SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3611

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO DE Nº 046/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2023

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO FINAL DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVIVEIS DOS 24 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 09 de outubro de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 27 de setembro de 2023

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:323FE37B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 139/2023

Processo de Licitação de nº 020/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa a CARBEL S.A, com sede na Avenida Teresa Cristina, nº 179, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº17.171.612/0007-35,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 020/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: **VolkswagenVirtus**: Modelo **:** VIRTUS CONFORTLINE, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.1.0004 (416).

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B4324ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 324/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (HERNIORRAFIA INGUINAL), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6B0CD8BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 325/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 325/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (HERNIORRAFIA INGUINAL), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DF6DF304

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 326/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (HERNIORRAFIA INGUINAL), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B02DB6D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 327/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (HERNIORRAFIA INGUINAL), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AB407A64

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 328/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (HERNIORRAFIA INGUINAL), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D6E13F0C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 329/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 329/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (HERNIORRAFIA INGUINAL), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:90030064

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 368/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 368/2023. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de Tomografia de Urgência, em Monte Carmelo. Total do contrato: R$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 21/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:07C20D2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 366/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 366/2023. **Contratada:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para realização de Ultrassonografia, em Araguari. Total do contrato: R$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 19/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:58BF179D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL N° 012 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para

nomeação, o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**.

Auxiliar Administrativo:

N° Inscrição	Candidato
229760	GABRIEL ALVES MELO

O candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça JK, n° 108 - Centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Câmara Municipal de Cássia/MG, 27 de setembro de 2023.

Registre; e
Publique-se.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:34647136

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 046.2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange à dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 torna público a abertura do processo de despesas com objetivo de contratar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO TELHADO E NAS CALHAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO CERTO.** Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
Maiores informações (descrição dos produtos): aux.adm@chapadagaucha.mg.leg.br
Ou telefone: (38) 3634-1366
Prazo: 03 (três) dias a contar após a data de publicação.

Chapada Gaúcha - MG, quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:89BDD17E

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, celebrou contrato administrativo nº 09.2023 com a Sr.ª **SINELDES ARAÚJO GOMES**, CPF nº 085.735.206-71, contratada para o cargo de **Agente Operacional,** cujo objeto consiste na prestação de serviços rotineiros de limpeza em geral das dependências da Câmara Municipal; manter a organização de móveis e utensílios; executar serviços de copa; entre outros; pelo valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em 16 de setembro de 2023, com vigência de 06 (seis) meses. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal; 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado, constante do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 25 de setembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:9EE973D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 28/09/2023, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 14/09/2023.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição
Projeto de Lei 036/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar – Superávit de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 038/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar – Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
2ª PARTE
Indicação
Moção de Pesar
Discussão e Votação;
Projeto de Lei 033/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 035/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 037/2023 Dispões sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao dispositivo na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.
Guaraciaba/MG, 27 de setembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9690CE92

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº. 01
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Valdeci Arlindo Pereira, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38 e **Oliveiro de Jesus de Oliveira,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 223.951.908-88 residente na Rua Cornélio de Paula Lana, Centro, Guaraciaba MG, aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 001/2022, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 08/2022

Credenciamento nº 01/2022, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o credenciamento nº 001/2022 aditivado para iniciar no dia 14 de setembro de 2023, ficando estabelecida a data de 14 de setembro de 2024 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339036.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 14 de setembro de 2023.

Pelo Contratante:
VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:
OLIVEIRO DE JESUS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8089CCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/08/2023

Ata Eletrônica da 14ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 29/08/2023 - 19:40 ; Encerramento: 29/08/2023 - 20:57

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV; Vice-Presidente: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP; Secretário da Mesa: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Expedientes: Grande Expediente: Pessoas regularmente convocadas pela Câmara, para comparecer na reunião, para prestar esclarecimentos, em atendimento aos Requerimentos n.ºs 11 e 16/2023, ambos de autoria do vereador Alexandre Sabino Braga: 1. Simone Aparecida Furquim, Secretária de Obras. Motivo: prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados à iluminação pública deste Município de Itapeva – MG. 2. Representante legal da empresa responsável pela manutenção da iluminação pública. Motivo: prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados à iluminação pública deste Município de Itapeva – MG. 3. Representante do Poder Executivo, preferencialmente da área jurídica ou servidor que tenha conhecimento pleno dos fatos. Motivo: prestar esclarecimentos relacionados à proibição de construção no Loteamento Pô-do-Sol. Em cumprimento à convocação acima, esteve presente na reunião a senhora Simone Aparecida Furquim, Secretária de Obras, que teceu explicações sobre os temas questionas e respondeu as indagações dos senhores Vereadores. Não compareceu representante da empresa responsável pela manutenção da iluminação pública.Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 11 / 2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de implantar o piso salarial nacional do Enfermeiro previsto na Lei Federal n.º 14.434 / 2022, uma vez que a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, já estabeleceu os "os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispôs sobre o repasse referente ao exercício de 2023". É o que tem a indicar.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 22/2023 - SINVALDO JOSÉ LOPES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorridas no dia 15/08/2023, uma vez que sua ausência se deu por motivo de tratamento de problemas de saúde. Nestes termos, pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 23/2023 - TONY SANDRO DE LIMA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorrida no dia 15/08/2023 e na reunião extraordinária do dia 21/08/2023, uma vez passou por cirurgia e ainda se encontra em recuperação. Nestes termos, pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 24/2023 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião extraordinária do dia 21/08/2023, uma vez que na referida data estava a trabalho, com paciente na cidade de São Paulo – SP. Nestes termos, pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 25/2023 - ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária e extraordinária do dia 06/07/2023, bem como na reunião ordinária do dia 11/07/2023, uma vez que nas referidas datas estava na cidade de Montalvânia – MG, a trabalho. Nestes termos, pede deferimento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.ºs. 22 à 25/2023, todos aprovados por unanimidade, em única delberação.

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -URL Vídeo:https://fb.watch/mKZC3MfBPJ/?mibextid=Nif5oz-
Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Estrada e Campo de Futebol de Policas. (Linha do tempo no vídeo: 08:45) ;2- ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB -URL Vídeo:https://fb.watch/mKZC3MfBPJ/?mibextid=Nif5oz-
Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Uniformes e E.P.I.s. (Linha do tempo no vídeo: 13:28)) ;3- HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV -URL Vídeo:https://fb.watch/mKZC3MfBPJ/?mibextid=Nif5oz-
Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1.Piso dos Enfermeiros. 2.Convênio Médico 3. Cirurgia de Catarata.(Linha do tempo vídeo: 16:30)

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL

LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2023, ALTERA ARTIGO DA LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 227, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Votos contrários do Vereadores Alexandre Sabino Braga e Devanil Laurindo da Silva. ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:820EA679

MESA DIRETORA
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/09/2023

Ata Eletrônica da 15ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 19/09/2023 - 19:45 ; Encerramento: 19/09/2023 - 20:00

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 27 / 2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem requerer que, após ouvido o Plenário, nos termos regimentais desta Casa, seja formulada MOÇÃO DE APLAUSO ao DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE ITAPEVA – MG, pelos excelentes e relevantes serviços prestados ao nosso município, demonstrando a notória dedicação na adoção de medidas para a preservação da segurança pública da nossa comunidade, através de seus Militares: 2º Sargento Willian Tomas Lucas, 3º Sargento Emerson de Oliveira Lima, Cabo Roberto Vieira de Souza, Cabo Brayen Dayan Pereira Rocha, Soldado Handria Karla Carvalho de Miranda, Soldado Luiz José de Carvalho Júnior, Soldado Thiago Menezes Venturim, /soldado Rodolfo Canelhas Lage, Soldado Vinícius Nascimento Ferreira. Assim, a aprovação da Moção de Aplauso pela Câmara Municipal de Itapeva dá reconhecimento à relevância dos serviços prestados até a presente data. REQUERIMENTO N.º 29/2023 -TONY SANDRO DE LIMA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorrida no dia 29/08/2023, uma vez que passou por cirurgia e ainda se encontra em recuperação. Nestes termos, pede deferimento.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO TRIBUTÁRIA À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 252, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2023, DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO O LOCAL QUE SEDIARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 257, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada;

Ocorrências da Sessão:Em razão da falta de energia em todo o Município de Itapeva - MG, sem previsão de retorno, a realização da reunião ficou prejudicada.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D14179EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 18/2023. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para a Câmara Municipal de João Monlevade/MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento. Base Legal: Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº. 06/2023, de 23/03/2023, homologado em 29/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, dentro das disposições da Lei 8.666/93. Valor total estimado: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Recurso Orçamentário nº: 01006001.0103101012.010.339040 - Ficha 44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de João Monlevade, 20 de setembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AB5D4E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - REDE CIDADÃ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG. Período de 12 meses: de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. No valor de R$ 40.253,28 (Quarenta Mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:5CF3E11A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/202

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG. Período de 12 meses: de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. No valor de R$ 40.253,28 (Quarenta Mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:E25DA5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 049/2023

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – Investigação em Curso - Prorrogação de Prazo Conclusão dos Trabalhos - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em razão da paralisação dos trabalhos em face dos processos de Habeas Corpus em face da oitiva de testemunhas, sendo os trabalhos retomados, conforme Requerimento aprovado no interior da Comissão Parlamentar de Inquérito, estando devidamente justificada a necessidade de prorrogação dos trabalhos e pelo disposto no art. 3º da Portaria nº 020-2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, conforme Requerimento nº 001-2023/CPI, prorroga os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022 em 60 (Sessenta) dias úteis.

Art. 2º - O prazo determinado no art. 1º desta Portaria conta-se a partir da efetiva instalação dos trabalhos da CPI em cujo prazo prorrogado devem ser concluídos os trabalhos com a apresentação do Relatório Final.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de Setembro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUCINEI CLÉBER DA SILVA
Presidente da CPI nº 001/2022.

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E6A91A67

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 050/2023

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público - Condutor Veicular

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022****; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, tendo em vista exoneração a pedido da servidora Samanta de Marillac Silva, considerando-se a ordem de classificação em Concurso Público;*** **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca o candidato **MARCOS ROBERTO DA SILVA,** aprovado em 2º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Condutor Veicular, Concurso Público – Edital nº 001/2022, para tomar posse no referido cargo público no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - O candidato deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - O candidato no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de condutor veicular, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

II - Original e fotocópia de comprovante de residência.

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional.

V - Original e fotocópia do CPF.

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).

VII - 02 fotografias 3x4 recentes.

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo e Carteira de Habilitação para direção de veículo automotor).

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos.

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ.
XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento do candidato nomeado para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:8995C589

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 34/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2023

Modalidade: Pregão - RP 16

Edital nº: 26/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 10 de outubro de 2023 às 14:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 17 de setembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3DC74809

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 067/2023

PORTARIA N.º 067/2023.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões desta Casa, para o exercício 2023, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
ADENILSON MAGALHÃES NUNES – Membro Titular
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
FABIANE OLIVEIRA MARIZ DE CARVALHO – Suplente
JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA – Suplente
IVANILDE BARBOSA RAMOS – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 057/2023 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 25 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:800ADD1E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 066/2023

PORTARIA N.º 066/2023.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **IVANILDE BARBOSA RAMOS**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências, em substituição à senhora POLIANA RAMOS RODRIGUES, nomeada pela Portaria nº 022/2023, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 25 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:48A42685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N. 9.763, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Altera e revoga dispositivos da Lei n. 9.638, de 20 de outubro de 2022, para tratar da taxa relativa ao procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei n. 9.638, de 20 de outubro de 2022, para tratar da taxa relativa ao procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.
Art. 2º O §2º do art. 5º da Lei n. 9.638 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 5º……..
……
§2º A taxa de fiscalização relativa ao procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR será paga após a emissão da respectiva licença, no valor de 5.000 mil UFMs, ajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice que vier a substituí-lo.
……." (NR).
Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n. 9.638 de 2022:
I – o inciso VII do art. 5º;
II – o inciso VII do §1º do art. 7º.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 27 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:75ABC6AF

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 903, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a baixa patrimonial e doação dos bens que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° Nos termos desta Resolução fica autorizada a baixa patrimonial dos bens descritos no Ofício n. 006/2023-AA-Patrimônio, conforme relação que fica fazendo parte integrante do Projeto de Resolução n. 15/2023.
Art. 2° Igualmente fica autorizada a doação dos bens descritos no referido Ofício ao Município de Poços de Caldas, cuja destinação deverá ser comunicada oficialmente à Câmara Municipal tão logo seja efetivada.
Art. 3° Ao se efetivar a entrega dos bens a Assessoria Administrativa deverá colher documento comprobatório, enviando cópia à Assessoria Técnica Legislativa para ser anexada ao Projeto de Resolução n. 15/2023.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 26 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E5CB0381

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0012.2023.17 – Concorrência Eletrônica n° 002/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de Muros em gabiões; Muro de concreto armado; Muros de bloco armado; Muros de solo-cimento ensacados; Solo grampeado; Solo reforçado com terramesh; Concreto projetado; Cortina atirantada; Movimentação de terra; Rede de drenagem urbana profunda e superficial; BSTC – Bueiros simples tubulares de concreto; BDTC – Bueiros duplos tubulares de concreto; BSCC – Bueiros simples celulares de concreto; BDCC – Bueiros duplos celulares de concreto; Bueiros metálicos; Outros serviços de contenção e/ou drenagem não especificados anteriormente; Serviços complementares para conclusão e funcionalidade dos objetos indicados, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Data da sessão pública: 16/10/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 27 de setembro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:648244FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE UNICO. OBJETO: Contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto. Nova data de ABERTURA: às 09:00 do dia 11/10/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:350AA62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 075/2023 - PREGÃO N° 019/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 075/2023
Pregão n° 019/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 019/2023.
Objeto:
Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de veículos 0 km (primeiro emplacamento) em atendimento ao CIGEDAS Vertentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Abertura: 11/10/2023, 09h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 28 de setembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:FC5D28C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

Processo Licitatório N º 070/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: nº 66476052000147
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DEREFERÊNCIA.

Valor da ata: 102.370.255,20 (cento e dois milhões trezentos e setenta mil e duzentos e
cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 20 de setembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A2D6855C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 020/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de equipamento e consultoria para tratamento de resíduos de vidros, com vistas atender aos municípios consorciados do Consórcio União Da Serra De Janaúba-MG.Recebimento das propostas: de 28/10/23 a 10/10/23 até 09h55min, início da sessão às 10h00min de 10/10/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 27 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:DB91EEB6

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 021/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União Da Serra Geral.Recebimento das propostas: de 28/09/23 a 10/10/23 até 07h59min, início da sessão às 08h00min de 10/10/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 27 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D803A01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº041/2023

PORTARIA Nº041/2023

Fernando Caetano, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada para a função de confiança de encarregada pelo Setor de Atendimento do DMAAE, a servidora Carina Cristina Sobrinho, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/09/2023.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B164D92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gases medicinais, com fornecimento ininterrupto, armazenados em cilindros por regime de comodato, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 16 de outubro 2023, às 13:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 27 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:2D564668

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de higiene e consumo, para atender os departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 17 de outubro 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 27 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:D0785F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº218/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal no 10520/2002;

RESOLVE
Art. 1º – Designar, para o exercício de pregoeiro do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, o servidor Giovanni Bruno Bernardes, matrícula 810094.
Parágrafo Único – Para Equipe de Apoio, ficam designados os membros: Carlos Alberto de Andrade, matrícula 78 e Lara Lindise Pereira Silva, matrícula 137.
Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras serão:
I – credenciamento dos interessados;
II – recebimento dos envelopes das propostas e da documentação da habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração da ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 3º - Designa o servidor Carlos Alberto de Andrade para substituir o pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1°, nos casos de ausência, afastamento,

licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.
Art. 4º – Todos os trabalhos desta Equipe deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.
Art. 5º – Fica nomeada como suplente e passível de composição em casos de ausência a servidora Carolina Juliana de Almeida.
Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:25FFC9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 073/2023

PROCESSO N.º: 216/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-CREDENCIAMENTO: 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CARDIOCENTER SERVIÇOS MEDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA –ME**, com sede a Rua Capitão Varela,180-Porto Novo –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 49.507.521/0001-29, e-mail: wamdasm7@yahoo.com.br Tel.: (32)3462-3468
OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de Ecodopller Carótidas e Vertebrais e Teste Ergométrico:

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 14.184,00 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais), pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 14.184,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba,11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:396BB19C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 074/2023
PROCESSO N.º: 216/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-CREDENCIAMENTO: 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.126.491/0001-84, com sede a Rua José Pinto Pinheiro, 127-Centro-Carmo-RJ CEP: 28640-000, e-mail: medicar.med@gmail.com, Tel.:(22) 2537-1288.
OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia se necessário, colonoscopia com polipectomia, colonoscopia sem polipectomia e endoscopia digestiva alta.

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 293.100,00 (Duzentos e noventa e três mil e cem reais) pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA SE NECESSÁRIO	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	48	R$ 800,00	R$ 38.400,00
COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	136	R$ 600,00	R$ 81.600,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.	720	R$ 230,00	R$ 165.600,00
TOTAL			**R$ 293.100,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba,11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C5FFF3DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 076/2023
PROCESSO N.º: 216/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-CREDENCIAMENTO: 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.360/0001-82, com sede a Av. Rua José Pinto Pinheiro,127-Parte -Centro-Carmo-RJ, e-mail: procoracao.diagnosticos@gmail.com , Tel.: (22) 98167-4979.

OBJETO: Credenciamento para contratação de ecodoppler de carótidas e vertebrais e teste ergométrico.

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 14.184,00(Quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais), pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 14.184,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba,11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5B8E13D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 077/2023
PROCESSO N.º: 216/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-CREDENCIAMENTO: 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SALVACOR – CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.063.773/0001-17, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides ,280-Salas 101 a 105, e-mail: salvacor@gmail.com, (32) 3462-4402/98892-6390..

OBJETO: Credenciamento para contratação de exames de ecodoppler de carótidas vertebrais ,teste ergométrico, ultrassonografias de : próstata, tireóide, obstétrica com doppler, transvaginal , e vias urinárias

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 38.184,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais) , pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	75	R$ 95,00	R$ 7.125,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 38.184,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba,11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:77554F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 299/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 299/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, através de recursos advindos da Emenda Parlamentar Estadual nº 113555 – Resolução n.º 0012/2023 – C/C 42.143-X – Banco do Brasil).

PROPOSTA VENCEDORA

1) **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME** que apresentou o valor de **R$171.580,09** (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS:

2. **PRO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o valor de **R$173.670,29** (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos);

3. **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, que apresentou o valor de **R$184.980,62** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta mil e sessenta e dois centavos); e

4. **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, que apresentou o valor de **R$ 193.528,75** (cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e oito mil e setenta e cinco centavos).

OBSERVAÇÕES:
01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 27 de setembro de 2023

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente CPL_OSE
Portaria 360/2022

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:EA3B18CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 74/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO 74 /2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais e sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público, no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG

O Prefeito de Alvorada de Minas/MG, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade esculpido na Constituição da República em seu artigo 70, haja vista que não cabe ao Município arcar com multas e avarias em que os responsáveis são os motoristas;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas/MG em seu artigo 50 dispõe que "As reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento;
CONSIDERANDO que é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares especialmente as inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro e demais normas de circulação viária, bem como é dever do servidor a conservação do patrimônio público, no caso em tela, os veículos oficiais do município, **DECRETA:**
Art. 1º- Fica regulamentado o procedimento e o uso de veículos oficiais automotores, pertencentes ao Poder Executivo Municipal e o pagamento de multas por infrações de trânsito, respeitado o devido

processo administrativo, com aplicação do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Para fins e efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais do Poder Executivo os automotores de propriedade do Município Alvorada de Minas/MG, destinados, exclusivamente, ao atendimento do serviço público.

Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito ao Município de Alvorada de Minas/MG sujeitará o servidor público municipal, condutor do veículo pertencente à frota municipal, ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome do Município de Alvorada de Minas/MG, a Secretaria Municipal Transportes, procederá a análise dos dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito, mediante juntada de documentação comprobatória;

II - o servidor condutor de veículo será formalmente comunicado do fato, com a demonstração da documentação comprobatória informada no inciso anterior, e será comunicado do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à respectiva Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso anterior, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Secretaria Municipal de Transportes;

IV - Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado pelo Município de Alvorada de Minas/MG acerca da possibilidade de desconto do valor correspondente a multa em sua remuneração com base na previsão do art. 4º;

V- Havendo recusa do servidor em receber a notificação tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais, e será instaurado um Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos.

Art. 3º - As multas por infrações de trânsito, bem como aquelas decorrentes da circulação rodoviária ou urbana pela inobservância das regras de circulação e sinalização, ocorrerão em 100% (cem por cento) do seu valor ao ônus do motorista responsável pela infração.

§ 1º: A responsabilidade pelo pagamento de multas advindas de infrações e, conforme as normas brasileiras de trânsito serão aplicadas aos condutores de veículos oficiais, exceto se este comprovar sua inocência ou que a infração é improcedente, por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º: Caso o responsável pela infração de trânsito não mais pertencer ao quadro de servidores municipais, as multas resultantes de infrações cometidas enquanto era servidor, serão inscritas em dívida ativa não tributária.

Art. 4° - Fica determinado o desconto diretamente da folha de pagamento dos servidores motoristas e infratores, considerando que o valor poderá ser descontado em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, conforme o art. 50, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas/MG.

Art. 5° - O desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:

§ 1º - Em caso de reconhecimento da multa pelo servidor, a Secretaria de Transportes notificará o setor de Recursos Humanos (RH), a fim de que no mês subsequente possa ser feito o desconto em folha de pagamento, sendo que o servidor será cientificado do início e término dos descontos.

§ 2º - Em caso de não reconhecimento da multa pelo servidor, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I – Será instaurado um Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as circunstâncias da multa;

II- Constatada a conduta do condutor, no mês subsequente à apuração da responsabilidade do servidor, ocorrerão os descontos em folha de pagamento, caso o servidor ainda pertença ao quadro de servidores municipais;

Art. 6º - Em caso de multas em que não é possível identificar o condutor, será conferido o diário de bordo do veículo, a diária recebida pelo possível condutor e serão tomadas todas as providências possíveis para a identificação do motorista responsável pela infração, o que deverá ser feito formalmente mediante documentos comprobatórios.

§1º: Sendo identificado o condutor, ele será informado da situação mediante documento formal e comprobatório dos fatos e será obrigado a pagar a multa pela infração, bem como a multa gerada pela não identificação do condutor.

§ 2º: Em caso de recusa do servidor em pagar a multa, deverá ser observado o inciso VI, do art. 2º, deste Decreto, no que tange ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º - Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 8º - A Secretaria mencionada no artigo anterior deste Decreto, através de seu titular, a fim de evitar a lavratura de outro auto de infração, deverá, no prazo legal, indicar o condutor infrator à autoridade competente de trânsito para aplicação da penalidade de perda de pontos na Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 9º - Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 10º - As avarias ocorridas com veículos oficiais e as suas respectivas despesas decorrentes, com reboque e remoção de passageiros, durante o cumprimento de determinada ordem de serviço, apurada as circunstâncias da responsabilidade do motorista, ocorrerão em 100% (cem por cento) ao ônus do motorista responsável, aplicáveis nos termos e condições previstos no art. 4º deste Decreto.

Artigo 11º - Em caso de reincidência, os seguintes procedimentos deverão ser observados:

I – Sendo o servidor reincidente pela segunda vez, receberá multa de acordo com o Art. 93 do Código Tributário Municipal, além daquela já estabelecida pelo DETRAN;

II – Sendo o servidor reincidente pela terceira vez, receberá multa de acordo com o Art. 93 do Código Tributário Municipal, além daquela já estabelecida pelo DETRAN e deverá obrigatoriamente passar pelo processo de reciclagem do motorista;

III – Sendo o servidor reincidente pela quarta vez, terá por obrigatoriamente a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do condutor e será aplicada as sanções cabíveis no caso.

Art. 12º - São deveres dos condutores de veículos oficiais do Município de Alvorada de Minas/MG:

I - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II - levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Transportes quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III - fazer vistoria externa do veículo, conhecida como Vistoria do Primeiro
Escalão;

IV - verificar diariamente, os níveis de água e lubrificantes, pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;

V - manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

VI - em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do Secretário Municipal de Transportes, solicitando o comparecimento ao órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência Policial para a efetivação das medidas pertinentes.

VII – Efetuar o pagamento de multas que sejam de sua responsabilidade, apuradas em processo administrativo.

VIII – Verificar continuamente a validade e a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH de sua titularidade.

Art. 13º - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos são vedados:

I - usar o veículo sem autorização expressa do chefe imediato;

II - deixar de recolher o veículo em local e horário determinado;

III - abandonar o veículo ou recebê-lo sem o consentimento da autoridade competente;

IV - ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;

V - deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

VI - usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

VII - usar os veículos para transporte de pessoas, cargas e objetos estranhos a sua finalidade institucional;

Art. 14º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 27 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:12BA1C40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

Processo Licitatório nº 105/2023, Processo Dispensa nº 020/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e INDERBUGO DE MATTOS NUNES. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TIRADENTES, Nº 20, CENTRO ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00(vinte e quatro mil reais). Assinatura: 27/09/2023. Vigência 27/09/2023 até 26/09/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:41142B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Instituição de Programa para Proteção, Identificação e Controle da População de Cães e Gatos do Município de Araújos/MG e dá outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É livre no município a criação, guarda e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida, desde que obedecida à legislação aplicável.
Parágrafo único: Estão excluídos desta lei os animais classificados como silvestres, que são regidos por legislação específica.

Art. 2º Todos os cães e gatos residentes no município de Araújos deverão, obrigatoriamente, ser registrados no setor responsável, administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§1º Os tutores de animais residentes no Município deverão providenciar o registro de seus animais no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da presente lei.
§2º Os profissionais de saúde, durante as visitas de rotina nas residências, deverão orientar sobre o procedimento de cadastramento do registro dos seus animais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§3º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o 3º (terceiro) a 6º (sexto) mês de idade.
§4º Após os prazos mencionados nos §§1º e 3º, os tutores de animais não registrados estarão sujeitos à notificação, emitida através de um fiscal, para providenciar documentações cabíveis ao procedimento do registro de seus animais, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Para os registros de cães e gatos serão necessários os seguintes documentos, fornecidos exclusivamente pelo setor responsável na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - Formulário timbrado para registro (em três vias), onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos:
a) número do Registro Geral do Animal (RGA);
b) data do registro;
c) nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida;
d) fotografia atual do animal, a qual será obtida no momento do registro;
e) definição de registro do animal como reprodutor ou não;
f) nome do tutor, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone;
g) cópia do cartão de vacinação do animal (se houver);
h) número do chip ou da tatuagem do animal (se houver);
i) assinatura do tutor.

II – Registro Geral do animal (RGA) timbrado e numerado (em três vias), onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos:
a) nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida;
b) nome do tutor, RG e CPF, endereço completo e telefone;
c) data de expedição.

§1º A carteira do animal (RGA) mencionada no inciso II deverá ficar na posse do tutor do animal, e cada animal residente no município deverá possuir um único número.
§2º No momento do registro, se o tutor não possuir comprovante de vacinação antirrábica do animal, a vacina deverá ser imediatamente agendada.

Art. 4º No caso de perda ou extravio da carteira (RGA), o tutor do animal deverá solicitar a segunda via diretamente ao setor municipal responsável.
Parágrafo único: O pedido será feito em formulário padrão e uma via deverá ficar na posse do tutor do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 90 (noventa) dias até a emissão da segunda via da carteira.

Art. 5º Quando houver transferência da guarda de um animal, o novo tutor deverá comparecer ao órgão municipal responsável para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.
Parágrafo único: Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o caput deste artigo, o tutor anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 6º Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao tutor ou ao veterinário responsável pelo atendimento do animal, comunicar o ocorrido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a devida atualização cadastral.

Art. 7º Todo tutor de animal fica obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva.
§1º Para a revacinação, é necessário observar o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada, ou a data emitida em carteira de vacinação por veterinário do animal.
§2º A vacinação de que trata este artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica no controle de zoonoses, ou durante todo o ano, conforme a disponibilidade da vacina.

Art. 8º O comprovante de vacinação fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica no controle de zoonoses, bem como o registro atualizado de aplicação de vacina antirrábica por médico-veterinário particular registrado em carteira de vacinação, poderá ser utilizado para comprovação da vacinação anual.
§1º A carteira de vacinação fornecida pelo médico-veterinário, deverá constar as exigências do art. 4º da Resolução nº 844 de 20/09/2006, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como o número do RGA do animal, quando este já existir.
§2º No momento da vacinação, se o tutor não possuir o registro do animal (RGA), este deverá ser imediatamente agendado.

Art. 9º Será promovido programa de mutirões para castração de animais, mediante técnicas cirúrgicas que cause o menor sofrimento aos animais, de maneira ética, preferencialmente de animais de rua, indicados por associações protetoras e de famílias com baixa renda, ficando autorizada a participação de veterinários voluntários.

Parágrafo único: Os mutirões a que se refere este artigo poderão se realizar em parcerias com entidades públicas e/ou privadas.

Art. 10 A esterilização de animais de que trata o artigo anterior, será executada mediante programa em que seja levado em conta:
I - O estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;
II - O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário a redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;
III - O tratamento prioritário aos animais pertencentes a famílias de baixa renda ou localizados nas comunidades de baixa renda e aos animais abandonados nas ruas.

Art. 11 Fica proibida a realização de extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável por promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos, podendo para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas aos médicos-veterinários.

Art. 13 As secretarias municipais responsáveis de que trata esta lei, qual seja a de Saúde e a de Meio Ambiente, deverão promover material educativo também às escolas públicas e privadas e sobretudo os postos de vacinação, que abordem:
I - A importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;
II - A necessidade de vacinação e desverminação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;
III - A importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;
IV - A necessidade de combate aos maus-tratos e ao abandono de cães e gatos;
V - Os benefícios da adoção de cães e gatos.

Art. 14 Serão realizadas campanhas para adoção dos animais abandonados, após serem devidamente castrados, vacinados, vermifugados, registrados e com exames negativos para leishmaniose.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá incentivar os estabelecimentos veterinários, as entidades de classe ligadas aos médicos-veterinários e as entidades protetoras de animais a atuarem como pólos irradiadores de informações sobre a guarda responsável de animais domésticos.

Art. 16 Será exigido das Pessoas Físicas ou Jurídicas que comercializam cães e gatos, o cumprimento das seguintes obrigações:
I -Providenciar a identificação do animal antes da venda;
II - Atestar a procedência, a espécie, a raça, o sexo e a idade real ou estimada dos animais;
III - Comercializar somente animais devidamente imunizados e desverminados, considerando o protocolo específico para a espécie comercializada;
IV - Fornecer ao adquirente do animal, orientação quanto aos princípios da tutela responsável e cuidados com o animal, visando a atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais; e,
V - Disponibilizar a carteira de imunização emitida por médico – veterinário, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 Será facultado ao tutor de animal doméstico portador de leishmaniose Visceral que realize tratamento médico veterinário, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com uso de medicamento oficialmente permitido e de outros métodos preventivos, como inseticidas e produtos com ação repelente do vetor no animal (coleira) e no ambiente, de acordo com as prescrições do fabricante e com as orientações dadas pelo Ministério da Saúde.

§1º Em caso de diagnóstico positivo para Leishmaniose Visceral, será oportunizado ao tutor do animal que promova exame laboratorial particular a título de contraprova. O exame poderá ser realizado pelo município caso haja previsão orçamentária.
§2º Em caso de identificação dos sintomas da doença pelo cidadão, órgão público ou instituição, será estabelecido fluxo de encaminhamento do diagnóstico para tratamento, podendo firmar parceria ou convênio com os protetores de animais.

Art. 18 Será admitida a realização de eutanásia em cães e gatos, com devido cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução nº 1.000/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e demais legislações em vigor, e desde que obedecidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - Seja certificado por escrito pelo médico-veterinário responsável que o animal é nocivo a saúde e a segurança de seres humanos, ou esteja ele em fase de doença terminal ou apresente quadro irreversível de saúde;
II - Seja o procedimento de eutanásia realizado por médico-veterinário como responsável que lavrará laudo técnico constando as características do animal, o seu estado de saúde e a causa da necessidade de morte, a qual somente poderá ter como fundamento as circunstâncias descritas no inciso anterior; e,
III - Seja empregado método individual recomendado (injeção de barbitúricos ou outros anestésicos), assegurando que o procedimento não cause dor ou angústia ao animal, e promova perda da consciência de forma rápida, não precedida de qualquer experiência emocional ou física desagradável, seguida de parada cardíaca e respiratória e perda da função cerebral.

Art. 19 O Poder Público Municipal poderá fornecer às associações protetoras de animais, com sede no Município de Araújos e comprovadamente de utilidade pública, apoio técnico, logístico e material, e/ou recursos financeiros por meio de concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios.
Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros por meio de concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílio às associações no interesse e a critério do Poder Público Municipal, será formalizado através de convênio ou termo de parceria e será destinado à operacionalização das atividades relacionadas a presente lei e ao cuidado com os animais do Município de Araújos.

Art. 20 Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e parcerias com municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, e/ou realizar contratações de empresas públicas ou privadas através de processos licitatórios, para execução dos objetivos desta lei.

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar atos normativos regulamentares necessários ao melhor funcionamento do programa instituído por esta lei.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos, ou instrumentos congêneres.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 27 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:432D642F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSAO DOS SERV ICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG

Partes: O **MUNICIPIO DE ARAUJOS** e a **Sanarj** – Concessionaria de Saneamento Basico Ltda. Interveniente: Agencia Reguladora de Servicos de Abastecimento de Agua e Esgotamento Sanitario do Estado de Minas Gerais - **Arsae**-MG. **Objeto**: Definicao do sistema de tarifacao, ou seja, a forma como as tarifas serao praticadas, diferenciadas para cada perfil de usuario, a depender de sua categoria (residencial, social, comercial, industrial ou publica), das faixas de consumo (em m³, ou 1.000 litros) e do servico utilizado (agua e/ou esgotamento sanitario), de forma adequada a execucao do objeto da concessao, que consiste na prestacao dos servicos publicos de captacao, aducao, tratamento e fornecimento de agua, da reservacao e distribuicao ate as ligacoes prediais e seus respectivos instrumentos de medicao, e ainda da coleta, afastamento, tratamento e disposicao final do esgoto sanitario, em carater de exclusividade, na area de concessao do MUNICIPIO DE ARAUJOS(MG). Signatarios: GERALDO MAGELA DA SILVA – PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUJOS/MG. MAURILIO REIS BRETAS – DIRETOR DA SANARJ – CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO BASICO LTDA E LAURA MENDES SERRANO - DIRETORA GERAL DA AGENCIA REGULADORA DE SERV ICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG).

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9B1A8292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

CONTRATO Nº161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
ADITIVO 02
CONTRATANTE, Município de Arcos/MG

CONTRATADA, LH SABINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DO OBJETO

CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$100.224,00 (cem mil, duzentos e vinte e quatro reais) solicitação e justificativa do setor requisitante.

aRCOS,06/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47637B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 546/2023

TERMO ADITIVO 001/2023

PROCESSO Nº 546/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado CORRETA CORRETORA LTDA-ME, com CNPJ nº03.820.606/0001-61, localizado à Rua São Paulo, 134, Box 61, centro, Divinopolis/MG, neste ato representado por Fernando da Costa Malta, CPF: 205.132.326-72,, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR (A), acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de Locação do imóvel destinado a implantar a casa de apoio em Divinópolis, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021.

1.2 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por 90 (noventa) dias , conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1 – A administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe poisr foram iniciados os procedimentos para compra da casa de apoio de Arcos em Divinopolis. Os procedimentos levarão em media 90 dias. É necessária a prorrogação para que os cidadãos arcoense não sejam prejudicados com a falta do estabelecimento que é usado para abrigar os que estão em tratamento fora do domicilio.
.
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula terceira, item 3.1. do Contrato nº 034/2021, tendo em vista que a locação do imóvel é um serviço de forma continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
3.1 - O valor mensal a ser pago é de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
3.2 - O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

4.2.- O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 18 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito- Contratante

CORRETA CORRETORA LTDA-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DD91BBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 492/2022

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021
CONTRATO Nº 139/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL SENAI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.773.700/0083-53, estabelecida na Av. Jose Candido da Silvaeira 2000, Bairro Horte Florestal, Belo Horizonte/MG, representada por Marcos Bartasson Tannús, portador da Cédula de Identidade n.º 608902 SSP GO e CPF (MF) n.º 327.203.866-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de Serviço de análises Físio-químicas para atender ao programa de Auto Monitoramento dos empreendimentos: Aterro Sanitário Municipal, conforme determinação das condicionantes definidas pelo órgão licenciador SISEMA – MG para o funcionamento destes Empreendimentos no Município de Arcos/MG.

Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
Fica reajustado o valor global do contrato, conforme cláusula décima do contrato original, utilizando o índice 11,89% (INPCA), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor da prorrogação e de R$54.154,80 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária: para 2022: 02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.37 (1757/1760) demais valores consignados no exercício de 2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL SENAI
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14D4A0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 509/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATO Nº350/2022
ADITIVO 05

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a execução de Obra de Arte Especial (ponte) na comunidade da Prata,

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 02(dois) meses o contrato original, por solicitação e justificativa do requisitante.

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 12 de aqgosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E0F6D02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 641/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
CONTRATO Nº134/2023

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a **contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no municipio de Arcos/MG**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R$21.342,81(vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) ao contrato original, corresponente a 0,47% conforme ja convencionado no edital, por solicitação e justificativa da secretaria requiitante.
2.2. O valor do contrto passa ser de R$473.884,94 (quatrocentos e setenta e tres mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.11.27.
813.9020.1.167.000.4.4.90.51.01(2113/2121).

CLÁUSULA QUARTA -

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2023
.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

Contratada
Testemunhas:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B23BD4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 370/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no município de Arcos MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DEVA VEICULOS LTDA	1	1	561.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DEVA VEICULOS LTDA	561.000,00
Valor Total Adjudicado	**561.000,00**

Arcos, 26 de setembro de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

Objeto: Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no município de Arcos MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 370/2023 Pregão nº 176/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DEVA VEICULOS LTDA	1	1	561.000,00	561.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DEVA VEICULOS LTDA	561.000,00

Arcos, 26 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:659BD257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 492/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021
CONTRATO Nº 139/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL SENAI,

DO OBJETO: objeto a contratação de Serviço de análises Físio-químicas para atender ao programa de Auto Monitoramento dos empreendimentos: Aterro Sanitário Municipal, conforme determinação das condicionantes definidas pelo órgão licenciador SISEMA – MG para o funcionamento destes Empreendimentos no Município de Arcos/MG.

Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor da prorrogação e reajustado é de R$54.154,80 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: para 2023: 02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.37 demais valores consignados no exercício de 2024.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021
CONTRATO Nº 138/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,
Fica prorrogado o contrato origial por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor total desta prorrogação é de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: para 2023: 02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.37 demais valores consignados no exercício de 2024.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A820D339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 642/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 642/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
CONTRATO Nº364/2022
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81, estabelecido Rua Analio Jose da Costa, 253, representado por Salomão Alane Junior, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºM4825527, CPF (MF) n.º648.075.336-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação **contratação de empresa para execução de obras de extensão, relocação e modificação de rede de distribuição eletrica padrão cemig, na BR 354 enfrente a Puc Minas**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o processo supra citado até 02/11/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 01 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A8D9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 159/2023

PORTARIA nº 159 – 27/09/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 180, de 27 de setembro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 159, de 27 de setembro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 180/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 143479/9

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA1A0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 7º EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 007/2023
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - PROFESSOR EFETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital,
divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **O PROFESSOR EFETIVO** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de Pós-graduação em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 29/09/2023

Horário: 12h00

Cargo: PEB I (Preferencialmente Educação Infantil) - 01 Vaga
Local de Trabalho: Creche Municipal Ana Lúcia Franco
Turno: 01 vaga - Turno da Tarde.
Período: 02/10/2023 a 06/10/2023.

Arcos , 27/09/2023

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9CD7D188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS
CREDENCIADOS/HABILITADOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Relação Definitiva dos pedidos de credenciamento para permissão de uso onerosa a título precário de espaço público, através de contrapartida de bolsas de estudo para utilização de espaço de propriedade do Município de Argirita para funcionamento de Instituição de Ensino para oferta de cursos de nível superior.

PROPONENTE	PROPOSTA
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA CNPJ nº 05.598.350/0001-15	10 bolsas de estudo

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
ARGIRITA, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

AMARILDO DO CARMO GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO DE MENDONÇA JUNIOR

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2F4AA0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 017/2023, em favor da empresa CLINICA MÉDICA PRIMER LTDA, inscrito no CNPJ sobre o nº 41.172.565/0001-33. Arinos, 27 de setembro de 2023.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BE3291DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL 093/2023 - PROCESSO 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Município de Barroso torna público Edital 093/2023 Processo nº 175/2023 Pregão Presencial 002/2023 que tem por OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA AS DEMANDAS DO 28º FUTSAL DE VERÃO E DA ÁREA DA PISCINA DO CECLANS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data de abertura: 10/10/2023 às 13:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: (32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D55FC5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 176/2023 - ADESÃO 030/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preços de aquisição de COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS, ARPE 282/2020(Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 ADESÃO Nº 032/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição da Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, sob demanda, futura e eventual para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87

FICHA 473
FONTE 150
VALOR: R$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais)

Vigência da Ata do Registro de Preços: 15/12/2020 à 14/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0F9292BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 177/2023 -DISPENSA 033/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 177/2023 Dispensa 033/2023 paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM TEMA ´SAÚDE E TRABALHO EM EQUIPE´, QUE DEVERÁ SE REALIZAR NO DIA 06 DE OUTTUBRO DE 2023, NO ENCERRAMENTO DA 1.ª SEMANA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATRO - CNPJ: 21.917.568/0001-41

Valor total : R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

FICHA 397
FONTE 260

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9C10F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 181/2023 - PROCESSO 177/2023 - DISPENSA 033/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato181/2023- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM

TEMA ´SAÚDE E TRABALHO EM EQUIPE´, QUE DEVERÁ SE REALIZAR NO DIA 06 DE OUTTUBRO DE 2023, NO ENCERRAMENTO DA 1.ª SEMANA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATRO– CNPJ: 21.917.568/0001-41
Valor total : R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 25/09/2023 a 25/11/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:21F55930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL 091/2023 - PROCESSO 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

ERRATA 002
O Município de Barroso torna pública a Errata ao EDITAL 091/2023 - PROCESSO 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023, publicado nos dias 19/09/2023 e 20/09/2023, no site do Município de Barroso e no site da AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, respectivamente.

Durante a leitura e interpretação de toda a extensão do Edital, no que se trata da apresentação de documentos de habilitação para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA esta **NÃO SERÁ MAIS EXIGIDA**, pois após pesquisa realizada diante de questionamento de uma empresa, foi apurado que a AFE somente deve ser exigida para empresas que realizam atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese,transformação e transporte de **MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Os demais documentos continuam a fazer parte das exigências para habilitação.

Por se tratar de alteração que NÃO impacta na formulação das propostas, fica INALTERADA adata de abertura da sessão.

Barroso, 27 de setembro de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:57564571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **MTA CLINICA MEDICA S/S LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de setembro de 2023.

Belo Oriente/MG, 25 de setembro de 2023

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: MTA CLINICA MEDICA S/S LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 17.005.653/0001-66

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:BD64DD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 044/2023

DECRETO Nº.: 044/2023

"Decreta ponto facultativo na data que menciona, aderindo ao movimento capitaneado pela Associação Mineira dos Municípios."

A Prefeita Municipal de Berilo-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando que, no dizer de Claude Lefort, a democracia é um constante processo de reinvenção de direitos e, neste contexto, protestos e manifestações em prol da causa municipalista ganham importância, como forma para se fazer ouvir pelos demais entes e levar ao conhecimento dos munícipes o dramático quadro financeiro vivenciado pela maioria dos municípios brasileiros;
Considerando que o ente federativo detentor da maior fatia dos recursos públicos faz ouvidos moucos aos justos anseios dos municípios, entes financeiramente impossibilitados de fazer frente às infinitas e justas demandas dos munícipes, chegando a afetar, seriamente, a consecução de seus direitos e garantias fundamentais;
Considerando que os protestos e manifestações ordeiras são verdadeiras janelas para a manifestação da democracia, vez que é no dissenso que a democracia é verdadeiramente construída e operada, atingindo-se o objetivo de aprimoramento da vida em sociedade;
Considerando o atual cenário econômico nacional e o contexto financeiro e conjuntural em que se encontram inseridos a maioria dos municípios brasileiros, a notória crise federalista marcada, dentre outros fatores, pela desigual repartição da arrecadação de impostos, com a diminuição expressiva dos repasses constitucionais recebidos pela Administração Pública Municipal, notadamente, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão da política conduzida pelo Governo Federal e do processo recessivo em que se encontra a economia nacional, fatos que afetaram sobremaneira o equilíbrio financeiro dos municípios;
Considerando que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos gestores públicos municipais, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo ter sua conduta pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº.:101/00, Lei Federal nº.: 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;
*Considerand*o a necessidade de promoção de ajustes no pacto federativo, em que os municípios assumem sérias responsabilidades sem a competente contrapartida orçamentária e financeira, impondo-se o reordenamento financeiro a fim de compatibilizar as crescentes despesas correntes com a receita estimada em cenário de crise econômica;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2023, como forma de protesto/clamor aos demais entes federativos, para que possam assegurar, conjuntamente com os municípios, a implementação/manutenção de políticas públicas, assegurando

recursos que garantam aos munícipes o acesso a direitos e garantias fundamentais, mormente no que concerne à saúde, educação e segurança, dentre outras.
Art. 2º. O cumprimento deste decreto não poderá acarretar qualquer desassistência nos serviços públicos municipais considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.
Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 28 de agosto de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:30C65D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 048/2023

DECRETO Nº.: 048/2023

"Decreta Luto Oficial no Município de Berilo-MG em decorrência do falecimento do ex-vereador José João Ferreira dos Santos e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Berilo-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o falecimento do ex-vereador José João Ferreira dos Santos, ocorrido no dia 25 de setembro de 2023;

Considerando que o falecido foi vereador no Município de Berilo-MG, nos mandatos de 1989-1992 e 1993-1996, onde foi presidente da Câmara Municipal no peíodo 1991-1992;

Considerando o consternamento geral da comunidade berilense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público berilense prestar homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias pelo falecemento do ex-vereador José João Ferreira dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 26 de setembro de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:0054D2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

CONTRATO Nº 059/2023. Originado da realização do Processo Licitatório 041/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de galpão de posto de trabalho de coletores de materiais recicláveis no município de Berizal-MG. Contratado: KAIO VINÍCIUS SOARES DE SÁ. Valor do Contrato: R$ R$ 143.118,12. Assinatura: 26/09/2023. Vigência: 120 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:ACE9D6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (27/09/2023) e **HOMOLOGA** (27/09/2023) o Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de um sistema de câmeras nos Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte", do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

GH TELECOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 23.483.648/0001-61, estabelecida na Rua Guamaré, nº 65, Letra A, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-600, com o valor global de R$ 37.451,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15310
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:EB8F2872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e doação às famílias em situação de vulnerabilidade social de Bom Jesus do Amparo, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 10/10/2023 às 09:30h. Motivo: Solicitação de Impugnação apresentada pela empresa UNICOBA ENERGIA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:A7F96362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO Nº 049/2023
Processo Licitatório nº 080/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e doação às famílias em situação de vulnerabilidade social de Bom Jesus do Amparo. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/09/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 10/10/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:736FF8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 24/2023. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 24/2023, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de 01(um) sistema completo de digitalização de imagem, compatível com aparelho de Raio-X marca/modelo KONICA MINOLTA (ALTUS/SIGMA/DRYPRO), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27/09/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EEFA1E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 077/2023 - Pregão Eletrônico Nº 042/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 28/09/2023. Fim do Recebimento de propostas: 08h00min do dia 11/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove) horas do dia 11/10/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 27/09/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:22516239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 444/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **52.262.663 ALLAN RODRIGUES FARIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.262.663/0001-88.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 26.09.2023. Vigência: 26.09.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:293933DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 423/2023 Camila Pereira Madureira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente de Saúde na V Unidade Básica de Saúde "José Maria da Silva" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 19/09/2023 a 19/09/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 27/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E4CA9B89

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 424/2023 Keiverson Bernardes Balbino, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.511,85 19/09/2023 a 19/03/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 27/09/2023

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:BB34804D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 425/2023 Sra. Rosangela Teixeira da Costa, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa Lar "Viver Melhor" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 19/09/2023 a 31/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 27/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:98701FE1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 29_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Dispensa 29_2023 Processo 99_2023. Publicado em 25/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição 3608.**Onde se lê**R$ 16.949,98 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Leia-se**R$ 16.950,50 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 27/09/2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DC075F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023
O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 88.916.135/0001-42, que representa com exclusividade a dupla "Munhoz & Mariano", para apresentação de show musical no Município de Braúnas, no dia 14/10/2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço de R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Braúnas/MG, 27 de setembro de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6EFE41BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 164/23

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 164/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Bombas d'água Submersas.**As propostas serão aceitas até o dia **04/10/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:22175135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º014/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de Outubro de 2023**, **às 08:30h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes, integrantes da merenda escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:08752142

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-COELSA-DORMITORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022**. Objeto: lote 01: construção de dormitórios no posto de saúde de Cabeceira Grande incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; lote 02: construção de dormitórios no posto de saúde de Palmital de Minas incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; **Fica acrescido no lote 01 o valor de R$ 37.674,54**, **representando um percentual de 21,87%** do valor total do contrato (valor total do contrato: R$ 172.269,15); **Fica acrescido no lote 02 o valor de R$ 35.850,63**, **representando um percentual de 22,37%** do valor total do contrato (valor total do contrato: R$ 157.677,00). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C7AA7F4F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-COELSA-DORMITORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022**. Objeto: lote 01: construção de dormitórios no posto de saúde de Cabeceira Grande incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; lote 02: construção de dormitórios no posto de saúde de Palmital de Minas incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores

continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8B416210

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-BASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022 PROCESSO N° 064/2022 TOMADA DE PREÇO N° 011/2022**. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, nas ruas Sadita Ribeiro e Formosa incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a prefeitura municipal de Cabeceira Grande- MG. Contratada: BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.305.684/0001-19; Os valores permanecem sem nenhuma alteração; Fica prorrogada a vigência do contrato **por mais 45 dias**, podendo ser prorrogada através de termo de aditivo. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1049B7FB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023**. Objeto: aquisição de Brinquedos para Parque Infantil e áreas de lazer em atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, Secretarias Municipais vinculadas e Instituições Escolares (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil); Empresa: **LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ: 32.046.931/0001-17, Valor global: **R$ 120.390,00 para os itens 01, 02, 03**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 27 de setembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:E8B83D88

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA-BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 046/2023 – **Pregão Presencial nº 011/2023**. Objeto: aquisição de Brinquedos para Parque Infantil e áreas de lazer em atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, Secretarias Municipais vinculadas e Instituições Escolares (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil); Empresa: **ATA N° 024/2023**: **LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ: 32.046.931/0001-17, Valor global: **R$ 120.390,00 para os itens 01, 02, 03**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 27 de setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0F7E68E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1052023 PRC 188 22 PE 021 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 1052023
PROCESSO.....: PRC 00188 22 LICITACAO: PE 002122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VALOR.....: R$11.016,00
ASSINATURA...: 26/09/2023
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:05B7CF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 235/2023 – Pregão Eletrônico n.º 060/2023,*** a *aquisição de material permanente para o Setor de Obras Públicas.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***COMPACT POWER MAQUINAS LTDA;*** o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA***; o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2023. Érica Jussara Ribeiro – Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:341208CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, n° 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"*Documentação *para Habilitação"* das pessoas jurídicas ***CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA, SANEURB CONSTRUTORA LTDA, JHM ENGENHARIA LTDA*** e ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA***, após a análise dos documentos, verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:13BC3E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 256/2023 – Dispensa n.º 039/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "Home Care", em consonância à decisão judicial atrelada ao processo n.º 5001208-91.2023.8.13.0097* que se cogita a pessoa jurídica ***HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.045.736/0001-68, no valor total de R$ 141.994,11 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Onze Centavos).Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:58ECDECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 32, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dá nova redação a Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO, ao servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/05/2019, Edição 2497, com código verificador 407CA534, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1085851, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 03/2019;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o trânsito e julgado da Ação nº 0019993-80.2015.8.13.0126, que julgou procedente o pedido de progressão horizontal no cargo efetivo de Carpinteiro, condenando o Município a proceder a regular reclassificação do nível/grau, qual seja, NO-III/A letra "J", na forma que dispõe o art. 38, I, da Lei Municipal nº 554/91;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 037, de 8 de junho de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/06/2020, Edição 2780, com código verificador 7718825C, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/05/2019, Edição 2497, com código verificador 407CA534, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO, ao servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 003/2019, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 2.090,02 (dois mil, noventa reais e dois centavos), com paridade, nos termos Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO – Nível NO-III/A, símbolo de vencimento letra "J", o servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 639, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.993.496-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 003/2019, comprovou um total de 12.947 (doze mil, novecentos e quarenta e sete) dias de contribuição, sendo que 8.122 (oito mil, cento e vinte e dois dias) efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 6369 (seis mil, trezentos e sessenta e nove dias) no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." (NR).
Art. 3º Fica revogado o art. 3º Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 27 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:6D71ACB2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MILCE CAMILA DE LIMA.

PORTARIA Nº 26 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS à servidora MILCE CAMILA DE LIMA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 20/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.154,48 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo de vencimento NEI-M, a servidora MILCE CAMILA DE LIMA, matrícula nº 167, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.XXX.XXX-45, lotada na Unidade Mista de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 20/2023, comprovou um total de 11.344 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro) dias de contribuição, e de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 10.430 (dez mil, quatrocentos e trinta dias) dias de contribuição no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:C25CB88E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA POLIANA QUEIROZ BORGES.

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, à servidora POLIANA QUEIROZ BORGES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 019/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R$ 3.292,12 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de ENFERMEIRA, Nível NS-I, Símbolo E, a servidora POLIANA QUEIROZ BORGES, matrícula nº 1084, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.XXX.XXX-65, lotada na Unidade Mista de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 019/2023, comprovou um total de 5.581 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:7E6C96DE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, à servidora MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 013/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R$ 1.734,54 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Nível PG-I, Símbolo I, a servidora MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 893, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.XXX.XXX-90, lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 013/2023, comprovou um total de 6.505 (seis mil, quinhentos e cinco) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do Imprevicad

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:17CF0442

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSE IRONALDO DANTAS.

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERARIO AJUDANTE, ao servidor JOSE IRONALDO DANTAS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 010/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R$ 1.772,42 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Operário Ajudante, Nível NE-I, Símbolo F, o servidor JOSE IRONALDO DANTAS, matrícula nº 1295, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.XXX.XXX-68, lotado na Guarda Municipal, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 010/2023, comprovou um total de 6.305 (seis mil, trezentos e cinco) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 5.268 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito) dias no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:8EB416D0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA ANICARLA PEREIRA.

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERARIO AJUDANTE, à servidora ANICARLA PEREIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 009/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Operário Ajudante, Nível NE-I, Símbolo E, a servidora ANICARLA PEREIRA, matrícula nº 1285, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.XXX.XXX-94, lotada no Fundo Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 009/2023, comprovou um total de 5.302 (cinco mil, trezentos e dois) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:EBB764E4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APAOSENTADORIA , AO SERVIDOR GERLAN ALVES DE FERREIRA

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERARIO AJUDANTE, ao servidor GERLAN ALVES DE FERREIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 018/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R$ 1.675,79 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Operário Ajudante, Nível NE-I, Símbolo F, o servidor GERLAN ALVES DE FERREIRA, matrícula nº 1142, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.XXX.XXX-53, lotado no Departamento de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria

IMPREVICAD 018/2023, comprovou um total de 5.167 (cinco mil, cento e sessenta e sete) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:BA5EE2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 147 / 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 147 /2023

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º A Lei Complementar nº 048, de 08 de dezembro de 2011, a qual cria o conselho municipal de esportes e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)
Art. 7º O Conselho Municipal de Esportes compõe-se dos seguintes membros:
I- Secretário(a) de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e um suplente indicado pelo Prefeito Municipal;
II- 1 (um) membro representante da estrutura da Secretaria Cultura, Esporte, Turismo e Lazer indicados pelo Secretário da pasta, com seu respectivo suplente;
III- 1 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde, com seu respectivo suplente;
IV- 1 (um) representante de organizações sociais esportivas da sociedade civil, indicado pelas entidades, ou mediante processo eleitoral simplificado quando houver mais de um candidato, bem como seu respectivo suplente;
V- 1 (um) representante de esporte coletivo, indicado pela categoria, ou mediante processo eleitoral simplificado quando houver mais de um candidato, bem como seu respectivo suplente;
VI - Um representante de esporte individual, indicado pelas categorias, ou mediante processo eleitoral simplificado quando houver mais de um candidato, bem como seu respectivo suplente;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados na forma estabelecida na presente Lei e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme, estabelecida na presente Lei e Regimento Interno.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Esportes – CME é detentor do voto de desempate.
§4º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de membros de suas comissões são considerados serviços públicos relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
(...)
Art. 11 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) Conselheiros.
(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campanha - MG, 18 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA **Prefeito Municipal**	**JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA** **Diretor do Departamento de Atos e Publicações**

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F39487CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000361/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00276/2023 – Dispensa nº 00130/2023 – Contrato nº 00361/2023 - **Locador:Alberto Veiga**, portador da Cédula de Identidade RG n.º M440.875 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.805.096-72, com o valor total estimado de **R$ 36.000** (Trinta e seis mil reais). - **Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL EM NOVO ENDEREÇO PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL CÔNEGO VICTOR** - Vigência: 01/10/2023 a 01/10/2024. **Dotação 2023**: 02.10.01.13.391.0031.4.105.3390.36.00 – **727**.

Campanha/MG, 26 de setembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:705DB039

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 22º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 0047/2017 – Concorrência nº 0001/2017 - Contrato nº 00145/2017 - **Contratada**: **Madson Industria e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.604.283/0001-60. - **Objeto**: altera a vigência para até 01/12/2023.

Campanha/MG, 26/09/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:3349147B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00439/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00155/2021 – Pregão nº 0050/2021 - Contrato nº 00439/2021 - **Contratada**: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A –** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.294.284/0001-31. - **Objeto**: altera a vigência para até 01/10/2024.

Campanha/MG, 26/09/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8F750B82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00198/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital n° 72/2022 - Processo nº 00147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00053/2022 –Contrato nº 00198/2022 – Contratada: **Valence Maquinas e Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450, Pilar – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.250.241/0001-09- Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETRO ESCAVADEIRAS, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PELOS CONVÊNIOS N° 901541 E 917049 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** - Dotação: exercício 2022: **02.07.02-4490.52.00-20.606.0022-3.012** ; **02.07.02-4490.52.00-20.606.0022-3.012** – **ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/10/2023 a 04/10/2024**.

Campanha/MG, 27 de setembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:336A5093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 085/2023 – Pregão Eletrônico 051/2023. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é a aquisição de camisetas para a realização da XXIX OECAM – Olimpíada Estudantil de Campestre 2023, que acontecerá na cidade de Campestre/MG. Contratada: Contrato_SL_070/2023_ T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 36.188.164/0001-31, com valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura, 27/09/2023, até completar 60 (sessenta) dias, 26/11/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8A640441

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 093/2023 - Pregão Eletrônico nº 057/2023 – SRP nº 041/2023, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, injetáveis e materiais ambulatoriais, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 29/09/2023 até às 08h30 do dia 11/10/2023. Abertura e julgamento das propostas: 11/10/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 11/10/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1C8B8D68

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Para o contrato SL071/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.206.867/0001-00, tem sua validade prorrogada de 01/10/2023 até 31/10/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A6E4F6D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 – INEXIGIBILIDADE 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 105/2022 – Inexigibilidade 015/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 127/2022 do dia 01/10/2023 até 31/12/2023. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL127/2022_ WRA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, portador do CNPJ: 02.851.164/0001-58, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: do dia 01/10/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:94FC1D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.659, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.659, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototáxi, no Município de Campo Florido e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros em veículo automotor tipo

motocicleta, em conformidade com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do Contran.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

I - Mototáxi: serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta;

II - Mototaxista: o condutor de veículo denominado mototáxi, habilitado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e autorizado pelo Poder Público Municipal;

Art. 3.º Somente serão licenciados para o serviço de transporte remunerado que dispõe esta Lei os veículos apropriados às características do serviço e que satisfaçam às especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes, observado, ainda, os seguintes requisitos:

I - veículos dotados de motores com potências:

a) mínima de 125 cc;

b) máxima de 300 cc.

II - veículo com, no máximo, 05 (cinco) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. Os veículos deverão ser registrados pelo órgão de trânsito do Estado, na categoria aluguel, para transporte de passageiro, em conformidade com o art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Seção I
Do Cadastramento

Art. 4.º Os condutores credenciados e os veículos de que se trata esta Lei deverão ser cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Campo Florido.

§ 1.º Pelo setor competente da Prefeitura será fornecido alvará com validade anual.

§ 2.º O condutor credenciado deve manter atualizado seu cadastro junto aos órgãos competentes.

Art. 5.º Para o exercício das atividades previstas no art. 1º é necessário:

I - possuir 21 (vinte e um) anos completos;

II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria "A", conforme o artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro;

III - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV - usar colete de segurança e capacete dotados de dispositivos retrorefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;

V - apresentar documento de Identidade - RG;

VI - estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;

VII - apresentar atestado médico de sanidade física e mental;

VIII - apresentar comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual ou comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual;

IX - apresentar duas fotos 3 x 4 coloridas, recentes;

X - apresentar comprovante de residência no Município, expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

XI - apresentar certidão negativa criminal e atestado de antecedentes criminais, renovável a cada 05 (cinco) anos;

XII - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§ 1.º O veículo deve ser cadastrado mediante comprovação de:

I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Campo Florido, com respectivo seguro obrigatório;

II - Placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2.º O atestado médico de sanidade físico e mental especificado no Inciso VII do caput deste artigo deve ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do credenciamento e renovado anualmente.

§ 3.º Efetuado o cadastramento, será emitido pelo órgão competente o alvará de licenciamento para o fim que se destina.

§ 4.º O registro será emitido sob a forma de crachá de uso obrigatório em serviço, com a fotografia do detentor da autorização e o número do seu prontuário.

§ 5.º O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e o bilhete de seguro obrigatório (DPVAT) devem estar em nome do detentor da autorização.

§ 6.º O veículo sujeita-se a vistorias e inspeções julgadas necessárias por parte do órgão competente, na forma do regulamento.

§ 7.º Todos os veículos previstos nesta Lei devem contar com aparador de linha (antena corta-pipas), fixado no guidão do veículo, proteção para motor e pernas (mata--cachorro), fixados em sua estrutura, nos termos da Resolução do Contran.

§ 8.º O credenciado poderá instalar sistemas de comunicação por rádio ou assemelhado nas motos, em conformidade com as normas do órgão competente.

Seção II
Da Autorização

Art. 6.º A delegação para exploração do transporte de que trata o art. 1º desta Lei, será efetivada mediante autorização, através de ato administrativo unilateral, discricionário e precário, atendidas as exigências desta Lei e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 1.º As autorizações são pessoais e intransferíveis.

§ 2.º Ao detentor da autorização admite-se o cadastramento de apenas 01 (um) veículo.

§ 3.º O detentor da autorização que deixar de executar o serviço deve informar ao órgão competente, sob pena de revogação da autorização.

§ 4.º É permitida a indicação de um único preposto para auxiliar o prestador do serviço de transporte público remunerado que trata esta Lei.

§ 5.º A aceitação do preposto indicado pelo permissionário fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 5º desta Lei.

Art. 7.º Não se admite qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação do serviço a terceiros, salvo os casos previstos nesta Lei.

Art. 8.º Não será permitido o exercício das atividades previstas nesta Lei aos profissionais que detêm permissão ou concessão do município

nas atividades de taxista, transporte escolar e transporte coletivo urbano ou rural.

Art. 9.º Os detentores da autorização dos serviços previstos nesta Lei, podem se organizar em "Operadora de Serviço", "Central de Serviço", Cooperativas, Associações ou outras.

§ 1.º A organização de que trata o caput deste artigo tem por objetivo apenas reduzir custos da operacionalização.

§ 2.º No caso de organização em Operadora, Central, Cooperativas, Associações ou outra, os detentores da autorização devem informar ao órgão Municipal responsável pelo registro.

§ 3.º O detentor da autorização do serviço tem o direito de se desvincular da Operadora, Central, Cooperativa ou Associação a qualquer tempo.

Art. 10. O número de autorizações para o serviço de mototáxi de que trata esta Lei será na proporção de até 1 (uma) moto para cada dois mil habitantes do Município, levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, valendo o primeiro número inteiro superior em caso de fração ideal.

§ 1.º O número de autorizações de que trata o caput deste artigo somente poderá ser aumentado após estudo realizado pelos órgãos técnicos do Poder Executivo Municipal, submetido ao Poder Legislativo, assegurada a revisão a cada 05 (cinco) anos, observado o aumento populacional do Município, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2.º Para fins de deferimento de autorizações, a decisão administrativa é vinculada à ordem cronológica de apresentação do requerimento pelo interessado, que deverá cumprir todos os requisitos previstos nesta Lei e estar em conformidade com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do Contran.

§ 3º Caso a procura seja maior que o número de autorizações a que se refere o caput deste artigo, os excedentes interessados serão cadastrados em lista de espera, conforme ordem cronológica de apresentação do requerimento.

Seção III
Do Serviço

Art. 11. O veículo será dirigido exclusivamente pelo detentor da autorização, devidamente credenciado e cadastrado no município.

Art. 12. A pessoa autorizada a operar o serviço de que trata esta Lei, deve apresentar:

I - Alvará de Licença, expedido pela Fazenda Municipal, através de seu órgão competente;

II - Cadastro no Município;

III - Uniformes padronizados e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo único - O serviço de que trata esta Lei será prestado no Município de Campo Florido.

Art. 13. É obrigação do detentor da autorização:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei, assim como as demais disposições legais aplicáveis;

II - zelar pela boa qualidade dos serviços, submetendo-se à legislação aplicável e adequando-se às exigências da fiscalização municipal;

III - primar pela constante observância e respeito das leis e regulamentos de trânsito em todos os seus níveis e particularidades;

IV - garantir a permanente segurança aos passageiros e a própria modalidade de transporte, sem quaisquer exceções ou ressalvas;

V - manter o veículo empregado na execução dos serviços devida e permanentemente revisado, conservado e com todos os seus equipamentos, acessórios e itens em perfeito funcionamento e operação;

VI - portar, além dos documentos pessoais e documentos do veículo empregado na execução do serviço, crachá emitido na forma designada pelo órgão competente, de forma a identificar-se, facilmente, aos usuários e autoridades do Poder Público;

VII - não pilotar a motocicleta sem estar devidamente munido dos documentos de porte obrigatório;

VIII - não pilotar a motocicleta conduzindo mais de um passageiro ou com criança no colo;

IX - não conduzir passageiro alcoolizado ou sob efeito de substâncias tóxicas ou entorpecentes que, por seu visível estado físico, corra risco ao ser transportado;

X - não conduzir embrulho, pacote ou objeto equivalente que ocupe as mãos ou prejudique o posicionamento no assento e/ou traga insegurança à sua condução.

§ 1.º O condutor e o passageiro devem utilizar capacete constando a identificação da placa alfanumérica do veículo, devendo ser dotado de viseira ou óculos de proteção, sendo proibido transitar sem os equipamentos de segurança, como também, transportar passageiro que se recuse a utilizá-los de forma correta e adequada.

§ 2.º As motocicletas utilizadas na prestação do serviço de Moto-táxi devem ser padronizadas na cor branca e identificadas com a escrita MOTOTÁXI no tanque do veículo, em letras garrafais na cor vermelha.

Seção IV
Da Propaganda

Art. 14. É vedada a publicidade do serviço de que trata esta Lei nos telefones públicos, abrigos de ônibus, postes de iluminação, escolas, creches e outros bens públicos.

Parágrafo único. A infração ao disposto no caput ensejará aplicação de multa, na forma do Código de Posturas do Município, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 163 do Código Penal Brasileiro.

Art. 15. É permitida a distribuição de cartões, afixação de propaganda na Central ou Prestadora do Serviço, com direito a publicidade de patrocinador.

Parágrafo único. É vedada a propaganda política, de cigarros, materiais ligados ao tabagismo, bebidas alcoólicas ou entorpecentes, literatura pornográfica ou atentatória à moral e aos bons costumes.

Seção V
Dos Pontos

Art. 16. O Poder Executivo indicará os pontos onde o credenciado pode estacionar seu veículo, respeitando o limite máximo de vagas determinadas.

Art. 17. É proibido exercer os serviços de que trata esta Lei nos pontos de ônibus e de táxi.

§ 1.º É direito do passageiro a escolha do credenciado, independente da sua disposição no ponto.

§ 2.º Os pontos de estacionamento serão devidamente sinalizados pelo órgão competente.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

Art. 18. O serviço de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas somente será permitido em veículos dotados dos seguintes equipamentos, além dos outros previstos em Lei:

I - alças metálicas, traseira e lateral, destinadas a apoio e segurança do passageiro;

II - cano de escapamento revestido por material isolante térmico;

III - suporte para os pés do passageiro;

IV - capa de chuva;

V - touca descartável para uso do passageiro;

VI - espelho retrovisor de ambos os lados.

Parágrafo único. O detentor da autorização deve adquirir as toucas descartáveis em número suficiente para atender a demanda diária e ficará responsável pelo descarte da mesma.

Art. 19. O detentor da autorização do serviço de mototáxi pode circular livremente em busca de passageiros e apanhá-los onde for solicitado.

Art. 20. Fica proibido o estacionamento de veículos mototáxi nos pontos e proximidades de ônibus coletivos, táxis, parada de emergência reservada a veículo de socorro, carro forte e/ou particulares.

CAPÍTULO III
DA TARIFA

Art. 21. A exploração do serviço de que trata esta Lei é remunerada diretamente pelo usuário do serviço.

Art. 22. Em caso de constatação do avultamento dos preços, os valores e forma de cobrança poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo.

§ 1.º Os preços serão calculadas com base na apuração dos custos dos serviços.

§ 2.º Fica a cargo do poder executivo publicar a tabela de tarifas, bem como fiscalizar o seu cumprimento.

§ 3.º No estabelecimento dos preços serão levados em conta os custos fixos, custos diretos e indiretos dos serviços, assim como uma taxa de remuneração do capital empregado pelo detentor da autorização a ser estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4.º Os preços serão calculados uma vez por ano e revistos quando o aumento dos custos dos serviços exigir.

§ 5.º O executivo poderá estabelecer os limites de zonas para a aplicação de tarifas comuns e adicionais. Parágrafo único. Poderão ser fixados adicionais nos seguintes casos:

I - do retorno;

II - por serviços noturnos; ou

III - por serviços em zonas especiais.

§ 6.º A tarifa adicional por serviços noturnos incidirá sobre os trabalhos prestados entre 22h00min e 05h00min horas da manhã seguinte.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de qualquer tipo de indenização, a critério do chefe do executivo, notadamente nas hipóteses de descumprimento desta lei.

Art. 24. O órgão competente da Prefeitura municipal deve exercer a mais ampla fiscalização com vista a fixar instruções normativas e complementares.

Art. 25. Os casos omissos serão apreciados pelos órgãos competentes envolvidos e decididos pelo Executivo Municipal.

Art. 26. A Administração Pública fiscalizará a prestação de serviços para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Art. 27. A Administração Pública a qualquer momento deve intervir no serviço, especialmente objetivando assegurar sua adequada execução dentro dos limites seguros e dignos, garantindo o fiel cumprimento das normas regulares e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 28. Para atendimento da padronização de que trata o Art. 13, §2º, desta lei, fica estabelecido o prazo 3 (três) anos, a partir da vigência desta lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 28 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:0A6378CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.° 1.660, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI N.° 1.660, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.493 de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Campo Florido/MG e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal n° 1.493/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A regularização fundiária urbana no município promovida mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, somente será aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados até 22 de dezembro de 2016" (NR).

Art. 2.º Fica revogada os itens 2, 5 e 6 e alterada a redação do item 4, do artigo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – (...)

1. (...)
2. Revogado
3. (...)
4. a composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no país; (NR)
5. Revogado
6. Revogado

Art. 3.º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal n° 1.493/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 (...)
Parágrafo único. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb" (NR).

Art. 4.º Fica alterada a redação do §1º do art.15 da Lei Municipal n° 1.493/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

§1º Os imóveis objeto da legitimação de posse não poderão ser negociados durante o período de 05 (cinco) anos (NR)

Art. 5.º Fica alterada a redação do §2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.493/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação ou da publicação de edital de convocação" (NR).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 28 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:102EB797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA correspondente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	Secretário Executivo	08/08/2022à 07/08/2023	22/09/2023	11/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D4A2461E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 147/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 66/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESSENCIAIS NA REALIZAÇÃO DA TRANSFUSÃO SANGUINEA PARA A AGENCIA TRANSFUSIONAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA no valor de R$ 2.490,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 27/09/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D4F51E97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 148/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS's DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: RONAN AFFONSO RIBEIRO MOURA no valor de R$ 16.868,11. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 27/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:72FB69A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n° 63/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE (DRONE), E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OPERAÇÃO DE SEGURANÇA JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

Revogação de Processo Licitatório

FUNDAMENTAÇÃO:
Revoga-se, a licitação Pregão Eletrônico n° 63/2023 – Proc. Licitatório n° 132/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE (DRONE), E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OPERAÇÃO DE SEGURANÇA JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com base no art.49, lei 8.666/93:** "A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

JUSTIFICATIVA:

Devido aos indícios de direcionamento apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, por meio da respectiva Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência- SURICATO, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, resolve revogar o presente processo devido à proximidade da data de abertura e não haver tempo hábil para sanar o ato até o momento de reabertura da sessão.

O saneamento no edital ocorrerá para fundamentar e justificar tecnicamente o detalhamento do objeto e providenciar as cotações que ficaram acima do valor comumente praticado no mercado.

Em obediência ao princípio da legalidade, á administração pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe o dever de rever os seus atos, quando eivados de irregularidades, revogando-os em qualquer caso, observando os princípios encartados no art. 37 da Constituição Federal, assim como no enunciado da súmula 473 do STF.

Portanto solicito ao departamento de licitação que publique a presente revogação.

Campos Altos – MG, 27 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0FD0E6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 061/2023 – Pregão Presencial Nº 030/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: GV PIROTECNIA LTDA – EPP, vencedor do item de nº 16, perfazendo o valor final total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e LUCAS MENICK SILVA – EPP, vencedor dos itens de nº 01 a 15 e de nº 17 a 32, perfazendo o valor final total de R$ 324.246,50 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); visando a Contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento e locação de equipamentos, bem como prestadora de serviços de locação de estruturas para realização do XX Festival da Galinha Caipira, no Município de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 061/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de setembro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1F8507DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 061/2023
Pregão Presencial - Nº 030/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: GV PIROTECNIA LTDA – EPP, e LUCAS MENICK SILVA – EPP, visando a Contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento e locação de equipamentos, bem como prestadora de serviços de locação de estruturas para realização do XX Festival da Galinha Caipira, no Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:937FB3BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2023 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma praça pública que será implantada no Bairro Nossa Senhora da Aparecida no Munícipio de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 17 de outubro de 2023 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

GABRIELA VIRGINIA DE CARVALHO ARRUDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F0E4CBF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2023 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para realização de PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO COM AVBC para o Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 17 de outubro de 2023 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

GABRIELA VIRGINIA DE CARVALHO ARRUDA
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B02805E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2023, modalidade PREGAO

PRESENCIAL Nº 030/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LUCAS MENICK SILVA – EPP. Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento e locação de equipamentos, bem como prestadora de serviços de locação de estruturas para realização do XX Festival da Galinha Caipira, no Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 324.246,50 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3C804EE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GV PIROTECNIA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento e locação de equipamentos, bem como prestadora de serviços de locação de estruturas para realização do XX Festival da Galinha Caipira, no Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 27/09/2023 a 31/12/2023. Município de Capitão Andrade/MG, 27 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6F2499F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público Extrato do Contrato nº 158/2023 – Processo nº 149/2023 Dispensa nº 031/2023, referente a " Contratação de empresa para aquisição de material para atender às demandas da secretaria municipal de obras e infraestrutura, para reparos emergenciais de vias, em situações específicas," valor do contrato R$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), data da assinatura, 06/09/2023, Empresa contratada: DM Concreto LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.901.966/0001-07. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:12F8181E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 022/2023 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:71C4B8A8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL N º 941/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Institui, no âmbito do Município de Carbonita, a Parcela Complementar do Piso dos Profissionais da Enfermagem – PCPPE, para atendimento ao que se refere o Art. 15-C, da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DECARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de Carbonita a Parcela Complementar do Piso dos Profissionais da Enfermagem – PCPPE, a ser repassada aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

§1º – A parcela de que trata o *caput* deste artigo será concedida aos servidores dos referidos cargos que possuam remuneração total inferior ao valor do piso nacional dos profissionais da enfermagem, nos termos do art. 15-C, da Lei Federal nº 7.498/86, incluído pela Lei Federal nº 14.434/20222 e Emenda Constitucional 127/2022, e suas regulamentações posteriores.

§2º - O valor da parcela de que trata o *caput* deste artigo será fixado com base na diferença entre a remuneração mensal percebida pelo servidor e o valor do piso proporcional à jornada semanal de trabalho, limitada ao valor da complementação repassada pelo Governo Federal, a título de assistência financeira complementar para esse fim, de forma individualizada por servidor.

§3º - Para fins de cálculo da PCPPE, considera-se remuneração o vencimento-base do cargo, conforme nível de posicionamento do servidor na tabela de vencimentos, acrescido das vantagens de natureza fixa, geral e permanentes, estabelecidas em lei, não podendo ser consideradas as parcelas variáveis, transitórias, individuais e de caráter indenizatório.

§4º - O pagamento da parcela a que trata esse artigo estará condicionado ao efetivo envio dos recursos pelo Governo Federal, ficando suspenso os seus pagamentos até regularização dos repasses.

§5° - A falta de envio ou o atraso nos repasses dos recursos pelo Governo Federal não gera responsabilidade do município no cumprimento do piso salarial nacional, ou mesmo da sua complementação, na forma prevista no *caput* deste artigo, ficando suspensos os seus pagamentos até regularização dos repasses da assistência complementar pela União.

§6º - A PCPPE será paga, no mês de dezembro de cada ano, em duas parcelas, considerando a remuneração mensal do servidor e a gratificação natalina do servidor.

Art. 2º - A PCPPE originária da assistência financeira complementar, regulamentada por essa lei e efetivamente pagas, sob nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos básicos dos servidores ou acarretará aumento do vencimento, não servindo ainda de base para o cálculo de vantagens de caráter pessoal, benefícios ou parcelas.

Art. 3° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo municipal repassar, ao Hospital São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 21.082.433/0001-03, com sede na Rua Diamantina, n. 48, Bairro São Vicente, CEP: 39.665-000, Carbonita - MG, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, os recursos a ela encaminhados, desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei Federal e suas regulamentações.

§1° - Os Repasses serão realizados em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde — FNS — creditar os valores da assistência financeira complementar em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde — FMS.

§2° - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, na forma e prazos por ele estabelecido.

Art. 4° - Para execução dos recursos recebidos pelo Governo Federal a título de assistência financeira complementar com o objetivo de implementação do piso dos profissionais da enfermagem, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o valor total anual repassado pelo
Governo Federal, podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, no limite de seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei federal n° 4.320/1964.

Parágrafo único — A abertura de crédito a que se refere o *caput* visa promover a inclusão de fonte de recurso específica ao Orçamento do Município de Carbonita para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, exclusivamente a partir dos recursos recebidos pelo município no âmbito da assistência financeira complementar para esse fim.

Art. 5º - Para atender ao disposto nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, ficando autorizado, caso necessário, a reprogramação do orçamento e a abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá, caso necessário, regulamentar a aplicação e as disposições desta Lei, por Decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 27 de setembro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:25691C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 40.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Ideal Transportes Ltda. e Smart Rental Car Ltda. Processo N°. 40/2023 – referente ao Registro de preços para eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Contratante: Município de Carlos Chagas – Ata De Registro De Preços Nº. 239/2023 - **Ideal Transportes Ltda**; Ata De Registro De Preços Nº. 240/2023 - **Smart Rental Car Ltda.** Data da Assinatura: 27/09/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 25 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:04557B2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - PRC 59.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Anulação. **Processo** N°. 59/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 23/2023 referente à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, para estruturação das diversas Secretarias Municipais e os seus respectivos setores**. Data do Termo de Anulação:** 27 de setembro de 2023.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:260D8267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 061/2023 – Processo Licitatório n.º 123/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 123/2023, Pregão Eletrônico n.º 061/2023, visando o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carmo da Mata MG**. Data e Horário de início da sessão: 16/10/2023, 13:00. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:731BBA68

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JEFERSON ADÃO DA SILVA PINTO** inscrita no CNPJ: 15.096.830/0001-31; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços de Borracharia para manutenção da Frota Municipal de Carmo da Mata-MG; Valor Estimado: R$ 113.620,00**;** data: 26/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B65BDDBC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA – CONECTA SOLUCOES E SERVICOS**, CNPJ nº 47.094.894/0001-90, Valor Estimado:R$900,00; DETENTOR DA ATA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, Valor Estimado: R$4.394,63; DETENTOR DA ATA: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.091.344/0001-57, Valor Estimado: R$16.893,94; DETENTOR DA ATA: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.728.909/0001-73**, Valor Estimado: R$2.056,70; DETENTOR DA ATA: **FERRASUL FERRAMENTAS & CIA**, CNPJ nº 08.517.373/0001-46, Valor Estimado R$4.583,20; DETENTOR DA ATA: **SANIGRAN LTDA ,** CNPJ nº 15.153.524/0001-90, Valor Estimado R$3.160,00; ; DETENTOR DA ATA: V**IRTUAL MATERIAL ELETRICO LTDA**, CNPJ nº 49.212.262/0001-09, Valor Estimado R$390,00; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 22/09/2023;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:AE3B74CE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 040/2023 – Processo Licitatório Nº 125/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 27/09/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, objeto: Referente a aquisição do medicamento Neo Decapeptyl + ampola, atendendo as necessidades de ordem judicial. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:32D371DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 161/2022 referente ao Processo Licitatório n° 216/2022 Inexigibilidade nº 034/2022, para acréscimo de serviços, conforme Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual. Contratado: Hospital Casa de Caridade e Maternidade de Carmo de Minas, Valor do aditivo: R$ 100.486,68. Objeto: Contratação para prestação de serviços na área da saúde ambulatoriais aos usuários de Sistema Único de Saúde - SUS, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano Operativo, segundo estimativa do Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 16/10/2023

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BFC00B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 222/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Realização de Pavimentação e Drenagem da Rua Bié Maria no Municipio de Carmo de Minas - MG**. Abertura dos envelopes: 16/10/2023 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9C8839FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 095/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 095/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 095/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos para atendimento de demanda judicial"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e as empresas **Drogaria Glober Ltda,** CNPJ nº 01.996.634/0001-09, valor: **R$ 7.633,72 (Sete mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); Distribuidora Max Pharma Ltda,** CNPJ nº 43.548.244/0001-16, valor: **R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais).**
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 25 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8761D261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

Extrato do Contrato nº 144/2023, referente à Dispensa nº 095/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos para atendimento de demanda judicial**

Contratada: **Drogaria Glober Ltda**

CNPJ: 43.548.244/0001-16

Valor: **R$ 7.633,72 (Sete mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE30F1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

Extrato do Contrato nº 145/2023, referente à Dispensa nº 095/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos para atendimento de demanda judicial**

Contratada: **Distribuidora Max Pharma Ltda**

CNPJ: 01.996.634/0001-09

Valor: **R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9B04D631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 096/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 096/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 096/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infláveis, máquinas e operadores para o Dia das Crianças 2023, para os Bairros Jardim Nhá Chica, Campos, Santo Antônio, Freitas (Escola), São Geraldo (Escola) e para a Praça de Eventos"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Maysa de Oliveira 12094593614,** CNPJ nº 35.388.013/0001-64, valor: **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 27 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A6CF4AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Extrato do Contrato nº 146/2023, referente à Dispensa nº 096/2023

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infláveis, máquinas e operadores para o Dia das Crianças 2023, para os Bairros Jardim Nhá Chica, Campos, Santo Antônio, Freitas (Escola), São Geraldo (Escola) e para a Praça de Eventos**

Contratada: **Maysa de Oliveira 12094593614**

CNPJ: 35.388.013/0001-64

Valor: **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB54528C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 218/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os PSF's e Unidades de Saúde, visando a utilização do saldo remanescente da Resolução SES/MG nº 8.414, de 04 de novembro de 2022, bem como o Termo de Compromisso firmado através do Edital de Emendas Parlamentares Liberta Minas. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 28/09/23.** Data e Horário do Início da disputa**: 09:00 horas do dia 11/10/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:80297CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 219/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 102/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.838.265/0001-39**, no valor de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.
Carmo do Cajuru, 27 de setembro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0008F339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 - SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação

jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 01,02, 03.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:AD486269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 85/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 28/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 09/10/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 10/10/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/10/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 27 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:038C2015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2023 PRC Nº195

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 76/2023, processo autuado nº 195/2023, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços para ministrar **aulas de percussão** atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Recebimento das propostas e documentos até: 16/10/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 27 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:2BFEFE9F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 311/2023

PORTARIA Nº 311/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **EMÍLIA FLÁVIA MENDES**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3349F06F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 312/2023

PORTARIA Nº 312/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ROBSON MARTINS INEZ**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o adicional de periculosidade, fixado em 30% (trinta por cento) do salário base do servidor, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de setembro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D724D6D1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARK CLAYSON SALUSTIANO BRITO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o adicional de periculosidade, fixado em 30% (trinta por cento) do salário base do servidor, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de setembro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0A2B5D7C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 314/2023

PORTARIA Nº 314/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – Marilane do Nascimento Batista

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:13885902

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 417/2023

DECRETO Nº 417/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Giuliano Augusto da Gama e Silva.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 30 de setembro de 2023 o **SR. GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA.** do cargo de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nomeado por meio do Decreto 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 26 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:45CFB651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 082/2023 – Dispensa nº 019/2023, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – DISPENSA Nº 019/2023
CONTRATO Nº 132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
ADELY APARECIDA VIEIRA DE CASTRO 08239618693 - ME – CNPJ: 13.237.515/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes padronizados para a Banda Filarmônica de Santa Cruz, do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 10.577,30 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 26 de setembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2C7F75CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório Nº. 041/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2023, sob o fundamento de que o aludido processo não apresentou Empresas Licitantes vencedoras/habilitadas no presente certame, diante da constatação acerca da inabilitação das Empresas participantes neste mencionado certame, consoante o que se encontra devidamente descrito na ata de sessão atinente ao processo licitatório em questão, resultando o referido feito como sendo fracassado, razão pela qual não resta alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 27 de setembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:70510AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 041/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2023.

Publique-se.

Cipotânea, 27 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7A25D825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO- PROCESSO Nº 429/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 006- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO TURISM

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que foi **RETIFICADO O EDITAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para execução de placas de sinalização turística, de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 023820/2021 firmada com o Ministério do Turismo**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 16/10/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL RETIFICADO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 27 (vinte e sete) dia do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

_____
Rafaela R. Aquilino Machel
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:929F87F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO-PROCESSO Nº 430/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que foi **RETIFICADO O EDITAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para instalação de letreiro decorativo, de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 023820/2021 firmada com o Ministério do Turismo**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00min do dia 16/10/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL RETIFICADO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 27 (vinte e sete) dia do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

_____
Rafaela R. Aquilino Machel
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F3F0276F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 279/2023 - DISPENSA 061/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 061/2023
Processo Licitatório nº279/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"contratação de locação de brinquedos para a I Semana da Pessoa Com Deficiência; Festa das Crianças de Cláudio; Festa das Crianças do Corumbá; Festa das Crianças de Monsenhor João Alexandre. Eventos estes, destinados as escolas, servidores públicos bem como a população em geral, que tem como intuito conscientizar e promover políticas públicas destinadas a melhorar a qualidade de vida das crianças e da pessoa com defciênica, garantindo os direitos básicos previstos pela Constituição Federal".

Contratada:**ALCEU DE FREITAS TOLEDO,**inscrita no CNJP sob nº **33.968.159/0001-53.**

Valor: **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**

Cláudio (MG), 22 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70A34697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 281/2023 - DISPENSA 062/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 062/2023
Processo Licitatório nº281/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"contratação de serviço de pipoca e algodão doce que serão utilizados durante a I Semana da pessoa com Deficiência, evento destinado às escolas, servidores públicos, bem como a população em geral, que tem o intuito de conscientizar e promover políticas públicas destinadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência".

Contratada:**KELLY SABRINA RODRIGUES DE REZENDE 07028978680,**inscrita no CNJP sob nº **46.331.370/0001-02.**

Valor: **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**

Cláudio (MG), 25 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C7140C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 238/2023 - PE 109/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 109/2023
OBJETO:contratação de empresa para construção de banheiros acessíveis nos postos de saúde das comunidades rurais do município, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme descritas no Anexo I do Edital. Portaria MS/2023 - Recurso Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao pedido de impugnação interposto pelo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. O pedido de impugnação foi encaminhado à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrura, Secretaria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município e a decisão do Secretário Municipal de Obras e Infraestrura, Sr. Agnaldo de Sousa Braga, matricula n° 17034, conforme ofício nº 625.A/2023, apresentado na ocasião, foi decidido pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido e pelo **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D6605418

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA N.º 006/2023, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023 E NORMATIVAS POSTERIORES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CLÁUDIO/MG GESTÃO 2024/2028

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG PARA O MANDATO 2024-2028

ERRATA N.º 006/2023, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023 e NORMATIVAS POSTERIORES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CLÁUDIO/MG
Gestão 2024/2028

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, no uso das suas competência e atribuições legais, mediante Resolução n.º 001/2023, e notadamente,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e disciplinar as orientações sobre a atuação dos Candidatos homologados;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, realizada no dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar a Resolução do CMDCA de Cláudio/MG, que altera o item "14." do Edital 001/2023, com o Título: "DA ELEIÇÃO" , com objetivo de disciplinar o exercício de indicação de Fiscais de Votação e Apuração de Votos.

Art. 2º - Alterar a redação do Item "14.6" do Edital 001/2023 do CMDCA:

ONDE SE LÊ:
14. – Da Eleição

14.6 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração, que deverá ter maior idade civil, ser morador e eleitor no município e deverão ser indicados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha com prazos previsto no Cronograma de Ações – Anexo 01, e deverão estar devidamente identificados com crachá.
LEIA-SE
14.6 - Os candidatos não poderão exercer pessoal a função de Fiscal. Entretanto, poderão indicar 02 (dois) fiscais para o acompanhamento do processo de votação em cada Escola, local de votação e 01 (um) Fiscal para apuração de votos, que deverão ter maior idade civil, ser morador e eleitor no município e poderão ser indicados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha até as 16 horas, através de Formulário próprio, Anexo 10, e deverão estar devidamente identificados com crachá, distribuídos pelo Credenciamento da Organização do Certame.

Parágrafo Único: O Formulário Anexo 10 - Indicação de Fiscais, deverão ser protocolizados em mãos, no CACI, até a data 29/09/2023 (sexta-feira) no horário de 09:00 as 11:00 e de 13:30 as 16:00, situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG, ou através do E-mail: cmdcadeclaudio@yahoo.com.br

Art. 3º - A decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, tem o fundamento de evitar o contato direto dos candidatos com o eleitor no dia da votação e a possibilidade de aliciamento de eleitores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando todas as normativas anteriores que alude ao assunto.

Cláudio/MG, 27 de setembro de 2023.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Claudio/MG

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DE87246D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3188 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3188 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2.514/2018;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Jardim Primavera", por meio do Decreto nº 2.514/2020, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo comprador, JAIRO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 090.133.846-09, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Jardim Primavera";

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação do lote discriminado, e que o loteamento já finalizou as obras de infraestrutura;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados as obras de infraestrutura, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaucionado o lote abaixo discriminado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: 13	Lote: 05	Matrícula: 56.312

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento da respectiva caução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 27 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9424A019

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº: 3189 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 3189 de 27 de setembro de 2023

NOMEIA MEMBROS E DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº: Lei Municipal nº:149 de 14 de dezembro de 2022, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CAPÍTULO V DA CULTURA Art. 182. Art. 183. Art. 183-A. Art. 183-B Art. 183-C. Lei 1.386 de 13 de maio de 2015CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº:2020 de 20 de setembro de 2017, Plano de Ação Aprovado nº: **30882120230002-013942** pelo Ministério da Cultura e Decreto Regulamentar nº: DECRETO MUNICIPAL nº 3.187, de 22 de setembro de 2023.
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a COMISSÃO ORGANIZADORA para elaboração e acompanhamento de Editais da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:
1 - Representantes da Diretoria Municipal de Cultura:
a) Marcius Gilberto de Melo - CPF: 541.083.576-04 - Cargo: Diretor de Cultura
2 - Representantes da Administração Pública:
a) Sandra de Fátima Franco Santos CPF 080.790.456-23 - Cargo:Tesoureira
b) Thiago Mesquita Pereira - CPF: 014.504.736-95 - Cargo: Contador
c) Gustavo Emanuel Carvalho Ramos-CPF: 086.850.976-06 - Cargo: assessor de Governo
3 - Representantes da Sociedade Civil:
a) Flávia Maria Santos CPF:060.751.576.70 - Função: Design de Interiores

b) José Agnaldo dos Santos CPF 557.028.216-53 - Função: Design Gráfico
c) Clarissa Lucile Bento CPF 277.885.758-36 - Função: Empresária
Art. 2º A Comissão Organizadora tem como atribuição:
a) deliberar sobre o regulamento;
b) realizar busca ativa junto aos produtores culturais do município;
c) divulgar o regulamento para a comunidade de forma ampla e transparente;
d) dirimir dúvidas que porventura apareçam;
e) deliberar sobre casos não previstos neste Regulamento e Editais;
f) acompanhar o recebimento das inscrições;
g) habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelos inscritos;
h) garantir a lisura no processo de distribuição dos recursos;
i) elaborar regulamento com relação dos habilitados para a distribuição dos recursos;
j) elaborar e Acompanhar os Editais da Lei Paulo Gustavo;
k) realizar a análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como de propostas apresentadas;
l) realizar o acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas, e;
m) desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 3º A função da Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.
Art. 4º Fica nomeado o Sr. MARCIUS GILBERTO MELLO como presidente da Comissão Organizadora.
Art. 5º Caso haja necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.
Art. 6º Caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CONGONHAL, MG de 27 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9D9892AB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº: 3190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 NOMEIA MEMBROS E DISPOE SOBRE A COMISSÃO JULGADORA DOS EDITAIS DA LEI FEDERAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº: 3190, de 27 de setembro de 2023

NOMEIA MEMBROS E DISPOE SOBRE A COMISSÃO JULGADORA DOS EDITAIS DA LEI FEDERAL.

COMPLEMENTAR Nº:195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Moises Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CAPÍTULO V DA CULTURA Art. 182. Art. 183. Art. 183-A. Art. 183-B Art. 183-C. Lei 1.386 de 13 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, Decreto Regulamentador nº:11.525, de 11 de maio de 2023,Lei Federal nº 8.666/1993,Plano de Ação Aprovado nº: **30882120230002-013942** pelo Ministério da Cultura e Decreto Regulamentar nº: 054/2023.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a COMISSÃO JULGADORA dos Editais da Lei Federal Complementar nº:195/2022 - Lei Paulo Gustavo:
Joicy Kelly Gonçalves Costa. CPF:065.025.546-10 -Cargo: Decoradoras de Interiores
Celina Salete de Souza. CPF: 214.089.396-49 - Cargo: Supervisora de Ensino
Camila Carvalho dos Santos. CPF:083.111.926.85 -Cargo: Design de Interiores
Art. 2º A Comissão Julgadora composta por (03) três profissionais com competência técnica para avaliação de projetos culturais, ligados à Sociedade Civil.
Art. 3º Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir competência técnica para julgar editais culturais.
Art. 4º A Comissão Julgadora fará a análise das Propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo e decidirá acerca dos critérios de seleção previstos no(s) Edital (is).
Art. 5º A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.
Art. 6º A função da Comissão Julgadora não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.
Art. 7º Caso haja necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.
Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CONGONHAL, MG, 27 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C8C4C683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 068

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 190/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO APURADO PARA A TAXA DE ADMNISTRAÇÃO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020,

Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$ 1.264.245,12 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Data da abertura da sessão pública: 11 **de OUTUBRO de 2023.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 29 de OUTUBRO de 2023 até às 09:30 horas do dia 11 de OUTUBRO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 11 de OUTUBRO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 11 de OUTUBRO de 2023**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 27 de setembro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:39407324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Processo Licitatório nº189/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAR VISTORIA NOS VEÍCULOS CAMINHOS DA ESCOLA E VANS ESCOLARES (ESPECIFICADOS ABAIXO) DE ACORDO COM A PORTARIA DO DETRAN-MG Nº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - empresa: HENRIQUE E SILVA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 35.729.328/0001-28 – sede na Av: Deputado Marcus Cherem, nº 1469 - Bairro/Vila São Cristo - cidade de Uberaba - MG – no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** Atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de setembro de 2023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:DF17FE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas das unidades de saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **22/09/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **125/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.059.560/0001-47,** no valor estimado de **R$ 287.288,50 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Ata de Registro de Preço nº **126/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70** no valor estimado de **R$ 1.251,50 (Hum mil, duzentos e cinqueta e um reais e cinquenta centavos).** Ata de Registro de Preço nº **127/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.012.033/0001-26,** no valor estimado de **R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais). Vigência 22/09/2023 à 22/09/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 22 de setembro de 2023.
PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C65A01B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Avaliadora para atuar nas Fases Classificatória, Eliminatória e de Premiação do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora para atuar nas Fases do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023.

Art. 2º A Comissão Avaliadora, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Atuar nas Fases Classificatória, Eliminatória e de Premiação, e se responsabilizar por tal, no Festival da Canção de Coração de Jesus 2023;

II – Cumprir todas as determinações de Avaliação, Classificação, Eliminação, Julgamento, Premiação e Divulgação de Etapas e Resultados previstos no Edital 01/2023, da SMCT.

III – Atuar diretamente na Avaliação e Julgamento das apresentações classificadas para o Festival da Canção na Fase das Eliminatórias, conforme categorias e critérios estabelecidos no Edital 01/2023, da SMCT.

IV – Avaliar possíveis recursos interpostos pelos participantes na Fase Classificatória;

V – Elaborar e disponibilizar para publicação, por meio da Comissão Organizadora, a lista dos classificados para apresentação, contendo a ordem de sorteio, na data prevista em edital.

Art. 3º A Comissão de Avaliação do "Festival da Canção de Coração de Jesus 2023" será composta por 05 (cinco) representantes da Classe de Artistas de Coração de Jesus, conforme abaixo estabelecido:

Beatismar Laudelino Neto
Juniar Graziele Pereira Magalhães
Rafael Rodrigues Oliveira
Débora Barreto Ferreira Reis
Sávio Leonardo Rodrigues Velosos

Art. 4º Os membros da Comissão de Avaliação não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nela e não poderão pleitear os prêmios do Festival da Canção.

Art. 5º Os membros da Comissão de Avaliação, salvo o disposto no Art. 4º desta Portaria, poderão realizar apresentação, ou delas participar, no Festival da Canção no dia 30 de setembro de 2023.

Art. 7º Fica nomeado o Sr. Beatismar Laudelino Neto para Coordenar a Comissão de Avaliação, bem como por representar a mesma junto à Comissão Organizadora, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Administração Municipal, além de se responsabilizar pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Fica REVOGADA a PORTARIA 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 25 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3D872E61

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIAI Nº. 176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO A Portaria Nº174/2023, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo edital 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da avaliação da comprovação de residência dos candidatos na lista de espera para o cargo de agente comunitário de saúde, no processo seletivo simplificado 01/2022, conforme anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Do resultado da avaliação de comprovação de residência poderá ser interposto recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo do dia 27/09/2023 ao dia 29/09/2023 a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus – MG, no horário das 08h00min à´s 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parágrafo Único: Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, Coração de Jesus – MG**.**

Art. 3º - O candidato com comprovação da residência **DEFERIDA** deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma abaixo:

DATA: 03/10/2023 (Terça feira)
HORÁRIO: 13:00 Hs
LOCAL: SESP: Pça Getulio Vargas, S/N, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, nos períodos de **03 a 05/10/2023** e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de

outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.
Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 27 de Setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 174/2023, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

DEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
030	DANIEL DA FONSECA ALVES
035	MARIA DA PIEDADE PEREIRA FONSECA

INDEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
005	RENILDA CARDOSO ROCHA
008	ELLEN KAROLINA SANTOS AZEVEDO
012	DOUGLAS LUSTOSA FRANCO GALIZA

DESCLASSIFICADO (NÃO COMPARECEU PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA)

Nº Cargo	Nome do candidato
007	MARLEY RODRIGUES MACHADO
010	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA
013	DAYANE MARTINS GONÇALVES
014	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA
018	CARLOS ALBERTO GONÇALVES FERREIRA
019	GEISA AMANDA SARAIVA CRISÓSTOMO
023	KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:05F01D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 057/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, Ata SRP nº 038/2023; firmado em 15/09/2023, entre Município de Corinto e a empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 21.016.690/0001-47; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. valor: R$ 247.500,00

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2C449653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIÉDRICA DA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE SÃO CAETANO (ETAPA 02) NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, tendo como vencedora a empresa **PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV), CNPJ: 18.758.048/0001-29, com o valor de R$ 360.298,76 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).** Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de setembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3A4165C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.057, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Claudiney Ferreira Crescêncio – 15 dias restantes referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AE8DB77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO DE SALDO DE ATA N°055/2023
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 038/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2022**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 5,36**; Preço Reajustado: **R$ 6,25**

Assinatura: **26 de setembro 2023**
Vigência: **a partir de 26 de setembro de 2023**
José Eduardo de

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:5EFB1E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna-se público o extrato do Contrato n° 064/2023, Dispensa 022/2023, Processo Licitatório n° 069/2023– Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE; DEVENDO TER ENFOQUE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08**.** Vigência: 18/09/2023 à 18/09/2024.

Presidente da CPL:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6ECB9B45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 065/2023, Procedimento Licitatório nº 071/2023, Dispensa nº 023/2023 Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA TRANSPORTAR ENFERMOS E FERIDOS (AMBULÂNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: empresa **ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.416.143/0001-59**. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência:** 22/09/2023 a 22/01/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D0E67FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 35/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 62/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro e preços, para fornecimento de veículos em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 11/10/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 27 de setembro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C7AA602C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2023 DISPENSA Nº 12/2023.

TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
DISPENSA Nº 12/2023.

OBJETO – CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE JORNAL INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI (MG) INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, LAYOUT, FOTOGRAFIA, ELABORAÇÃO DE TEXTOS, E IMPRESSÃO DE 2.000 EXEMPLARES coloridos e dobrado sem grampo, sendo cada exemplar de 16 páginas, em papel Couchê Liso 115g, em formato A4.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), conforme valor apurado mediante pesquisa de mercado.

Despacho: Considerando o valor proveniente das pesquisas de preços apresentada pela chefe de setor responsável, e a apreciação de formalização deste procedimento pelo Setor Jurídico deste município com base no disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 venho homologar e ratificar a contração da empresa CORREIO DE MINAS EIRELI com o valor global de R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

Cristiano Otoni, 27 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8B55D531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 339.956,28

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:638CA1CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.571, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração-Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.46.00 235 Auxílio-alimentação R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.94.00 709 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$28.370,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.370,00
TOTAL: R$39.370,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 332 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2303 Equipamento para Unidade de Apoio da Saudade da Família
4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente R$28.370,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.370,00
TOTAL: R$39.370,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:89BB82C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.572, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.93.34.00 – Outras Despesas Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2118 fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.93.34.00 1215 Outras Despesas Pessoal decorrentes de contratos de terceirização R$115.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$115.000,00
TOTAL: R$115.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.51.00 791 Obras e Instalações R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2303 Equipamento para Unidade de Apoio da Saudade da Família
4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$115.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65586460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.573, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.05.03.08.243.2707.2216.3.1.90.04.00, ficha orçamentária 244.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.1.90.04.00 244 Contratação por Tempo Determinado R$49.679,53
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de R$49.679,53
TOTAL: R$49.679.53

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$49.679,53.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B9946177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 004/2023
Referente à: Contração de empresa de engenharia para realização de obras de revitalização da Praça Santa Rita, bairro Centro, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais.
REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n.º: 059/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2023
Contrato n.º: 101/2023
Valor global do Contrato:
R$ 474.981,78 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

À
Construtora MHM Ltda - EPP

Pela presente ordem de serviços, autorizados a Construtora MHM Ltda - EPP iniciar na data de 05/09/2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 04 de setembro de 2023.

VALÉRIO DINIZ MOURTHE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gestor do Convênio

Construtora MHM LTDA
CARLOS MAURÍCIO CHAVES MENDES
Empresa Executora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:235F2D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 530/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 240/2023 de lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **PALOMA DE OLIVEIRA MOURA**para ocupar, interinamente, o cargo de Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito, em substituição à servidora Lamony Thálita Alves Mendes, titular do cargo de Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito, no período de 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:ACD3C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2023. Objeto: contratação de empresa para execução da implantação de sinalização turística da Trilha Verde da Maria Fumaça, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 914515/2021/MTUR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na 2ª sessão pública de habilitação realizada em 21/09/2023, foi declarada habilitada a empresa Tijuco Engenharia Ltda, única interessada a participar do certame. Assinado o termo de concordância e renúncia ao prazo recursal, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio dos autos à área técnica para análise das propostas. Diamantina, 21 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A31BEF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Esta prefeitura torna público o processo nº 061/2023, objeto:**Aquisição de mobiliário para escola municipal a partir do convênio 1261003022/2022/SEE.** Abertura da sessão dia 11/10/2023 às 8h30 (horário de Brasília), recebimento das propostas até às 8h do mesmo dia. local da sessão: www.ammlicita.org.br. Esclarecimentos podem ser feitos através deste mesmo site ou pelo e-mail licitacao@dionisio.mg.gov.br ou (31)3858-1202. O edital também encontra-se disponível no site www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:0856C5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., CNPJ 05.872.814/0007-25. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2023 a 1º de outubro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:351594E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.852/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MÉDICO RADIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0941866-0	RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA	1°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7417B2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **protetor labial** conforme descritivo e quantitativo indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FADF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2023

- Pregão Eletrônico Nº. 200/2023 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradução e intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS, para atuação nas atividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa BIBIANA VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER. Divinópolis,27de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADF73332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 656/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54.267/2023, datado de 20/09/2023, concede à servidora **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 0202436-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 12/12/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0811/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CE05F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 236/2023

– Tomada de Preços nº 026/2023 - **Contratada: SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA – GESTOR:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 – **FISCAL DO CONTRATO:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida no Distrito Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 28.880,24** (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) – Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – Ficha nº 1114 – Fonte nº 1.500.000.
Prazo: 3 meses - Vigência: 25/09/2023 a 24/12/2023.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:510278CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 246/2023

– Pregão Eletrônico nº 165/2023 - **Contratada: ANGULAR MANUTENÇÕES LTDA – GESTORES:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605, Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 – **FISCAL DO CONTRATO:** Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 **– Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalações e manutenções preventivas e corretivas diversas em aparelhos de ar condicionado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Valor do contrato: **R$ 223.899,90** (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) – Dotações Orçamentárias: 02.12.02.10.306.0007.2816.3.3.90.39.00 – Ficha nº 1256 – Fonte nº 1.600.000 e 02.12.02.10.305.0007.2815.3.3.90.30.00 – Ficha nº 1243 – Fonte nº 1.600.000.
Prazo: 12 meses - Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E405E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.840/23

Fixa prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por profissionais autônomos, relativamente ao exercício de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 63 e art. 64, ambos da Lei Complementar 007/91;
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício financeiro de 2023, devido por profissionais autônomos a que se referem o art. 43, §§ 3º e 10 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis – LC nº. 007/91, deverá ser pago nos prazos e condições seguintes:
I - até o dia 30 de novembro de 2023, pelo seu valor simples;
II - até o dia 31 de outubro de 2023, com desconto de 10% (dez por cento);
III - até o dia 31 de outubro de 2023 para os contribuintes lançados pelo benefício da Cota Básica Social, conforme § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91.
Parágrafo único: Após o dia 30 de novembro de 2023, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar 007/91 - CTFMD.
Art. 2º O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.
Parágrafo único: Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN - autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, acessando a aba *"CIDADÃO/Guia de I.S.S.Q.N Autônomo*".
Art. 3º O pagamento do imposto poderá ser feito ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação, renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.
Art. 4º Ficam formalmente notificados os contribuintes que se encontrarem com respectivos dados desatualizados, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 007/91.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"- 2023

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no § 3º do artigo 63 c/c 64, ambos da Lei complementar n.º 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando também, o disposto nos §§ 3º e 10 do artigo 43 da referida Lei Municipal e, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"** – inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do ISSQN do exercício de 2023, com vencimento no seu valor simples em 30/11/2023, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, com desconto de 10% (dez por cento) até 31/10/2023, data esta também a do vencimento para os contribuintes lançados pela cota-básica única e social.

O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá o efeito de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN - autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, no link cidadão/Guia de ISSQN Autônomo ou junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 127 – Centro.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE547A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada para execução de rede de drenagem pluvial nos bairros Vila Central e Sidil no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após abertura do envelope proposta tivemos o seguinte resultado:Samloc Ltda apresentou proposta de R$ 1.755.236,70 e a empresa GML Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 1.855.389,13. Após análise da seara técnica, foi visto que a empresa Samloc Ltda apresentou o somatório das etapas no cronograma divergente do valor da proposta. A Comissão com base no Acórdão nº 1211/2021 TCU e art. 43 § 3º da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 48 horas, contados da lavratura da ata, para que a empresa Samloc Ltda apresente as correções.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3650CA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2023

– Pregão Eletrônico nº 219/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **remoção** de pacientes em ambulância UTI - suporte avançado classe "D", adulto, infantil e neonato, com tripulação (médico, enfermeiro e motorista) e ambulância de transporte simples remoção classe "B" (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/10/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786D6136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01 / 2023

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS,

O(A) Sr(a). Gleidson Gontijo de Azevedo, Prefeito(a) do Município de Divinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 352.356.

II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:

•
Brenda da Cruz Camargos – Engenheira Civil;

•
Julio Cesar Eustáquio Silva de Sousa – Diretor de Edificações e Fiscalização;

•
Diniz Borges Filho – Secretário Municipal de Cultura;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.
_____
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4453A136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 66/2023-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Celebração de Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, da Entidade, Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/09/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Celebração de Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento público, da Entidade, Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023, no valor de R$65.349,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais), com prazo de 60 dias, cujo titulo: Aquisição de um Veículo para ampliação das possibilidades de assistência a crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de Setembro de 2023

Maicom Marques de Paula
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17B43440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 67/2023-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Celebração de Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, da Entidade, Obras

Sociais Missão Maria de Nazaré, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/09/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Celebração de Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento público, da Entidade, Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023, no valor de R$22.706,51 (Vinte e dois mil setecentos e seis reais e cinqüenta e um centavos), com prazo de 12 meses, cujo titulo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes Bom Pastor – Candelária.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de Setembro de 2023

Maicom Marques de Paula
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E44CEEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Ficam convocados os servidores do regime celetista (estáveis e função pública) da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Gestão 2024, de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 05, aprovada pela Portaria 3.214 de 1.978, baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto.

I - Data, Local e Horário da Convocação para o Pleito:
O prazo para a inscrição de candidatura dos servidores ao pleito será de 02/10/2023 a 31/10/2023, no Setor de Segurança do Trabalho, no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº 595, 7º andar - Centro, no horário de 07:00 às 18:00 horas.

II - Data e Local da Eleição:
O processo de votação será realizado no período de 06/11/2023 a 30/11/2023, no local de trabalho de cada servidor.

III - Divulgação da Apuração dos Resultados:
A divulgação dos resultados da eleição será na data de 04/12/2023 e posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

IV - Posse dos Membros:
A posse dos membros eleitos será na data de 16/12/2023.

Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 26 de setembro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E0131DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 198/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação datada de 27 de setembro de 2023, que informa sobre a realização e participantes da XXVlll Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 03 de outubro de 2023, no horário de 08h às 17h, no hall interno do DIVIPREV, situado à Rua Rio de Janeiro, nº. 426 - loja 02 / térreo - Centro;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Secretaria
9903876-6	ANDERSON MARQUES MILEIB	SEMAD
9902077-9	EDNEIA DE DEUS FERREIRA	SEMAD
9901752-6	ESTERLITA NUNES RIBEIRO	SEPLAM
9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	SEMAS
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS	SEMAS
9902607-8	MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	SEPLAM
9903566-4	STEFANIE COSTA E SILVA	SEPLAM
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	SEMAS

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 03 de outubro de 2023, no horário de 08h às 17h**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 03/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAD05D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 52, Edição 3580, do dia 15/08/2023. Onde se lê... Semc – Extrato Ta 01/2023, Ct 008/2022, Pl 156/2023. Contratada: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fica aditivado em R$ 161.294,56 representando um percentual de 23,6521%, passando o valor contratual para R$ 843.238,28. Leia se... Semc – Extrato Ta 01/2023, Ct 008/2022, Pl 156/2023. Contratada: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fica aditivado em R$ 160.895,19 representando um percentual de 23,594%, passando o valor contratual para R$ 842.838,91.
Divinópolis, 11 de agosto de 2023.
DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF9159DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65º	ANA CLARA DE SOUZA CORREA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F489874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
95º	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO
96º	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	ANA PAULA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B24A702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
100º	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB01C31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
109º	KEILA EDNA LACERDA
110º	ANDREZA DANIELA PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C0817B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
75°	CAMILA CARVALHO VILELA	Não manifestou interesse na vaga.
76º	TULIO BITTENCOURT AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F337EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77°	AMANDA PAIS RAVASIO
78º	MARIA ALICE GUADALUPE

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87CD094E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1442/2022

– **Contratado (a):** Ramiro Aparecido Pereira Junior. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E90712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1630/2023

– **Contratado (a):** Célio de Oliveira Junior. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC4DDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1519/2022

– **Contratado (a):** Antônio Maurício da Gloria e Silva. **Cargo:** Médico Ginecologista. Término de contrato em 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:106648BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1369/2022

– **Contratado (a):** Arthur Jacques de Assis. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F04B7D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1724/2023

– **Contratado (a):** Anna Lethícia dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8DB7115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1713/2023

– **Contratado (a):** Luciana Santos Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 21/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271B7C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1366/2023

– **Contratado (a):** Isabela Cristina de Sá. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário - PSF. Término de contrato em 19/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CA29172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1512/2022

– **Contratado (a):** Talita Aparecida de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0A1D814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1085/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Isabel Cristina Araújo **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/09/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C261B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1453/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Flavia Viana Cunha **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/08/2023 a 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31A40704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2023

Designa Gestor de Parceria, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/14,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Soalheiro Israel - matricula nº 9903674-9, para exercício da atribuição de Gestor de Parceria, no âmbito da SEGOV, para fins de parcerias celebradas entre Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.
Parágrafo único: O desempenho das atividades em razão da designaçaõ de que trata o *caput* dar-se-á independentemente da percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária, e sem prejuízo do exercício do cargo ocupado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE4610F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1079/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/09/2023 a 05/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:284A5CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1143/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gustavo Galvão Cunha **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/09/2023 a 16/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E0E6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1201/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Yasmim Gervina Souza Moreira **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2023 a 03/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:948665EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1189/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Andreia Aparecida Borges **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/09/2023 a 23/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:740BA4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1255/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Daiane Regina Santos Apolinário Alves **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2023 a 03/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32042182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1194/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Mislene Elaine de Lelis Gonçalves **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/09/2023 a 30/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE0E6FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 032/2023

– Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e Correlatas de Divinópolis/MG – Congadiv, CNPJ 23.880.359/0001-04. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para o fardamento das guardas de reinado. Prazo: 06 meses. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 318. Ass: 11/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F624B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 011/2023, PL 045/2023.
CONTRATADA: ECR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente a acréscimos e decréscimos de quantitativo de projetos à realidade da obra no intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade do serviço. Acréscimo de R$ 3.229,70 representando um percentual de aproximadamente 0,74%, e um decréscimo de R$ 6.547,20 representando um percentual de aproximadamente 1,51%, supressão de R$ 3.317,50 representando um percentual de 0,76%, passando o valor contratual para R$ 431.264,47. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 1° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade de redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 27/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44FFEF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022

– APAE. Objeto: Prorrogação do prazo até 22/10/2023, conforme artigo 55 da Lei 13.019/2014 e § 1º, do artigo 50, do Decreto 15.365/2022. Ass: 26/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B6CAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 181

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB36459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 1 PROCESSO SELETIVO 13/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral

MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1ª	Túlio Bittencourt Amaral

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **29/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87978C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 9 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumirem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9º	RODRIGO GONÇALVES

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10º	Simone Tavares Resende

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **29/09/2023** para enviarem para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecerem a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08B488B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE 012/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o Processo Licitatório nº 069/2023, modalidade Inexigibilidade nº 012/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA E DA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, conforme Edital e seus anexos, **ADJUDICANDO** a empresa conforme segue:

EMPRESA CREDENCIADA:

1º- BRENDA RAYRA BARBOSA SOARES LTDA, CNPJ **44.505.841/0001-26.**

Formalize-se os Contratos de acordo com as necessidades da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos de vagas ofertadas e disponíveis e anote as demais providências junto a proponente adjudicada.

Publique-se na forma legal.

Dom Bosco-MG, 27 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5986F141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 181/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 060/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL. A ser realizado no dia 10/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:58CF0B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 182/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 061/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 11/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7754AD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 172/2023, Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 055/2023. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA ATA – **Onde se lê**: 19 de fevereiro de 2023, **Leia-se:** 19 de setembro, na Ata da Sessão do respetivo Pregão.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8EB93672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 171/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 27/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 171/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 27/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo e corretivo, para manter a garantia de fábrica, referente ao veículo Van Ford Transit placa RVU9E61 do Município de Dores do Indaiá-MG, com fulcro na Resolução Estadual n.º 8.439/2022 que trata da política de transporte eletivo da saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 206/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 05.235.919/0001-88. No valor total de: R$ 5.251,68 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2D813264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. 03/2023/CMDCA

EDITAL N. 03/2023/CMDCA

CONVOCA OS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, PARA O PERÍODO DE 2024 A 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá, na forma da Resolução nº. 01/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os

novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ.
I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:
Locais de Votação
Urna Receptora Seções Eleitorais
E. M. Francisco Campos - E. M. Francisco Campos
- E. E. Monsenhor Cesar Alves de Carvalho(APAE)
E. E. Professor Antônio Ribeiro - E. E. Professor Antônio Ribeiro
- E. E. Mariquinha Lalau
II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até o dia 03/07/2023;
dias antes do pleito;
III – O voto é facultativo;
IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:
Número Nome
101 Elizabete Gontijo
102 Rodrigo Patrik
103 Valeria Assunção
105 Leticia Silvestre
106 Valeria Fiusa
107 Daniele Guilhermina
108 Valeria Aline
109 Ana Laura Alvarenga
110 Quezia Daniela
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA DO INDAIÁ
Rua Antônio de Sousa, nº 100 – Centro

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

111 Raiane Aparecida
112 Camila Cecilia
114 Izabete Elias
115 Aparecida Milene
116 Sabrina Nataliele

Estrela do Indaiá, 26 de setembro de 2023.

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:76A18764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA PROMOVER EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB, EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL ESEUS DISTRITOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.465/2017.**

A sessão de processamento do Pregão Presencial, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/10/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 11/10/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 11/10/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **034/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:55F02B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 96/2020, PREGÃO PRESENCIAL 37/2020, ADESÃO 03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Administrativo 96/2020, Pregão Presencial 37/2020, Adesão 03/2020, nos moldes da Adesão à Ata de Registro de Preços 04/2020 - Pregão Presencial 05/2020 – Processo 07/2020 realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR**. Objeto: Contratação de sociedade para prestação de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar créditos tributários identificados no Município (...), firmado com a sociedade: **Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade individual de Advocatícia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01**, estabelecida na rua Fernandes Tourinho, nº 999 – SL 202, bairro Lourdes, Belo Horizonte /Mg – CEP 30.112-003, com vigência de 28/09/2023 até 28/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Presidente da Comissão de Licitação:
MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D78D4D64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2021. CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **BRUNO BORBA APOLINÁRIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.081.004/0001-29, com sede na Rua Sebastião de Campos Valadares, 74, apt 201, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta mil reais), com vigência de 26/09/2023 até 26/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Margarete Fernandes da Silva Duarte.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E339AB77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2023, PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2023 – Processo Licitatório 98/2023, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de mobiliários planejados para atender às necessidades dos Departamentos do Município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital** (...), que será realizada na data 11/10/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1C326EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 2º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A Justificativa foi publicada no dia 20/09/2023, no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, tendo sido a parceria autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e após análise da documentação apresentada, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 28 de setembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5235DA1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo, para que a ENTIDADE adquiramateriais de consumo e equipamentos, destinado a atender o 63º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.162 3.3.50.43 – Subvenções sociais e 01.01.04.845.0000.0.162 4.4.50.42 - Auxílios**. Valor:R$ 55.466,74. Vigência: 28/09/2023 a 31/12/2023. Data: 28/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7EB4D583

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo, para que a ENTIDADE adquira materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, tintas para pintura predial, madeira tratada para alambrado, ganchos de metal e arame), materiais permanentes (mesas para escritório, gaveteiros, cadeiras para escritório, HD externo, notebook, projetor e sinalizador de garagem) para o TG 04-030/ Formiga- MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.162 3.3.50.43 – Subvenções sociais e 01.01.04.845.0000.0.162 4.4.50.42 - Auxílios**. Valor: R$ 27.000,00. Vigência: 28/09/2023 a 31/12/2023. Data: 28/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4997728F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

OBJETIVOS:

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do CMS - Formiga, para o mandato de 2024/2025
CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de membros indicados e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§1º a entidade participante da comissão eleitoral fica inelegível.
§2º a Comissão Eleitoral é Constituída através de Resolução do CMS aprovada e publicadas no D.O.M.
§3º A Comissão Eleitoral é composta por um presidente, um vice-presidente, dois secretários.
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º Compete à comissão eleitoral:
I. Regulamentar e convocar a eleição das entidades representativas dos segmentos Usuários e Trabalhador da área da Saúde,
II. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
III. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV. Promover e deferir as inscrições das entidades e dos seus representantes os quais serão denominados conselheiros;
V. Divulgar juntamente com a secretaria Executiva do CMS o Edital, listas de inscritos e resultados da eleição.
VI. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
VII. Indicar e instalar Mesa Eleitoral em número suficiente com a função de disciplinar organizar, receber votos;
VIII. Apurar votos;
IX. Proclamar o resultado eleitoral;
X. Apresentar relatório do pleito eleitoral.
CAPÍTULO II
DOS ELEGÍVEIS
Art. 4º Serão elegíveis:
I. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e de comprovada existência;
II. Entidades de Trabalhadores da area da Saúde;
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde tem cadeira permanente com direito a voto.
CAPÍTULO III
DAS VAGAS
Art. 5º De acordo com o Art. 5º do Regimento Interno CMS de Formiga, a composição do Conselho será de 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes nomeados por Decreto Municipal, conforme Lei Municipal nº1982 de 09 de dezembro de 1991, respeitando a distribuição de vagas orientadas na terceira diretriz da Resolução 453 do CNS/2012.
I. Entidades de Usuários: (03) três vagas, as entidades serão inscritas de acordo com a ocupação e concorrerá inicialmente a vaga disponível como disposta na terceira diretriz da Resolução 453/2012 do CNS, conforme do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Formiga.
II. Representações de Trabalhadores da àrea da Saùde: (01) uma vaga.
§1º As vagas serão preenchidas pela obtenção do maior número de votos, obedecendo inicialmente ao número disponível de vaga no seguimento usuários e trabalhadores da àrea da Saúde.
§2º Em caso de empate, a vaga será da entidade com menos tempo no conselho e se persistir o empate a vaga será da entidade com mais tempo de existência.
Art. 6º Em caso de desistência formal ou a não ocupação a vaga disponível será da entidade com o maior número de votos dentro de cada seguimento sucessivamente.
Art. 7º As cédulas eleitorais serão compostas pelo total de entidades inscritas por segmento e que cada votante terá direito a escolher até o número máximo de vagas por segmento.
Parágrafo Único. Ao término da votação, havendo disponibilidade de vagas serão convidadas entidades conforme o seguimento não preenchido para ser escolhida em votação entre estas, a ser realizada na primeira reunião do Pleno posterior ao processo eitoral.
DISPOSIÇÃO FINAL
Art. 8º O tempo para as inscrições serão determinadas no Edital.
Art. 9º A ficha de inscrição será apresentada ao pleno e estará disponível na sede do CMS com a publicação do Edital.
Art. 10 As Cédulas Eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.
Art. 11 A eleição e apuração serão realizadas no mesmo dia, equiparada a reunião extraordinária.
Art. 12 O resultado final da votação será divulgado no local de apuração pela comissão Eleitoral e publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 13 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Formiga, 19 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral:

- AMANDA PIRES MOURA

- LUTÉRIO FREITAS COSTA

- ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

- MAURÍCIO CANTO JÚNIOR

- MARIA RITA ROCHA SALAZAR

- JANE MARIA DA SILVA CRAVO

- SÍLVIA CANDIDA DA SILVA

- RICARDO AMIM COSTA

- VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

- MYRIAN ARAÚJO COELHO

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F0D5D24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 5.387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 301/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação, desinstalação, fornecimento de gás, manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de diversas Secretarias, sem ônus adicional ao erário:

I - Fernanda de Souza Costa (Gabinete Municipal);
II- Suélia Ramos Frazão Leal (Secretaria Municipal de Fazenda);
III- Caique Cardoso Faria (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
IV- Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
V- Liliane Jorgina da Cunha (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
VI- Elimar Aparecida Ferreira Rocha (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
VII- Anienne Teixeira de Ázara (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
VIII- Paloma Resende Silva (S. Administração e Desenvolvimento Econômico);
IX- Flávio Cerdeira de Sales (Controladoria Municipal);
X- Vania Maria de Almeida (Secretaria Municipal de Obras e Trânsito);
XI- Geisiane Aparecida da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
XII - Poliana Carlos Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
XIII - Raphaela Alves Pinheiro Goulart Simplicio (Secretaria Municipal de Saúde);

XIV- Jéssica Luiza de Castro Fonseca (Secretaria Municipal de Saúde);
XV- Sandra T. de Almeida Ferreira (Secretaria Municipal de Saúde);
XVI - Elessandra Costa Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
XVII - Clewton Freitas Junior (Secretaria Municipal de Saúde);
XVIII- Alex Ribeiro de Faria (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano);
XIX- FlavioNonato Viana (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A5B05093

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ABMES nº 249, de 8 de novembro de 2018, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processor seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei Nacional nº 11.273, de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo – UAB no município de Formiga – MG; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrar Comissão Especial para organizar e coordenar o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Formiga – MG, sem ônus adicional ao erário:

I – Luís Henrique Silva Soares – Secretário Adjunto de Educação e Esportes;
II – Raquel Aparecida de Oliveira – Diretora de Recursos Humanos;
III – Joana D'arc de Melo – Assessora Educacional;
IV – Rosane Aparecida da Silva – Pedagoga.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no *caput*, a Comissão Especial será responsável por decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.

Art. 2º Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, à luz da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BCE4F0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: A Pré-Qualificação e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento de atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, necessária à contratação via credenciamento.

Francisco Badaró-MG, 27 de setembro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7100C856

COMISSAO DE ICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP07/2023

Termo de Homologação
Nº. Processo : 66 / 2023
Nº. 7
Modalidade: Tomada de Preços
Data: 27/09/23
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de calçamento em pavimento intertravado em blocos sextavado nas comunidades rurais de Vila São João e Cachoeira, referente ao Convênio n.1301000700/2023, celebrado com a SEINFRA -Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (MG01.01.2023),

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas
atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	OBRA	43025 - Execução de obras e serviços de calçamento em pavimento intertravado em blocos sextavado nas comunidades rurais de Vila São João e Cachoeira, referente ao Convênio n.1301000700/2023, celebrado com a SEINFRA -Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (MG01.01.2023)	251310,2700	251310,27
Valor Total:				**251.310,27**	

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:49A2331D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PENALIDADE

PL **033/2023,**PREGÃO PRESENCIAL **011/2023,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.** Empresa: **CICLO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.955.687/0001-08,** Endereço: Rua Altair, no 48, bairro Pindorama, na cidade de Belo Horizonte/MG,– CEP: 30.880-610. Motivo: Descumprimento da Ata de Registro de Preço processo licitatório em epígrafe. Penalidade: pela suspensão do direito de participar de licitações no Município de Francisco Sá pelo prazo de 06 (seis) meses. Base Legal: Art. 79, inciso I, da lei 8.666/93. Telefone: (38) 9 9939-2440 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:479139CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

A Prefeitura Municipal de Gouveia, torna-se público o Pregão 018/2023 –Abertura: 11/10/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Gouveia, torna-se público o Pregão 019/2023 –Abertura: 11/10/2023 às 13:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:561849F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - ABERTURA PROPOSTA - PRAZO DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - Contratação de pessoa jurídica para construção do prédio da Escola Municipal Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO I) na Rua Principal, Sn°, Distrito de Barrocão, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000054/2023/SEE, Programa Mãos Dadas – **CW ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 34.027.640/0001-07 declarada vencedora – Prazo de 5 dias para interposição de recurso – Art. 109, Lei 8.666/93-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ED2D87C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - ABERTURA PROPOSTA - PRAZO DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 78/23-TOMADA DE PREÇOS 7/23-Ampl. Ref. e Adeq. E. M. Mª Terezinha R. Paulino-Sede-Cv n° 1261000065-2023-SEE-Prog. Mãos Dadas-Vencedora: **APR CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ 33.293.592/0001-36-Prazo 5 dias p/recurso-art. 109, L. 8.666/93-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E32FC4E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - ABERTURA PROPOSTA - PRAZO DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 79/23-TOMADA DE PREÇOS 8/23-Ampl, Ref E Adeq Prédio E. M. Prof Catão-Cv n° 1261000068-2023-See-Prog. Mãos Dadas-Vencedora: **CW ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 34.027.640/0001-07-Prazo 5 dias p/recurso-art. 109, L. 8.666/93-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:130E9759

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - ABERTURA PROPOSTA - PRAZO DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 80/23-TOMADA DE PREÇOS 9/23-Ampl, Ref e Adeq E. M. Afrânio A. Figueiredo-Cv n° 1261000094-2023-See-Prog. Mãos Dadas-Vencedora: **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ 06.934.631/0001-64-Vr: R$774.620,00-Prazo 5 dias p/recurso-art. 109, L. 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5B69C64

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 089 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - FRACASSADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-Aquisição de kit de avicultura, conforme "Declaração de Transferência Especial" e ainda conforme Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022: do Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Governo (Página 01, 02, 03, 24, 29 e 136), para utilização da indicação parlamentar nº 96070 e 96071 (Associação do Peq. Prod. Rurais do Córrego da Batalha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-FRACASSADO. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F19459B3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 DISPENSA 013/2023 - ANULADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2023, DISPENSA Nº 013/2023-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia, sendo 50(cinquenta) exames ao mês(plantões), na zona urbana e zona rural de Grão Mogol /MG-ANULADO-Art. 49, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A50C110D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

Processo: 082/2022– Pregão eletrônico 023/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na publicação do Contrato Administrativo n° 072/2023, ocorrida no dia 26/09/2023, edição 3609.

Onde se lê: Valor Total: R$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

LEIA-SE: Valor Total: R$ 4.137,12 (quatro mil, cento e trinta e sete reais).

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba-MG, 27/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:EC0D5DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros dos veículos MPOLO VOLARE V8L 4X4, PLACA SIG 9I09, pertencente ao Transporte Escolar do Ensino Fundamental e FIAT/TORO VOL AT9 4X4, PLACA SIK 5C25, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 10/10/2023 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 dias de setembro de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AE5CCE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 11 de outubro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 27 de setembro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:63F431CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 66/2023
PREGÃO Nº 40/2023

EXTRATO DE ATA Nº 135/2023

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR**„ CONFORME A NECESSIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Contratante: Município de Guarda-Mor

M CAMPOS DISTRIBUDORA EPP
CNPJ: 35.988.926/0001-11

Valor Total do Certame: R$: 96.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinqunta reeais).**Dotações orçamentarias:**
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65

02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189

02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203

02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215

02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217

02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218

02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219

02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219

02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220

02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393

02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433

02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506

VIGÊNCIA: 22/09/09/2023 até 22/09/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:458DD731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2023
Processo 83/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 48/2023.
Dotações Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65

02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189

02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203

02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215

02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217

02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218

02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219

02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219

02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220

02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267

02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393

02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433

02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506
Data da Adjudicação: 26 de Julho de 2023.
Data da Homologação: 26 de Julho de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR**.**

Fornecedor /Vencedor /Itens/total:
Empresa:
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP **CNPJ: 35.988.926/0001-11**

Valor Total do Certame: R$: 92.250,00 (duzentos e noventas e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 22 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6D9EA332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 176/2023, originado da Concorrência nº 008/2023, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução da cobertura da quadra poliesportiva do Parque dos Municípios I, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, bairro Parque do Municípios I, no Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 470.000,00**.

Guaxupé, MG, 18/09/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1F532583

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DE DILIGÊNCIA. PREGÃO Nº 064/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. RESULTADO DE DILIGÊNCIA. Pregão nº 064/2023, Processo nº 224/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que o RESULTADO da DILIGÊNCIA referente ao Pregão nº 064/2023, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG** encontra-se disponível para os interessados no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br (arquivos complementares e avisos) e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 27 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:3DE6DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão 064/2023, realizado na forma eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 224/2023. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG**. O Município de Guaxupé informa aos interessados no referido certame que, uma vez que foi encerrada a fase de diligência, **OCORRERÁ no DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, AS 14h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 064/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 27 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:02C88E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 075/2023
MATERIAL DE LIMPEZA DE PISCINAS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão nº 075/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 242/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza de piscinas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze)meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 28 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 27 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:FBAF61BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.776, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.776, de 27 de setembro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII c/c art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alínea "i" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel registrado sob matrícula n. 27.245, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**,** inscrição imobiliária municipal n. 08.0127.0400.001, em nome de CONSTRUTORA, INCORPORADORA, IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS ORIENTE LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 00.920.205/0001-95, IE n. 287.956.695.0055, com as seguintes medidas e confrontações.

"ÁREA 05 – Uma gleba de terras situada nesta cidade, à avenida Felipe Elias Zeitune, no lugar denominado Catetos, encerrando a área de 8.118,73 m², formada em pasto, dentro das seguintes divisas, confrontações e orientações: Tem início no vértice 59A, localizado na margem da Av. Felipe Elias Zeitune; deste, segue com o azimute de 221°26'00" e distância de 13,71 m até o vértice 60; deste, segue com o azimute de 221°45'36" e a distância de 76,44 m até o vértice 61; deste, segue com o azimute de 221°08'14" e a distância de 64,18 m até o vértice 62, deste segue com o azimute de 221°53'49" e a distância de 76,05m até o vértice 63; deste, segue com azimute 220°30'27" e a distância de 37,46 m até o vértice 64; do vértice 59A ao vértice 64 confronta com a Avenida Felipe Elias Zeitune, deste, segue com o azimute de 292°58'11" e a distância de 32,67 m até o vértice 127; confrontando com a área 5 e área 7, deste segue com o azimute de 41°40'29" e a distância de 175,10 m até o vértice 128; deste, segue com o azimute de 41°40'29" e a distância de 94,45 m até vértice 129; deste, segue com o azimute de 115°21'45" e a distância de 31,19 m até o vértice 59A; ponto final desta descrição do vértice 127 ao vértice 59A confronta com a área 7 e área 5". Matrícula n. 27.245, ficha 1, livro 8 do S.R.I.

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública foi objeto de específica avaliação pela empresa licitada pelo Município, MB GUSMÃO ENGENHARIA E PERÍCIAS, inscrita no CNPJ sob n. 43.376.820/0001-95 que utilizou método comparativo direto de dados de mercado – inferência estatística, levando em consideração que do total da área descrita no art. 1º, 4.011,04 m² se refere à área não edificante e 2.316,31 m² se refere à área de domínio do DER. A área livre para edificação é de 1.791,38 m².

Art. 3º Este imóvel ora declarado de utilidade pública será necessário para execução de obras de recuperação da Av. Felipe Elias Zeitune com alargamento da pista, o que proporcionará melhor mobilidade urbana e qualidade de vida para os cidadãos.

Art. 4º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados os débitos inscritos em dívida ativa e/ou executados de responsabilidade do expropriado referentes ao imóvel.

Art. 6º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados os débitos inscritos em dívida ativa e/ou executados de responsabilidade do expropriado referentes ao imóvel.

.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n° 2.775, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de setembro de 2023, Ed. 3610

Guaxupé, 27 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DA04562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 068/2023, firmado com as empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de madeira para construção, reforma e manutenção de prédios públicos, em atendimento a demanda de diversas Secretarias e Convênios do Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 68.233,30. Guaxupé/MG, 28/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:04CE46BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2023

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 027/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação montagem e desmontagem de tendas, gradil pisos elevados e fechamentos, para a realização de festividades, eventos, campanhas, palestras e demais demandas das atividades do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**, que será realizado no dia 11/10/2023 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:BAE7E84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85, 86, 87, 88, 89 - PROCESSO Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 85, 86, 87, 88, 89 - Processo Nº 090/2023 Pregão Eletrônico Nº 044/2023 – O Município De Iguatama e as empresas: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, GISELI GUERREIRO GONCALES, 1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA, OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA INSCRITAS RESPECTIVAMENTE SOB OS CNPJs: 32.320.499/0001-00, 28.182.402/0001-73, 26.003.411/0001-24, 19.884.430/0001-41, 49.630.716/0001-61; firmam registro de preço para aquisição de Materiais de Informática em atendimento a Diversas secretarias do município, por 12 (doze) meses. Lucas Vieira Lopes – Prefeito Municipal de Iguatama, 27/09/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:29B1A9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, DISPENSA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, DISPENSA Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 043/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: EVERALDO MATIAS DE ASSIS CPF:844.414.886-53. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 27/09/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:EF93AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 - PROCESSO 097/2023, CREDENCIAMENTO 015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 - Processo 097/2023, CREDENCIAMENTO 015/2023. Objeto CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CENTER VIDA ANALISE CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.949/0001-65.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:309BA022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 129/2023
Modalidade: Inexigibilidade 020/2023
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda Lex para a comemoração do Réveillon 2023 que ocorrerá no dia 31/12/2023 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.211.748/0001-82, conforme proposta de preço no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Indianópolis, 27 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:663B51C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objetivo é aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG**,** conforme nos termos do Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial Nº 053/2023, tendo como contratada a empresa **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.137.062/0001-69, com valor global do contrato de **R$ 35.874,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 21/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023. Indianópolis-MG, 27 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:777A087F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023 PREGÃO ELETRONICO 96/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 133/2023 Pregão Eletrônico 96/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante o 5º Festival da Rapadura e Gastronomia, Réveillon 2023/2024 e Carnaval 2024. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/10/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 27/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9990EBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 121/2023 Pregão Eletrônico 84/2023 SRP- Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de peças e materiais odontológicos (agulhas, algodão, brocas, etc.) para atendimento às demandas das Unidades de Saúde do Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Empresas vencedoras: Dental São Cristóvão Ltda – Valor: R$4.238,00; Rofemax Importadora de Embalagens Ltda – Valor: R$4.006,82; Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda – Valor: R$1.014,00; Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$11.280,00; Edilson Aparecido da Silva – Valor: R$5.034,80; Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda – Valor: R$27.407,06; Dental Free Materiais e Soluções Odontológicas Ltda – Valor: R$653,97; E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda – Valor: R$4.773,70 – Valor Total Geral R$58.408,35. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 27/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:26F6B34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 093/2023

PROCESSO Nº 093/2023
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2023
CONTRATANTE: Município de Itamarati de Minas
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.572,65 (cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/10/2023 – 14:30h
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 03/10/2023 – 14:30h
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura, estabelecida na Av. Cel. Araújo Porto, nº 506, Centro, Itamarati de Minas/MG.
LINK PARA ACESSO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO: http://www.itamaratideminas.mg.gov.br/wp content/licitacao/rel/?get _year=2023
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM Itamarati de Minas, em 11 de agosto de 2023. _____

_ JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laze

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:700E6F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Torna-se público o 1º termo aditivo ao Contrato nº 036/2022. Processo nº 057/2022. Pregão Presencial nº 022/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: GX Vales Assessoria e Consultoria em Politicas Publicas Eireli, CNPJ 22.574.161/0001-21. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a segunda prorrogação de vigência do Contrato nº 036/2022, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Do prazo de vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2023 com vencimento em 23/09/2024. Do valor: Dão-se ao presente aditivo o valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Clausula Segunda do Contrato nº 036/2022. Assinatura: 22/09/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3E4BB19A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de bebedouros de água, em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor - Dispensa nº 029/2023, atendendo a todas as exigências do Aviso de Dispensa, de apresentação de Proposta e de habilitação

FORNECEDOR: **GSSE SERVICE LTDA, CNPJ 51.205.497/0001-15.**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	Bebedouro para garrafão de água (bebedouro de bancada)	10	R$ 628,00	R$ 6.280,00

FORNECEDOR: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ 44.506.209/0001-05.**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
02	Bebedouro para garrafão de água (bebedouro de coluna)	10	R$ 830,00	R$ 8.300,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a Aquisição de bebedouros de

água, em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Itambé do Mato Dentro/MG, 27 de setembro de 2023.

CLEIDILENY CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5F5B4B5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023 e Edital n° 027/2023. Objeto: Contratação de emissora de rádio FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Sistema Santamariense de Comunicações LTDA, CNPJ nº 42.832.519/0001-86, no valor total: R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Homologação 25/09/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DDA04EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO– PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Torna-se público o contrato N° 062/2023, referente ao Processo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023 e Edital n° 027/2023. Objeto: Contratação de emissora de rádio FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Sistema Santamariense de Comunicações LTDA, CNPJ nº 42.832.519/0001-86, no valor total: R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência contratual: 27/09/2023 a 26/09/2024. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A10402CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 27/2023, com data de 27/09/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e implantação de sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de saúde da família (ESF) e equipes de atenção primária bem como implantação e manutenção do servidor do programa de indiciadores do Previne Brasil em nuvem. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 168/2023** – Pin Suporte e Serviço Eireli, CNPJ 39.799.870/0001-08, Jaupaci/GO. Valor: R$ 36.600,00. Dotação/Fonte: 345/2.710. Data: 27/09/2023. Vigência: 30/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3659F006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/202, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 232/2023 - processo licitatório nº 232/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 179/202, para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito **DOU PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:775D3994

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 232/2023 - processo licitatório nº 232/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 179/2023, para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito **DOU PROVIMENTO**. O item será cancelado para as devidas correções.

Secretária Municipal de Assistência Social e

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BA4046F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2023.

Processo administrativo nº 432/2023 - processo licitatório nº 432/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 336/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 753/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dusol Produções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.161.796/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de contação de histórias II, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95AC57AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Às nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLIVIA DE CASTRO" E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO", conforme documentos técnicos".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA E CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 23.342.609/0001-44, neste ato não representada, e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, neste ato não representada. Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de habilitação das empresas. Da análise da documentação constatou-se que a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** não apresentou os Anexos VII - Declaração, sob as penas da lei que nos preços propostos encontra-se incluídos todas as despesas inerentes ao objeto da presente Licitação, Anexo X – Declaração de quadro societário, Anexo XV – Declaração de Dados da Empresa e Anexo XVI ou XVII - Declaração de enquadramento ou não na sistemática de recolhimento das contribuições Previdenciárias sobre a Receita Bruta, no qual as devidas declarações deveriam estar juntadas a documentação de habilitação, portanto pelo fato de a empresa não ter apresentado as mesma, fica a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** declarada INABILITADA para o certame. E da análise da documentação da empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA,** constatou-se que, a empresa apresentou a Certidão FGTS, exigida no item 9.1.3.5. "Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)", vencida em 22/09/2023, portanto pelo fato de a empresa estar enquadrada com EPP, a mesma tem o direito de usufruir do beneficio do § 1º do art. 43 da LC 123/06 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa", dessa forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** possa fazer a regularização da Certidão. Após encerrado o prazo concedido para regularização da documentação ou no caso de a empresa apresentar o documento antes do encerramento do prazo, o mesmo será finalizado, e posteriormente será aberto o prazo para interposição de recursos, em razão de as empresas participantes não terem apresentado termo de renúncia quanto a Habilitação. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F058FE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 231/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 225/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 034/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe I licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 100 L e/ou 200 L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estações de Tratamento de Esgotos localizadas em Japaraíba e comunidade/distrito de Capoeirão, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de setembro de 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:45F513AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 10 de outubro de 2023 às 15:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresas para locação de estrutura e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma". Os interessados **poderão adquirir o edital completo**

no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:81367026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.202/2023

Lei nº 1.202/2023.

"Reformula a Política de Saúde no município de Japaraíba/MG para dispor sobre as provisões não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde".

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado os procedimentos e insumos a serem disponibilizados pelo Município de Japaraíba com o objetivo de reduzir o risco de doenças e outros agravos e promover, proteger e recuperar a saúde.

Art.2º - Os Procedimentos e insumos a serem oferecidos são:

I – auxílio medicamentos: consiste na compra de medicamentos de uso contínuo, não disponibilizados pela farmácia básica municipal, fornecido para famílias que se enquadrem nos critérios definidos nesta lei;

II – auxílio consultas médicas: autoriza o pagamento, total ou parcial, de consultas médicas não realizadas pelo SUS;

III – auxílio exames de imagens: autoriza o pagamento, total ou parcial, de exames médicos não realizados pelo SUS;

IV – auxílio fraldas geriátricas: autoriza o fornecimento de fraldas geriátricas;

V – auxílio dieta industrializada e suplemento alimentar: autoriza o fornecimento de dieta industrializada e suplementos alimentares para usuários com necessidades nutricionais e patologias que comprometem o estado nutricional;

VI – Prótese dentária: autoriza o fornecimento de prótese dentária para famílias, desde que observado o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no momento da solicitação;

VII – Órtese e Prótese ocular: autoriza o fornecimento de órtese e prótese ocular para famílias.

§1º- Os Procedimentos e insumos previstos neste artigo, quando em situação de emergência, poderão ser autorizados, mediante a apresentação de laudo médico assinado por profissional da respectiva área, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§2º- Para a hipótese de urgência no atendimento, comprovada no laudo médico, o Executivo poderá fornecer os procedimentos e insumos independentemente de cumprimento de quaisquer prazos e disponibilidade da agenda SUS.

§3º- O auxílio fraldas geriátricas obedecerá a critérios diferenciados, sendo necessário apenas a avalição social, realizada por Assistente Social do Município.

Art.3º - Os procedimentos e insumos de que trata esta Lei, destinam-se às pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, quando do requerimento, para atender de forma suplementar as necessidades humanas básicas, por tempo determinado, podendo, contudo, quando da avaliação a ser realizada pelo profissional da Assistência Social, ser levado em consideração a situação momentânea das pessoas ou famílias.

Art. 4º - A gestão das ações na área de saúde fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Saúde - SUS, sob o comando único da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O município, na execução da política de saúde, atuará de forma articulada com a esfera federal e estadual observada as normas do Sistema Único de Saúde, cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de saúde e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito.

Art. 6º- São instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUS o orçamento social e o Fundo Municipal de Saúde, que deve observar os princípios da administração pública descritos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º. O fornecimento de procedimentos e insumos serão regulamentados por ato do Executivo Municipal, se necessário, respeitando o disposto nesta Lei.

Art. 8º. O montante global dos procedimentos e insumos concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ultrapassar o valor de R$ 17.600,00 para cada modalidade, em cada exercício financeiro, ressalvado os casos previstos no art. 24, IV, V e VII e art. 25 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. As despesas decorrentes da concessão dos procedimentos e insumos de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

Art. 10. As fontes de recursos para cobertura das despesas decorrentes da concessão dos procedimentos e insumos de que trata esta Lei são aquelas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 11. Fica revogada a Lei Ordinária nº 1132/2021.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:42F8E673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - DISPENSA 38/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 116/2023, Dispensa de ***Licitação*** *nº 38/2023, objetiva a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando*

que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde a empresa* ***TELEFONICA BRASIL S/A*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 14 de SETEMBRO de 2023.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E8A0A929

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - DISPENSA 38/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna-se público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 087/2023 da licitante proponente **TELEFONICA DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n. 02.558.157/0001-62, oriundo do Processo Licitatório nº: 116/2023 – Dispensa Nº 38/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. Valor total contratado: R$ 5.284,44 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 14/09/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6C126C5C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 13 (treze) de outubro de 2023.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 27 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FFD2DFE7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá, informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que houve a tributação de uma área superior, conforme os autos de Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributos nº 003/2023.

Jequitibá, 27 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:098A5A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2022 – **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 16.814.330/0001-50** – Objeto: É objeto deste primeiro termo aditivo a a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 031/2022 pelo período de 12 meses. Para as recargas dos cartões de alimentação dos 215 servidores será destinado o valor total anual de R$1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:56C57851

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2561/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina de "Marina Eugênia de Souza – Dona Preta", a estrada que liga o bairro de Lourdes ao bairro Satélite pelo Areão.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Marina Eugênia de Souza – Dona Preta", a estrada que liga o bairro de Lourdes ao bairro Satélite pelo Areão.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 26 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8E3D3A78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 167/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941; e

CONSIDERANDO que o art.6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/1941, estabelece que "a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito";

CONSIDERANDO que o inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal/88, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

CONSIDERANDO que o Município irá interpor ação judicial para imissão na posse da área a ser desapropriada com o respectivo depósito judicial dos valores referentes a indenização justa, prévia e devida.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º, do art.182, da Constituição Federal e nos termos dos arts.1.288, § 3º, e 1.275, V, ambos do Código Civil e o art.52, V, da Lei Orgânica de João Monlevade;

CONSIDERANDO que os imóveis de propriedade do Sr. Marcos Vinícius Martins Dornelas, situado na Avenida Brasília, s/n, bairro Baú, João Monlevade, com área total de 3.417,30 m², matrículas nº 056994.2.0019066-83 e 056994.2.0025354-37, não está cumprindo sua função social;

CONSIDERANDO que a desapropriação dos referidos imóveis visa à construção de uma elevatória, passagem de rede e caixa de contato, para melhorar o abastecimento dos Bairros Vila Tanque e Areia Preta neste Município;

CONSIDERANDO que o Departamento de Água e Esgotos do Município de João Monlevade foi requisitado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais acerca da necessidade de execução de obras de ampliação da rede de abastecimento para contemplar o abastecimento de água à integralidade das moradias e pontos comerciais dos Bairros Areia Preta e Vila Tanque;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade aprovou por unanimidade a aquisição da área para atender às demandas do novo projeto de abastecimento dos Bairros Areia Preta e Vila Tanque;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade deverá providenciar a desapropriação dos imóveis a fim de que possa receber os recursos provenientes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba para execução do projeto;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa ou judicial, uma área de terra urbana medindo 3.417,30 m² (três mil, quatrocentos e dezessete vírgula trinta metros quadrados), para melhorar o abastecimento dos Bairros Vila Tanque e Areia Preta no Município de João Monlevade.

Parágrafo único. A área total compreende os imóveis que estão registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 056994.2.0019066-83, do Livro 02, na data de 17/12/2013, com a seguinte descrição: uma área de terras situada na Avenida Brasília, Bairro Baú, medindo 2.697,30 m2, bem como a da matrícula nº 056994.2.0025354-37, do Livro 02, na data de 10/08/2020 com a seguinte descrição: uma área de terras urbana "A1", situada na Avenida Brasília, no Bairro Baú, com área total de 720,00m2.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto, para fins de imissão na posse.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se à construção de uma elevatória, passagem de rede e caixa de contato, para melhorar o abastecimento dos Bairros Vila Tanque e Areia Preta neste Município;

Art. 4º Fica o Município, através do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE), autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais para a concretização da desapropriação ora autorizada, procedendo a indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art.5º, da Constituição Federal, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, recursos próprios alocados.

Parágrafo único. A desapropriação que dispõe o *caput* do artigo 1º terá valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado, conforme valor apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Administração Municipal, a serem pagos através de depósito judicial.

Art. 5º O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do DAE, consignadas sob o nº 03.01.03.17.122.1701.2129, elemento de despesa 44.90.61.00, Ficha 46, Fonte 2500.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCFA9FEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2023 – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados(via VAN ou transmissão direta),** decorrente da Inexigibilidade 25/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - **Valor:** R$ 200.000,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02008001.041290403.2041 / 33.90.39.00000 - Ficha 124 - Fonte Recurso: 150000000000 - **Data:** 27/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C7ACE0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 56 DO LOTE 56 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – DE 08/11/2022 -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinado ao atendimento das Secretarias e Setores da Administração Direta Municipal junto ao Município de João Monlevade/MG.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, **RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que NÃO HOUVE acordo entre o preço requerido no pedido de realinhamento de preços pela empresa **W Trade Intermediação de negócios Ltda** e a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços (CGSRP),ESTA COMISSÃO DECIDE:*

DETERMINO O CANCELAMENTO Do ITEM 56 DO LOTE 56 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022 (PAPEL TOALHA PARA COZINHA), E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. (FULCRO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93).

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 26 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9FB8144F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 2.821.825,00 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Portaria Nº 3812, de 29/09/2022; Portaria Nº 648, de 25/05/2023; Portaria GM/MS Nº 897 de 17/07/2023; Regulamentos complementares: Ofício nº 310/2023/ADM de 18/09/2023 emitido pela Associação São Vicente de Paulo; Portaria Nº 6, de 28/09/2017; homologada pelo Prefeito Municipal **– Dotações Orçamentárias:**

Solicitações	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1	10.302.1003.2105	498	160000000000	R$ 235.950,00
2				R$ 900.000,00
3				R$ 1.685.875,00
			TOTAL	**R$ 2.821.825,00**

Data: 22/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F5D29E10

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027, neste ato representado pelo Sr. Laércio José Ribeiro, portador do CPF nº 195.086.896-68 e da Cédula de Identidade nº 179239, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente "Município", e de outro lado, a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 4798, 3º andar - sala 10 - Carneirinhos - João Monlevade/MG - CEP: 35.930-003, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pascoal da Silva Neto, portador do CPF nº 094.980.076-75 e da Cédula de Identidade nº 8418972, na qualidade de Presidente, doravante denominada simplesmente "Liga", têm, entre si, justo e acordado o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1 - Do Objeto

• O presente Acordo tem por objeto firmar o compromisso para o desenvolvimento de ações em conjunto entre o Município de João Monlevade e a Liga Monlevadense de Futebol, visando a promoção e fomento de atividades esportivas e culturais no âmbito do Município.

Cláusula 2 - Das Ações

• As ações a serem desenvolvidas em conjunto poderão incluir, mas não se limitarão a:

Organização de torneios esportivos;
Realização de eventos culturais relacionados ao esporte;
Desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento esportivo;
Promoção de atividades de inclusão social por meio do esporte.

Cláusula 3 - Da Vigência

• Este Acordo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4 - Da Proteção de Dados (LGPD)

• Ambas as partes se comprometem a observar e respeitar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no que se refere ao tratamento de dados pessoais no âmbito das

atividades realizadas em conjunto. As partes concordam em adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e privacidade dos dados envolvidos nas ações previstas neste Acordo.

Cláusula 5 - Da Publicidade e Divulgação

• As partes concordam em promover ações de publicidade e divulgação conjuntas referentes às atividades realizadas, de forma a maximizar o alcance e a eficácia dos resultados obtidos.

A publicação do presente termo no Diário Oficial do Município deverá ocorrer em tempo hábil e em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula 6 - Da Rescisão

• O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante acordo mútuo por escrito das partes.

Cláusula 7 - Do Foro

• Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

João Monlevade/MG, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3346CB6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 048/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **048/2023**, Processo Administrativo nº **367/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao
atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	52.374,4600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 resultados@biohosp.com.br - (31) 3071-0667	426.028,6400
BIOMAXFARMA JOTA LTDA - 19.987.783/0001-77 comercial@redebiomax.com.br - (38) 99877-9608	3.471,7000
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20 distrimix.licita@hotmail.com - (33) 3322-6850	4.166,6000
Erefarma Produtos Para Saúde LTDA - 15.439.366/0001-39 erefarmamedicamentos@hotmail.com - (54) 3522-2993	952,0000
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 08.231.734/0001-93 licitacao@futuramedicamentos.com.br - (15) 3251-9494	7.797,1000
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	10.489,7700
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	168.030,0000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.864.942/0001-13 uniquelicitacao@uniquemedicamentos.com.br - (27) 3075-7385	2.640,3000
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.447.355/0001-87 licitacao@vivafarmaceutica.com.br - (31) 2516-7976	314.062,0000
Totais	**990.012,5700**

João Monlevade, 20 de Setembro de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28A16F46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 048/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **048/2023**, Processo Administrativo nº **367/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao
atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade.

Fornecedor	Homologado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	52.374,4600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 resultados@biohosp.com.br - (31) 3071-0667	426.028,6400
BIOMAXFARMA JOTA LTDA - 19.987.783/0001-77 comercial@redebiomax.com.br - (38) 99877-9608	3.471,7000
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20 distrimix.licita@hotmail.com - (33) 3322-6850	4.166,6000
Erefarma Produtos Para Saúde LTDA - 15.439.366/0001-39 erefarmamedicamentos@hotmail.com - (54) 3522-2993	952,0000
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 08.231.734/0001-93 licitacao@futuramedicamentos.com.br - (15) 3251-9494	7.797,1000
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	10.489,7700
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	168.030,0000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.864.942/0001-13 uniquelicitacao@uniquemedicamentos.com.br - (27) 3075-7385	2.640,3000
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.447.355/0001-87 licitacao@vivafarmaceutica.com.br - (31) 2516-7976	314.062,0000
Totais	**990.012,5700**

João Monlevade, 27 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA8EFE86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023 - LOTE 5

Aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 03/2023, lote 05, no período treze de setembro de dois mil e vinte e três a vinte dois de setembro de dois mil e vinte e três, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS / REGIONAIS": Tiffany Carvalho Marinho , inscrito no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três com a proposta "corpo em movimento", na categoria 1.2 - Ações Formativas - mínimo de dez horas; Tauane Arrais Lima, inscrito no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três com a proposta "a raiz do modão sertanejo", na categoria 2.1 – Apresentação Musical . Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	*DENISE DE FÁTIMA REIS*
MARINA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA	*WIR FRANCISCO CAETANO*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81631E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - Objeto: Aquisição de microcomputadores para realização das ações estabelecidas das RESOLUÇÕES SES/MG Nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.384 de 19 de outubro de 2022. Empresa vencedora valor total: R$61.682,01(sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo):**MALKUT E BOHN LTDA**(10868068000140) com o lote: 1 no valor total de R$61.682,01 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo).

JOÃO PINHEIRO - MG, 27 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:29DACA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 066/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Objeto: Prestação de serviços de realização de evento com shows artísticos no Município de Lagamar para atender a divisão de cultura.

Contratada:

INTERSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Valor total estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência 13 dias.

18/09/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E7D6ECC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto ao Profissional **MARDEM GERALDO MARTINS,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o **n° 163.589.706-82**, visando **o CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, MARDEM GERALDO MARTINS (CPF:163.589.706-82), JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 332/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 117/2023.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:149ED607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto ao Profissional **MARDEM GERALDO MARTINS,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o **n° 163.589.706-82**, visando **o CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, MARDEM GERALDO MARTINS (CPF:163.589.706-82), JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 332/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 117/2023.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A05725F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **GS LAUAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 45.504.242/0001-50**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (GS LAUAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.504.242/0001-50) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 324/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2023.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A7820E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **GS LAUAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 45.504.242/0001-50**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (GS LAUAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.504.242/0001-50) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 324/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2023.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D92A60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto ao profissional: **IVE ROCHA BAIA ANTUNES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o **n° 085.958.046-64**, visando **o CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL MÉDICO (IVE ROCHA BAIA ANTUNES, CPF: 085.958.046-64) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 333/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2023.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:87290B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto ao profissional: **IVE ROCHA BAIA ANTUNES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o **n° 085.958.046-64**, visando **o CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL MÉDICO (IVE ROCHA BAIA ANTUNES, CPF: 085.958.046-64) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 333/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2023.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3292BB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **29/09/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
32	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	Médico da Família e Comunidade	27/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:625102D2

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 031/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10776/2023.** Em 27/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:DB2B7ACE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem" aos servidores da

enfermagem do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem referente ao exercício de 2023.

§ 1º O pagamento da assistência financeira complementar será devido aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro e de Técnico em Enfermagem e aos ocupantes das funções públicas de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem e de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade, cujo CPF conste da listagem oficial do Ministério da Saúde.

§ 2º Para fins de cálculo do valor da assistência financeira complementar será considerada a diferença entre a remuneração do cargo/função pública e o valor do Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem previsto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§ 3º O pagamento da assistência financeira complementar será proporcional nos casos de cumprimento de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia pelo servidor.

Art. 2º O pagamento da assistência financeira que dispõe o art. 1º, fica condicionado à disponibilidade de recursos repassados pela União ao Município de Lagoa Santa, para fins de complementação, na forma instituída pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º A especificação da assistência financeira complementar disposta no art. 1º, desta Lei, constará no demonstrativo de pagamento do servidor em rubrica específica, evidenciando os valores recebidos mensalmente em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e o disposto nesta Lei.

Art. 4º Os valores retroativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, serão pagos em folha complementar a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional das respectivas competências.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a transferir aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes enviados pela União para pagamento da assistência financeira complementar de seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Deverão ser firmados os competentes instrumentos para a formalização deste benefício entre o Município de Lagoa Santa/MG e o prestador de serviço, estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 6º Para execução dos recursos repassados pela União e atendimento ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no limite do valor recebido de R$ 90.198,78 (noventa mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), da seguinte forma:

02.06.01.10.122.0018.2211.3.1.90.16.00 - R$ 11.008,84
02.06.01.10.302.0019.2224.3.1.90.16.00 - R$ 25.987,35
02.06.01.10.302.0021.2235.3.1.90.16.00 - R$ 26.601,24
02.06.01.10.302.0022.2242.3.1.90.16.00 - R$ 26.601,35

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais suplementares previstos no caput deste artigo, na medida do recebimento de recursos repassados pela União para o pagamento assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem referente ao exercício de 2023.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no limite do valor recebido de R$ 1.190.513,59 (um milhão, cento e noventa mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), da seguinte forma:

02.06.01.10.301.0019.2219.3.1.90.16.00 - R$ 223.491,06
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.41.00 - R$ 967.022,53

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares previstos no caput deste artigo, na medida do recebimento de recursos repassados pela União para o pagamento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem referente ao exercício de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6BAC9C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e cria elemento de despesa no orçamento de 2023 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial destinado à **celebração de convênio com o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, com interveniência da Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a inclusão de elemento de despesa e Fonte de Recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.02 - Secretaria de Gestão
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública
02.02.04.06 - Segurança Pública
02.02.04.06.181 - Policiamento
02.02.04.06.181.0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres
02.02.04.06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar/Civil/Florestal
02.02.04.06.181.0033.2031 -3.3.50.41.00 Contribuições R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1.500

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na seguinte dotação:

02. Poder Executivo
02.02 - Secretaria de Gestão
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública
02.02.04.06 - Segurança Pública
02.02.04.06.181 - Policiamento
02.02.04.06.181.0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres 02.02.04.06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar/Civil/Florestal
02.02.04.06.181.0033.2031- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1.500 Ficha 154

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será feita por meio de Decreto do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:03C9F7D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.889 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Rosa Angela Inacio de Castilho** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:889213BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.890 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Elaine Aparecida Alves Rosa do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:59515D87

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 101/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA** – CNPJ n° 05.407.609/0001-01
Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches para manutenção e ampliação da rede do município.

Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024

Valor: R$ 163.450,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
398	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.40.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.40.00
409	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.40.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.40.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.40.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.40.00
482	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.40.00
488	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.40.00
494	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.40.00
571	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
626	02.06.01.10.122.0018.2217.4.4.90.52.00
798	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES REZENDE
Secretário Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BCF63A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº80/2023

PORTARIA Nº 080/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

FERNANDO DE OLIVEIRA VALVERDE
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
18/03/2022 A 17/03/2023 13/09/2023 A 27/09/2023 (15DIAS) I

MOISES PACHECO DOS SANTOS
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/09/2021 A 31/08/2022 25/09/2023 A 24/10/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 13 de setembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B614F50D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº81/2023

PORTARIA Nº 081/2023

CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAL, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE EFETIVO EXERCÍCIO, A SERVIDORES PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e acordo com as disposições contidas no Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL e GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

POR TEMPO:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LETRA
ANDREA CRISTINA X. GARCIA DE PAULA	01/02/2020 A 07/09/2023	DE N11 PARA N12
GABRIEL MARTINS PACHECO	23/06/2020 A 23/06/2023	DE N08 PARA N09
JANETE GONÇALVES GARCIA	02/01/2020 A 07/09/2023	DE N11 PARA N12
JOSÉ MARIA DA SILVA GAETHO JUNIOR	23/06/2020 A 23/06/2023	DE N08 PARA N09
KATIA APARECIDA SILVA	01/09/2021 A 01/09/2023	DE N15 PARA N16
LOURDES APARECIDA FERREIRA BITENCOURT	01/02/2020 A 07/09/2023	DE N11 PARA N12
LUCIANA APARECIDA MORAES	02/02/2020 A 08/09/2023	DE N09 PARA N10
LUCIANA MELLO PEREIRA DOS SANTOS	09/09/2020 A 09/09/2023	DE N17 PARA N18
MARCELO DE SOUZA CARVALHO	01/09/2021 A 01/09/2023	DE N19 PARA N20
MICHELINE CARDOSO DEVEZA	01/02/2020 A 07/09/2023	DE N11 PARA N12
MIRIA DE SOUZA CARVALHO ALVARENGA	04/05/2016 A 04/05/2018 04/05/2018 A 08/12/2021	DE N13 PARA N14 DE N14 PARA N15
SILESIA CRESPO MORAES DA SILVA I	01/02/2020 A 07/09/2023	DE N11 PARA N12
ZUMARA MONTEIRO DE CASTRO	04/09/2020 A 04/09/2023	DE N17 PARA N18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Laranjal-MG, 25 de setembro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:74FC8362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº587/2023

Decreto N° 587 - de 20 de Setembro de 2023 Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS 2.14.05.10.122.0023.2.0010-2.601.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE - - - - - R$ 53.442,39 Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 53.442,39 Total da Unidade 14 - - -R$ 53.442,39 Total da Instituição 02 - - R$ 53.442,39 Total Geral Acrescido -- - - - -R$ 53.442,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 20 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDB9FE56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº588/2023

Decreto N° 588 - de 20 de Setembro de 2023 Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 186.607,61 as dotações do Município de Laranjal O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 186.607,61 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS 2.14.05.10.122.0023.2.0010-1.601.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE - - - - - R$ 186.607,61 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 186.607,61 Total da Unidade 14 - - - - - - - - - R$ 186.607,61 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 186.607,61 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 186.607,61 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 20 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3AF2CF62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº589/2023

Decreto N° 589 - de 20 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.973,29 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.973,29 (um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) as seguintes
dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.05.00.15.122.0010.2.0036-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 1.973,29
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.973,29
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.973,29
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.973,29

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.973,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R$ 1.973,29 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.973,29
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.973,29
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.973,29

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.973,29

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 20 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA8E27BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº590/2023

Decreto N° 590 - de 20 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.000,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 01 - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 15.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.05.00.04.122.0023.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 15.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 20 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4E39D7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº591/2023

Decreto N° 591 - de 21 de Setembro de 2023
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.04.123.0023.2.0007-2.899.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS - - - - - R$ 26,80 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26,80
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26,80
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26,80

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 21 de Setembro de 2023

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122 Dados: 2023.09.27 09:43:58 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4A2CB94F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº592/2023

Decreto N° 592 - de 21 de Setembro de 2023
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.04.123.0023.2.0007-2.701.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS - - - - - R$ 45,31 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 45,31
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 45,31 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 5.703,32 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.703,32
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.703,32
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.748,63

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 5.748,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 21 de Setembro de 2023
Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122 Dados: 2023.09.27 09:44:17 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6E639652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - PRC Nº 819/2023.

Objeto: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade custo por quilometro rodado no Município de Leopoldina/MG.

Empresa Vencedora:
CONSORCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: R$ 2.283.059,52
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:27/09/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C520D851

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes:BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30/09/23, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Ficam reajustados os valores previstos: R$ 1,54 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; R$ 1,43 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
Data de assinatura:05/09/2023.
Signatários: Elite Maria Martins de Souza e Jorge Luis Cardozo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A525CBEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06674 EO 6675
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISMA PLACAS LTDA-ME – CNPJ 10.680.798/0002-02
Objeto: Aquisição de confecção de jogos de placas para os veículos Renault kwid, adquiridos da secretaria de saúde, conforme solicitação.
Empenho: EO 06674 Valor Total: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Empenho: EO 06675 Valor Total: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 842/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PRISMA PLACAS LTDA-ME – CNPJ 10.680.798/0002-02

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A23FBAE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06667
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TRACTORMASTER LTDA – CNPJ 29.158.702/0001-80
Objeto: Aquisição de válvula com mao de obra da manutenção da motoniveladora case patrol 24, conforme solicitação da secretaria da agricultura.
Empenho: EO 06667 Valor Total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Empenho: EO 06671 Valor Total: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 867/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
TRACTORMASTER LTDA – CNPJ 29.158.702/0001-80

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35D620DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06668 EO 6669
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NONATO TRATORES LTDA – CNPJ 04.542.993/0001-84
Objeto: Aquisição de bomba hidráulica da direção com serviços de descontaminação da motoniveladora case patrol 24, conforme solicitação da secretaria da agricultura.
Empenho: EO 06668 Valor Total: R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais).
Empenho: EO 06669 Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 859/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:53DA499C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06664
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ
11.495.061/0001-93
Objeto: Contratação de empresa para fornecer coffee break para o I encontro regional das mulheres rurais, conforme solicitação da agricultura.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 848/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ 11.495.061/0001-93

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FB3ECB33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06665
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA-ME – CNPJ
65.198.566/0001-15
Objeto: Aquisição de filtros de combustível para as maquinas que são utilizada pela secretaria da agricultura.
Valor Total: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 852/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA-ME – CNPJ 65.198.566/0001-15

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5B6A9DC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06666
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VIEIRA E RESENDE AGROPECUARIA LTDA – CNPJ 01.602.653/0001-03
Objeto: Aquisição de medicação para os cavalos da equoterapia, conforme especificações quantidade, exigências conforme solicitação da secretaria de saúde.
Valor Total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 849/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
VIEIRA E RESENDE AGROPECUARIA LTDA – CNPJ 01.602.653/0001-03

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:41B47B9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06649
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO – CNPJ 20.615.668/000150
Objeto: Prestação de serviços de borracharia para manutenção do veículo v8l, placa HLF 5683, conforme solicitação da secretaria de educação.
Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 22 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 831/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO – CNPJ 20.615.668/000150

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:86864F23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06650 EO 6651
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AGRIFAMA LTDA – CNPJ 13.720.213/0001-30
Objeto: Aquisição de peças com serviços de manutenção do veículo Renault placa rmx0823, conforme solicitação da secretaria de educação.
Empenho: EO 06650 Valor Total: R$ 686,48 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Empenho: EO 06651 Valor Total: R$ 200,00 (duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 22 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 830/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AGRIFAMA LTDA – CNPJ 13.720.213/0001-30

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F5EB8AD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2022

Partes: MunicípiodeLeopoldina eCasadeCaridadeLeopoldinense
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Pelo presentetermode aditamento, prorroga-se o prazo de vigência do convênio originário até 28/12/2023, a contar de 28/09/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 430/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do convênio será majorado em R$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), a ser pago em 3 (três) parcelas sucessivas de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sempre no último dia útil dos meses de setembro a novembro de 2023.

Data da Assinatura: 26/09/2023

Signatários: Pedro Augusto junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Márcio Vieira Machado- Secretário Municipal deS aúde
Vera MariadoValle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F72E3CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 407/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 407/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao **Sr. EVELANDE DE OLIVEIRA,** em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6DCC53B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 408/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 408/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao Sr. Geovani de Almeida**,** em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE434D61

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 409/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 409/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao Sr. CARLOS JOSÉ HENRIQUE**,** em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:973FE431

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 410/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 410/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao Sr. **MICHEL ALVES MOREIRA**, em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6DAB0386

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 411/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 411/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" à Srta. SAMILLE MARIA OLIVEIRA SILVA, em homenagem à ilustre cidadã.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título à homenageada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:737D0BC9

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 412/2023, DE 18 SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 412/2023, DE 18 SETEMBRO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao empresário **CÁIRO LACERDA LIMA**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:329370E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 413/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 413/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **JACIAIDA CHAVES DUARTE**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3BACFDF0

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 414/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 414/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao Sr. GERALDO FRANCISCO DE ASSIS**,** em homenagem ao ilustre cidadão.
Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7CB6D16B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 415/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 415/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C83D5B9D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N°41 - PORTARIA N°41 DE 10/07/2023

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância n°41 - Portaria n°41 de 10/07/2023
SINDICADAS: Lucimaria Maria Silva, Matrícula: 5892 e Sandra Aparecida Oliveira Lourentino, Matrícula: 3056

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 31 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 21-22, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 562/2023, de 30/08/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 24-26, atestando a legalidade do processo e recomendando aplicação de penas diferentes às Sindicadas, posto que a Sindicada Sandra Aparecida Oliveira Lourentino incorreu em reincidência genérica, passo às considerações e julgamento.
Considerando que a Comissão Processante, tendo conduzido com zelo esta sindicância, concluiu ao final que as Servidoras Sindicadas não observaram o dever próprio de servidora pública no que se refere a manter conduta compatível com a moralidade administrativa, conforme previsto no inciso VIII, do art. 122 da Lei Complementar nº 34/2013 e recomendaram a aplicação da penalidade de advertência;
Considerando a ponderação constante no Parecer Jurídico supra-mencionado acerca da reincidência genérica da Servidora Sandra Aparecida Oliveira Lourentino, o que foi comprovado pela juntada dos documentos neste processo às folhas 27-30;
Determino que, com fundamento no Art. 133, I e II, § 3º, bem como nos Artigos 134 e 135, seja aplicada, na forma da lei, a penalidade de Advertência à Servidora Lucimaria Maria Silva e a penalidade de Suspensão por um (01) dia à Servidora Sandra Aparecida Oliveira Lourentino.

Luz, 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0D2DF4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA LUCIMARIA MARIA SILVA, MATRÍCULA N.º 5892, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 41/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência à Servidora LUCIMARIA MARIA SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula Nº. 5892, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 41/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de setembro de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9025DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO, MATRÍCULA N.º 3056, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 41/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 01 (um) dias a Servidora SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula N.º 3056, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 41/2023.

§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata da servidora, devendo a servidora penalizada ser comunicada com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de setembro de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1292496D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 149/2023
TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 149/2023 Tomada de preço n° 004/2023 Objeto: PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ LINHARES E PASTOR ONOFRE FERREIRA LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MAR DE ESPANHA NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA DE ACRODO COM O CONVÊNIO 921002/2021 **Homologação**: Fica homologado este processo para : GRASSANO ENGENHARIA - CNPJ: 35.782.166/0001-91 Valor Total de R$ 413.141,61 (quatrocentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) MAR DE ESPANHA, 26 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5A868EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO PROCESSO N° 149/2023TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO
Processo n° 149/2023Tomada de preço n° 004/2023
Objeto: **PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ LINHARES E PASTOR ONOFRE FERREIRA LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MAR DE ESPANHA NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA DE ACRODO COM O CONVÊNIO 921002/2021**
Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: GRASSANO ENGENHARIA - CNPJ: 35.782.166/0001-91.Valor Total Adjudicado R$ 413.141,61. MAR DE ESPANHA, 26 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1FA5E3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0151/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0151/2023 Processo Licitatório nº093/2023 – Dispensa nº 051/2023.Contratado: **H5 SOLUÇOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 34.130.961/0001-32, com sede a Av. Doutor Tanus Feres de Andrade, nº301 Apt.101 Bairro Cedro do Líbano CEP 36.546-000 em Divinésia/MG. Objeto: prestação de serviços para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software personalizável de gestão de informação escolar, com, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas.**Valor: R$7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais)..** Prazo: **25.09.2023 a 25.02.2024**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5D8D348F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0152/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0152/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 098/2023 – Dispensa Nº 053/2023. Contratado: **Valeria fernanda araujo,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 46.853.229/0001-70, com sede à à Rua Zinho Bueno, nº 853, Centro em Matutina/MG.CEP 38.870-00. Objeto: prestação de serviços de Aulas de Artesanato junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Matutina. Valor: R$5.475,00(cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos por 146 horas/aulas no valor de R$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada aula.Prazo: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F085BD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, com sessão realizada em 18 de setembro de 2023, às 09h00min, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Raio X - Fixo Digital, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 1321000578/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Mendes Pimentel (MG), foi declarada FRACASSADA, face a inabilitação das Propostas apresentadas, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento, datada de 18/09/2023, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 27 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5DD7F13A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 042/2023.**Objeto**: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e devidamente credenciado perante o Município de Mendes Pimentel, por intermédio do Processo Administrativo acima informado, para leilão de bens móveis e veículos de sua propriedade, sucatas e veículos apreendidos no Pátio da Prefeitura Municipal de MENDES PIMENTEL.**Origem**: Processo n.º 060/2023, destinado ao Credenciamento n.º 001/2023 de Leiloeiros Oficiais.**Contratado**: TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA, Leiloeira Oficial na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932 e IN n.º 83/1999 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais, sob o n.º 1247.**Valor da comissão**: 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de assinatura**: 8 de setembro de 2023.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5526D82D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 034/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 020/2023. **Partes:** Município de Mendes Pimentel (MG) e PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, CPF n.º 000.522.101-38. **Objeto:** Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de ballet clássico e/ou dança e ritmos variados (jazz, danças urbanas entre outros) para atuar nas Oficinas de Convivência Social, referenciadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. **Valor Total do Contrato:** R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0631. **Data da Assinatura do Contrato:** 12 de julho de 2023. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Patrícia Silva do Nascimento Siqueira, pela Contratada. Fund. Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:484D3928

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ 18.505.347/0001-51, representado por PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.457.127/0001-19, representada por Camile Vianna Freitas, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato n.º 036/2023 do Processo 062/2023, Adesão n.º 01/2023. OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 008/2022, do realizado pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região de Calcário, para a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo A Simples Remoção para a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG, nos termos da Resolução SES n.º 8.512, de 12 de dezembro de 2022. Valor global: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 2921 - 4.4.90.52 – Fonte: 0.170 (Código Reduzido 0897). Ratificação: 24/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:11364B95

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ 18.505.347/0001-51, representado por PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02, representada por Sr. Abner Saldanha de Rezende, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato n.º 37/2023 do Processo 064/2023, Adesão n.º 02/2023. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 28/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP N.º 13/2022 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para a aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 8 MIL/L para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Mendes Pimentel/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF n.º 345.673/22. Valor global: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 3100 - 4.4.90.52 – Fonte: 1.754.000.0000.000 (Código Reduzido 0741). Ratificação: 24/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:34E2D9D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 039/2023, oriundo da Adesão n.º 003/2023 a Ata de Registro de Preço n.º 054/2022 decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 029/2022 da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio (MG). Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e GIBSON SILVA DE OLIVEIRA-ME CNPJ N.º 07.915.099/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SHOWS, PARA REALIZAR A FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, EVENTO DENOMINADO "18º PIMENTELENSE AUSENTE E 20ª CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL-MG". Valor Total do Contrato: R$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0137 – Natureza: 3.3.90.39.00.00. Data da Assinatura do Contrato: 3 de agosto de 2023. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6FE20076

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 041/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 021/2023 - Processo Administrativo n.º 070/2023. **Partes:** Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ n.º 43.352.107/0001-01. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para CONSTRUÇÃO DE BOCAS EM BUEIROS E ASSENTAMENTO DE MATA BURROS nas estradas vicinais do município de Mendes Pimentel. **Valor Total do Contrato:** R$ 94.466,86 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte: 2.500.000.0000.000 – Ficha: 0895. **Data da Assinatura do Contrato:** 22 de agosto de 2023. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Warley Batista de Oliveira, por ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pela Contratada. Fundamentação legal: art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CA34E161

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 040/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 022/2023. **Partes:** Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa PRO LIFE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.339.367/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia ambiental para coleta e análise de solo e elaboração do plano de estudo técnico de passivo ambiental para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor Total do Contrato:** R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0014. **Data da Assinatura do Contrato:** 14 de agosto de 2023. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. Fund. Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:22E232D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 043/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023 – Processo n.º 072/2023. **Partes:** Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A., CNPJ n.º 33.113.309/0001-47. **Objeto:** Fornecimento de licença de uso de software para captura de imagens para Implantação de Posto de Identificação no Município de Mendes Pimentel, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 1510.01.0033414/2022-97, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0031. **Data da Assinatura do Contrato:** 14 de setembro de 2023. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro, por VALID SOLUÇÕES S.A., pela Contratada.

Mendes Pimentel/MG, 27 de setembro de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FE167222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 - Dispensa nº 019/2023 – Processo nº 154/2023 – **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: MARCUS VINICIUS DA SILVA, CPF nº 146.174.636-15, matricula na JUCEMG nº 107, comissão de 5% pago ao leiloeiro pelo arrematante sobre o valor do bem arrematado, vigência 12 meses. **Mirabela, 27 de setembro de 2023**.
ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EDF04461

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 078/2023 a realizar-se dia 11/10/2023 as 09:00 hs – Objeto**:** registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais em atendimento das demandas da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:83CE6819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e acompanhamento de obra para reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Miradouro para futura instalação de

arquivo morto. – Contratado: FERREIRA E MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – Valor: R$ 2.300,00 – Data: 27/09/2023 – Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2023 – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 4.4.90.39 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – Valter Lanes.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5B86EB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 42/2023. Contratada: **AUTO POSTO FERNANDES LTDA** – CNPJ nº 30.066.425/0001-64 - Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal (complemento 2023), nos exatos termos contratuais. Valor total R$205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), valor unitário R$5,70 (cinco reais e setenta centavos). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 27/09/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E467BCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 79/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 79/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 79/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ônibus Escolares e Vans, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 11/10/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/09/2023. Monte Carmelo, 27 de setembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2F14646A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.806/2023

Autoriza a doação de veículo à Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.696.045/0001-57, com sede Av. Altino Rodrigues Pereira, n.º 1.067, Franco Suiço, Muriaé/MG, CEP: 36.886-160, 01 (um) Fiat/Strada Endurance CS, 2023/2023, Cor Branca, Placa SIS1H92.

Art. 2º. A aquisição do referido veículo é oriunda de recursos de transferência especial estadual de Emenda Parlamentar do Il. Deputado Estadual Professor Cleiton, Indicação n.º 94.829.

Art. 3º. A doação do referido veículo destina-se única e exclusivamente para uso da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, com atuação no Município de Muriaé/MG.

Art. 4º. A partir da vigência desta Lei, o donatário terá pleno uso e disposição do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º. A partir da assinatura do termo de doação, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo, sob pena de a doação tornar sem efeito.

Art. 6º. O bem doado reverterá ao Município de Muriaé em eventual descumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C04C8F10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.805 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$1.792.130,00** (um milhão setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0042.1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS
4490.51.00 658 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 1.477.277,16**

TOTAL R$ 1.477.277,16

- EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.1.059 CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 1587 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 314.852,84**

TOTAL R$ 314.852,84
TOTAL GERAL R$ 1.792.130,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 1.792.130,00** (um milhão setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672010-5, receita 2.4.1.9.51.00.01.09.00.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E967BE93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.799/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 5.000,00**
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.05.03. 12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 5.000,00**
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 499 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BEA5BD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.798/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.073.023,00** (dois milhões, setenta e três mil e vinte e três reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050.2.310 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3190.04.00 1061 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 500.000,00**

3390.30.00 1064 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 573.023,00**

TOTAL R$ 1.073.023,00

02.07.02. 08.244.0050.2.162 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3190.04.00 1155 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 500.000,00**
3390.30.00 1159 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.073.023,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.073.023,00** (dois milhões, setenta e três mil e vinte e três reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.76.889-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

****Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicaçãodo dia 27 de setembro de 2023.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D4D0716

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.797/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato

próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

03 - DEMSUR
- DEMSUR
- ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 165.000,00**

TOTAL R$ 165.000,00

- DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 304.000,00**

TOTAL R$ 304.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 152.000,00**

TOTAL R$ 152.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 56.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00

TOTAL GERAL R$ 677.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
03 - DEMSUR
- DEMSUR
- ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 165.000,00**

TOTAL R$ 165.000,00

- DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.39.00 1893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 234.000,00**

03.01.03.17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 1896 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 304.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 91.500,00**

03.01.04.17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 60.500,00**

TOTAL R$ 152.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
3390.39.00 1916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 56.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00

TOTAL GERAL R$ 677.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

****Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 27 de setembro de 2023.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3049335C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
10º	291	Fernanda Oliveira Costa	04/09/1983
11º	136	Ana Paula Lopes de Souza Pereira	06/09/1983
12º	315	Roberta Machado Rezende	01/02/1985
13º	161	Danubia Naria de Almeida	11/05/1987

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
21º	59	Karina do Carmo Araujo	21/07/1978

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:38B7CC3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **29/09/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas,

será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 27 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 29/09/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
191	VANESSA MACHADO NICACIO
192	LUCÉLIA MARIA ELIAS SILVA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7DA3D6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 29/09/2023

Ofício Externo – SMUMA – 227/2023
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 29/09/2023

Muriaé, 27 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **29 de setembro de 2023, sexta-feira**, em que será discutida a pauta:

Apresentação do processo de regularização;
Apresentação inicial do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da Igreja Metodista Central de Muriaé-MG.
Apresentação de termo de compromisso EIV SENAT

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório do Centro de Desenvolvimento de Moda, Rua Sinval Florêncio da Silva, n.º 2, Centro, Muriaé, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:263A8438

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia **28(vinte e oito) de setembro** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação(Profª Nadia Maria Acar Lipus Gomes), localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **15:00**, cuja pauta são referentes a leitura da **Instrução Normativa Nº 01/2023**,renovação do PPP das Escolas Municipais de Educação de Muriaé e outros.

Muriaé, 28 de setembro de 2023

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AB993F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.240, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.797, de 27 de Setembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR
- DEMSUR
- ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 165.000,00**

TOTAL R$ 165.000,00

- DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 304.000,00**

TOTAL R$ 304.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 152.000,00**

TOTAL R$ 152.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 56.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00
----------_____
TOTAL GERAL R$ 677.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
03 - DEMSUR
- DEMSUR
- ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 165.000,00**

TOTAL R$ 165.000,00

- DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.39.00 1893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 234.000,00**

03.01.03.17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 1896 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 304.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 91.500,00**

03.01.04.17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 60.500,00**

TOTAL R$ 152.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
3390.39.00 1916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 56.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00

TOTAL GERAL R$ 677.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD87CAD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.241, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.798, de 27 de Setembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.073.023,00** (dois milhões, setenta e três mil e vinte e três reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050.2.310 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3190.04.00 1061 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 500.000,00**
3390.30.00 1064 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 573.023,00**

TOTAL R$ 1.073.023,00

02.07.02. 08.244.0050.2.162 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3190.04.00 1155 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 500.000,00**
3390.30.00 1159 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.073.023,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.073.023,00** (dois milhões, setenta e

três mil e vinte e três reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.76.889-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EADF397E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.799, de 27 de Setembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 5.000,00**
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.05.03. 12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 5.000,00**
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 499 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D9474CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.805, de 27 de Setembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$1.792.130,00** (um milhão setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0042.1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS
4490.51.00 658 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 1.477.277,16**

TOTAL R$ 1.477.277,16

- EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.1.059 CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 1587 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 314.852,84**

TOTAL R$ 314.852,84

TOTAL GERAL R$ 1.792.130,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 1.792.130,00** (um milhão setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672010-5, receita 2.4.1.9.51.00.01.09.00.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:748F016B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETR/ÕNICO Nº 065/2023 - SRP
REJUVENECIMENTO DE MOTOR 250CV

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REJUVENESCIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 250CV, 1785 RPM, DA MARCA WEG QUE SE ENCONTRA NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **11/10/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/09/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:892FC54D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 2 (DOIS) MESES - INICIANDO-SE EM 23/09/2023 E ENCERRANDO-SE EM 23/11/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - DATA: 14/09/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO

TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D2F600EF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA HERMES VIOLA & LUIZ NO DIA 30/09/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO UAI!, SAMBA, VIOLA, GASTRONOMIA NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA - CONTRATADA: 28.123.723 LUIZ OTAVIO BATISTA AGUIAR - VALOR: R$ 5.200,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/09/2023 E ENCERRA-SE EM 27/10/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B6F47E02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Dispensa nº 001/2023
Processo nº 016/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 001/2023.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de de treinamento e qualificação de pesssoal vinculado ao Fundo Previdenciário de Muriaé (30 pessoas - 02 dias - carga horaria 16 horas - data estimada ou aproximada: 24 e 25 de outubro de 2023), incluído material didático (apostilas), com objetivo e conteúdo relativo a realização das provas das recentes certificações regulamentadas pelo Ministério da Previdência aos membros integrantes dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos desta entidade.
Contratada: CATANIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 33.638.223/0001-38.
Valor da contratação: parcela única após a realização do treinamento, qualificação e recebimento da respectiva nota fiscal.
Vigência do contrato: Por realização do evento, conforme datas previstas no Termo de Referência.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.
Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 27 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CEE006CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**158/2023**
•Licitação Nº	**011/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**26/09/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera – Muriaé/MG, conforme edital e seus anexos.**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000, **com o valor global de R$276.381,80** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).	

Muriaé, 26 de setembro de 2023

JORGE FÉRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F06FA9A1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera – Muriaé/MG, conforme edital e seus anexos.

QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000, **com o valor global de R$276.381,80** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Muriaé, 26 de setembro de 2023

JORGE FÉRES FILHO
SECRETÁRIOMUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:924F9CE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249012023 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249012023 – *INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE MENTAL. - CONTRATADO: **CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA – VALOR: R$ 15.813,00 - VIGÊNCIA: 13/09/2023 A 13/02/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01-3390.39.00-10.302.0040-2.444.

MURIAÉ/MG, 19/09/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1291E8C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO- **CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR DO REAJUSTE: R$ 13.444,43.**

MURIAÉ/MG, 27/09/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:39DBE5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALANDIA-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 080/2023, referente ao Pregão Eletrônico **030/2023,** realizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Objeto: aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde - Beneficiário: **KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 44.403.697/0001-83. Valor Global estimado R$ 131.000,00.

Natalândia/MG, 27 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:33999C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Ata de Registro de Preços nº 1453/2023. Processo Licitatório nº 103/2023. Pregão Presencial nº 030/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Refeições tipo Marmitex, destinadas a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses**.,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Douglas Silva Lopes 06682326688.

Nepomuceno, 27/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:228A1D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 103/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda Retrô, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 30/09/2023 às 18:00 horas, com duração de 02 h 30 min (duas horas e trinta minutos), a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno.Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Wallyson Teixeira Souza MEI.

Nepomuceno, 21/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C15719A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 104/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda Projeto Camelot, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 30/09/2023 às 21:00 horas, com duração de 01 h 30 min (uma hora e trinta minutos), a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais**).** Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski MEI.

Nepomuceno, 21/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C7C1972E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 105/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda ROCKSAURO, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 01/10/2023, às 14:00 horas, com duração de 02 (Duas) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Robson de Souza Carvalho MEI.

Nepomuceno, 21/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:617AC019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 106/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda Marte Estéril, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 01/10/2023, às 11:00 horas, com duração de 1h 45 min (Uma hora e quarenta e cinco minutos), a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **P**artes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Samuel Dimas da Silva Sampaio MEI.

Nepomuceno, 21/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D5EB5E18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 107/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda Tutu Marambah, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 29/09/2023, às 22 h 40 min (Vinte e duas horas e quarenta minutos), com duração de 02:00 horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Renato da Silva Lopes 02442287609.

Nepomuceno, 21/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
– Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F554572E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 108/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda Pé na Estrada, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 30/09/2023 às 15 horas, com duração de 02:00 horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Edson Aurilietti Americo MEI.

Nepomuceno, 25/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:105011B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 109/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da Banda Ventos do Norte, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 30/09/2023, às 23:30 horas, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Encontro de Motociclistas de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Partes: Prefeitura

Municipal de Nepomuceno/MG e Maicon do Nascimento 08195980627.

Nepomuceno, 25/09//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F9726129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o Processo nº 087/2023 de Inexigibilidade 006/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei Federal 8.666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da credenciada **GISELLE LIMA RODRIGUES,** para prestação de serviços médicos veterinário, no valor global de R$ 49.719,96 (quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 26 de setembro de 2023.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6DDC2D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**080/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Inexigibilidade nº 001/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Fica acrescido a duração do contrato original por 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
CONTRATADA	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D2F41B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADAAESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 09/2023 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Fundação Marianense de Educação - Comunidade Terapêutica Bom Pastor. Não há previsão de repasses financeirosdiretos à instituição. Assinatura: 27/09/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:665F9758

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2023 – PRC Nº 160/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e revitalização da Praça de Eventos, etapa 2, em continuidade ao processo de reforma e revitalização já iniciada e em execução na etapa 1, no Município de Ouro Branco/MG. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 29/09/2023 até às 8:00h do dia 10/11/2023. A sessão pública será às 09:00 horas do dia 10/11/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:329BDCAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 060/2023– PRC nº 183/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE SOJA E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**29/09/2023**até as**08:00 horas**do dia**16/10/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**16/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0F8C09D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 061/2023– PRC nº 183/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS EM CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **29/09/2023** até as **08:00 horas** do dia **11/10/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia**11/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues – Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:ABC63139

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 063/2023– PRC nº 185/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE NATAL PARA OURO BRANCO, NO PERÍODO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023 A 06 DE JANEIRO DE 2024.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **29/09/2023** até as **08:00 horas** do dia **11/10/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **11/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E68785CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 044/2023 – PRC nº 127/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DA CIA CIRCO MIUDINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM AÇÃO: VALORIZAÇÃO DA VIDA", NO DIA 28/09/2023 ÀS 10H, NA PRAÇA SANTA CRUZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.**Fica ratificado o processo no valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data: 26/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D8DA7F5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 044/2023 – PRC nº 166/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo no valor: R$696,28 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Data: 26/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D01C1906

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/146/2023, FIRMADO COM RODOLFO GOULART DE CASTRO 07478204651, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADEnº 044/2023 – PRC nº 127/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DA CIA CIRCO MIUDINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM AÇÃO: VALORIZAÇÃO DA VIDA", NO DIA 28/09/2023 ÀS 10H, NA PRAÇA SANTA CRUZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.**Fica ratificado o processo no valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A6A8A376

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/024/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BANCO BRADESCO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PRC Nº 218/2022. O objeto do termo é alterar a clausula 2.2. Data de assinatura: 12/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:231398EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 011/2022 – PRC Nº 181/2022.O objeto do termo é o acréscimo de serviços no montante de R$202.616,86 (Duzentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Visa também prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 17/10/2023 a 15/11/2023. Data de assinatura: 22/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:94CCF508

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 011/2022 – PRC Nº 181/2022.O objeto do termo é a retificação do 3º termo aditivo referente ao valor. Passando o mesmo para R$201.326,46 (Duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:480AA641

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/233/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EDITORA FTD S.A., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022 – PRC Nº 243/2022.O objeto do termo é o acréscimo de serviços no montante de R$7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 22/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9EB13942

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/136/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 006/2022 – PRC Nº 106/2022.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20/09/2023 a 19/10/2023. Data de assinatura: 19/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C336ECCB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/170/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/09/2023 a 14/09/2024. Data de assinatura: 15/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:12E8228E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/171/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/171/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZINTE LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2023 a 16/09/2024. Data de assinatura: 15/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6829490B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/172/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/09/2023 a 20/09/2024. Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:551CDE32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/174/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NOVA LIMA , ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/09/2023 a 22/09/2024. Data de assinatura: 15/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A2431FBD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/176/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/176/2022, FIRMADO COM A EMPRESA A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/09/2023 a 27/09/2024. Data de assinatura: 15/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A1B830DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 268/2022, modalidade Pregão Presencial nº 132/2022, Registro de Preços nº 088/2023 - Ata de Registro de Preços nº 206/2022. Signatário: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 64 – Midazolan 5MG/ML 10 ML à R$ 3,061 (Tres reais, seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 27/09/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ED4472DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 250/2023, modalidade Pregão Presencial nº 151/2023 do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenções preventivas e corretivas nas estações de retransmissão de televisão do município de Ouro Fino, conforme descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/10/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CD5EC472

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - SETEMBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro,

nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: WESLLEY JESUS FRANCATO DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023.

BRUNO ABREU PEREIRA, MÉDICO PLANTONISTA, contrato tem início em 01/09/2023 e término em 31/12/2023.

FERNANDA DO PRADO GOMES E ESTEVES, MÉDICO PLANTONISTA, contrato tem início em 01/09/2023 e término em 31/12/2023.

CONTRATADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ISABELA CRISTINA SOBRINHO, PROFESSOR DE INGLÊS, contrato tem início em 01/09/2023 e término em 31/12/2023.

SANDRA APARECIDA TEODORO MARANHO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/09/2023 e término em 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:232B11AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de Maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vagas Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
1º - IANE FERNANDES PINTO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os documentos deverão ser entregues no período de **12 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023**.

Parágrafo Único: A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou Whastapp **(38) 3679 0457**, ou, ainda, do e-mail **atosdepessoal@paracatu.mg.gov.br**.

Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG (emitido nos últimos 10 anos);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 90 dias);
Titulo Eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo

substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 10 de agosto de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:036D8D58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 332/2023

Processo: 12654/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 332/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12654/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS, CARROS ALEGÓRICOS E ADEREÇOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 225 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU. **DATA: 25/09/2023. VENCIMENTO: 30/12/2023. VALOR**: **R$ 312.010,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:88FB95BA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 16/2023. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). Processo de Compra Nº 229/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "CASA PARACATU"**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 27 de Setembro de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B2EE25C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 101/2023 Pregão eletrônico nº 017/2023. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio Plataforma + Brasil n° Proposta 037517/2023.
Data de abertura / Julgamento: 11/10/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9C798A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, O Processo licitatório nº 0102/2023 Pregão Presencial nº 035/2023 Registro de Preços nº 036/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA EM GERAL.
Data Julgamento: 10/10/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 9 9820 7495

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:344747E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2023 – PROCESSO Nº. 071/2023 – PREGÃO Nº. 029/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA** - CNPJ n° 12.077.342/0001-99.

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e material descartável, para atender as diversas unidades de trabalho do Município, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Data da Publicação: 27/09/2023, na edição 3610.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2023
LEIA SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2023

Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BF33507B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023 - PROCESSO Nº. 041/2023 – PREGÃO Nº. 017/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **POSTO JS LTDA. - CNPJ n° 18.364.026/0001-84.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 3 que de 6,00 passou a ser 6,18 e do item 4 que de 6,30 passou a ser 6,45.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C8E5801F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico n° 018/2023

O Pregoeiro, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** tipo menor preço global, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, restou "FRACASSADA", pelos motivos contados em ATA.
Publique-se

Pedrinópolis-MG, 25 de Setembro de 2023.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:9FDE4F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 096/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 096/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**
OBJETO	**Aquisição de tubos e conexões para manutenção, ampliação e reforma da rede de esgoto do município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 27/09/2023 a 31/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 486 02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**063/2023**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 021/2023**
VALOR	**R$ 14.399,75 (Quatorze Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**
CONTRATO Nº	**096/2023**
DATA	**27/09/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:CC816E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000094/2023, Pregão Presencial nº: 000053/2023, Registro de Preços nº: 000051/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 10/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 27 de setembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B02BEE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.773/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.773/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO

PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC8F45CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 86/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 215/2023 - Pregão Presencial nº 86/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de vidros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 16.10.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C6019D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 28/2023 PROCESSO 216/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 28/2023 Processo 216/2023 que tem como objeto: confecção e instalação de persianas. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 28.09.2023 a 20.10.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F31A4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.564/2023- CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

PORTARIA nº 9.564/2023, de 25 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2015, que serão gozadas no período de 28/09/2023 a 06/10/2023 no total de 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F209D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.565/2023 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DE BASTOS, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

PORTARIA Nº 9.565/2023 de 25 de setembro de 2023.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DE BASTOS, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ANA PAULA DE BASTOS,** de 15 (quinze) dias, no período de 13/09/2023 a 27/09/2023, para acompanhar seu filho, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,25 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B078E84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N° 031, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, no âmbito do Art. 67 da Lei 8.666/1993 nomeia a servidora Nataline Rodrigues dos Santos, servidora pública com a matricula 2092, como Fiscal do Contrato n° 039/2023, firmado com a Empresa Ferreira Pinto Construções e Engenharia LTDA, no valor de R$ 308.651,12 (trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para Reconstrução de 01 ponte em estrutura mista de concreto armado e viga metálica, com dimensões de 4,20x10,00 metros, sobre o Córrego São Pedro, na Zona Rural do município de Pescador/MG, processo: 59053.006455/2022-80;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 27 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3CD5E7AA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Contrato nº.019/2023-Dispensa nº.008/2023-Processo Licitatório №029/2023.Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de ônibus, micro-ônibus ou van para manutenção das atividades da Assistência social do município de Pescador/MG, para o exercício de 2023,autuado em 16/03/2023-abertura em 21/03/2023 ás 08:30hs**.**Pessoa Jurídica Empresa SG LOCAÇÃO DE TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ24.651.599/0001-91,Endereço: **RUA PATROCINIO 127 BLOCO 3 SL 301 CARLOS PRATES BH CEP 30710-140** . Valor Global R$17.100,00 (Dezessete e mil e cem reais),global

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5BFFE692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº4396/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a delegação da atribuição que menciona."

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;
Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega à Secretária Municipal de Administração, Sra. Leticia Rezende Dias, a atribuição para assinar

todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4D0734AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 140/2023, Pregão Presencial nº. 059/2023, Registro de Preços nº. 037/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SUPLEMENTOS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS. Contratados: DROGARY LTDA. - ME - CNPJ: 23.514.789/0001-02 Valor Total de R$ 65.958,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais) HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 Valor Total de R$ 16.063,50 (dezesseis mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20 Valor Total de R$ 214.063,20 (duzentos e quatorze mil, sessenta e três reais e vinte centavos) MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 15.744,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais) NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 311.152,00 (trezentos e onze mil e cento e cinquenta e dois reais). Período: 12 meses.
Piranga, 14/09/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 126/2023, Pregão Presencial nº. 055/2023, Registro de Preços nº. 033/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Contratados: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22 Valor Total de R$ 16.080,66 (dezesseis mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos) MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 48.842.674/0001-60 Valor Total de R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais) TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74 Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62 Valor Total de R$ 13.835,00 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Período: 12 meses.
Piranga, 30/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 149/2023, Pregão Presencial nº. 063/2023, Registro de Preços nº. 040/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Contratados: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22 Valor Total de R$ 16.080,66 (dezesseis mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos) MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 48.842.674/0001-60 Valor Total de R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais) TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74 Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62 Valor Total de R$ 13.835,00 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Período: 12 meses.
Piranga, 20/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 130/2023, Pregão Presencial nº. 056/2023, Registro de Preços nº. 034/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Contratados: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 Valor Total de R$ 28.449,97 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) E. NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47 Valor Total de R$ 136.594,65 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22 Valor Total de R$ 72.396,25 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 48.842.674/0001-60 Valor Total de R$ 1.835,55 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA - CNPJ: 49.719.430/0001-57 Valor Total de R$ 62.919,00 (sessenta e dois mil e novecentos e dezenove reais) TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58 Valor Total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Período: 12 meses.
Piranga, 25/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 130/2023, Pregão Presencial nº. 056/2023, Registro de Preços nº. 034/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratados:COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA - EPP - CNPJ: 21.248.486/0001-51 Valor Total de R$ 808.921,63 (oitocentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47 Valor Total de R$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais) GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 09.450.247/0001-84 Valor Total de R$ 371.374,41 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 48.842.674/0001-60 Valor Total de R$ 77.491,30 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos) TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53 Valor Total de R$ 145.274,15 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) .Período: 12 meses.
Piranga, 06/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D8752C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO

AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO

Obs.: Adequação do descritivo do item 01 - Kit de Transformação em Ambulância de remoção básica tipo UTI, Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE CONFORME EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO, REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 16/10/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância) tipo C, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pirapetinga-MG.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital Retificado está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:576827C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 24/10/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com

endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:23F58BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 26/10/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de **12 (doze) meses.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com

endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FE2F55A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SORTEIO ORDEM LEILOEIROS CREDENCIADOS DO PROCESSO Nº 088/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados Processo Licitatório nº 088/2023 Inexigibilidade nº 018/2023 Credenciamento nº 001/2023 cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços de avaliação, preparação, organização e condução de leilão público de bens ociosos e inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A sessão ocorrerá no dia 03/10/2023 às 14:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121. Pirapora/MG, 27/09/2023.

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2AF4D3A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de conservação de imunobiológicos para a Secretaria Municipal De Saúde De Pirapora/MG, através das empresas: Bunker Comercial LTDA CNPJ 03.213.418/0001-75, no valor global de R$82.200,00; Licita Rio Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA CNPJ 37.000.324/0001-30 no valor global de R$ 15.500,00; Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Tecnica LTDA CNPJ 46.137.612/0001-21, no valor global de R$ 71.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/09/2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:56AC3FBD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O CIMMESF

Extrato de Termo 1º aditivo do Contrato entre o Município de Pirapora e o CIMMESF
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, CNPJ n° 01.275.576/0001-24.
Objeto: majoração do valor do contrato em 25% para prestação de serviço de transporte em saúde – SETS.
Valor: R$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil).
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B268FCC5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O CIMMESF

Extrato de Termo 1º aditivo do Contrato entre o Município de Pirapora e o CIMMESF
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, CNPJ n° 01.275.576/0001-24.
Objeto: majoração do valor do contrato em 25% para prestação de serviço na área da sáude.
Valor: R$ 1.075.000,00 (Um milhão, setenta e cinco mil).
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7D5FCF6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° DE 101 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° DE 101 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento e alimentação pelo município de Pirapora aos Médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 12.871/2013 e suas alterações

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria GM/MS n.°752, de 15 de junho de 2023, que dispõe de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n.º 300, de 5 de outubro de 2017, que altera a Portaria SGTES/MS n.º 30 de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação aos participantes do Projeto Mais Médicos;

CONSIDERANDO a Portaria SGTES/MS n.º 30 de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação pelos municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil nos termos da Portaria interministerial n.º 1369/MS/MEC de 8 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o termo de adesão e compromisso firmados entre o Ministério da Saúde e o Município de Pirapora para a adesão a vaga na modalidade de coparticipação do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB;
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil Reais) de auxílio moradia, deslocamento e alimentação assegurados aos Médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil atuantes no Município de Pirapora para uma carga horária de 44h/semanais conforme a Portaria GM/MS n.°752, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º. A ajuda de custo é destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, podendo ser utilizada para ajustar a moradia fornecida às suas necessidades, transporte adequado até o local de trabalho e alimentação conforme Portaria GM/MS n.°300, de 5 de outubro de 2017, que altera a Portaria SGTES/MS n.°30 de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou recursos vinculados ao Piso da Atenção Básica (PAB) suplementadas se necessário.

Art. 4º.o termo de adesão e compromisso firmados entre o Ministério da Saúde e o Município de Pirapora para a adesão a vaga na modalidade de coparticipação do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB é parte integrante deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 22 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E0AE46E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 126/2023 – Dispensa 029/2023,** para **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade na realização da contenção tipo, em gabião nas margens do córrego baiacu, visando proteger as construções existentes nas margens de erosões, através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:5321DBE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 109/2023 – PREGÃO 047/2023**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DFD51AEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 110/2023 – PREGÃO 048/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 048/2023.**. Objeto: É objeto dessa licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de reforma de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:35936C99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 108/2023 – PREGÃO 046/2023**. Objeto: É objeto desta licitação o Registro de Preços para uma futura aquisição de baterias veiculares para atendimento das solicitações de todas as Secretarias e Entes Conveniados Municipais.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:75C19EF0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023_PREGÃO PRESENCIAL 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023 Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com tanque com mínimo de 10.000 litros de capacidade, com motorista e ajudante disponível qualquer dia e horário (DIAS ÚTEIS FINS DE SEMANA E FERIADO) manutenção, ar condicionado com no mínimo oito (08) anos de uso combustível e insumos por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.Abertura dia 17/10/20232 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EFBCCDE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 117/2023 – DISPENSA 026/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – DISPENSA Nº 026/2023. O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:43A7AA36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 119/2023 – DISPENSA 027/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – DISPENSA Nº 027/2023. O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:D5AC97A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 123/2023 – DISPENSA 028/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – DISPENSA Nº 028/2023. O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ARBITRAGEM DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DURANTE O JOESPINHO 2023, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 28 DE SETEMBRO DE 2023, NA PRAÇA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:CC96D147

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

CONTRATO 062/2023 PAL 089/2023
ORIGEM: **PAL 089/2023** – **TOMADA DE PREÇO 005/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, CONFORME PROJETOS, ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NOS PROJETOS PADRONIZADOS E ANEXOS DO EDITAL.
CONTRATO: **062/2023**
DATA DO CONTRATO: 12/09/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **R&S ENGENHARIA LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 870.575,41 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.
VIGÊNCIA: **12/09/2023 à 11/09/2024**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:FA76A983

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

CONTRATO 063/2023 PAL 099/2023

ORIGEM: **PAL 099/2023** – **DISPENSA 022/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PORTADORES DE TRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARA TRATAMENTO VOLUNTARIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLESCENTES, DO SEXO MASCULINO, CONFORME SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS N° 5001229-77.2023.8.13.0514, PROFERIDA PELA M.M JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGUI, DRA. RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA, FAZ-SE NECESSÁRIO A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR ERICK VASCONCELOS BARBOSA.
A INTERNAÇÃO SE DARÁ POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, MOTIVO PELO QUAL ENCONTRA-SE NO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93.
CONTRATO: **063/2023**
DATA DO CONTRATO: 21/08/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS.**
VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
VIGÊNCIA: **21/08/2023 à 20/02/2024**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:08565170

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/2023 PAL 095/2023

ORIGEM: **PAL 095/2023** – **DISPENSA 021/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATO: **059/2023**
DATA DO CONTRATO: 24/08/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS.**
VALOR TOTAL: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: **24/08/2023 à 23/02/2024**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7D885AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 135/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 215/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO-VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO / CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS E GATAS PARA O CONTROLE DA NATALIDADE DESSES ANIMAIS, conforme descrito no edital. A data de abertura deste certame será dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AE66FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 137-23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 217/2023, Pregão Eletrônico nº 137/2023, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:14796974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE POSTURAS Nº 0055/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO) - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, torna pública a **CORREÇÃO** do nome do autuado publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3610, página 146**, do dia **27/09/2023**:

Onde se lê JOÃO REAIS DE SOUZA, leia-se **JOÃO REIS DE SOUZA**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:0CFD08FC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: realização do projeto "Aproximar com Sabor", atuando na Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (EIXO 4), com ações que visem fortalecimento das relações familiares e comunitários, desenvolvendo atividades de culinária, prevista no art. 90, inciso I, do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$99.976,92 (noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 - Manutenção do fundo da Infância e da Adolescência- outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 25/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira - Vice Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e Ivan Albers - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:CBAC0FEF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: realizar o Projeto **"Brincando e estimulando vidas"**, atuando na Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças na Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica **(EIXO 2),** conforme diretrizes no Plano Nacional da Primeira Infância e o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 25/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira – Vice Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e Elizete Maria Dourado – Coordenadora Local da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:22EC238A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.
OBJETO: realização do projeto "Circo móvel, uma alegria que contagia", atuando na Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças **(EIXO 4)**, garantindo o acesso ao esporte, cultura e ao lazer, sendo áreas de prioridade absoluta, prevista no art. 4º do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência- outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira - Vice Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e José Eduardo Cabral - Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:1E781134

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso

Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.
OBJETO: realização do projeto realização do projeto **"Viva arte – Da cabeça os pés"**, atuando na Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças na Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica (EIXO 2), garantindo o acesso a cultura na primeira infância, sendo uma das áreas de prioridade para as políticas públicas, prevista no art. 5º, do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência- outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 25/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira - Vice Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e José Eduardo Cabral - Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:DD31CA76

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: realizar projeto "Arte através da Cultura", atuando na Proteção integral e Defesa dos Direitos de Crianças (EIXO 4), garantindo o acesso a cultura e ao lazer, sendo áreas de prioridade absoluta, prevista no art. 4º, consoante ao parágrafo único do artigo 70 do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 21/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira – Vice Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e Elizete Maria Dourado – Coordenadora Local da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:E1883B43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **"** **"**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Contratada**: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) Vencedora do item :19,39,40,41,42,43. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002 .2102.3339030 FICHA 253
02.011.0010.0122.0002 .2102.3339030 FICHA 1494
02.011.0010.0301.0002 .2127.3339030 FICHA 1355
02.011.0010.0301.0002 .2156.3339030 FICHA 278
02.011.0010.0301.0002 .2158.3339030 FICHA 279
02.011.0010.0302.0002 .2224.3339030 FICHA 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:50D8276E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº306/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos , e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados .**"** Contratada**: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$ 282.384 ,84(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL , TREZENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) Vencedora do item :02 ,04 ,06 ,08 ,18 ,20 ,32 ,35 ,44 ,49 ,51 ,52 ,57 ,64 ,65 ,67 ,68 ,70 ,84 ,86 ,87 ,89 ,90 ,94 ,95 ,99 ,104 ,113. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16A27CDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 234/2023 – Decorrência: Tomada de preços 14 /2023 - Processo administrativo 182/2023.Objeto : "Contratação de empresa especializada para reforma do muro de fechamento do cemitério municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". Contratada: Torre Alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79**."** Valor: R$ 689.276,60 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 22/09/2023. Dotação orçamentária: 02.09.2210.0015.0451.0029.3.33.90.39 .00.Ficha : 634 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F44A8ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INTIMAÇÃO– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 173/2023. Objeto: "Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos**".** Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor recursos acerca da habilitação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a encontram-se habilitadas as empresas Engetal engenharia e construções Ltda, Marco zero construção indústria e comércio Ltda e RC Borges construtora Ltda**.** Cabe informar que os licitantes já saíram intimados a contar da data de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, para caso queiram interponham seus recursos, finalizando seu prazo na data de 03 (três) de outubro de 2023 Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.Pouso Alegre, 27 de setembro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C4BC2DC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 248/2011** – DISPENSA Nº 28/2011. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA BARTOLOMEU TENÓRIO N º 26 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 29/09/2024. Assinatura em 20/09/2023. **Valor mensal R$ 10.781,73 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).** Locador : CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE . Dotação orçamentaria nº 02.007.2066.0012.0365. 0027.3. 3.90. 39.00 – FICHA 618.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2CF6EB7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 231/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023 - **CONTRATO Nº 231/2023 - "OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR GIRO ZEROE ESCAVADEIRA HIDRAULICA , INCLUINSO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL E OS GASTOS ATINENTES A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 21/09/2023. Contratada: GALICIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 21.256.749/0001-74/ Valor: R$ 1.235.520,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0013.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 626.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:80AD970C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**. Processo Administrativo nº 211/2023. **Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO-X COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato. Ratificação em 27/09/2023. Contratada: **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Um, nº 80, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094, Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.469.783/0001-69. Valor total de **R$ 89.622,36 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).** Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1626 - 02.011.0010.0302.0002.2224.33390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:524389FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 195/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 195/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA AREA GASTROINTESTINAL ". CONTRATADO:** F.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/09/2024. Data assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3052EB50

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 238/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 238/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS". CONTRATADO: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA**. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 29/09/2024. Data assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.10.0122.0002.2694.3.3.90.39.00 – FICHA 1843.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:975375E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.915 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO COMPAS – CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA – MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar ao COMPAS – Conselho Municipal de Pastores do Prata/MG, CNPJ nº 47.077.394/0001-40 o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata – MG, na Rua Franklin Machado Oliveira, S/N, Bairro Jardim Ana Carolina, cadastrado na Prefeitura Municipal de Prata sob nº. 01050290240001.

Parágrafo único. O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 12469 do livro 2 – Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

Art. 2º O imóvel ora doado destina-se a atender aos trabalhos sociais do COMPAS que engloba jovens, adultos e crianças e eventos culturais.

Art. 3º A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento do COMPAS.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 02 (dois) anos para conclusão das edificações, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio público.

Art. 5º A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 6º O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 7º As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 27 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:76E39AAD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.916 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.328.800,00 (Dois milhões trezentos e vinte mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 12 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastecimento
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0012 – Desenvolvimento do Agronegócio
Proj. Ativ: 1079 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1.754.000 – Recursos de Operações de Crédito
Valor : R$ 2.328.800,00
Ficha: 749

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recursos: 1.754.000 – Recursos de Operações de Crédito
Valor: R$ 2.328.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, em 27 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5D1566BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 018/2023

Dispensa: n° 010/2023

Nota de Empenho: n°000280

Objeto: Contratação de Serviço de Buffet completo. Prato principal: Arroz branco, carne tipo lagarto ao molho madeira, salada tropical (folhas diversas, manga, morango presunto, muçarela) massa a definir, podendo ser lasanha, spaghetti ao sugo, spaghetti ao bechamel, rondelli entre outros. Sobremesa: Sorvete sabor a definir acompanhado de calda de banana. E todas as peças necessárias e suficientes para servir 100 pessoas, como: pratos, talheres, copos, taças, jarras inox para servir bebidas, 3 garçons, 17 jogos de mesas com 6 cadeiras, forros de mesas e decoração (Hall de entrada e mesa para servir o jantar)..

Contratados (as): MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 **CNPJ**: 17.632.212/0001-94

Valor Global: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5E860D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR SAMUEL ANTÔNIO DA SILVA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Samuel Antônio da Silva.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 25 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG.

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B93C2E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 28ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três (25/09/2023), às dezoito horas e quarenta minutos, no Centro Comunitário de Três Barras no Distrito de Três Barras do Município do Prata, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei n. 039/2023 que "Autoriza o Município de Prata a doar imóvel que específica ao COMPAS – Conselho Municipal de Pastores do Prata-MG e contém outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 044/2023 que "Autoriza o Município de Prata a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 045/2023 que "Autoriza o Município de Prata a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 005/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Samuel Antônio da Silva", de autoria do Vereador Fábio Eustáquio, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Centro Comunitário de Três Barras no Distrito de Três Barras do Município do Prata, em 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:11D1E698

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 29ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três (25/09/2023), às vinte horas e trinta minutos, no Centro Comunitário de Três Barras no Distrito de Três Barras do Município do Prata, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 043/2023 que "Altera o limite para abertura de Créditos Suplementares Previsto no Caput do Artigo 38 da Lei Nº 2.735/2021 que dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e no Caput do Artigo 7º da Lei nº 2811/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prata/MG para o Exercício de 2022 na forma que específica" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Centro Comunitário de Três Barras no Distrito de Três Barras do Município do Prata, em 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7746555C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
06/09/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 006/2023.
do consorcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da serra Geral, cujo objeto e contratação de empresa especializada no gerenciamento de Frotas de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos ,lanternagem, pintura, retifica de motores. Alinhamento de direção, balanceamentos de roda, troca de óleo, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e estabelecimentos credenciados, para a frota oficial do município de Prata/MG.
O valor total da adesão **R$11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte seis reais.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:3F1FBB9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023**, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o

aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 17/10/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:3738A484

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 001/2023.

Dispõe sobre as deliberações da Comissão/Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana do Município do Prata-MG.

A Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa Cartão Família, nomeada pelo Decreto n.º 3.985/2023, em conjunto com a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana do Município do Prata-MG., solicita que conforme deliberação plenária no dia 29 de agosto de 2023, a Sra. **Valdete Pereira dos Santos,** CPF 095.134.016-69 solicitou o desligamento voluntário do referido Programa de Transferência de Renda Municipal. Desta forma, após análise técnica dos cadastros das famílias, a Sra. **Maria Luiza Nogueira Ferreira**, CPF 678.173.946-87, foi designada para substituir a família em questão, para recebimento do Programa Municipal Cartão Família a partir do mês de setembro de 2023.
Prata-MG., 20 de setembro de 2023.

Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:CB0BE883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, RECURSO TERMO ADITIVO Nº 1261002424/2022, CONTA 23982-8**
Onde lê se **Abertura da sessão do pregão eletrônico:** Dia 10/10/2023 9:00: leia se às 14:00.(quatorze horas)

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 27/09/23 às 09:00 (Nove Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 10/10/2023 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 10/10/2023 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de setembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CC6FE2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 N°: 144/2023

Processo de Licitação nº 089/2023
Pregão Presencial nº 039/2023

N°: 144/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual serviços de dedetização, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: 21/09/2023 á 20/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2023, Pregão Presencial nº 039/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e MARCELO DE PAULO CAMACHO, DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6CF7389D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 N°: 145/2023

Processo de Licitação nº 097/2023
Pregão Presencial nº 045/2023

N°: 145/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no termo de referência,

em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: 21/09/2023 á 20/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 1.151.412,60 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 097/2023, Pregão Presencial nº 045/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D905FE2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 N°: 147/2023

Processo de Licitação nº 097/2023
Pregão Presencial nº 045/2023

N°: 147/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: 21/09/2023 á 20/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 565.033,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trinta e três reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 097/2023, Pregão Presencial nº 045/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA, FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7000D7D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 N°: 146/2023

Processo de Licitação nº 097/2023
Pregão Presencial nº 045/2023

N°: 146/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NATALIA MEIRA BRITO - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: 21/09/2023 á 20/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 515.440,10 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 097/2023, Pregão Presencial nº 045/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e NATALIA MEIRA BRITO, NATALIA MEIRA BRITO - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:89A8A833

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 196/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 196/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante Guaraciaba Germello de Marca sob o CPF nº 734.732.516-15, Contratada.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento Pré- processual – PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, localizado no endereço: Rua Antônio F. Germello, nº 125, Bairro São Joaquim, na Cidade de Recreio/MG, loja comercial nº 01, com piso em ardósia, coberta de laje, medindo 21.80 m² de área construída e todas as suas instalações.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2023.
VALOR: R$ 7.406,64 (sete mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), no valor mensal de R$ 617,22 (seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00
Ficha: 40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Guaraciaba Germello de Marca pela CONTRATADA, Felipe de Oliveira Veridiano e Fabiana Costa Abreu como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DF0E57A5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Processo de Licitação nº 098/2023
Dispensa de Licitação nº 022/2023

RETIFICA-SE os valores contidos no despacho de Ratificação, datado em 06 de setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, edição nº 3597, oriundo do Processo Licitatório nº 098/2023, Dispensa de Licitação nº 022/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um Medidor de Cloro Livre e 02 Kits de Reagentes, conforme detalhamento constante na proposta apresentada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de recreio – MG. Onde se lê valor total R$ 1.415,00 (um mil e

quatrocentos e quinze reais), passa-se a ler: valor total R$ 1.338,00 (um mil e trezentos e trinta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7A8AA82F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes:
AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 35.809.489/0001-21 perfazendo um valor global de R$ 600.826,00, DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 46.701.753/0001-25 perfazendo um valor global de R$ 77.820,00, NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 27.879.590/0001-20 perfazendo um valor global de R$ 108.940,00, PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 08.315.916/0001-42 perfazendo um valor global de R$ 213.900,00, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 25.956.038/0001-63, perfazendo um valor global de R$ 24.550,00, visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 27 de setembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DF5558B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6134/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 026/2023

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida

DATA DA INSTAURAÇÃO: 26/09/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0021EBCE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6136/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 028/2023

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida

DATA DA INSTAURAÇÃO: 26/09/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E715BA70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2023

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 063, de 25 de junho de 2020 que "Altera e consolida o Decreto Municipal nº 049, de 25 de junho de 2012, que "Disciplina a aplicação de advertência escrita pela chefia imediata do servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, pelos Estatutos dos Servidores Públicos, bem como pelos artigos 43 a 45 da Lei Municipal nº 2.965 de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 1º do Decreto nº 063, de 25 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ensejará aplicação de repreensão escrita por parte do superior hierárquico/chefia imediata a existência de indícios de descumprimento dos deveres (incisos I a VI) ou violação das proibições (incisos VII a XV), abaixo elencados:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

III - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Municipal e da Procuradoria-Geral do Município;

IV - ser assíduo e pontual ao serviço;

V - tratar com urbanidade as pessoas;

VI - usar vestimentas condizentes com a dignidade da função que ocupa, sendo vedado uso de bermuda, chinelo, boné e similares;

VII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

VIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

IX - recusar fé a documentos públicos;

X - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
XI - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XII - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita, oral ou por meios eletrônicos, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado.

XIII - delegar a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

XIV - coagir ou aliciar outros servidores no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

XV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º ……..

Parágrafo único. O superior hierárquico/chefia imediata também providenciará relato circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em acusar recebimento no termo da repreensão que for aplicada, e, após, encaminhará o relatório para a Corregedoria na qual o servidor esteja submetido disciplinarmente, que adotará as providências cabíveis.

Art. 3º Altera o artigo 4º do Decreto nº 063, de 25 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Caso o servidor já tenha sido repreendido por, no mínimo 02 (duas) vezes, o fato será informado à Corregedoria na qual o servidor esteja submetido disciplinarmente, para providências disciplinares cabíveis.

Art. 4º Altera a redação do Anexo II do Decreto nº 063, de 25 de junho de 2020, que passa a vigorar conforme redação anexa a este Decreto.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor Geral do Município

ANEXO II

TERMO DE REPREENSÃO
Servidor (a): _____
Matrícula: _____

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº _____ / _____, fica Vossa Senhoria repreendido (a) pelo (s) fato (s), conforme abaixo descrito (s):

_____

Ribeirão das Neves/MG, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura/carimbo do superior hierárquico/chefia imediata

_____
Assinatura/matrícula do (a) servidor (a) repreendido (a)

Testemunhas (nome completo, matrícula e assinatura) no caso de haver recusa em receber ou assinar o termo de repreensão

1) _____

Matrícula n° _____

2)_____

Matrícula n° _____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:344364F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2023

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o Memorando nº 1.808/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 231, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo nº 7.379/2021, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando SEMPLUR nº 1.730/2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento do lote 07 da quadra 02, situado no Bairro Condomínio Vale do Ouro, nesta cidade, totalizando uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), dando origem aos lotes 7A com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) e 7B com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), ambos com frente para a Alameda dos Tangarás.

QUADRO RESUMO					
ATUAL			PROPOSTA		
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
02	07	3.000,00 m²	02	07A	1.500,00 m²
			02	07B	1.500,00 m²

Art. 2° Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3° O desmembramento da área de que trata este Decreto, será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4° A aprovação do projeto de desmembramento se efetiva mediante recolhimento das taxas e impostos e a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memo SEMPLUR nº 1.730, de 24/08/2023.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36D00E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 067/2023

Institui e nomeia membros para recomposição de Comissão Especial para dar prosseguimento a apuração de responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos Contratos no 046 e 047/2014,Processo Licitatório nº 085/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso II, e art. 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - o MEMO/GAB./SEMSA/SUS n°1.250/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

II - que no período da pandemia do novo Coronavírus, as atividades da Comissão Especial ficaram prejudicadas, sem possibilidade de prosseguimento da apuração;

III - a necessidade de prosseguimento do controle preventivo, concomitante e posterior dos atos e fatos da Administração Pública Municipal, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para dar prosseguimento a apuração de responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos Contratos nº 046 e 047/2014, Processo Licitatório nº 085/2014, cujo objeto trata-se de serviços e obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação, contratos e instrumentos convocatórios.

§ 1° Os atos previstos como infrações administrativas à Lei n° 8.666/1993 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conforme disposto no art. 12 do Decreto no 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 2° Na hipótese do § 1°, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários deverão ser remetidos à Controladoria Geral do Município e Corregedoria Geral do Município e para a adoção das providências cabíveis.

Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos servidores, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município, abaixo relacionados:

I - Júnia Aparecida Abrão, matrícula nº 33.260, da Secretaria Municipal de Obras;

II - Talita Macedo dos Santos Lelis, matrícula nº 42.051, da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Camilla Mariana da Silva Cruz Xavier, matrícula nº 19.306, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2° Os integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3° A Comissão, ora instituída, fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização do objetivo, de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Pública Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 4° Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a
elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 5° A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:573BED21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 083/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso II e artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando nº 816/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 102, de 23 de setembro de 2020.

I - Secretário Municipal de Esportes e Cultura:

Presidente: Adalberto Alves Costa - Matrícula n° 20.273;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Eduardo Rodrigues Costa - Matrícula nº 502.356

III - 01(um)representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Denise Lourdes Corrêa da Silva - Matrícula n° 502.340;

IV - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Leonardo Koury Martins - Matrícula 27.455;
Titular: Andréa Cristina Pio e Souza - Matrícula n° 502.437;
Titular: Patrícia Barbosa - Matrícula n° 28.573.

V -1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ely Fernandes da Silva - Matrícula 502.427;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular:João Paulo Martins Campos - Matrícula 502.309.

§1º Os membros do Comitê Gestor são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

§ 3º O Comitê Gestor deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2° A participação dos servidores que compõem o Comitê Gestor, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3° Fica convalidado os atos praticados pelos servidores designados, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. n° 065, de 08 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0816AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 072/2023

Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal n° 3.088, de 24 de março de 2008, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação formulado por meio do Memorando Assessoria Gabinete SMED n° 372/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2023-2025, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves:

Membro efetivo: Dolores Kícila Alves Carlos.

II - Representantes dos órgãos do Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paula Peixoto Guimarães;
Suplente: Lílian Helena Tómaz.

Titular: Marisa Teixeira da Silva;
Suplente: Maria Filomena de Abreu Rocha.

Titular: Cristiano Ricardo Aleixo;
Suplente: Simone Elina de Paula.

Titular: Victor Hugo Ziner Damásio;
Suplente: Erika Mateus Silva.

III - Representantes de pais/mães de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eriane Graziele da Silva Dias;
Suplente: Solange Maria Dias da Silva.

Titular: Marina Felipe Santana;
Suplente: Rosângela Adriana de Abreu.

VI - Representante das Entidades Estudantis do Município:

Titular: Gilcélia Alves Rocha;
Suplente: Maria Isabel Dias Flores.

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal:

Titular: Renato José Amarante;
Suplente: Weberson Eduardo da Silva.

Titular: Walter Bento Martins;
Suplente: Edson Gonçalves Gomes.

Titular: Messias Moisés Veríssimo;
Suplente: Delmário Gil Viana.

VI - Representante dos Estudantes das Escolas Municipais:

Titular: Marinho Ferreira dos Santos Alves Rocha;
Suplente: Lindaura de Souza Lima.

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Titular: Mônica Amaral;
Suplente: Carla Cristina Zeringota Lopes.

VIII - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Anderson de Morais Fernandes Júnior;
Suplente: Marcelo Augusto Ataide.

IX - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Alessandra Teixeira Pimenta;
Suplente: Pollyana Rodrigues Xavier de Macedo Silva.

X - Representantes dos professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Lucia Costa;
Suplente: Neusânia Rodrigues da Silva.

Titular: Vitória Maria Delazari.
Suplente: Mutsuko Usuda;

XI - Representante dos funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Alexander Francisco Aguiar;
Suplente: Mônica Aparecida Francisco.

XII - Representante da Rede Particular de Educação Infantil:

Titular: Michelle Loraine Costa Medina;
Suplente: Glaucia Rigueira Carlos Rodrigues.

XIII - Representante das instituições filantrópicas comunitárias ou confessionais de Educação Infantil:

Titular: Cristiane Drumond Moreira;
Suplente: Cristiane Soares Mendes de Jesus.

XIV - Representante do Sindicato dos trabalhadores da Educação de Ribeirão das Neves:

Titular:June Maria Oliveira Fernandes de Moraes.
Suplente: Marcele Amador Dias.

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Neide Maria de Castro;
Suplente: Sebastião Pereira Quadros.

XVI - Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Odete Maria Alcantara;
Suplente: Alexandre Jorge da Silva.

XVII - Representante das instituições de Educação Especial:

Titular: Luiz Cláudio Magalhães;
Suplente: Valéria Correa da Costa.

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros terá vigência de dois anos, prorrogáveis por igual período, para os conselheiros de primeiro mandato, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 059, de 17 de agosto de 2023.

Ribeirão das Neves, 25 de Setembro de 2023.*****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

***Este texto substitui a publicação no D.O.M em 21 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CADB1F3E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 35/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 188/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Inexigibilidade de licitação nº 188/2023, processo nº 35/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacinas.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas:

DATAMED LTDA, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 perfazendo o valor total de R$127.340,88 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, vencedor do item 07, perfazendo o valor total de R$12.960,00 (Doze mil, Novecentos e sessenta reais).

Data do Despacho: 26 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0F018789

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 162/2023 - PROCESSO Nº35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 162/2023.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacinas da marca Fanem.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **DATAMED LTDA** (CONTRATADA). O Valor total anual do contrato é de R$127.340,88 (Cento e vinte e sete mil reais, trezentos e quarenta reis e oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$10.611,74 (Dez mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos) cada. Vigência: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

DATAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CFF4F19C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 - PROCESSO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 165/2023.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacinas da marca Elber.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** (CONTRATADA). O Valor total anual do contrato é de R$12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) cada. Vigência: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2F0D1243

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 68/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, Processo nº 68/2023. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de instrumentais e materiais de consumo odontológico.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - Vencedora dos itens 02, 03, 10, 39, 50, 87, 97, 98, 154, 168, 189, 225, 251, 252 – perfazendo o valor total de R$ 503.448,00 (Quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
DENTAL MARIA LTDA – ME - Vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 69, 70,71, 112, 113, 131, 137, 141, 161, 165, 177, 180, 230, 277, 284, 285, 289 – perfazendo o valor total de R$ 222.299,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais);
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - Vencedora dos itens 13, 15, 34, 35, 36, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 99, 106, 108, 109, 115, 120, 121, 132, 133, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 172, 173, 175, 179, 182, 183, 188, 191, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212 ,213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 291, 301, 302, 304, 306, 307, 315, 316, 317, 327, 328 – perfazendo o valor total de R$ 897.724,10 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – Vencedora dos itens 16, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 96, 122, 123, 124, 136, perfazendo o valor total de R$ 366.143,50 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP – Vencedora dos itens 17, 18, 20, 21, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 104, 118, 163, 166, 167, 169, 170, 185, 186, 187, 297, 298, 309, 310 - perfazendo o valor total de R$ 334.419,80 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais oitenta centavos);
PERFIL HOSPITALAR LTDA – Vencedora dos itens 22, 24, 77, 101, 102, 103, 110, 111, 138, 152, 153, 156, 157, 178, 195, 209, 236, 261, 270, 283, 288, 300, 303, 311, 318, 319, 320, 325 - perfazendo o valor total de R$ 157.065,90 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinto reais e noventa centavos);
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – Vencedora dos itens 37, 38, 94, 293 - perfazendo o valor total de R$ 220.878,00 (duzentos e vinte e mil, oitocentos e setenta e oito reais);
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Vencedora dos itens 80, 93, 107, 117, 126, 127, 128, 129, 134, 174, 192, 263 - perfazendo o valor total de R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais);
ODONTOSUL LTDA – Vencedora dos itens 91, 95, 139, 145, 171, 193, 194, 196, 197, 198, 255, 269, 286, 290, 313, 314, 321, 322, 323 - perfazendo o valor total de R$ 27.692,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais);
T.D.&V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – ME – Vencedora do item 92 – perfazendo o valor total de R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – Vencedora dos itens 105, 184, 278, 299, 305 - perfazendo o valor total de R$ 60.293,95 (Sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos);
LIMPEZA E BRILHO LTDA – Vencedora do item 125 - perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil);
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP – Vencedora dos itens 130 ,135 - perfazendo o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Vencedora dos itens 176, 308 - perfazendo o valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais);
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME – Vencedora dos itens 210, 211 - perfazendo o valor total de R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais);
M. TESTA CONFECÇÃO ME – Vencedora dos itens 295, 296 - perfazendo o valor total de R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais);

Data do Despacho: 26 de Setembro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B568E503

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128, 129, 130 E 131 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato das Ata de Registro de Preços nº 128/2023, 129/2023, 130/2023 e 131/2023 referentes ao Pregão Eletrônico nº 68/2023 – Processo: 55/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de instrumentais e materiais de consumo odontológicos, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - Vencedora dos itens 02, 03, 10, 39, 50, 87, 97, 98, 154, 168, 189, 225, 251, 252 – perfazendo o valor total de R$ 503.448,00 (Quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
DENTAL MARIA LTDA – ME - Vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 69, 70,71, 112, 113, 131, 137, 141, 161, 165, 177, 180, 230, 277, 284, 285, 289 – perfazendo o valor total de R$ 222.299,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais);
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - Vencedora dos itens 13, 15, 34, 35, 36, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 99, 106, 108, 109, 115, 120, 121, 132, 133, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 172, 173, 175, 179, 182, 183, 188, 191, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212 ,213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 291, 301, 302, 304, 306, 307, 315, 316, 317, 327, 328 – perfazendo o valor total de R$ 897.724,10 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – Vencedora dos itens 16, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 96, 122, 123, 124, 136, perfazendo o valor total de R$ 366.143,50 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP – Vencedora dos itens 17, 18, 20, 21, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 104, 118, 163, 166, 167, 169, 170, 185, 186, 187, 297, 298, 309, 310 - perfazendo o valor total de R$ 334.419,80 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais oitenta centavos);
PERFIL HOSPITALAR LTDA – Vencedora dos itens 22, 24, 77, 101, 102, 103, 110, 111, 138, 152, 153, 156, 157, 178, 195, 209, 236, 261, 270, 283, 288, 300, 303, 311, 318, 319, 320, 325 - perfazendo o valor total de R$ 157.065,90 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinto reais e noventa centavos);

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – Vencedora dos itens 37, 38, 94, 293 - perfazendo o valor total de R$ 220.878,00 (duzentos e vinte e mil, oitocentos e setenta e oito reais);
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Vencedora dos itens 80, 93, 107, 117, 126, 127, 128, 129, 134, 174, 192, 263 - perfazendo o valor total de R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais);
ODONTOSUL LTDA – Vencedora dos itens 91, 95, 139, 145, 171, 193, 194, 196, 197, 198, 255, 269, 286, 290, 313, 314, 321, 322, 323 - perfazendo o valor total de R$ 27.692,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais);
T.D.&V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – ME – Vencedora do item 92 – perfazendo o valor total de R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – Vencedora dos itens 105, 184, 278, 299, 305 - perfazendo o valor total de R$ 60.293,95 (Sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos);
LIMPEZA E BRILHO LTDA – Vencedora do item 125 - perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil);
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP – Vencedora dos itens 130 ,135 - perfazendo o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Vencedora dos itens 176, 308 - perfazendo o valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais);
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME – Vencedora dos itens 210, 211 - perfazendo o valor total de R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais);
M. TESTA CONFECÇÃO ME – Vencedora dos itens 295, 296 - perfazendo o valor total de R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais);

Data do Despacho: 22 de Junho de 2023. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EDDAA817

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, referente ao Processo n.º 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023. Objeto: Aquisição de Instrumentais e materiais de consumo odontológico. Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8308784E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2023, referente ao Processo n.º 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023. Objeto: Aquisição de Instrumentais e materiais de consumo odontológico. Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8558AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 09 – EDITAL CMDCA 01/2023

Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, altera a composição da Comissão Organizadora a qual ficará encarregada de coordenar o processo de escolha, conforme previsto no edital CMDCA n. 01/2023, com efeito retroativo a 18 de maio de 2023.

Onde se lê:
"1.3 – O CMDCA instituiu os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora a qual ficará encarregada de coordenar o processo de escolha: Geraldo Piedade Gonçalves, Maria Aparecida Luiz de Jesus Vilaboim Vargas, Beatriz Pereira de Jesus, Glória Tereza de Melo Lisboa, Otávio Batista de Souza, Neide Maria de Castro."

Leia-se:
"1.3 – O CMDCA instituiu os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora a qual ficará encarregada de coordenar o processo de escolha: Geraldo Piedade Gonçalves, Andréa Cristina Pio e Souza, Beatriz Pereira de Jesus, Glória Tereza de Melo Lisboa, Otávio Batista de Souza, Neide Maria de Castro."

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	***BEATRIZ PEREIRA DE JESUS***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18D730C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 86 / 2023

Informa a relação de membros que compõe a Comissão de Apuração de Votos para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, informa a relação de membros que compõe a Comissão de Apuração de Votos *para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves*:

Nome
Virgínia Maria de Castro Moraes
Maria Gláucia Costa Brandão
Natália Cristina de Sousa Silva Oliveira
Amanda Cristina Flávio Santos
Eduardo do Carmo
Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos
Anderson Carlos Silva Peres
Andréa Cristina Pio e Souza
Vinícius Pereira Silva
Renata Bretas de Souza
Rafael Ribeiro Santana Segades
Carolina Aparecida Lima de Oliveira
Cleonice Gomes Vieira
Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues
Lucas de Melo Oliveira
Misael Rocha de Jesus

Rômulo Tarcísio dos Reis
Tiago Martins de Oliveira
Wilson José Santana
Otávio Batista de Sousa
Glória Lisboa
Geraldo Piedade
Beatriz Pereira de Jesus

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EAF44B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 18 DE AGOSTO DE 2023

A presidente do CMDCA, Beatriz Pereira, iniciou a plenária do dia 18 de agosto às oito horas e trinta e quatro minutos com a seguinte frase "precisamos estar disponíveis." Renata Bretas fez a leitura da ata do mês de julho de 2023 que foi aprovada pelos presentes. Beatriz pediu para realizarmos uma breve apresentação. Marília se apresentou ao grupo como oficineira de projeto. Beatriz Pereira explicou que o Conselho trata de assuntos importantes e alguns deles são assuntos sigilosos e todo cuidado quanto as informações discutidas é essencial. Então, no que se refere ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar não devemos tratar do assunto em outros momentos que não sejam a plenária. Ato contínuo, foi citado o caso do abandono de recém-nascido no bairro Alterosa. Existe uma preocupação do retorno dessa mãe para o local, pois a comunidade está inflamada com a situação. Falta informação dos órgãos de apoio do município, para ter acolhimento para essa mãe e para a criança. Glória Lisboa questiona se ela não passou por nenhum posto de saúde que a orientasse se não passou por nenhum acompanhamento pré-natal. Gustavo Rocha disse que é algo complexo. Possivelmente, não teve apoio da rede pela dificuldade do acesso ao local. Edson Nunes fala sobre depressão após o parto, imagina uma pessoa nessas condições fica desamparada. Beatriz Pereira argumenta que devemos ser críticos, gravidez não é um processo fácil principalmente quando a gestante está sozinha, porém, não podemos naturalizar a situação. A sociedade traz que a maternidade é uma obrigação da mulher. Gustavo Rocha expõe a dificuldade de entrar nas escolas e falar de gravidez, prevenção, doenças sexualmente transmissíveis. Avalia que os professores não estão preparados, os pais se escandalizam quando se trata de discutir esses temas. O conselheiro de direitos falou da contradição do público ter acesso a diversos conteúdos por meio de aparelho celular e não são monitorados quanto a isso e quando se objetiva fazer um trabalho preventivo nas escolas não podem ser orientados. Renata Bretas disse que seria pertinente ter projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com demandas que debatemos nas plenárias, como as da pauta de hoje. Precisamos de bons profissionais conduzindo esse trabalho. Beatriz Pereira expôs trabalho que está sendo desenvolvido cujo tema é sexualidade. Oderval Junior pergunta se possui um espaço para buscar a presença da equipe de orientação da Saúde. Gustavo Rocha explica que a equipe da saúde possui uma linguagem adequada para cada idade. Renata Bretas diz que essa é uma das maneiras de prevenir a violência. Lúcia do Centro de Convivência Cavanis diz que o Cavanis orienta a questão das vestimentas, pois acredita que por meio delas cada vez mais cedo as crianças estão sendo expostas à vida sexual. Como é de seu conhecimento crianças de 10 anos já estão inseridas na vida sexual. Informou que a instituição está sofrendo represália por ter feito uma denúncia de violação de direitos. Dando prosseguimento, Renata Bretas disse que Natália Oliveira está articulando uma capacitação para novos conselheiros tutelares a ser realizada no mês de novembro, mas avalia que a capacitação tem que ser contínua. A técnica do CMDCA comunica que foi instituída em lei o dia da paternidade responsável no mês de agosto também comemorado nesse mês a questão da Primeira Infância e poderia ser pensando em projeto para essa fase. Beatriz Pereira fala da importância da primeira infância e que a sociedade, muitas vezes, cobra da criança atitudes que são impertinentes a idade delas. Edson Nunes argumenta que devemos partir da realidade do educando, quem tem visão contrária está na contramão da educação. Em determinados aspectos, as dificuldades do educando estão na própria família. Gustavo Rocha explica que vai acontecer um seminário sobre esse assunto. O palestrante será o doutor Aílton. Renata realizou a leitura de proposta de resolução que institui o Comitê *de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Ribeirão das Neves*. Otávio Batista explica sobre as comissões, "não adianta estar no papel precisamos de comissão eficiente". Renata Bretas explica que temos comissões obrigatórias, argumenta das angústias de enviar mensagens nos grupos de WhatsApp e não ter retorno. A ténica do CMDCA comunicou que Viviane Martins vai se ausentar da comissão de monitoramento. Gustavo Rocha fala da sua dificuldade em participar nas comissões. Edson Nunes disponibilizou em tirar um dia para resolver a pendência das comissões. Gustavo possui disponibilidade quarta dia 23/08 na parte da tarde. Dando prosseguimento, Renata Bretas relembrou que na reunião plenária do dia 18 de maio foi comunicada a substituição da Maria Aparecida Vilaboim por Andrea Pio e que faltou fazer esse registro em ata. Já ata da plenária de junho possui equívoco em relação as prestações de contas informadas. Beatriz Pereira, falou do projeto Inclusão Educativa e dos educandos com dificuldade de aprendizagem, acrescentando que boa parte tem diagnóstico de autismo. Tratou-se da renovação do registro da Comunidade Kolping Rainha da Paz. Otávio Batista falou que a equipe da instituição é muito dedicada, falou, também, que com o passar do tempo, a instituição aprimorou o trabalho desenvolvido na comunidade. Renata fala que a Vânia não consegue participar das plenárias, mas é muito comprometida com o social. Aprovada com 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum contra, a renovação do registro da associação citada. Edson Nunes refletiu que é um milagre de como funcionar, como conseguem realizar um trabalho bem executado. Temos 03 prestações de contas parciais aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA: Projeto Tecnologia, Arte e Vida, da Cidade dos Meninos. Edson Nunes explicou sobre os cursos e sobre aceitação da comunidade, explicou sobre o terreno que conseguiram e da parceria com o Estado. Relembrou a sua experiência de reeducação dos jovens e reintegração deles à sociedade. O mesmo está feliz pelos trabalhos. Prestação de contas do projeto Percurso Formativo, da Cidade dos Meninos e Formações ASCOTON, executado pela ASCOTON, com execução de 8 meses. Oderval falou da parceria com o Programa Fica Vivo e na próxima plenária trará material de exposição que por algum tempo ficará exposto aqui na Casa dos Conselhos. Senhor Edson falou sobre o curso de energia fotovoltaica que será aberto às inscrições do público em geral. Renata Bretas explica que trouxe as prestações para título de informação. Ainda sobre o comitê que está sendo criado, Renata realizou a leitura da minuta resolução CMDCA n.85/2023. Renata Bretas explica que o ouvinte dessas crianças e adolescentes devem ser uma pessoa capacitada, preparada, não é de qualquer maneira, por qualquer pessoa. Gustavo Rocha expõe que a equipe da saúde tem buscado capacitar os profissionais da saúde. Luana Carvalho explica que ouve relatos nas escolas de violência sexual e passam para o Conselho Tutelar. Otávio Batista questiona se as secretarias municipais terão sensibilidade nas escolhas de indicação para esse comitê, pessoas técnicas. Luana Carvalho comenta que está tendo assistentes sociais e psicólogos nas escolas. O grupo pediu que fosse encaminhado ofício às autoridades competentes para o que o FórumDCA retome as atividades. Luana Carvalho explica que as escolas de atuação do FórumDCA eram de maior vulnerabilidade. Dando prosseguimento, Gustavo Rocha traz uma questão relevante sobre a questão da vacinação: o município recebeu recursos, investiu em vacinas, mas as famílias possuem resistência em imunizar os filhos. Oderval Junior informa que Renata Bretas será a próxima entrevistada para a Cartilha Trimestral. Renata Bretas fala da Comissão de Fundos e da minuta do **edital de chamamento público n. 02/2023 de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Discutiram vários itens do edital, acordando os prazos previstos.** Foi deliberada a publicação do edital citado por 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou contra. Neide Castro está afastada por motivo de saúde e Otávio Batista sugeriu uma forma de homenagem a ela, sendo aprovado pelos

participantes. A presidente do CMDCA agradeceu o trabalho desempenhado por Renata Bretas e foi realizado uma singela homenagem à mesma pelo seu aniversário. Eu, Sirlei Fernandes, redigi essa ata que por ser expressão exata da verdade, segue assim assinada por mim e pela presidente, após a sua aprovação pelos conselheiros de direitos.

SIRLEI FERNANDES	*BEATRIZ PEREIRA DE JESUS*
Conselheira de Direitos	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4832FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 100 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses à servidora efetiva **MARIA APARECIDA MOTA,** lotada na Secretaria de Educação no cargo de SERVENTE ESCOLAR a partir de 16/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 15 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EC6343D4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 103 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA KELY CRISTINA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **KELY CRISTINA DO CARMO** lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 16/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 27 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7FF42BBD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 105 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA LUCÍLIA HENRIQUES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 02 (dois) mês à servidora efetiva **ELIZABETE DA SILVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 16/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 27 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3EEF6E1E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 104 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA LUCÍLIA HENRIQUES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **LUCÍLIA HENRIQUES BARBOSA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 16/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 27 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1CB3306A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTÃO (DIREÇÃO) DAS ESCOLAS DO MUNICIPAL DE RIO ESPERA

O Prefeito Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.464, de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.396, de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°97, de 26 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos para a execução da Resolução nº 1, de 27 de junho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
R E S O L V E:

Art 1º. Nomear a Comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (direção) das escolas no município de Rio Espera-MG.

Art 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para escolha de GESTÃO ESCOLAR, conforme previsto no decreto n° 97/2023.

§1° - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GABRIEL MOREIRA BARBOSA	104.859.486-6	664
IVANI GONCALVES DE PAULA	650.068.606-34	246
JULIO CESAR DIVINO VIGIANO	106.683.716-33	599

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a nomeação do Diretor de Educação Municipal.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Espera, 26 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera-MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A8566021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 97 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"REVOGA O DECRETO 66 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 2018, E A LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 2015, PARA DISPOR SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO ESPERA - MG"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 206 da Constituição Federal Brasileira de 1988 sobre Gestão Democrática;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°. 1.464, de 2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera – MG, apesar de dispor sobre a criação do cargo de Diretor de Educação Municipal, não disciplina o processo para a escolha democrática para ocupação desse cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de escolha democrática de Diretor de Educação Municipal, para fins de atendimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, conforme previsto na Lei Federal nº 13005, de 2014, e a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, a Lei Municipal nº 1396, de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, §1º, artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25/12/2020, que estabelece que o provimento do cargo ou função de gestor escolar dar-se-á de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024;
CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Educação na data 15/09/2023, que aprovou e deliberou sobre o procedimento de escolha democrática para Direção Escolar.
DECRETA:
Art. 1°. Este decreto regulamenta o processo para a escolha democrática do cargo de Diretor de Educação Municipal na Rede Municipal de Educação do Município de Rio Espera - MG, conforme critérios previstos.
Art.2°. O processo de escolha democrática para o cargo de Diretor de Educação Municipal da Rede Municipal de Educação de Rio Espera - MG seguirá os seguintes critérios:
I - pelo mérito, através de tempo de serviço público, com no mínimo 02 (dois) anos, formação em Pedagogia e/ou Ensino Superior na área de educação e pós-graduação na área da educação.
II - pelo desempenho, através de prova objetiva, os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de desempenho na avaliação aplicada;
Art.3°. Somente poderão participar do processo de escolha democrática os candidatos que atenderem os requisitos do inciso I do Art.2° deste decreto.
Art4°. O órgão municipal de educação submeterá os candidatos pelo critério do conhecimento técnico a uma avaliação, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da avaliação.
Parágrafo único - A avaliação a que se refere este artigo terá por base conhecimentos gerais e gestão escolar, que será elaborada por uma comissão organizadora do processo de avaliação.
Art.5°. Os candidatos aptos e aprovados pelos critérios de escolha, na forma dos artigos anteriores deste Decreto, comporão uma lista que será apresentada ao Prefeito Municipal e ele fará a deliberação para a escolha de um dos nomes para compor a vaga da direção escolar.
Art.6°. O candidato apto e aprovado no processo de escolha estabelecido neste decreto e escolhido pelo Prefeito Municipal será nomeado por Portaria pelo Executivo Municipal.
Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Espera /MG, 26 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:73A34D36

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL 02/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a) de Educação Municipal, da Rede Municipal de Educação de Rio Espera-MG , que se realizará nos termos deste Edital, da Lei Municipal nº 1.464, de 2018, a Lei Municipal nº 1.396, de 2015, e do Decreto Municipal nº 97, de 26 de setembro de 2023.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
O processo de escolha de Diretor(a) de Educação Municipal de Rio Espera será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais

retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga de Diretor de Educação Municipal, conforme ANEXO II.
O processo de escolha do Diretor(a) de Educação Municipal será constituído, pelas seguintes etapas:
Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (documento de identidade; CPF; comprovante de tempo de serviço público de, no mínimo, dois anos; diploma de graduação em Pedagogia e/ou Ensino Superior na área de educação, diploma de pós-graduação na área da educação);
Homologação dos candidatos aptos;
Prova objetiva de conhecimento técnico;
Publicação dos Resultados Preliminares;
Recursos quanto ao resultado preliminar;
Homologação do Resultado Final;
Lista dos aptos e aprovados para indicação do Chefe do poder executivo;
Designação para a função;
Portaria de nomeação.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: https://rioespera.mg.gov.br/
A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação e por comissão própria, conforme Portaria nº 102, de 26 de setembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Rio Espera – MG.

DOS REQUISITOS

Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura e pós-graduação na área da educação;
Não estar afastado por licença médica;
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar as escolas municipais em todo o seu funcionamento;
Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado à adminsitração municipal.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Centro, do Município de Rio Espera.
As inscrições serão realizadas nos dias 06 a 10 de novembro de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Paraça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Centro, Rio Espera – MG.
O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – EDITAL Nº 02/2023

Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rio Espera de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:
Cópia autenticada ou com certificação digital:
Diploma de conclusão de Curso de Graduação, conforme este edital;
Diploma de conclusão de Curso de pós-graduação, conforme este edital;
Certidão comprabatória de tempo de serviço público municipal;
As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Rio Espera-MG, na data de 20 de novembro de 2023
Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 3 dias úteis, após a publicação.
Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Rio Espera na data de 27 de novembro de 2023.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de Diretor de Escola Municipal de Rio Espera será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

Para a análise do currículo serão analisados os documentos apresentados pelos canditados no momento da inscrição, conforme exigências deste edital.

SEGUNDA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 03 (três) horas.
O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas;
Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
A prova escrita terá duração máxima de 03 (horas) horas e será realizada no dia 1º de dezembro de 2023, no horário das 09h00 às 12h00, em local a ser divulgado em Edital posterior.
Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
d) Gestão democrática e participativa;
e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
f) Gestão pedagógica;
g) Gestão administrativa e financeira da escola.

O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME através de Edital específico e no Portal da Transparência do Município.
Será considerado(a) aprovado(a) para a SEGUNDA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de rendimento na prova objetiva.
Caberá recurso quanto ao resultado da prova objetiva no prazo de 3 dias úteis, após a publicação.
Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos aprovados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Rio Espera na data de 17 de dezembro de 2023.
A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a terceira etapa serão divulgados pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Rio Espera - MG, conforme o Cronograma.
O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICAÇÃO)

Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão submetidos a uma lista de aprovados para que o chefe do poder executivo escolha o candidato que ocupará o cargo de Diretor de Educação Municipal e faça sua nomeação por meio de portaria do Poder Executivo.

A Comissão organizadora será responsável por coordenar e fiscalizar o processo;

Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento do processo.
Recebida à ata homologada pela comissão, a SME proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

DOS RECURSOS

Proclamado o resultado, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à comissão, mediante preenchimento de formulário de Recurso.
O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia- se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato aprovado será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor de Educação Municipal.
No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).
O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio Espera, 28 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera - MG

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	**ETAPA**
06 a 10 de novembro de 2023	Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (documento de identidade; CPF; comprovante de tempo de serviço público de, no mínimo, dois anos; diploma de graduação em Pedagogia e/ou Ensino Superior na área de educação, diploma de pós-graduação na área da educação);
20 de novembro de 2023	Homologação dos candidatos aptos;
1º de dezembro de 2023	Prova objetiva de conhecimento técnico;
07 de dezembro de 2023	Publicação dos Resultados Preliminares;
11 a 13 de dezembro de 2023	Recursos quanto ao resultado preliminar;
14 de dezembro de 2023	Homologação do Resultado Final;
20 de dezembro de 2023	Lista dos aptos e aprovados para indicação do Chefe do poder executivo;
A critério do Executivo Municipal	Designação para a função;
A critério do Executivo Municipal	Portaria de nomeação.

ANEXO II
LISTA DE CARGO E ESCOLAS QUE IRÁ DIRIGIR

ESCOLA	DIRETOR/DIRETOR ADJUNTO
Escola Municipal Coelho Neto Escola Municipal Cônego Agostinho Escola Municipal São Miguel Escola Municipal Professor Marciano Pinto	01 vaga de Diretor de Educação Municipal

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Dados da Vaga
01 (uma) vaga de Diretor de Educação Municipal.
Dados Pessoais do Candidato

Nome Completo	Data de Nascimento_/_/
Filiação: Pai: ____ Mãe: _____	Título de Eleitor Nº
Nacionalidade Estado Civil	CPF _____
Endereço completo: _____ _____	Identidade: _____
Cidade: Estado:	Telefone: _____
E-mail: _____	Pós-graduação

Assinatura do Candidato a Diretor

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_, CPF _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) de Educação Municipal de Rio Espera – MG, em consonância com a Lei Municipal nº 1.464, de 2018, a Lei Municipal nº 1.396, de 2015, e do Decreto Municipal nº 97, de 26 de setembro 2023, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que as escolas ofereçam serviços educacionais de qualidade;
Manter as unidades escolares organizadas e bem cuidadas, configurando-as em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
Garantir a execução do que foi pactuado no PPP de cada Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Rio Espera, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Diretor de Educação Municipal

ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., CPF ....., inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é .....
..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....
.....

....., ...de.....de .....

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:94F842A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 110/2023, Pregão Presencial 064/2023, Registro de Preços nº 058/2023, referente Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, visando a identificação de dados e bens de contribuintes, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; CNPJ/CPF: 06.976.525/0001-43	7.500,00

Rodeiro, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B16B4847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2023

DECRETO Nº 431/2023

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo no 02/2023 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando da Comissão de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação;

CONSIDERANDO o art.3o do Decreto 426/2023 que prevê tal possibilidade;
Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 25 de julho de 2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C865E3A0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES - PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO - PROGRAMA BOLSA APRENDIZAGEM - INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
MILENA CARDOSO FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO	7,9800	Aprovado	122	1
MARILENE NOE CALDEIRA	PEDAGOGIA	7,9400	Aprovado	70	2
RUTE DE JESUS TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	6,9500	Aprovado	111	3
ALESSANDRA CARLAS MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	5,2000	Aprovado	3	4
JUNIOR GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO	5,1500	Aprovado	45	5
ANGELA MARIA TEIXEIRA VIEIRA	PEDAGOGIA	3,0000	Aprovado	115	6

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:01670BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0064/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de material (urnas em MDF) e serviços (cédula de votação) para realização do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG, referente ao mandato 2024/2027, em favor da empresa Gráfica e Papelaria Rodrigues e Soares LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.762.032/0001-18, estabelecida na Rua Coronel Idalino Ribeiro, nº 46, Bairro: Alvorada, Salinas/MG e da empresa Catavento MDF LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.329.848/0001-55, estabelecida na Rua Coronel Idalino Ribeiro, nº 46, Bairro: Alvorada, Salinas/MG . Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 27 de setembro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C4CEEA80

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 09ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO:Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do**Diesel S10** de R$6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos) para R$6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos), **Diesel Comum** de R$6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos) para R$6,87 (Seis reais e oitenta e sete centavos),obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a09º APOSTILA deReequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EFF7FFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Diante do Julgamento da Tomada de Preços nº. 005/2023, PRC n° 103/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos", os serviços ficam adjudicados à empresa **Filmavideo LTDA** no valor total de **R$322.586,40** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C1146580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 045/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Credenciamento n.º 005/2023, Chamamento Público Nº 002/2023 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 04 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

CREDENCIADOS	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO	VALOR
ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO 65693051315	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 26 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0328B31D

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 006/2023/CGMI

"Define parâmetros objetivos para a aplicação do critério da materialidade, descrito no art. 5º, da Instrução Normativa de n. 023/2018, bem como dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas na Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020 e **CONSIDERANDO** que:
- o art. 5º, da Instrução Normativa de n. 023/2018, define que um dos critérios para a definição dos trabalhos de auditorias que são realizados é a materialidade, o que também é aplicável aos demais processos de controle interno;

- o critério de materialidade indica que a seleção do procedimento deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de auditoria, inspeção ou outro procedimento de controle, pois esses devem, necessariamente, produzir benefícios significativos ao objeto que examinam (Manual de Auditoria – Santa Bárbara/MG);
- o art. 14, do Decreto-lei de n. 200/1967, assevera que *"o trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco"*;
- a necessidade de se normatizar, de forma objetiva, o critério da materialidade, definindo parâmetros sustentados em dados consistentes a respeito das despesas dos processos de auditoria, inspeção, monitoramento e outros que tramitam na Auditoria-Geral do Município, de modo avaliar se o custo do controle não está superando, em alguns casos, eventual risco inerente ao objeto examinado;
- o estudo realizado no âmbito do processo administrativo de n. 2290/06/2023, em que foram mapeados os procedimentos da Auditoria-Geral do Município, levantando-se os seus custos;

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo estabelecer parâmetros objetivos ao critério da materialidade, estipulado pelo art. 5º, da Instrução Normativa de n. 023/2018, essencial para a definição de quais programas, políticas públicas, atividades, dentre outros, serão objeto de procedimentos de controle interno.

Art. 2º. Para fins de aplicação da presente portaria considera-se:

I – procedimento de auditoria interna: elemento de controle interno que mede e avalia os demais controles internos, caracterizando-se como ação preventiva ou fiscalizadora, que consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da Administração Pública Municipal dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e de controle interno adotados pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno;

II – procedimento de inspeção: a inspeção cuida-se de processo de fiscalização, caracterizado pela simplicidade de seus atos, sendo constituídos de 5 (cinco) fases, isto é, instauração, exame da regularidade do objeto inspecionado, emissão de relatório final, manifestação do inspecionado e deliberação, aplicando-se, no que couber, os procedimentos de auditoria;

III – monitoramento: acompanhamento do cumprimento dos compromissos pactuados nos Termos de Compromisso de Gestão (TCG) ou do atendimento das recomendações;

IV – processo administrativo comum: abrange as matérias não contempladas pelas classes acima descritas.

Capítulo II
Dos Parâmetros de Definição do Critério da Materialidade

Art. 3º. A aplicação da materialidade terá como princípio o custo do controle, o qual não pode ser superior à eventual dano ou risco inerente ou de controle da atividade sob exame pela Auditoria-Geral do Município, considerando o custo do procedimento aplicável ao caso.

Parágrafo único. O custo do procedimento também levará em conta a etapa de monitoramento.

Art. 4º. São os custos dos procedimentos acrescidos do monitoramento, conforme estudo elaborado no bojo do processo administrativo de n. 2290/06/2023:

I - auditoria conduzida pelo Analista de Controle Interno: R$ 9.657,36;

II - auditoria conduzida pelo Auditor-Geral do Município: R$ 15.958,56;

III - inspeção conduzida pelo Analista de Controle Interno: R$ 6.797,36;

IV - inspeção conduzida pelo Auditor-Geral do Município: R$ 10.278,16;

V - procedimento comum conduzido pelo Analista de Controle Interno: R$ 4.617,68;

VI - procedimento comum conduzido pelo Auditor-Geral do Município: R$ 6.163,84.

Parágrafo único. Os valores do caput serão atualizados, anualmente, pelo índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. Nenhum objeto sofrerá o exame do controle interno se o seu valor, isto é, o montante do risco, for inferior aos estipulados no art. 4º, levando-se sempre em conta o custo do procedimento que seria elegível caso a análise se realizasse.

§1º Havendo relevância na matéria apresentada, a qual deverá ser motivada, o critério da materialidade poderá ser mitigado, sendo possível a instauração de procedimento de controle interno em situações em que o custo do controle seja superior ao risco.

§2º Entende-se por relevância matérias que tendem a responder questões de interesse da sociedade que estão em debate público e são valorizadas pela opinião pública em geral.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 27 de setembro de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA,
Controlador-Geral do Município.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4628078F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2023 – EMPRESA ORGANIZADORA: ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSO SELETIVOS – LTDA.

O Prefeito do Município de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização Processo Seletivo de provas para a seleção de candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o preenchimento de vagas temporárias destinadas a eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licença médicas, licenças saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Santa Barbara. Inscrições: **27/09/2023** a **04/10/2023**, pelo site www.asectta.com.br. A integra do edital poderá ser consultado nos endereços www.asectta.com.br e https://www.santabarbara.mg.gov.br.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:857310CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 179/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2023 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios,

reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Ltda – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 49.000,00 – Lote 02 – Valor total R$ 22.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 189.000,00 – Lote 04 – Valor total R$ 76.000,00 – Lote 05 – Valor total R$ 80.500,00 – Lote 06 – Valor total R$ 72.500,00. Santa Barbara do Leste 27/09/2023. Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4BEA05FD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 182/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 032/2023 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA**.** Vencedor: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Lote 01 – Maior desconto 1,50% (um virgula cinquenta por cento) – Lote 03 - Maior desconto 68,10% (sessenta e oito virgula dez por cento) – Lote 05 - Maior desconto 14,00% (quatorze por cento) – MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ - 18.917.657/0001-83. -

Santa Barbarado Leste 27/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FF46484F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 222/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 661/7.555 - Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG. Vencedores: – Odonto Ramos Comércio e Serviços Ltda - EPP – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Item 01 - Valor unitário R$ 11.000,00 – MG Med Hospitalar Ltda - ME – CNPJ – 27.898.934/0001-54 – Item 02 - Valor unitário R$ 6.250,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 930,00 – Item 05 - Valor unitário R$ 320,00 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 04 - Valor unitário R$ 6.500,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 3.150,00. -

Santa Barbara do Leste 27/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:88A9D5B9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 115/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 258/2023 – Dispensa n°. 115/2023 objetivando a Contratação de empresa com profissional para prestação de serviços na realização de Rua de Lazer no Município de Santa Barbara do Leste. – Walef Rafael Mendes de Souza 15150325660 – CNPJ 49.045.634/0001-50. Valor Global R$ R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 0000049 – 15010000000 –

Santa Barbara do Leste 27/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F8DD1177

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 152/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2023 – Objeto: Contratação de empresa para confecção e montagem de Playground em madeira de Eucalipto tratado a ser instalado na Escola Municipal Marlon II na sede do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: – Elena Maria de Vasconcelos Werli - ME - CNPJ - 42.878.046/0001-58 – Item 01 - Unitário R$ 10.700,00 – Item 02 - Unitário R$ 3.350,00 - Item 04 - Unitário R$ 41.240,00 - Item 04 - Unitário R$ 190,00 – Casa do Produtor de Caratinga Ltda - ME - CNPJ - 15.687.542/0001-51 – Item 03 - Unitário R$ 335,00 – Item 05 - Unitário R$ 388,00- Santa Barbara do Leste 27/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F7AC05B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
QUINTO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 014/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 164/2021 – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 224/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA**, CNPJ sob o n° 41.850.912/001-30. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: acréscimo de valor ao contrato planilha orçamentária, a contar da data de assinatura do presente termo 20/09/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C383796F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 128/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 218/2022. Partes: Município de Santa

Margarida e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.850.912/001-30. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar e rede de drenagem superficial que será realizada na Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel, s/n°, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001537/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG. Motivo: Desmembramento dos serviços e prorrogação de vigência até 21/09/2024, ao contrato administrativo de prestação de serviços n° 218/2022, construção de uma unidade escolar tendo como origem dos recursos o convênio 12610001537/2021/SEE , a contar da data de assinatura do presente termo 21/08/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:46D3F9D1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 051/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 051/2023, nos seguintes termos:

VENDEDORES: ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF sob o n°: 003.281.416-07 e RG M-7.622.695 SSPMG, casado com **GISANE MIRIAN CLEMENTE BASTOS** inscrita no CPF sob o n° 039.426.226-37 e RG MG-11.407.405.

OBJETO: Compra de um imóvel Urbano, para a construção da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO OBJETO: R$ 1.799.091,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e dez centavos), que será pago no ato da lavratura e assinatura da escritura pública e sua rerratificação se necessário.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
020403 12122 0018 1.120
Ficha 1525
449061 – DR 1.540.000.000 transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 22 de setembro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E85F745B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO Nº 169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 106/2023.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: CLAUDINEI DE LOURES PIRES, inscrito no CNPJ/CPF n° 038.042.736-29, com sede/residente à Rua Vereador Arary Reis, N° 54, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Três Pontas/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal
Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 44/2022.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: DAYANE SILVA DE PAULA, inscrita no CNPJ/CPF n° 036.028.936-42, com sede/residente à Rua Domingos Vieira de Lima, N° 921, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal
Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 37/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: JOELMA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF n° 033.530.196-77, com sede/residente à Rua Coronel Licas, N° 353, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal
Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 45/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: REGIANE REIS SILVA FUNCHAL, inscrita no CNPJ/CPF n° 046.074.596-40, com sede/residente à Rua Tiradentes, N° 351, Bairro Centro, na cidade de Tres Pontas/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal
Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 87/2021.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ADRIENE OLIVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ/CPF n° 055.926.416-05, com sede/residente à Rua Leda Vas Tostes, N° 310, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal
Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 104/2021.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ALICE CORREA BRITO, inscrita no CNPJ/CPF n° 053.882.566-93, com sede/residente à Rua Nepomuceno, N° 327, Bairro Ouro Verde, na cidade de Três Pontas/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal
Extrato 2º Aditivo Contratual – Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021 – Contrato nº 95/2021.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: CHRISTIANI DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF n° 052.258.576-04, com sede/residente à Rua Clotario Afonso de Paula, N° 32, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 27/09/2023 á 31/12/2023.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D26EC5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2023 – PROCESSO Nº 137/2023 – DISPENSA Nº 37/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 00.331.788/0030-53, com endereço à Avenida Joao Pinheiro, Bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, estado de Minas Gerais.
Valor: R$15.067,25 (quinze mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5D1EC268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **33/2023** – Processo Licitatório nº **138/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **29/09/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **11/10/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **11/10/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BBF5D23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MD COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2023
DISPENSA: 54/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de um smartphone.
CONTRATO Nº: 152/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.528,30 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
RATIFICAÇÃO: 26/09/2023 a 26/12/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F73ABECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 086/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 086/PMSR/2023, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços 022/2023 oriunda do PROCESSO Nº. 021/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC, originou no Município o Processo Licitatório nº 055/2023.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40,** para contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as secretarias municipais, para desenvolver diversas ações fora do Município, bem assim dentro do território, sendo assim o deslocamentos dos servidores para atender a administração. No valor R$ 913.600,00 (novecentos e treze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:29CFD609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 087/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 087/PMSR/2023, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços 022/2023 oriunda do PROCESSO Nº.

021/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC, originou no Município o Processo Licitatório nº 056/2023.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30,** para contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as secretarias municipais, para desenvolver diversas ações fora do Município, bem assim dentro do território, sendo assim o deslocamentos dos servidores para atender a administração. No valor R$ 415.050,00 (quatrocentos e quinze mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CB2726E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item
2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 13:00h ás 16:00h

NOMEADOS:

FABIANA CARLA DE ARAÚJO ALVES

Santana dos Montes, 27 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **MOTORISTA**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG

Data: 02/10/2023
Horário: 13:00h ás 16:00h

NOMEADOS:
ROSEMBERG APARECIDO TEIXEIRA

Santana dos Montes, 27 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:55DE2EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA FAZENDA SAO PEDRO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA FAZENDA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 16/10/2023 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:800A2308

SETOR DE PREGÕES
PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 028/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 11/09/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:887597AF

SETOR DE PREGÕES
CESTAS BÁSICAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 029/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 11/09/2023 ÁS 12:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:C9FDFDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DEREVOGAÇÃO AO EDITAL - PRC Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 101/2023 - Edital Nº 074/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 057/2023, Registro de Preços Nº 027/2023. Torna público a REVOGAÇÃO do referido processo. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando a promoção dos eventos "Encontro de Carros Antigos 2023", no Complexo Esportivo "José Milton Martins", no período de 06 a 08 de Outubro de 2023 e o "Reveillon 2023/2024", na Praça Pe. Alderigi, nos dias 30 e 31.12.2023, incluindo infra-estrutura e shows, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 27.09.2023. Freitas Rafael de Souza – Chefe do Departamento Municipal de Esportes e Lazer – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:76C65716

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o Processo nº 103/2023 - Edital nº 076/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em retinas utilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, visando a possível recuperação de créditos, compensação e adequação da folha de pagamento de servidores do município efetuando o levantamento, análise, preparação e encaminhamento administrativo dos dados relativos aos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 11.10.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 27.10.2023.

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO-
Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:96F28490

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 104/2023 - Edital Nº 077/2023 - Pregão Presencial Nº 060/2023 – Registro de Preços Nº 029/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para o suprimento dos eventos a serem promovidos pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de

Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 17.10.2023, às 08:45h e 09:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 27.09.2023.

***ADRIANO SABINO BARBOSA*-**
Secretário Geral do Município –

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7FE9FD7A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRC Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**. **Processo nº 049/2020 – Edital nº 046/2020, Pregão Presencial nº 040/2020**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de seguro de máquinas pertencentes à frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo VIII-Termo de Referência. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 22.09.2023.

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO* -**
Pregoeiro –

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E7203E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 205/2022

Fica alterado, a partir do dia **27/09/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 205/2022, Pregão Registro Preços 111/2022, PL 189/2022, item 135** – FIO PARALELO 2,0X1,5MM – MARCA TEKFIO **passando à quantia ao valor de R$3,82 o metro, item 136** – FIO PARALELO 2,0X2,5MM – MARCA TEKFIO **passando à quantia ao valor de R$5,78 o metro, item 137** – FIO PARALELO 2,0X4,0MM – MARCA TEKFIO **passando à quantia ao valor de R$9,58 o metro, itens 172 e 173** – MANGUEIRA DE LED – 220 V (ENFEITES DE NATAL) MARCA EURO **passando à quantia ao valor de R$10,74 o metro** a pedido do fornecedor registrado, **Oliveira Miranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 205/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas. Santa Vitória/MG, 27 de setembro de 2023.
JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5BC4BA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 102 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Legislativa nº 006 de 21 de agosto de 1991.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 01º - O art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, instituído pela Resolução nº 006 de 21 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102 - A Câmara Municipal fixará até 30 de junho da última sessão legislativa, os subsídios dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais para o mandato seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 02º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 03º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Vereador/Presidente

AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SABINO
Vereador/Vice-Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Vereador/Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:A7B9F128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 102/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contrato Administrativo Nº 091/2023. Contratada: Puma Máquinas Ltda. - EPP Objeto: Aquisição de uma Colhedeira de Forragens 12 Facas, conforme Convênio de Saída Nº 1231002745/2022/SEAPA. Valor Total: R$ 37.400,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (2.701.000) e (1.500.000)...4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 27 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:61A774FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 25.205.577 ANTONIO GOMES DE CASTRO.**Ata no valor Total de:**R$ 13.235,10 (treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:174C3833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 580.008,70 (quinhentos e oitenta mil e oito reais e setenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9A36AF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.509,00 (quatorze mil e quinhentos e nove reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:06FE9AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.180,35 (quatorze mil e cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CA14265F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X G&A COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 17.208,60 (dezessete mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

Ronam Wesley Sales
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EDB74FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 128.842,45 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:60DA4CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 95.977,28 (noventa e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:68748135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MACROMMERCE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

Ronam Wesley Sales
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD24AD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 80.578,30 (oitenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:79B59EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 10.427,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ACF6CF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2021

Processo Licitatório nº 0080/2021, nº 0049/2021. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM E RIGOROSO PROCESSO DE SEGURANÇA E BACKUP DIÁRIO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 29/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BF867B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL OTTO LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 28/06/2023 – **Vigência:** 28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:57F45E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 28/06/2023 – **Vigência:** 28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:12A49FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 28/06/2023 – **Vigência:** 28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E015D914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**Ata no valor Global de:**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**28/06/2023 – **Vigência:**28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6977E164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 57/2023

CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO: 119/2023

MODALIDADE: Pregão presencial nº 71/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL TUTORES SAMONTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes que serão destinados ao público do Cadastro Único, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 05/09/2024

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8F6326E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 58/2023

CONTRATO Nº 58/2023

PROCESSO: 126/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 16/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Natalia Tavares Souza 10144302675

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e assessoria para implementação do sistema municipal de cultura do município e ministração de curso, conforme o Convênio 1271002586/2022/SECULT, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
VALOR: Valor total R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), sendo a ministração do curso no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o serviço de acompanhamento e assessoria no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 05/09/2024

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:413BFB75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2023, Processo Nº 136/2023, publicado no dia 27/09/2023, edição 3610.

Santo Antônio do Monte, 27 de setembro de 2023.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1298C56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

CONTRATO Nº 59/2023

PROCESSO: 129/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comunica COOP LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de editoração, diagramação e produção de 5.000 (cinco mil) exemplares de revista institucional, atendendo a solicitação da Assessoria de Comunicação

VALOR: R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:32320F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 61/2023

CONTRATO Nº 61/2023

PROCESSO: 122/2023

MODALIDADE: Pregão nº 73/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EVANDRO GONÇALVES DE BARCELOS04160744648

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 15/09/2023 a 14/08/2026

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5237752A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252 / 2023
PROCESSO 114/2023 – PREGÃO Nº 27/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252 / 2023
PROCESSO 114/2023 – PREGÃO Nº 27/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **252 / 2023** tendo como DETENTORA: BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO CPF 972.904.836-34 - 13.835.372/0001-80, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA),com o valor estimado registrado de R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 25/09/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E028ADD7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 114/2023 – PREGÃO Nº 27/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 114/2023 – PREGÃO Nº 27/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 114/2023, PREGÃO PRESENCIAL 27/2023 vem ADJUDICAR à empresa: BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO CPF 972.904.836-34 - 13.835.372/0001-80, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA),e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023, à empresa: : BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO CPF 972.904.836-34 - 13.835.372/0001-80, situada na AV MIGUEL NASSAR, 89 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 25/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F7B78FA8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 9 horas, do dia 10 de outubro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 123/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade- MG, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4DF4538F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 014/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar da ata de registro de preço nº 150/2023, o **item 28 (BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRAKER, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE, EMBALAGEM COM 1,5 KG)**, por razão de interesse público, firmada com a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Domingos do Prado, n° 1.290 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.699.896/0001-99, conforme as normas constantes no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, em conformidade com a previsão contida na letra "A", inciso I, cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 150/2023, proveniente do **Processo Licitatório nº 079/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 25 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:0D385E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 015/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar da ata de registro de preço nº 045/2023, o **item 014 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 21T)**, a pedido da licitante **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, localizado na Av. Brasiliano Braz, loja, A, n° 1220 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19, conforme preceitua o inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 132/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022.**

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 25 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:9EB4834E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 013/2023 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 052/2023 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2023, Processo licitatório 043/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario para o desenvolvimento Ambiental sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão Pública em WEB integrada, procedimento automatizado da divida ativa, Registro e Liquidação Eletrônico dos Boletos por Interface Via API, Conversão de Banco de Dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas destinada a atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA** pelo valor global de **R$ 270.867,20 (Duzentos e setenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**. São Francisco/MG. 27 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A17FCBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 002/2023 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO 002/2023
RESULTADO FINAL

Nome	Cargo	Classificação
Osmar Carvalho Rodrigues	***Auxiliar de Serviços de Água e Esgoto***	1°
Icaro Bruno Ferreira Andrade	***Bombeiro/Encanador***	1º
Domingos Luiz Martins	***Operador de ETA***	1º
Valdenir Francisco do Nascimento	***Operador de ETA***	2º
Watasson Paulo Pedrosa de Oliveira	***Operador de ETA***	3º

São Francisco do Glória/MG, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8DAED48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos laboratoriais relacionados à moldagem e confecção de prótese dentária para pacientes da rede pública do município, objeto da **Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA; CNPJ: 21.677.530/0001-49. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA; CNPJ: 21.677.530/0001-49. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A81F4E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos laboratoriais relacionados à moldagem e confecção de prótese dentária para pacientes da rede pública do município, objeto da **Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA; CNPJ: 21.677.530/0001-49. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E6895D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos do Extrato de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços n.º 004/2023, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2023, Edição 3607.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 065/2023, Tomada de Preços n.º 004/2023, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante MARCELO MUNNO SANTOS E COMPANHIA LIMITADA ME, com registro no CNPJ sob o n.º 19.138.340/0001-01, com proposta no valor global de R$ 819.946,34 (oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

LEIA SE:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 065/2023, Tomada de Preços n.º 004/2023, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante MARCELO MUNNO SANTOS E COMPANHIA LIMITADA ME, com registro no CNPJ sob o n.º 19.138.340/0001-01, com proposta no valor global de R$ 819.958,93 (oitocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e consequente aceitação da Autorização para Início de Objeto, nos termos do artigo 64, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data do Ato de Adjudicação: 20/09/2023.
Data do Despacho de Homologação: 20/09/2023.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4E1BA573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico-veterinário móvel (“castramóvel”) para procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos, objeto do **Termo de Compromisso Positivo**, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, versando sobre políticas públicas destinadas ao controle populacional ético e humanitário das espécies canina e felina em área urbana, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e AMO VETERINÁRIA LTDA; CNPJ: 39.904.095/0001-03 (R$ 145.000,00) – **(CONTRATO N.º 119/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D0D0852B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 127/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023.** OBJETO**: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO”.**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **10/10/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE SETEMBRO DE 2023. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F1AB06DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2023

A Secretaria Municipal de Educação através da comissão do processo seletivo simplificado edital 007/2023 torna público o resultado do processo para coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB – São João da Ponte - MG

Ord	Nome do candidato	CPF
01	Cleyde Jean Veloso Cordeiro	037********

São João da Ponte, 26 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EB16AEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 080/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, torna público o contrato nº. 080/2023, DISPENSA nº. 010/2023, Processo nº. 056/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D’AGUA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. Contratado: JANDUY RODRIGUES DA SILVA-ME. Valor: R$ 16.992,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais). Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2BE4C018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0296/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0145/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Oficial do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Seabra Gestão e Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ nº. 05.668.118/0001-06, com o valor de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico sob o nº. 145, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento, parametrização, emissão de relatórios de apuração mensal e fornecimento do acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão e auditoria do movimento econômico-

fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por sujeitos passivos inscritos no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional., licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0296/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0145/2023.

São Lourenço, 12 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0296/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0145/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento, parametrização, emissão de relatórios de apuração mensal e fornecimento do acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por sujeitos passivos inscritos no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional..

São Lourenço, 12 de setembro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EAEF30A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0326/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0161/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Casa 500 Materiais de Construção Ltda,inscrita no CNPJ nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$ 3.773,84 (trêsmil trezentos e setenta e trêsreais e oitenta e quatro centavos), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônicosob o nº. 161, que tem como objetoContratação de empresa para aquisição de régua de madeira roxinho para assoalho de caminhão para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0326/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0161/2023.

São Lourenço, 12 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 326/2023 na modalidade de Pregão eletrônico 161/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de régua de madeira roxinho para assoalho de caminhão para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 12 de setembro 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E43E914A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0375/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0175/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Vale do Asfalto Ltda,inscrita no CNPJ nº. 49.635.000/0001-57, com o valor de R$ 38.980,00(trinta e oito mil novecentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônicosob o nº. 175, que tem como objetoFornecimento de massa asfáltica para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0375/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0175/2023.

São Lourenço, 13 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 375/2023 na modalidade de Pregão eletrônico 175/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Fornecimento de massa asfáltica para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 13 de setembro 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C0B539DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0366/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0173/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A Fix Eireli,inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seismil e quatrocentos reais), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório 0366/2023 na modalidade de Pregão eletrônicosob o nº. 173, que tem como objetoFornecimento de treliças de aço para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0366/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0173/2023.

São Lourenço, 15 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 366/2023 na modalidade de Pregão eletrônico 173/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Fornecimento de treliças de aço para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 15 de setembro 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS -
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A27E3718

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0414/2023 - INEXIGIBILIDADE: 54/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0414/2023, Inexigibilidade nº 54, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Instituto Ranai Ltda, com valor de R$ 27.959,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais) cujo O objeto desta Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para realizar Capacitação da Rede de apoio Intersetorial no Atendimento às Vítimas de Violências para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 26 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DEE6B9A0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0408/2023 – DISPENSA 0138/2023
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Gaplan Caminhões Ltda,inscrita no CNPJ nº. 56.028.251/0001-39, com o valor de R$ 1.399.980,00 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0408/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 138, que tem como objetoDispensa para aquisição de dois ônibus urbanos, chassis e carrocerias, conforme item 07 deste termo de referência, para atender ao Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Lourenço, tal aquisição está sendo feita na modalidade de dispensa, tendo em vista que o Processo Licitatório n 294/2023 Pregão Eletrônico n 144/2023 foi deserto duas vezes.

São Lourenço, 20 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 408/2023 na modalidade de Dispensa 138/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Dispensa para aquisição de dois ônibus urbanos, chassis e carrocerias, conforme item 07 deste termo de referência, para atender ao Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Lourenço, tal aquisição está sendo feita na modalidade de dispensa, tendo em vista que o Processo Licitatório n 294/2023 Pregão Eletrônico n 144/2023 foi deserto duas vezes.

São Lourenço, 20 de setembro 2023.

DANIEL DONATO NUNES -
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0411/2023 – DISPENSA 0139/2023
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais,inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.219,02 ((Um mil duzentos e dezenove reais e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0411/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 139, que tem como objetoRevisão em garantia dos 80.000 km do veículo Chev/Spin 18L MT Premier, placa RMO:9I73, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 411/2023 na modalidade de Dispensa 139/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 80.000 km do veículo Chev/Spin 18L MT Premier, placa RMO:9I73, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de setembro 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0412/2023 – DISPENSA 0140/2023
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.219,02 (Um mil duzentos e dezenove reais e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0412/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 140, que tem como objetoRevisão em garantia dos 70.000 km do veículo Fiat Fiorino -placa RNR:5I94 e dos 5.000 km do veículo Fiat Strada -placa SIC:2B39, conforme especificação do presente Termo de Referência

São Lourenço, 19 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 412/2023 na modalidade de Dispensa 140/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Fiat Fiorino -placa RNR:5I94 e dos 5.000 km do veículo Fiat Strada -placa SIC:2B39, conforme especificação do presente Termo de Referência

São Lourenço, 19 de setembro 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA -
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0417/2023 – DISPENSA 0141/2023
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 1.139,50 (Um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0417/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 141, que tem como objetoRevisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTC:3F00, conforme especificação do presente Termo de Referência

São Lourenço, 25 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 417/2023 na

modalidade de Dispensa 141/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTC:3F00, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de setembro 2023.

DANIEL DONATO NUNES -
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0418/2023 – DISPENSA 0142/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, com valor de R$ 5.680,58 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0418/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 142, que tem como objetoRevisão em garantia de 6 meses da última do veículo VW/Masca Granmicro -placa RTM:9B92 e VW/Masca Granmicro -placa RTM:9B87, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 26 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 418/2023 na modalidade de Dispensa 142/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia de 6 meses da última do veículo VW/Masca Granmicro -placa RTM:9B92 e VW/Masca Granmicro -placa RTM:9B87, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 26 de setembro 2023.

MARIANE SILVA PAPINI -
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0419/2023 – DISPENSA 0143/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Clínica Sul Mineira Radiologia Ltda, com valor de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0419/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 143, que tem como objetoContratação de exame Uretrocistografia Miccional para paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento

São Lourenço, 26 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 419/2023 na modalidade de Dispensa 143/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de exame Uretrocistografia Miccional para paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento

São Lourenço, 26 de setembro 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8BB401EF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0402/2023 – DISPENSA 0135/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) A F MACIEL, com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0402/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 135, que tem como objetoPrestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quando da realização de eventos esportivos que necessitam de duas diárias de hospedagem para a arbitragem da 2° Etapa de Basquete masculino e feminino, nas categorias sub 15 e sub 20 do JOJU- JOGOS DA JUVENTUDE, nos dias 16 e 17 de setembro, através de dispensa.

São Lourenço, 11 de setembro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 402/2023 na modalidade de Dispensa 135/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quando da realização de eventos esportivos que necessitam de duas diárias de hospedagem para a arbitragem da 2° Etapa de Basquete masculino e feminino, nas categorias sub 15 e sub 20 do JOJU- JOGOS DA JUVENTUDE, nos dias 16 e 17 de setembro, através de dispensa.

São Lourenço, 11 de setembro 2023.

Renato Mota de Carvalho - Secretário Municipal de Esporte e Laser

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C5CFEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.335 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL E QUE ALTERA A L

DECRETO Nº 9.335

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), no âmbito do município de São Lourenço, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E DO COMPROMISSO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 1º Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a sua aplicabilidade de recursos.

§ 1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, sustentando a pactuação entre os entes federativos – União e o município e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º O município de São Lourenço / MG se compromete a consolidar o seu sistema de cultura e implementá-lo, com a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural, do Plano Municipal de Cultura e dos Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, até 11/07/2024.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.335
Folha 02

§ 3º O município de São Lourenço, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais.

§ 4º Os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo município de São Lourenço, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da descentralização, conforme dispõe o artigo 9° do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, devendo ser comprovadas estas adequações orçamentárias mediante o envio da publicação do ato que a formalizou, ao Ministério da Cultura, por meio da plataforma Transferegov.

Art. 2º Os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto nos seus artigos 6º, incisos I, II e III, e 8º e, desenvolvendo ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas e segundo os critérios gerais de distribuição, e a destinação será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio por meio dos instrumentos indicados no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

§ 1º Para a destinação dos recursos ao audiovisual o município observará as disposições do Capítulo II – Dos Recursos destinados ao audiovisual do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 2º Para a destinação dos recursos às demais áreas culturais o município observará as disposições do Capítulo III - Dos recursos destinados às demais áreas culturais do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 3º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos originários da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas constantes do manual de aplicação de marcas, a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, logo após a adequação orçamentária de que tratam os artigos 11 e 12 dessa Lei. E, baseando-se nos resultados tratados por meio de discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos,

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.335
Folha 03

editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos
aos recursos de que trata esta Lei Complementar. Serão, portanto, realizadas sessões públicas presenciais e consultas públicas em formato digital, adotadas as medidas de transparência e impessoalidade.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, o município de São Lourenço/MG poderá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito municipal, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, e, nos regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar o material de orientação e padronização disponibilizado pelo Ministério da Cultura, com a orientação da Advocacia-Geral da União, que contém:

I - minutas de editais para diferentes modalidades de fomento;
II - minutas de instrumentos de contratualização, quando houver obrigação futura, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023;
III - minutas de recibos, quando se tratar de premiação, sem obrigação futura;
IV - minutas de relatórios de prestação de informações e de pareceres técnicos de análise desses relatórios, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023; e minutas de outros instrumentos técnicos e jurídicos necessários à execução dos recursos.

CAPÍTULO II
DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 5º Os destinatários dos recursos previstos no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 3º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, incluída, obrigatoriamente, a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Art. 6º Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 4º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.335
Folha 04

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e,
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO III
DOS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Art. 7º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto no artigo 2º deste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do *00*:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.335
Folha 05

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 8º Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade, conforme prevê o artigo 6º deste Decreto, deverão estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 9º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.335
Folha 06

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e,
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o município de São Lourenço realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilharão essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10 Para operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, conforme disposto nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o município de São Lourenço / MG poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Continua folha 07
DECRETO Nº 9.335
Folha 07

Art. 11 O percentual a que se refere o artigo 10 deste Decreto, que no município de São Lourenço/ MG se refere ao montante de R$ 21.421,90 (vinte um mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa centavos) será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir

mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, que serão indicados entre servidores públicos e técnicos especializados por meio de processo de licitação, inclusive bancas de heteroidentificação;
IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no município é que deverá indicar o(s) melhor(es) serviços dispostos neste artigo para a operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, e mediante autorização do Controlador do município.

§ 3º no caso previsto no inciso III deste artigo, os servidores públicos receberão gratificação de Comissão Especial prevista na Lei Complementar Nº 002/2011. Os pareceristas e integrantes técnicos da Comissão de Seleção serão remunerados conforme estipulação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que atenderá critérios da LPG.

CAPÍTULO VI
DA REDISTRIBUIÇÃO E DAS DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

Art. 12 O município de São Lourenço, MG conforme dispõe o artigo 19 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, poderá manifestar interesse em receber os novos recursos, a serem utilizados para a suplementação de chamamentos públicos já lançados ou para a realização de novos certames, observada a necessidade de aprovação da opção escolhida pelo

Continua folha 08
DECRETO Nº 9.335
Folha 08

Ministério da Cultura, por meio de complementação ao plano de ação inicialmente aprovado.

Art. 13 Os recursos repassados ao município de São Lourenço incluídos os redistribuídos, que não tenham sido objeto da adequação orçamentária de que trata o §4º do artigo 1º deste Decreto, contado da data de recebimento do primeiro repasse, serão revertidos ao Estado de Minas Gerais, conforme orientações e disposições estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Art. 14 Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo município de São Lourenço e atendido o disposto no artigo 12 deste Decreto e, caso ainda haja saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução do seu respectivo plano de ação, estes serão restituídos ao Tesouro Nacional.
Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTE, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 15 Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o artigo 2º deste Decreto e os seus resultados serão publicados no respectivo sítio eletrônico do município de São Lourenço/MG e no seu diário oficial, conforme dispõe o artigo 23 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do município de São Lourenço /MG referentes aos recursos de que trata este Decreto, serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 16 O município de São Lourenço/ MG terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão, conforme dispõe o § 1º do Artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 17 O município de São Lourenço, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, nos instrumentos de descentralização dos recursos tratados no artigo 2º deste Decreto, estabelecerá os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.
Continua folha 09
DECRETO Nº 9.335
Folha 09

Parágrafo único. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo município de São Lourenço, responsável pela realização do chamamento público.

Art. 18 Encerrado o prazo de execução dos recursos, o município de São Lourenço / MG por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização e acompanhados dos documentos dispostos no artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, observando ainda todas os seus parágrafos.

Art. 19 O município de São Lourenço também fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que trata da regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 2022, ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único. O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, serão exercidos, além dos órgãos externos, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O município de São Lourenço /MG observará, para os itens aqui não especificados neste Decreto, o disposto no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e demais instrumentos, regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Art. 21 Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo município de São Lourenço, MG, da Lei Complementar nº 195, de 2022, ficarão à disposição da Comissão de Gestão da Lei Paulo Gustavo para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle. Sua publicidade se dará na forma da lei.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio poderá expedir Resolução complementar, para esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Continua folha 10

DECRETO Nº 9.335
Folha 10

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D31E8D5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-034/2023.

ContratoNº SAAE/SLO-034/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.953.468/0001-82.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Objeto:Contratações para aquisição de materiais elétricos para execução da cabine primária da ETA.
Valor total: R$ 4.162,38.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/09/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6380001F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-035/2023

ContratoNº SAAE/SLO-035/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA – CNPJ: 45.309.056/0001-60.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Objeto:Contratações para aquisição de materiais elétricos para execução da cabine primária da ETA.
Valor total: R$ 41.581,96.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/09/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D1A4355A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5058

LEI MUNICIPAL Nº 5058
PROJETO DE LEI Nº 5441

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 27.12.2019, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA CAFEEIRA NOVA TRADIÇÃO LTDA - ME".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4647, de 27.12.2019, que dispõe sobre a Doação à Empresa Cafeeira Nova Tradição Ltda - ME.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1C59A049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5059

LEI MUNICIPAL Nº 5059
PROJETO DE LEI Nº 5508

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA DENILSON VITOR CAU - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa DENILSON VITOR CAU - ME, CNPJ 05.432.061/0001-41, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.592, com área total de 681,87 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 613.683,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;

III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIII – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XIV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.
§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.279, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E8236465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5060

LEI MUNICIPAL Nº 5060
PROJETO DE LEI Nº 5509

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA ADRIANO LÚCIO RODRIGUES SILVA E CIA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa ADRIANO LÚCIO DE RODRIGUES SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 10.944.170/0001-88, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.577, com área total de 630,70 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 567.630,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é o comércio varejista de material elétrico e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIII – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XIV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.273, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4B19607B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5061

LEI MUNICIPAL Nº 5061
PROJETO DE LEI Nº 5510

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA ASNAR MARMORARIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa ASNAR MARMORARIA LTDA, CNPJ 10.346.812/0001-47, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.593, com área total de 693,10 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 623.790,00 (seiscentos e vinte e três mil e setecentos e noventa reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é o aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIII – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XIV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.276, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DE832F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5062

LEI MUNICIPAL Nº 5062
PROJETO DE LEI Nº 5511

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA NAYANDRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa NAYANDRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 05.215.347/0001-75, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.596, com área total de 690,00 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIII – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XIV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.295, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F3844D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5063

LEI MUNICIPAL Nº 5063
PROJETO DE LEI Nº 5512

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA EZIQUIEL DE OLIVEIRA - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa EZIQUIEL DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 13.156.533/0001-09, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.582, com área total de 844,37 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 759.933,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (dispensada*) e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação, previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIII – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XIV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.297, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:18D970A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5064

LEI MUNICIPAL Nº 5064
PROJETO DE LEI Nº 5513

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA M.S.DISTRIBUIDORA LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa M.S. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 09.913.376/0001-61, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.579, com área total de 694,14 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 624.726,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;

II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;

III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;

V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;

VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;

XI - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

XII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

XIII – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e

XIV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.292, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:38AD33D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5065

LEI MUNICIPAL Nº 5065
PROJETO DE LEI Nº 5522

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 3359, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO TERNO DE CONGO OS CAÇULAS DE PARAISO".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 3359, de 23.11.2006, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso ao Terno de Congo Os Caçulas de Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5E6E8C83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5066

LEI MUNICIPAL Nº 5066
PROJETO DE LEI Nº 5523

"**REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 3722, DE 10 DE MARÇO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 3722 de 10.03.2011, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à Associação dos Nordestinos de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:39E5E529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5067

LEI MUNICIPAL Nº 5067
PROJETO DE LEI Nº 5524

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 3353, DE 10/11/2006, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO GRUPO DE APOIO FRATERNO (G.A.F)".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 3353, de 10.11.2006, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso ao Grupo de Apoio Fraterno (G.A.F.).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DD8C4861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5068

LEI MUNICIPAL Nº 5068
PROJETO DE LEI Nº 5525

"**REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 1675, DE 02/08/1988, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal 1675, de 02.08.1988, que dispõe sobre a Doação de Imóveis ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:38DC0963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5069

LEI MUNICIPAL Nº 5069
PROJETO DE LEI Nº 5526

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4270, DE 17/12/2015, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO PARA A VIDA ATIVA PARAISENSE.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4270, de 17.12.2015, que dispõe sobre a Permissão de uso de Imóvel a Associação para a Vida Ativa Paraisense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2F3B1092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5070

LEI MUNICIPAL Nº 5070
PROJETO DE LEI Nº 5528

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA NO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1o. Fica autorizada a criação do "DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA" de caráter permanente, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro no Município e da outras providencias.

Art. 2o. No "Dia Municipal do Mototaxista" acontecerão atividades recreativas, confraternizações, desfiles, gincanas, e demais ações de lazer e entretenimento pertinente à categoria, além de palestras educativas, debates e painéis com especialistas técnicos, voltadas para incrementar a educação no trânsito, prevenção de acidentes e as relações institucionais com órgãos do trânsito, com o Município e o fortalecimento do associativismo.

Art. 3o. A categoria dos Mototaxistas, através da Diretoria de seu Sindicato, criará uma comissão que se encarregará de elaborar a programação comemorativa do evento em homenagem ao "Dia Municipal do Mototaxista".

Art. 4o. O "Dia Municipal do Mototaxista" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 5o. As eventuais despesas decorrentes da execução e./ou aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações já existentes dos próprios órgãos da administração envolvidos, com suas respectivas rubricas já estabelecida na Lei orçamentária, para custeios de suas atividades rotineiras do cotidiano, sem a necessidade de novas onerações para o Poder Executivo Municipal.

Art. 6o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B855B302

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CIMBAJE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 35230/2023. Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 008/2022, Termo: 974370/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, VISANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Contratada: "IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP", valor de **R$ 5.848.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais)**. Vigência: 28 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano – Marcelo de Morais.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DC28CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESCOLAR E ESCRITÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:Nº285/2023
RP:026/2023

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que **suspende** o **RP**- Nº 026.Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada fornecimento de materiais de consumo escolar e escritório. Motivo: Retificação de edital, nova data será publicada. Maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br. Sapucaí Mirim, 27 de setembro de 2023. Nilson Gonçalves Trindade – Prefeito. Silvia Regina dos Santos Barreira - Pregoeira.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:C1E04F8E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:Nº301/2023
RP:028/2023

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que **suspende** o **RP**- Nº 026.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos e placas de sinalização. Motivo: Retificação de edital, nova data será publicada.Maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br. Sapucaí Mirim, 27 de setembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:A7533B95

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 17/10/2023, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 307/2023, Pregão Presencial - RP nº 030/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos para o Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado sito eletrônico:www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 27 de setembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:15D64E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO ELETRONICO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. 5º aditivo ao contrato. Pregão Eletrônico 014/2022. Objeto: alteração dos valores contrato com acréscimos dos quantitativos estimados, mediante a modificação do quantitativo dos itens na planilha originalmente contratada. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor global do contrato passa a ser de R$ R$ 1.593.825,00 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2288249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 121/2023
Processo nº. 151/2023
Dispensa nº. 075/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATENDENDO A COMUNIDADE DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: ALCIDES JOSE DOS REIS MEI – CNPJ nº. 37.791.711/0001-31.
Representante Legal: Alcides Jose dos Reis.

Valor Global do Contrato: R$ 22.715,00 (Vinte dois mil setecentos e quinze reais).

Assinatura: 21 de setembro de2023.
Vigência:21/09/2023 a 20/12/2023.

Senador Cortes - MG, 21 de setembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:59ACEA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 120/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CAVALETE, MEDIÇÃO, CLORAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 17 (dezessete) de outubro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no

Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo menor preço Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CAVALETE, MEDIÇÃO, CLORAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA RUBENS DOS REIS, BAIRRO COTEGIPE E NA RODOVIA LMG 874, BAIRRO MIRAGEM 01, NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 27 de setembro de 2023.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:72707BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO 24/2022

RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
Processo 24/2022 - Ata de Registro de Preços 003/2023 Objeto: Pregão Eletrônico visando a aquisição de novos equipamentos de fisioterapia e eletroterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tapira/MG. Fica rescindido a ata de Registro de Preços 003/2023 a partir do dia 19 de setembro de 2023 por interesse da Empresa Contratada CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal 26/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:585B4DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023**. Data da Assinatura:** 20/09/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento qualitativo ao Contrato nº 013/2023. **Do Qualitativo:** O valor do credenciamento é de R$ 28.239.757,26 (vinte e oito milhões duzentos e trinta e nova mil setecentos e cinqüenta e sete e vinte e seis centavos), e sofrerá um aditamento qualitativo, incluindo o item **Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total**, e acréscimo de valor no item já existente **2.6 - Órtese e Prótese – MAC** conforme tabela abaixo:

2-ALTA COMPLEXIDADE(PÓS FIXADO) – MAC/FAEC E INCENTIVO ESTADUAL			
Descrição do Serviço	**Valor Mensal**	**Valor Anual**	
RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PÓS-MASTECTOMIA TOTAL	R$5.648,16	R$152.500,32	
2.6 ÓRTESE E PRÓTESE - MAC	R$36.274,61	**Valor do acréscimo**	**Valor total + acréscimo**
		192,97%	
		R$840.000,00	R$1.275.295,32

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C454668C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, totalizando R$ 1.374.929,16 e **MARCELLO SILVA E SOUZA**, totalizando R$ 25.998,96. **Data**: 09/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 075/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de comunicação multimídia - SCM em linha privativa de internet e dados (trânsito)."

Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E936EDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 521.196,84 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$ 339.141,84. **Data**: 31/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 089/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de comunicação multimídia - SCM em linha privativa de internet e dados (trânsito)." Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B38E0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 172.500,00; **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, totalizando R$ 121.995,70. **Data**: 31/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de parque infantil multibrinquedos simples." Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B7E5A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**,

totalizando R$ 318.250,00 e **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R$ 7.618.235,00. **Data**: 12/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 103/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento." Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3B1A0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 8.470,00 e **DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA**, totalizando R$ 240.248,40. **Data**: 15/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 095/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral e vasilhame de água mineral."

Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:892CCA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 17.172,00; **COMERCIAL PRATES E GAZEL LTDA-ME**, totalizando R$ 3.016,00; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 12.615,00; **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, totalizando R$ 3.939,50; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, totalizando R$ 3.660,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 10.710,00; **VIRTUE COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 2.150,00. **Data**: 15/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 098/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis."

Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1F2AC908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2023 - Data da Sessão: 28/08/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de e roçadeira e motosserra para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável de Teófilo Otoni/MG. Vencedoras: **CAMILLA DALL IGNA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 75.000,00. Teófilo Otoni/MG, 27/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B3938227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº03/2023

Objeto: Repasse único de Recursos Financeiros através da Portaria n°632 de 19 de Maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal à receber recursos referentes aoIncremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de Proposta n°36000.514584/2023-00. **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA (CISEVMJ) - TEÓFILOOTONI - MG. CNPJ 01.014.332.0001-98. **Referência:** Portaria n°632 de 19 de maio de 2023/Ofício n 311, Indicação nº 42320003. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será de repasse único no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **Ficha Dotação:** 1574. Cod.3110 Fonte de Recurso:1600. **Da Vigência:** 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 26/09/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E3D95A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 011-2023 - ÓRTESES E PRÓTESES

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023. Data da reunião: 27/09/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **MEDIODONTOMINAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ 41.826.744/0001-47** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 27/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:26C66B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000056/2023. Objeto:contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios de sonorização.termo: nº 000307/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xcleber nascimento da rosa.valor: r$ 22.451,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Termo: nº 000308/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x oben comercial ltda.valor: r$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). O prazo destes termosserãode 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos

da prefeitura de três corações em 21/09/2023.três corações, 21de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:612C510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0204/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0204/2023, do credenciamento nº 009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x scianni serviços médicos e odontológicos ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/09/2023. Três corações, 26 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D3E7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 76/2023. PROCESSO N.° 615/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 76/2023. Processo n.° 615/2023. Objeto: aquisição de material permanente e mobiliários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F308722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 28/09/2023 às 13:00h até dia 10/10/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 10/10/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0607347F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 093/2019 – PROCESSO N.º 1681/2019 – CONTRATO N.º 074/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Oliver Arquitetura Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.273.779/0001-68. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2023. **Data:**13/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D64658A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023 – PROCESSO N.º 262/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Locação de Produtos para Decoração/Ornamentação Natalina em vias e praças públicas do Município de Três Pontas - MG**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 02 de outubro de 2023, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise de pedido de esclarecimento. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6EEDCE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023 – PROCESSO N.º 267/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seus proprietários nas vias e logradouros públicos no Município de Três Pontas - MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados

nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/10/2023. Início da Sessão de Lances: 10/10/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D55E60D8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **LAVELLI LAVRAS VEÍCULOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.833.425/0001-00, a fim de que a mesma execute **a 1ª Revisão de Garantia da caminhonete cabine dupla FIAT TORO, placa RVE-1C58, Chassi: 9882261RNNKE75770, Ano/modelo: 2022/2022, cor: branco,** da frota de veículos da Autarquia, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo no valor de R$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para material de consumo e R$ 705,80 (setecentos e cinco reais e oitenta centavos) para serviço.

Três Pontas – MG, 27 de setembro de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:415497A3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

Objeto: **Contratação de empresa para a realização de assessoria e consultoria de engenharia elétrica para a aquisição de gerador, devendo a empresa realizar o estudo, elaborar termo de referência, acompanhar a licitação e receber o item, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando que a licitação restou fracassada e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o encerramento do processo.

Três Pontas, 26 de setembro de 2023.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3EFF09B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 062/2023

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO VIA PIX, SEJA NA CONDIÇÃO DE PAGADORA OU DE RECEBEDORA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:
CONSIDERANDO a criação pelo Banco Central do meio de pagamento instantâneo brasileiro - Pix;
CONSIDERANDO a praticidade, rapidez e robustez de mecanismos e medidas para garantir a segurança das transações através deste meio de pagamento;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Processo nº 1098452 – Consulta, de maio de 2021, admitiu a utilização da modalidade de pagamento instantâneo Pix no âmbito da Administração Pública, seja na condição de pagadora ou de recebedora, desde que observadas todas as normas legais e contábeis tradicionalmente aplicáveis às movimentações bancárias;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal a modalidade de pagamento instantâneo via PIX, dos salários dos servidores e subsídios dos vereadores, bem como o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 2º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do pagador.
Art. 3º Fica facultado ao servidor da Câmara Municipal a não utilização do recebimento de sua remuneração via PIX, devendo nesses casos providenciar o servidor a abertura de conta salário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 27 de setembro de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:8D41F6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 125/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel, com área superficial de 1200m² de acordo com a Lei Complementar nº. 597/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 09/11/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FF1BF5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2023

TEX O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 126/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 026/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 1000m², objeto das matrículas nºs. 11.577 e 11.578 no CRI local, localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 10/11/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057

ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:644A0711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 027/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 127/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 027/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis, com área superficial de 14.266,80m² localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 598/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 28/11/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:12E867C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2023

Processo Licitatório nº. 111/2023
Pregão Eletrônico nº. 062/2023
Abertura: 18/092023 às 09:00hs

Objeto: **A aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.686 de 02 de maio de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (PSFs), nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.**
Empresas Participantes:
S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 42.227.311/000-38
FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 47.341.605/0001-00
KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA – CNPJ 44.403.694/0001-83
GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ 37.415.996/0001-06
CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.741.144/0001-83
SMART MG COMÉCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – 31.022.161/0001-00
ARTHA EMPREENDIEMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – 28.515.824/0001-13

Empresa Vencedora e Habilitada:
SMART MG COMÉCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – 31.022.161/0001-00

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1D538399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2023

Processo Licitatório nº. 101/2023
Pregão Eletrônico nº. 054/2023
Abertura: 28/08/2023 às 09:00hs

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Amar – Casa Amar, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresas Participantes:
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-90
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-90
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7EB0130A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2023

Processo Licitatório nº. 103/2023
Pregão Eletrônico nº. 056/2023
Abertura: 31/08/2023 às 09:00hs

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Rede de Ensino Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresas Participantes:
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-90
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-90
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9F8DF995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/223

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 107/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 020/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº.

03.700.548/0001-32 neste ato representada pelo **Sr. Artur Luiz,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 063.085.196-42, e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Willian Santana Gontijo,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 565.021.256-20. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 e 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já determinado o retorno para este mesmo dia às 13:30hs. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Os representantes informam os emails para comunicação, intimação e convocação
: acm.engenharia.construcao@gmail.com; sevalseval.301@hotmail.com. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 26 de Setembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:81B08BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2023, às 15hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023, conforme suspensão determinada em ata deste mesmo dia. Inicialmente, necessário constar que antes de finalizar a sessão iniciada às 09hs, os documentos foram numerados de próprio punho por cada um dos representantes das empresas participantes e presente na sessão. Dando continuidade verifica o comparecimento do representante da empresa **Seval Construções Ltda**. Ausente o representante da empresa **ACM Construção Civil Ltda** que em razão do atraso ocorrido não pode esperar. O atraso se deu, pois somente às 13:30hs foi possível encaminhar os documentos para a assessoria contábil em razão de problemas com as impressoras ao scanear, conforme folhas 400 e o email com o parecer devolvido às 14:19. Em prosseguimento à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 402-407 declara a empresa **Seval Construções Ltda HABILITADA** por apresentar toda a documentação exigida. A empresa **ACM Construção Civil Ltda** é declarada **INABILITADA** por não apresentar certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade e de acordo com os elementos cadastrais da empresa em desatendimento a cláusula 9.4 "a" do Edital. O representante da empresa **Seval Construções Ltda,** renuncia ao prazo recursal. Em razão da ausência do representante da empresa **ACM Construção Civil Ltda** fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão. Publique-se.

Tupaciguara/MG, 26 de Setembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B68A11F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RECURSOS À FASE DE HABILITAÇÃO CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023 (WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA E MEGAFORTE ENGENHARIA LTDA) PARA A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS NO DIA 04/10/2023 ÀS 09HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA20147@GMAIL.COM.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:776EAECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023. Torna público para conhecimento dos interessados a publicação de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e setor de Zoonoses/Endemias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e pelo site:

www.turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2045B7C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos (leves e pesados) da frota do Município de Turmalina/MG, conforme especificações do anexo I – Termo Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 16 de outubro de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7434CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.022/2023 - Processo Licitatório nº.051/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e Ferramentas em geral, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, abertura prevista para 11/10/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br. Umburatiba/MG, 27 de setembro de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:417F834E

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO SERRALHERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.023/2023 - Processo Licitatório nº.052/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Serralheria para manutenção das atividades do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 17/10/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 27 de setembro de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:A88F2DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 066/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Contrato n° 182/2023. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
03	LINHA 09 - VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES - PERÍODO: MANHÃ E/OU TARDE - ITINERÁRIO: BAIXA FUNDA/BURITIZINHO/BEL AO BONITO. IDA E VOLTA	16,67%	R$ 4,44	R$ 5,18

Urucuia/MG – 11 de Setembro 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2A1AB14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 179/2023 - PE 051/2023. ESCLARECIMENTO

A íntegra da publicação com o Esclarecimento da Empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09F499B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 107/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos FIAT FIORINO CIRILO AMB (AMBULÂNCIA) – PLACA QPL-4618 ANO 2018, FIAT STRADA FREEDOM 13 CD - PLACA RVZ-7161 ANO 2022, FIAT STRADA TREK FLEX – PLACA KYH-1913 ANO 2008, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – PLACA RVN-9G27 ANO 2022, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – PLACA RVN-9G32 ANO 2022, FIAT PÁLIO FIRE – PLACA PWN-7588 ANO 2015, FIAT UNO MILLE ECONOMY –

PLACA GMF-6787 ANO 2011, FIAT PÁLIO WK ADVENTURE – PLACA QMV-1188 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA PZK-1417 ANO 2017, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA QOI-3319 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA QOL-5962 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA QPH-8356 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT – PLACA QPW-3108 ANO 2018, CHEVROLET ONIX LTZ – PLACA QOS-3768 ANO 20187, VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 – PLACA PUD-0E50 ANO 2014, VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA GMF-5928 ANO 2009, VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA GMF-6990 ANO 2012, RENAULT LOGAN - PLACA RNX-4G53 ANO 2021, PEUGEOT PARTNER (AMBULÂNCIA) – PLACA QOI-7467 ANO 2017, TOYOTA ETIOS HB – PLACA QOJ-8266 ANO 2018, CHEVROLET SPIN LT 1.8 7 LUGARES ANO 2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. CVC Veículos Sapucaia Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.828/0001-01 com o valor total estimado de R$ 704.905,00. Volta Grande - MG, 27 de setembro de 2023. Jorge Luiz Gomes da Costa – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:629B8EB2

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 107/2023. Pregão Presencial nº 022/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 027/2023. Detentora do Registro de Preço: CVC Veículos Sapucaia Ltda. – EPP. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos FIAT FIORINO CIRILO AMB (AMBULÂNCIA) – PLACA QPL-4618 ANO 2018, FIAT STRADA FREEDOM 13 CD - PLACA RVZ-7161 ANO 2022, FIAT STRADA TREK FLEX – PLACA KYH-1913 ANO 2008, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – PLACA RVN-9G27 ANO 2022, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – PLACA RVN-9G32 ANO 2022, FIAT PÁLIO FIRE – PLACA PWN-7588 ANO 2015, FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA GMF-6787 ANO 2011, FIAT PÁLIO WK ADVENTURE – PLACA QMV-1188 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA PZK-1417 ANO 2017, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA QOI-3319 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA QOL-5962 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE – PLACA QPH-8356 ANO 2018, CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT – PLACA QPW-3108 ANO 2018, CHEVROLET ONIX LTZ – PLACA QOS-3768 ANO 20187, VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 – PLACA PUD-0E50 ANO 2014, VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA GMF-5928 ANO 2009, VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA GMF-6990 ANO 2012, RENAULT LOGAN - PLACA RNX-4G53 ANO 2021, PEUGEOT PARTNER (AMBULÂNCIA) – PLACA QOI-7467 ANO 2017, TOYOTA ETIOS HB – PLACA QOJ-8266 ANO 2018, CHEVROLET SPIN LT 1.8 7 LUGARES ANO 2023. Valor Total Estimado: R$ 704.905,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0002.2.0009 (1.500.000); 202.00.06.122.0003.2.0016 (1.500.000); 203.00.15.122.0004.2.0018 (1.500.000); 204.01.30.301.0009.2.0030 (1.621.000); 204.03.10.305.0009.2.0041 (1.621.000); 205.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000); 205.01.12.361.0010.2.0049 (1.553.000); 209.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000); 211.00.08.244.0016.2.0091 (1.660.000); 211.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000)...33.90.30 e 33.90.39; 204.01.10.301.0009.2.0033 (1.621.000)...3.3.90.30; e, 204.01.10.301.0009.2.0033 (1.500.000)...3.3.90.39. 27/09/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A80BC19B

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.686/2023

LEI Nº 1.686/2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder aos Repasses dos valores transferidos pelo FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a título de Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§1º - O repasse dos valores de que trata o *caput*, terão por base a Relação Nominal dos beneficiados com seus respectivos valores, constantes no Sistema INVESTSUS, disponibilizado ao Município pela Internet.

§2º - Os repasses das competências Maio/Junho/Julho e Agosto de 2023 constam no Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023 e já foram creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde.

§3º - Os repasses das competências Setembro/Outubro/Novembro e Dezembro de 2023, observarão o procedimento do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 2017, com as alterações da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Na hipótese de ocorrerem repasses destinados as Entidades de Saúde Públicas ou Privadas, estes serão objeto de pagamento com observância dos §§ 1º, 2º e 3º do art.1º desta Lei, naquilo que couber.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, correspondente aos valores transferidos pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, para pagamento da Assistência Financeira Complementar da União de que trata essa Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias constantes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação**.**

Volta Grande, 27 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BA250F33

PUBLICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.687 /2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.687 /2023.

ACRESCENTA O ARTIGO 17-A NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.307/2009,

DE 09 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 17-A na Lei Complementar Municipal nº 1.307/2009 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Volta Grande-MG com a seguinte redação:

"Art. 17-A - O Servidor Público Municipal que comprovadamente seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com deficiência, consideradas dependentes sob o aspecto socioeducacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto, poderá ter a redução de sua jornada de trabalho em até 50% (cinquenta por cento) sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.

§ 1º - Compreende-se como pessoa com deficiência aquele que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial comprovada por perícia médica com o devido laudo.

§ 2º - Para os fins de aplicação desta lei, considera-se dependente a pessoa sobre qual o servidor exerce o poder familiar, que esteja sob sua guarda ou responsabilidade por ordem judicial, seja menor de 18 (dezoito) anos ou totalmente inválido de qualquer idade e incapaz de prover seu próprio sustento.

§ 3º - O benefício desta lei somente será concedido se constatada, através de avaliação médica e estudo social promovidos pela Administração, a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento, especifico, durante horário incompatível com seu horário ou jornada normal de trabalho.

§ 4º - A redução da carga horária de que se trata esta Lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade do dependente e atestado médico expedido por profissional competente que ateste a especificidade, grau de deficiência e necessidade de tratamento especial mediante assistência do servidor requerente

§ 5º – Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência, mental, física ou sensorial, forem ambos os servidores do Município, somente um deles poderá fazer o uso da redução de carga horária prevista nesta lei.

§ 6º - No caso do servidor público que acumule dois cargos na municipalidade, o benefício dar-se-á em apenas um deles.

§ 7º - A administração poderá a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiário informações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.

§ 8º - Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo."

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 27 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:83221895

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 69/2023

Processo n° 113/2023
Dispensa n° 069/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e óleos a fim de manter o funcionamento dos veículos da frota da secretaria de educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO - CNPJ: 11.369.454/0001-50
Valor Total de R$ 6.950,08 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

VOLTA GRANDE, 26 de Setembro de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3690D167

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 69/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 113/2023
Modalidade de Dispensa n° 69/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e óleos a fim de manter o funcionamento dos veículos da frota da secretaria de educação.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO (11.369.454/0001-50)

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Filtro de ar – Fiat Ducato 2018 (Placa QXH 5370)	UNID	1,00	161,1600	161,16
002	Filtro de óleo – Fiat Ducato 2018 (Placa QXH 5370)	UNID	1,00	39,3200	39,32
003	Óleo 5w30 diesel – Fiat Ducato 2018 (Placa QXH 5370)	Litro	6,00	53,6000	321,60
004	Pneus 185/ 6515 – Placa - QOS 3768	UNID	2,00	366,0000	732,00
005	Pneus 900/20 – Placa - GMF 7173	UNID	4,00	1.424,0000	5.696,00

Valor Total: R$ 6.950,08
Data da Assinatura: 26/09/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2FE72E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 164/2023, Credenciamento 06/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas que se interessam em ministrar

aulas de práticas corporais aplicadas a grupos específicos, com objetivos de incentivar práticas integrativas complementares e biodança, que serão oferecidas a critério da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. Período de Credenciamento: 29/09/2023 a 16/10/2023 até às 15h30min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de outubro de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:CB8C6248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 105/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2023. Cujo objeto da errata é **Retificação dos seguintes itens: ITEM 9.4.1, LENDO-SE:** "No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 10 (dez) peças e ou material...", **ITEM 9.5.3, LENDO-SE** "Para cada Relato é permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e ou material...". Objeto: contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas.

Bela Vista de Minas, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:658EE50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 279/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E TABLADO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES.**
Borda da Mata/MG, 27 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 279/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 27 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:33F75C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E TABLADO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.778/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/09/2023 a 27/09/2024.

Borda da Mata – MG, 27 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79B10061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 173/2023, proveniente do Processo Licitatório 147/2023 - Pregão Presencial 070/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE FAZEM TRATAMENTOS FORA DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS/MG (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata nº 173/2023 - Empresa: SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.854/0001-54, pelo valor total estimado de R$ 1.590.900,00. Com vigência de 27/09/2023 a 26/09/2024. Assinada em 27/09/2023. Brazópolis, 27/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F333F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023 A 172/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 145/2023 - Pregão Presencial 068/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Ata 162/2023**: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, pelo valor total de **R$43.683,55** (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. Ata 163/2023**: DIMIPEL LIMITADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, pelo valor total de **R$11.200,00** (Onze Mil e Duzentos Reais). **Ata 164/2023**:

DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.381/0001-48, pelo valor total de **R$181.154,75** (Cento e Oitenta e Um Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). **Ata 165/2023**: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, pelo valor total de **R$57.817,90** (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos). **Ata 166/2023**: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.725.489/0001-36, pelo valor total de **R$50.964,70**(Cinquenta Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). **Ata 167/2023**: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº43.782.859/0001-02, pelo valor total de **R$89.662,50**(Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 168/2023**: MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°03.134.867/0001-28, pelo valor total de **R$84.359,70** (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos). **Ata 169/2023**: NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° nº27.083.214/0001-25, pelo valor total de **R$41.800,00** (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais). **Ata 170/2023**: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° nº04.013.164/0001-04, pelo valor total de **R$42.840,10** (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Dez Centavos). **Ata 171/2023**: OXI QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°65.271.868/0001-71, pelo valor total de **R$35.398,60** (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos). **Ata 172/2023**: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°19.612.735/0001-02, pelo valor total de **R$80.714,40** (Oitenta Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024. Assinada em 27/09/2023.

Brazópolis, 27/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:28F3B895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0214/2023 – Pregão Eletrônico nº 061/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 11/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 25 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CAF0FA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0216/2023 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS.**
Data: 16/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 28 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:76FFB627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3177/2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ,** Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas relativas a carreira já existente no quadro funcional permanente, constantes da Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações, conforme segue abaixo:

I – 10 (dez) vagas de MOTORISTA – CPE 12;

Art. 2°. O preenchimento das vagas descritas no artigo anterior serão reguladas pelo disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações.

Art. 3º. As novas vagas manterão as condições vigentes à carreira de provimento efetivo, mormente as questões atinentes a remuneração, carga horária e atribuições, bem como as demais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante decreto, a apresentar anexo atualizado relativo ao quadro geral dos servidores efetivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:44772576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3176/2023

"Autoriza o Município de Cambuí/MG a Contratar com o Banco do Brasil S.A., Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S.A., operações de crédito até o montante de R$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinadas ao financiamento de Obras e aquisições alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco do Brasil S.A. como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a)participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b)aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Banco do Brasil referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c)abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d)aceitar o foro de eleição dentro do território nacional para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 25 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:296D1309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 424/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 27.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Tania de Fátima Garcia Silva Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7745B5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
Processo Adm: Nº 276/2023
Objeto: Aquisição de aparelhos de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, com sua instalação e testagem, a serem custeados com recursos das Resoluções 8.183 e 8.218. Empresa vencedora valor total: R$132.200,00(cento e trinta e dois mil e duzentos reais):**MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais).

ALANN SANTANA BATISTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

I Termo Aditivo ao contrato n° 74/2023 – PAL n° 145/2023 referente à contratação de empresa para a construção do portal turístico da cidade. Valor: R$61.361,60 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Empresa: Cogel Construtora de Obras Gerais).

CAMBUQUIRA - MG, 27 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A2805EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 132/2023

Torna público extrato do contr. 0132/2023, proc. 076/2023, Dispensa 013/2023, objeto: construção de um galpão para abrigar a usina de triagem semimecanizada na zona rural do município de Icaraí de minas., mediante contrato de programa com consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas – CODANORTE. Contratado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE CNPJ: 19.193.527/0001-08 Vlr: R$; 33.332,48 Vig: 12/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:62643B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 133/2023

Torna público extrato do contr. 0133/2023, proc. 078/2023, Inexigibilidade 026/2023, objeto: contratação de show artístico musical do cantor Edimilson Batista para apresentação no dia 14 de outubro DE 2023 durante tradicional festa de nossa senhora aparecida na comunidade de riacho dos santos . Contratado EWERTON ALVES DA SILVA MEI CNPJ: 42.447.063/0001-30 Vlr: R$; 18.000,00 Vig: 25/09/2023 a 30/10/2023, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:552CD916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0122/2023

Torna público extrato do contr. 0122/2023, proc. 061/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Contratado DECORE INTERIORES EIRELI CNPJ: 35.003.149/0001-09 Vlr: R$; 17.116,00 Vig: 08/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0123/2023

Torna público extrato do contr. 0123/2023, proc. 061/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Contratado COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 16.749.975/0001-57 Vlr: R$; 4.090,00 Vig: 08/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0124/2023

Torna público extrato do contr. 0124/2023, proc. 061/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Contratado GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.446.880/0001-73 Vlr: R$; 61.477,00 Vig: 08/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0125/2023

Torna público extrato do contr. 0125/2023, proc. 061/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Contratado PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.785.473/0001-80 Vlr: R$; 15.817,00 Vig: 08/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0126/2023

Torna público extrato do contr. 0126/2023, proc. 072/2022, Pregão Presencial 023/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Contratado VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS CNPJ: 33.509.067/0001-05 Vlr: R$; 401.440,69 Vig: 11/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0127/2023

Torna público extrato do contr. 0127/2023, proc. 072/2022, Pregão Presencial 023/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Contratado CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI CNPJ: 20.329.874/0001-02 Vlr: R$; 245.768,62 Vig: 11/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0128/2023

Torna público extrato do contr. 0128/2023, proc. 072/2022, Pregão Presencial 023/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Contratado CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 17.649.367/0001-33 Vlr: R$; 126.729,88 Vig: 11/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0129/2023

Torna público extrato do contr. 0129/2023, proc. 072/2022, Pregão Presencial 023/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Contratado NERIS AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 09.544.102/001-42 Vlr: R$; 404.017,42 Vig: 11/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

EXTRATO DO CONTRATO 0130/2023
Torna público extrato do contr. 0130/2023, proc. 072/2022, Pregão Presencial 023/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Contratado TOP MONTES PEÇAS LTDA CNPJ: 22.851.892/0001-77 Vlr: R$; 203.366,08 Vig: 11/09/2023 a 31/12/2023, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.
EXTRATO DO CONTRATO 0131/2023
Torna público extrato do contr. 0131/2023, proc. 072/2022, Pregão Presencial 023/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Contratado TRATOFIL LTDA CNPJ: 17.822.677/0001-08 Vlr: R$; 254.779,12 Vig: 11/09/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-mg.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:1D3A535A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 030/2022. Processo Licitatório n.º 003/2022, Concorrência n.° 001/2022**. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção do Mercado do Produtor, no Município de Carmo do Paranaíba, de acordo com CONVÊNIO MAPA nº 908760/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA , CNPJ sob o n.º 11.479.422/0001-08**. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o reajuste de 2,01%,totalizando-se **R$29.041,82 (vinte e nove mil e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.°1493/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**25/09/2023. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 25 de Setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AEEC336F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Objeto: Locação de imóvel situado à avenida Tancredo de Almeida Neves nº2.878, Bairro Niterói, para o funcionamento das atividades de funcionamento da UBS Niterói, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: José Luiz Pessoa CPF: 145.685.356-20, no valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais). Carmo do Paranaíba, 27 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D4DBB2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO LETRÔNICO Nº 137/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:199/2023

Pregão Eletrônico nº:137/2023

Objeto:"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA (CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS CAP50/70, PARA APLICAÇÃO A QUENTE EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS (TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO). OS AGREGADOS PARA O CONCRETO ASFÁLTICO SERÃO CONSTITUÍDOS DE UMA MISTURA DE AGREGADO GRAÚDO (BRITA 0), AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA) E, QUANDO NECESSÁRIO, "FILLER", CONFORME RIENTAÇÕES DO DER-MG**"**

Valor estimado:*R$ 1.386.666,60 (Hum Milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)*.

Anexar Habilitação e propostas: Até às 08:00h do dia 11/10/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 11/10/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:6C36EE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confins/MG, torna público o edital nº 003/2023 de CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES TÉCNICOS (PARECERISTAS) PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURALDA CIDADE DE CONFINS/MG. Lei Complementar Federal nº 195/2022. Data de recebimento dos documentos: a partir do dia 28/09/2023 até dia 05/10/2023 através do link www.confins.mg.gov.br/leipaulogustavo; sendo o edital disponível ou poderá ser adquirido na Secretaria M. de Cultura e Turismo da Prefeitura de Confins/MG,

JOSÉ APOLINÁRIO
Secretário de Cultura.

Confins 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:2F1B25E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 107/2023, INEXIGIBILIDADE N° 039/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 107/2023, Inexigibilidade n° 039/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda CNPJ 09.323.594/0001-46.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: cursos de aperfeiçoamentos (workshops em neurociências educacionais) para professores e funcionários da escola municipal e creche, no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais). Ratificado em 31/08/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D624D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079/2023 – PROCESSO N° 102/2023 – CREDENCIAMENTO N° 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Termo de Credenciamento n° 079/2023 – Processo n° 102/2023 – Credenciamento n° 036/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Pro-Saúde Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME CNPJ 24.900.420/0001-92**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames citopatológicos, biópsia, entre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) - Vigência 22/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:189D7975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 106/2023, DISPENSA N° 043/2023,

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 106/2023, Dispensa n° 043/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **44.196.264 Duilio Viana da Silva CNPJ 44.196.234/0001-21**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, organização e execução de atividades recreativas em comemoração ao dia da criança e outros eventos promovidos pela administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no valor de R$17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). Ratificado em 27/09/2023.

J***OSÉ ODAIR DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:1675C999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 258/2023 – Pregão Presencial nº 068/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 11/10/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 27 de setembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:69170FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2023, na data de 11/10/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº 127/2023, visando a contratação de empresa especializada para futuras remoções de pacientes por meio de UTI Móvel, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, na remoção de pacientes. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Demais informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124, Ervália/MG, 27/09/2023 –

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F089E23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 016/2023 Processo Licitatório 047/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo, para atender as Secretarias do Município, conforme especificações constantes do anexo I. Tipo: Menor Preço por item. Abertura envelopes: 11.10.2023. 08h00min. Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação no mesmo endereço no horário de 07h00min às 13h00min e no site www.itaipe.mg.gov.br. Itaipé/MG, 27.09.2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:5ED9C52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITANTES DECLARADAS VENCEDORAS, LOTE I: JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.142.386/0001-65, 239.072,77 – LOTE II: AR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA, R$: 219.078,97

PROPOSTA
Vem através deste tornar público decisão referente a fase de julgamento da Proposta Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para reforma e ampliação da escola municipal Cemei sonho encantado, situada na sede do município. Licitantes declaradas Vencedoras, Lote I: **JRG Construções e Serviços LTDA**, CNPJ: 49.142.386/0001-65, 239.072,77 – Lote II: **AR empreendimentos e Serviços Construtora LTDA**, R$: 219.078,97. Fica a partir da presente publicação fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Autos disponíveis para vistas dos interessados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:88BBFF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - Processo Licitatório nº 137/2023 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão ao objeto: " CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ XX RAMAIS. PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, CONFORME QUANTITATIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS ABAIXO. IMPLEMENTAR PLATAFORMA DEFINITIVA PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO DOS CANAIS ONLINE, COMO WHATSAPP, CONECTANDO TODOS OS ATENDENTES/OPERADORES E SETORES COMO SAC, VENDAS, SUPORTE, AGENDAMENTOS, HELPDESCK E ETC, DO MUNICÍPIO E DO CONSORCIO SIMSAUDE, BEM COMO, ESTABELECER O COMODATO DE XX LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MOVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM XGB DE INTERNET CADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.", solicito através deste a autorização para adesão ao SRP (Sistema de Registro de Preços) mencionado". Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2023 - referente ao Processo licitatório nº 037/2023 – Pregão Presencial 08/2023, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE. Item: COMODATO LINHAS MOVEIS 3GB ILIMITADO. Valor total: R$ R$ 6.507,00 (seis mil, quinhentos e sete reais) - Fornecedor: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.983.973/0001-70.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/09/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:558BC4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Fica retificado o valor da ata da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** referente ao Processo Licitatório 051/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023, de R$ 24.123,00(vinte e quatro mil cento e vinte e três reais) para **R$7.491,00(sete mil quatrocentos e noventa e um reais)**.

Ata de Registro de Preços nº042/2023. EMPRESA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro: Cinco, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32010-010, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, CPF 481.442.906-15, portador da cédula de identidade M2948589 SSP/MG. Valor total estimado de R$ R$7.491,00(sete mil quatrocentos e noventa e um reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/09/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:974F5EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 – PREGÃO 024/2023

O MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG, , ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO A **ADJUDICAÇÃO** E A **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 00242023, PARA **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR MINIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 66 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 8/2023/SEGOV E CONVÊNIO N° 1491000965/2023/ SEGOV/PADEM**, em nome da **EMPRESA: DINAUTO LTDA** – CNPJ 19.588.391/0001-35 pelo valor de **R$ 65.000,00** (Sessenta Cinco Mil Reais).

MALACACHETA, 27/09/2023 –

HERMES ADALTO G. CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:BFFAED71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 99/2023, **REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 890/2023, DISPENSA Nº 131/2023.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CILLFARNEY VECCE DE SOUZA "TELE CHAVES"** CNPJ Nº 30.435.141/0001-06.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de chaveiro em geral com fornecimento de cópia, confecção de chaves simples, dupla, tetra chave e gorja e também abertura de porta e troca de segredo com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, irá atender de forma rápida e objetiva todas as demandas de forma padronizada, como também, privilegiar a transparência, a economicidade e a otimização dos serviços a serem executados**.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 27/09/2023 à 26/09/2024.

Valor: **R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AFE6E019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 71/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00472805/0025-05.

Objeto Contratual: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do objeto supramencionado, Emulsão asfáltica PREÇO ATUALIZADO R$ 4.830,57.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5F827F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U das competências de Maio a Agosto de 2023. Tendo por valor mensal R$ 11.697,41 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) sendo o total dos 04 (quatro) meses o valor de R$ 46.789,64 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A1AAA9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 0433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12.

Objeto Contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U das competências de Maio a Agosto de 2023. Tendo por valor mensal R$ 33.261,62 (trinta e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) sendo o total dos 04 (quatro) meses o valor de R$ 133.046,48 (cento e trinta e três mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2C4214A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

Processo Administrativo nº 716/2023

Da Reabertura das Inscrições

A Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 03/2023 – Feira da Agricultura de Mateus Leme, o seguinte, em relação à:

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONSIDERANDO a elevada procura de vagas na Feira da Agricultura; e

CONSIDERANDO a desistência formalizada de feirantes anteriormente selecionados;

1. Ficam reabertas as inscrições do presente chamamento público visando selecionar pessoas físicas e jurídicas residentes no Município de Mateus Leme - MG, candidatas a obtenção de autorização de uso, em caráter pessoal e precário, de espaços públicos para instalação de barracas para a comercialização de produtos artesanais, de produtos oriundos da produção agropecuária e setor gastronômico do município a serem instalados em horários e locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, na Feira da Agricultura de Mateus Leme.

2. As inscrições serão realizadas pelos interessados no chamamento público junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura localizada à Praça Álvaro Lima, 33 – Centro, Mateus Leme, CEP: 35.670-000, momento em que deverá ser entregue toda a documentação exigida neste edital.

2.1. O período de inscrição será de 28 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, das 9:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

3. Fica estabelecido o novo cronograma do Anexo IV, do Edital 716/2023, com as seguintes data:

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA: DESCRIÇÃO: Data:
01 Inscrições: 28/09/2023 a 03/10/23
02 Divulgação Preliminar: 04/10/23
03 Interposição e Análise de Recursos: 05/10/23
04 Homologação e Publicação da lista final de novos credenciados e da classificação definitiva das propostas: 06/10/2023

4. Permanecem inalterados os demais termos do Edital.

Mateus Leme, 27 de setembro de 2023

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2EFD8C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 069/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico odontológicos.
***DECISÃO:* Ficam as licitantes Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli-ME,** CNPJ nº 04.032.547/0001-20 e **Rio Med Hospitalar Ltda,** CNPJ nº 42.828.905/0001-02, **participantes do certame devidamente intimadas a comparecerem no dia 10/10/2023 às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura de Matias Barbosa, para apresentação de proposta para o item de nº 07, do Anexo I do Edital.**

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:DE3DFF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 058.2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, designada pela Portaria nº. 022/2023, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 031/2023 –Processo Licitatório nº 090/2023, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E OUTROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 29 de setembro de 2023, às 09 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de analisar pedido de impugnação do Edital por licitantes. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no site oficial do município.

Moeda, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F82193EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 224/23 Tomada de Preços: 16/23 Contrato: 113/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para p fornecimento e instalação de torre e equipamento para telefonia móvel no bairro Córrego das Pedras, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 26/09/2024
CONTRATADA: TERA TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.819.119/0001-00, com sede na AVENIDA JERUSALEM 214, ..., 214 - VILA BETANIA - Alpinópolis - MG - CEP: 37940000

vencedora no valor total de R$ 76.705,08 (setenta e seis mil setecentos e cinco reais e oito centavos) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:359577DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE OUTUBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 114/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE OUTUBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3EB57ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.055/2023

PORTARIA Nº. 13.055/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 003/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a aplicação de advertência, à servidora **M. J. R. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Administração, com fulcro no artigo 210, inciso II, da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob n°. 003/2023, instaurado através da Portaria n°. 12.982/2023.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de setembro de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C6DCC57

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 41/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 32 EDITAL Nº: 36/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2023
Modalidade: Pregão - RP 32
Edital nº: 36/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcas em malha tebrim, calcas jeans e camisetas em malha pv, para uniformização dos servidores das diversas unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio torna público que no **dia 16 de outubro de 2023 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Silva
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71544279

PROCURADORIA MUNICIPAL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº: 01/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste e por razões de interesse público REVOGAR o seguinte processo seletivo:

Processo Seletivo nº: *01/2022*
Objeto:*EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE E PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.*

A revogação é o desfazimento do ato por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, no caso, antecedente a fase inicial de inscrição dos candidatos, tendo em vista que o edital se encontra suspenso por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em face da fase de análise obrigatória do instrumento pela Colenda Corte.
Portanto, antes da homologação é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores em caso de disputa em licitação pública(STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, em função de manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, o qual na fase de análise do referido edital, entendeu pela impossibilidade de prosseguimento do processo seletivo, tendo em vista a necessidade de adequações técnicas.
Portanto, a presente revogação não trará qualquer prejuízo à Administração Municipal que promoverá as devidas adequações para republicação de novo edital em momento posterior.
Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação do processo seletivo, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento e edital seja **REVOGADO** e arquivado para adequações conforme entendimento da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG.
Diante disto, revogo presente processo, tudo conforme os termos da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.
"Súmula473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Assim, REVOGO o presente processo seletivo nº 01/2022 em razão do interesse público.

Patrocínio, 27 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8ABCCEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 017/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/10/2023. Início da Sessão: 10/10/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 28/09/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:8B39196A

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 018/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros, de forma parcelada, para a manutenção da frota do município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/10/2023. Início da Sessão: 11/10/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 28/09/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:05937BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação das eleições conforme Art. 15 da Lei 1.813/2023, **C O N V O C A** todos os servidores Municipais para participarem da eleição da CIPA – **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, de acordo com a legislação vigente Lei 1.813/2023, a ser realizada no período de 30(trinta) dias a partir de 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4FA336A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

Processo n° 130/2023 - Dispensa de Licitação nº 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos, com monitor, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a Semana da Criança. Contratada: Tutubarao Brinquedos Eventos e Recreacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.133.851/0001-00. Valor total: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 25 de setembro de 2023

. EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CCE90D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DA DISPENSA LICITAÇÃO N° 032/2023

Processo n° 125/2023 - Dispensa de Licitação nº 032/2023 – Objeto: Aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção de pontes e passa bois nas localidades Realeza, Boa Esperança, Paraíso e São Francisco, Zona Rural de Pedra do Anta/MG. Contratado: Adalton Gabriel Bastos inscrito no CPF sob o n° 283.008.826-34. Valor total: R$9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 06 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:56F35E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2023

Contrato n° 083/2023 - Processo n° 125/2023 - Dispensa de Licitação nº 032/2023 – Objeto: Aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção de pontes e passa bois nas localidades Realeza, Boa Esperança, Paraíso e São Francisco, Zona Rural de Pedra do Anta/MG. Contratado: Adalton Gabriel Bastos inscrito no CPF sob o n° 283.008.826-34. Vigência: 06/09/2023 a 06/10/2023. Valor total: R$9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 06 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:912F632E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.723DENOMINA DE "DR. AFRÂNIO FELÍCIO DA CUNHA" A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DE PONTE NOVA (ASILO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.723/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Denomina de "Dr. Afrânio Felício da Cunha" a instituição de longa permanência de idosos de Ponte Nova (Asilo Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se "Dr. Afrânio Felício da Cunha" a instituição municipal de longa permanência para idosos, comumente designada "Asilo Municipal", identificada no CadSUAS pelo nº 3152103308566.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei aos órgãos relacionados à política para idosos e às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 25 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D50F0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 065/2023 - JADER LOURES DE BRITO, CPF Nº 115.838.506-43, valor unitário: R$ 1.500,00; Dotação: Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.36.00 Ficha Nº 697; Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.39.00 Ficha Nº 698. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:469019E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2021. PROCESSO Nº: 101/2021 – PREGÃO Nº: 027/2021

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 124/2021. PROCESSO Nº: 101/2021 – PREGÃO Nº: 027/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de contratação de seguro para veículos para atender a frota municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 26/08/2024 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro). Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EFED637F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 035/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
1º termo aditivo ao Contrato nº 065/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RS Construções e Serviços LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Adalberto de Carvalho Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, a fim de viabilizar a completa execução do objeto contratado.
Valor total do aditivo: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:21E3F286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 06/2023 Credenciamento: 01/2023, torna público que celebrou contrato para **prestação de serviços de tratamento clínico e medicamentoso de adultos, adolescentes e crianças com dependência química de álcool e outras drogas, solicitada através de ação judicial e voluntários,** com as empresas, **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO (**CNPJ: 28.009.571/0001-06), **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS (**CNPJ: 22.501.116/0001-47) e **RODRIGO SOARES FARIA / CENTRO TERAPÊUTICO JUDÁ (**CNPJ: 48.159.280/0001-01).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:46CCDFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 176/2023 Credenciamento: 21/2023, torna público que celebrou contrato para **prestação de serviços de tratamento clínico e medicamentoso de adultos, adolescentes e crianças com dependência química de álcool e outras drogas, solicitada através de ação judicial e voluntários,** com a **LARA LOPES GODINHO**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7914B423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA: 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 228/2023 Adesão de Ata: 07/2023, torna público que celebrou contrato para ***adesão de ata de registro de preço para futura "aquisição de veiculos simples, de passeios,*** **destinado a AMEG,** com a empresa, **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (**CNPJ: 01.654.749/0001-15).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2AA767FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 232/2023 – Pregão Presencial: 79/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 10 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Servidor para soluções tecnológicas, através do sistema de Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6BDE0F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 229/2023 – Credenciamento 23/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 28 de setembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de o credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CALHEIRO,** para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG**.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDA466B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 231/2023 – Pregão Presencial: 78/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h30min do dia 10 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:82359381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter - Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação acima supracitada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD, geocomposto, e fornecimento e instalação de materiais drenantes. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades do Consórcio. Santa Juliana – MG, 27 de setembro de 2.023. Alex Rodrigues de Oliveira. Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7251886D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 089/2023 – Pregão Presencial 039/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura da rede de energia elétrica interna dos próprios municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/10/2023 às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de setembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:09B2812B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL.
LICITAÇÃO N º 002/2023 – Pregão Presencial 001/2023.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter - Ambiental, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023, do tipo

Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e geocomposto, fornecimento e instalação de materiais drenantes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/10/2023 às 13h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de setembro de 2023. Alex Rodrigues de Oliveira. Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:95D98A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PROCESSO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA JULIANA

PROCESSO DE AVALIAÇÃO AOS INTERESSADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
Edital 001/2023

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério interessados na Nomeação da Função de Diretor Escolar, designada por intermédio da Portaria nº 124 de 26 de setembro de 2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar das instituições: Escolas municipais, CEMEI e CEI de Educação Infantil para a gestão **2024/2025**.

OBJETIVO

O presente Edital objetiva a execução do Processo Seletivo Interno que define os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor(a) Escolar, da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Juliana-MG, em atendimento ao art. 14 § 1º, da Lei nº 14.113/2020, para a complementação VAAR 2023.

O Processo Seletivo Interno do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção dos candidatos que irão concorrer à função de Diretor(a) Escolar, avaliando teoricamente e por critérios técnicos de mérito e desempenho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Interno para Eleição dos Diretores (as) Escolares será regido por este Edital e realizado pela Secretaria de Educação, cuja a Comissão Especial foi nomeada pela Portaria Nº.124, de 26 de setembro de 2023.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do cargo de provimento em comissão de Diretor para o biênio 2024/2025. Sendo no total de 7 vagas .

Das Inscrições.

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento da ficha de inscrição on-line padrão estabelecida pela secretaria de educação através do link http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020
3.2 São documentos necessários a serem anexados no ato da inscrição
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida- Formulário de acordo com o Anexo II;
b) Cópia da carteira de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do titulo de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
e) Cópia da Carteira de reservista – para sexo masculino
f) Cópia de comprovante de habilitação (graduação superior e de pós-graduação)
g) Declaração assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade e regime de dedicação exclusiva ao município, para o exercício do cargo de diretor de escola. (anexo III)

3.3 A ficha de inscrição constará: o nome do candidato,endereço,telefone,email, habilitação, o cargo que almeja, número de sua carteira de identidade, cadastro de pessoa física e data. (anexo II)

Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o servidor deverá certificar- se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.5 Finalizado o período das inscrições a Comissão de Avaliação divulgará no site http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020 a relação com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do processo, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital;

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

Do Cronograma:

4.1 O Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar das instituições, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:
Período das Inscrições: **das 8:00 horas do dia 17/11/2023 às 17:00 horas do dia 21/11/2023.**
Divulgação da Relação dos Inscritos no Processo: **24/11/2023** às 17:00 horas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Juliana http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020
Avaliação comportamental e profissional dos inscritos feita pela Comissão especial: **27/11/2023**
Resultado da Avaliação Comportamental: **30/11/2023** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Juliana http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020
Da avaliação comportamental e profissional, não caberá recursos
Avaliação teórica será realizada na **Escola Municipal Manoel Ferreira da Cunha, na data de 09/12/2023**. Tempo de aplicação: **2h e 30min**.
Divulgação do gabarito **11/12/2023** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Juliana http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020
Resultado Preliminar da Avaliação teórica: **14/12/2023** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Juliana http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020
Período de Recursos da Avaliação teórica com **protocolização exclusivamente presencial no Departamento Municipal de Educação: 15 /12/2023, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h**
Resultado Final: **21/12/2023** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Juliana http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020
Do resultado final e da homologação, não caberão recurso

Dos Critérios

5.1 Poderão participar do processo de avaliação os profissionais do Quadro Efetivo do Magistério que atendam aos critérios dispostos no Decreto Municipal nº 44 de 25 de Setembro de 2023, devendo atender aos critérios mínimos:

I - ser servidor efetivo ou concursado vinculado à rede municipal de ensino, com graduação completa em Pedagogia ou demais licenciaturas na área de educação básica;
II - ser servidor efetivo ou concursado no Sistema Municipal de Ensino de Santa Juliana;
III - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial;
IV - o candidato, no ato de sua inscrição, deverá assumir compromisso de prestar assistência à Unidade Escolar para a qual for nomeada, em

todos os seus turnos de funcionamento, perfazendo uma carga horária mínima semanal de 40 (quarenta) horas, no período de sua posse na função de Diretor Escolar até o final de seu mandato, com dedicação exclusiva na função;
V - não estar em mudança de função provisória e/ou definitiva, por determinação da perícia médica deste Município;
VI - não estar afastado ou licenciado, qualquer que seja a finalidade ou motivo, por período que ultrapasse a data prevista de sua posse na função de Diretor Escolar;
VII -estar desempenhando sua função de magistério exclusivamente no município de Santa Juliana, não possuindo vínculo empregatício em esfera Estadual, Federal, Privada ou em outro município.
VIII - estar em dia com as obrigações eleitorais.
IX- estar quite com a legislação militar, se homem.
X- apresentar certidões negativas civil e criminal.
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes
etapas classificatórias:

– 1ª Etapa: Avaliação comportamental e profissional;
– 2ª Etapa: Avaliação teórica;

Da Avaliação comportamental e profissional

A avaliação será feita pela comissão avaliadora e será classificado para a próxima
etapa o candidato que tiver rendimento de no mínimo 60%. A análise comportamental será realizada tendo por base o período retroativo de 1 (um) ano.

Da Avaliação Teórica

A avaliação teórica tem caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário que o candidato tenho o rendimento mínimo de 60%.

A avaliação teórica considerará a pontuação máxima de 100 (cem) pontos que serão somados à pontuação obtida na Avaliação comportamental e profissional.

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PROFISSIONAL E DA AVALIAÇÃO TEÓRICA:

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PROFISSIONAL

Máximo de pontos (Avaliação comportamental e profissional) : 65 PONTOS

ASSIDUIDADE: 10 PONTOS

AUSÊNCIA POR ATESTADOS : 10 PONTOS

PONTUALIDADE : 10 PONTOS

PENALIDADES SOFRIDAS : 10 PONTOS

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS : 10 PONTO

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 10 PONTOS

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR COM, NO MÍNIMO DE 140 HORAS: 05 PONTOS.

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO E CONHECIMENTO

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 PONTOS
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 10 PONTOS
CONHECIMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO, GERENCIAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO: 10 PONTOS
INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS PERTINENTES À EDUCAÇÃO: 10 PONTOS
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA JULIANA: 10 PONTOS

TOTAL: 50 PONTOS

Para apuração de nota final destas etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima. O somatório máximo é de 165 pontos. O candidato precisará ter, rendimento mínimo de 60% da nota de cada etapa, visto que ambas tem caráter eliminatório. Haverá a somatória das duas fases para que seja feita a classificação dos aprovados.
Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;
No caso de igualdade de pontuação (empate), será utilizado como critérios:
A - Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
B – Maior grau de escolaridade em nível de pós-graduação.

Das Vagas

7.1 As vagas para a Direção Escolar das instituições: Escolas Municipais, CEMEI e CEI de Educação Infantil serão pelo período de 01de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2025.
7.2 A nomeação à função de direção da Unidade Escolar será feita pelo Chefe do Poder Executivo e somente poderá ser efetuada aos professores que se submeterem à avaliação de mérito e desempenho e tiverem obtido no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definam as condições pra habilitação para o cargo ou função;
7.3 A avaliação comportamental compreenderá o período de 1 (um) ano anterior, contado da data da avaliação.

8- Dos Recursos
8 .1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso
único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital,devidamente fundamentado, exclusivamente de forma presencial no Departamento Municipal de Educação disposto no item 4 do presente edital. (anexo IV)
Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital.

9- Das Disposições Finais

9.1 Se constatado má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos e aprovados no processo, haverá apuração das responsabilidades administrativas dos candidatos envolvidos.

9.2 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento. (anexo V)

9.3 Faz parte integrante do presente edital o Anexo I, onde encontra-se os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão Especial de Avaliação.
9.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Avaliação serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Juliana http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020

Santa Juliana, 26 de Setembro de 2023.

Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:9AE7902E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 155/2021 – Inexigibilidade n. 005/2021 - Foi firmado em 22.09.2023, o 4º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, em que ocorreu uma variação de 4,0571%. Valor: R$ 6.580,86. Contratada: Samuel Duarte Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8149397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL 01 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 001/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2023 Denúncia nos termos do Ofício nº 016/ 2023Candidata: Iara Cinara Pereira da Silva**DECISÃO**A Comissão Especial encarregada do processo de escolha 2023 dos Conselheiros Tutelares de Santana do Deserto nomeada conforme Resolução nº 01 2023 CMDCA, no uso de suas atribuições definidas pela Resolução Conanda n.º 231/2022, em atenção à denúncia recebida através do Ofício nº 016/ 2023 do Chefe do Cartório Eleitoral de Matias Barbosa, recebida a defesa da denunciada, passamos a decidir.Em atenção ao notificado através de denúncia anônima de que o vereador Leonardo dos Santos Henrique estaria transportando jovens para retirada de título eleitoral para fins de votarem em sua esposa Iara Cinara Pereira da Silva, candidata a Conselheira Tutelar nas eleições de 2023, a Comissão Especial, nos termos da Resolução Conanda n.º 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, abriu prazo para que a candidata se manifestasse a respeito da denúncia e dos fatos ocorridos.Em sua defesa a candidata alega, em síntese, que não há nos autos nenhuma prova que possa atrelar à sua pessoa os atos do vereador Leonardo dos Santos Henrique, considerando ainda que conforme a Resolução nº 23719/2023 do TSE, o ato dos jovens supostamente envolvidos não reverteria em proveito à sua eleição, eis que os futuros eleitores não serão incluídos no rol de eleitores, pois a listagem é definida 90 (noventa) dias antes do pleito nos termos do Art. 7º, §2º da referida Resolução.*Resolução 231/2022 ConandaArt. 11 -§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolhaIII - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação,* ***denúncias*** *e outros incidentes ocorridos no dia da votação; E*m análise aos documentos produzidos, dentre estes os termos denúncia anônima mencionada no Boletim de Ocorrência, esta descreve que as ações do vereador seriam com a intenção de favorecer a candidata, mas não há qualquer prova nesse sentido.Há de se mencionar que provas foram devidamente produzidas durante o ocorrido, dentre estas, o relatado pelo solicitante do boletim de ocorrência, Chefe do Cartório Eleitoral, Sr. Luciano Gilberto Leal, que não retrata no histórico da ocorrência que o vereador fez os transportes dos menores com a intenção de beneficiar a candidata.Igualmente o depoimento dos menores não confirmam que o autor dos fatos estaria transportando os menores em troca de votos para a candidata.Considerando que o vereador provavelmente será candidato nas eleições municipais em 2024, suas ações, ainda que irregulares, guardam ligação exclusivamente com a sua possível candidatura em 2024.Por se tratar de denúncia anônima, não há como a Comissão abrir prazo para que interessados produzam mais provas, devendo assim julgar a denúncia no estado que se encontra.Apesar da denúncia anônima ser um mecanismo de proteção ao denunciante, a sua opção faz com que àquele que a apresenta não seja oportunizada a produção de provas em momento posterior à denúncia.O trabalho da Comissão é tão somente analisar e julgar as denúncias, não cabendo à mesma fazer diligências investigativas, tais como se dirigir ao Bairro das Flores para tentar descobrir se o vereador praticou os atos em benefício da candidata.Assim, considerando as provas apresentadas, não há como vincular as ações do infrator em proveito da candidata, visto que não há qualquer menção específica nos depoimentos de que o transporte dos menores foi para este fim, e ainda há de se considerar que os menores não se tornariam eleitores que pudessem votar no pleito em favor da candidata.Neste sentido, por falta de provas suficientes de benefício à candidata, a Comissão decide pelo arquivamento da denúncia.Intime-se, publique-se e dê baixa.Santana do Deserto, 25 de setembro de 2023.**Alexander Rodrigues da Silva**Presidente da Comissão e Representante da Sociedade Civil**Liliana Barbosa Luiz Mendes**Representante do Poder Público**Marcela dos Santos Rodrigues**Representante do Poder Público**Jaqueline Lopes de Souza Marques**Representante do Poder público**Maria Cristina Lobato Augusto**Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6551B546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 048/2023 – Pregão Presencial 030/2023 038/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conectividade de comunicação para acesso à rede mundial de computadores – internet, suportando aplicações TCP/IP com a velocidade entre 100 e 200 MBPS em 100% de fibra ótica – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ampla publicidade da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:2485084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 056/2023 – Pregão Presencial 038/2023 – Tipo: Menor Preço Global – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para os diversos setores da Administração Municipal II – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de outubro de 2023 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:352BA9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 101/2023
Pregão presencial n.º 037/2023
Registro de preço n º 038/2023
Data da realização: 11/10/2023
Horário: 9 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 081/2023, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2023, PREGÃO 037/2023, REGISTRO DE PREÇO 038/2023,** cujo objeto é o seguinte:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 11/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 11/10/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 26 de setembro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A1BA966C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 100/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 081 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação do aviso de licitação nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 03/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 03/10/2023

LEIA-SE:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 10/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 10/10/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA	*MARCO AURÉLIO RAMINHO*
Pregoeiro	Prefeito Municipal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:65DED872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 101/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 081 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002[1]e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93[2], torna pública a retificação do aviso de licitação nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 04/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 04/10/2023

LEIA-SE:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 11/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 11/10/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA	*MARCO AURÉLIO RAMINHO*
Pregoeiro	Prefeito Municipal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B36980EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO NA RUA HORÁCIO BITTENCOURT EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG***, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 88/2023, Dispensa Eletrônica 25/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 04 de outubro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 27 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:FBCB3A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Jose Claudio da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Processo Licitatório nº 84/2023, onde deliberou vencedora a empresa, conforme abaixo relacionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
COPY & LOC COPIADORA LTDA -ME	R$ 26.634,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:17615513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa, **COMERCIAL CAUE LTDA.**
Processo de Licitação Nº 44/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL CAUE LTDA	46	R$ 21.050,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:34F789D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa, **CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 09567716617.**

Processo de Licitação Nº 44/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 09567716617.	49	R$ 1.336.098,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8DA81E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REAJUSTE DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Reajuste de Preço
PROCESSO Nº 24/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 que foi concedido o REAJUSTE DE PREÇO para o Processo nº. 24/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023, em favor da empresa: **AUTO POSTO AVENIDA EIRELI** – CNPJ: **17.939.349/0002-77** parao objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO.** O Reajuste de Preço foi concedido para os seguintes itens a partir do dia 26/09/2023:

ITEM	REAJUSTE
GASOLINA COMUM	R$ 5,17
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,87

O Termo aditivo de Reajuste de Preço encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao.

MARIANA DE PAIVA FERREIRA
Diretora de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:7B3F8998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 023/2023**, **Processo Licitatório nº 111/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22*/09/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

1. "PROPOSTA COMERCIAL"
11 de OUTUBRO de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

São **Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13427
Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**

Sebastião do Rio Preto, 28 de OUTUBRO de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:11C4DDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 260/2023, modalidade: dispensa de compra direta 048/2023, conforme inciso VIII Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 5005034-61.2022.8.13.0647.** Estimado no valor total de R$ 12.600,00. - As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 26 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2CB9D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 048/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 5005034-61.2022.8.13.0647"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA. - CPF/CNPJ: 11.132.556/0001-58,** pelo valor total **R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).**Em, 26 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1FB2EE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 260/2023. Dispensa nº 048/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 5005034-61.2022.8.13.0647".** Contratadas: **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA. - CPF/CNPJ: 11.132.556/0001-58,** pelo valor total **R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).** Dotações: 020401 10 302 1003 2.133 339091. Em 26/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1B846BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 104/2023 – Leilão Público nº. 03/2023, aberto com vistas a alienação de bens móveis e sucatas inservíveis ao serviço público municipal, conforme ata de

arrematação anexa aos autos, totalizando a receita de R$ 167.090,00 (cento e sessenta e sete mil e noventa reais).

Os licitantes vencedores apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 27 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:85DA8996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROSSEGUIMENTO PP 25/2023

PREGÃO Nº 25/2023, PROSSEGUIMENTO DO CERTAME
Proc. 256/2023 - Pregão nº 25/2023. Objeto: contratação de serviços técnicos em assessoria e consultoria na área de engenharia civil. – A Prefeitura de Sericita/MG, informa o prosseguimento do Pregão nº 25/2023, com a sessão designada para o dia 02/10/2023, às 8:00 horas. Edital disponível através do endereço eletrônico: "contato@sericita.mg.gov.br". Felipe Luan Barros Reis, Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0DE41296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.
PA Nº 034/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 11 de Outubro de 2023, às 09h:00 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, do Processo Administrativo nº 034/2023 cujo objeto é a Contratação de Serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia para o Município de Serra dos Aimorés - MG, com relação a elaboração de documentos para nova pactuação da Escola de Educação Infantil Tipo B – Padrão FNDE (ID 11854 – Convênio 702308/2010. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 27/09/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AE732997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023
PROCESSO 120/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2022

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa MONTEC MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA – CNPJ: 01.718.586/0001-97.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 1.480.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 27 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DBD6F833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, **ISMAELSON ARAUJO LOPES,** do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir do dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 27 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B1E2F39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 319/2023** de 26/07/2023 para apuração acerca dos fatos noticiados através de Memorando 1.983/2023, encaminhado via 1Doc pela Secretaria de Saúde por determinação CEJUSC- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, para apurar conduta da empregada pública **JAAZIEL MOREIRA SANTOS**, **CPF 103.795.206-56,** Regime Seletivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **matrícula 010929**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Atenção Primária, UAPS COMUNIDADES RURAIS.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela **Portaria GAB- 016/2023 de 08/03/2023**, conduzirá o PAD ora instaurado, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.
Art. 3º. O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanhá-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:800E10DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-073/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **02 de outubro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
024 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	**01**	A partir da posição ***Nº 04*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	02/10/2023 à 30/09/2024
026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**01**	A partir da posição ***Nº 32*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	02/10/2023 à 09/11/2023
059 – FISCAL SANITÁRIO	**01**	A partir da posição ***Nº 02*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	02/10/2023 à 30/09/2024
*As atribuições dos cargos seguirão o disposto no **ANEXO II-A** da Lei 1362/2019.*			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 073/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B6234584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 009/2023 – Processo Licitatório nº. 169/2023 – Cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no loteamento João Batista II, no Bairro Campestre no Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO** a **-empresa RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro, n.º 2.150 – Bairro Aeroporto na Cidade –

Varginha/MG, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R$ 1.016.118,37 (Um milhão, dezesseis mil, cento e dezoito reais, trinta e sete centavos).

Turvolândia-MG, 25 de Setembro de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:F8C9BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

- Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2023 – Processo Licitatório nº. 169/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no loteamento João Batista II, no Bairro Campestre no Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023.

Turvolândia-MG, 25 de Setembro de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:E76F9F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95

PROCESSO...: PRC 00169 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95 LICITACAO: TP 000923
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: RX CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSTRUÇAO CIVIL PARA RE
ALIZAÇAO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
, PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA DE VIAS
URBANAS, NO LOTEAMENTO JOAO BATISTA II, NO BAIRRO CAMPESTRE NO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA/MG.
VALOR.....: R$1.016.118,37
VIGENCIA...: 25/09/2023 a 24/09/2024
DOTACOES...:
0182 - 449051 - 1545100041.019 - BRUMAR
0343 - 449051 - 1545100041.010 - BRUMAR

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:BFFE034C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 007/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA.– OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato n° 007/2022, para contratação de serviço especializado para Execução de Obra de Ampliação e reforma na Escola Municipal Professora Albertina Lima da Costa (Escolinha Tia Naná – Cohab I), será acrescido de R$143.588,63 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) o que corresponderá a 39,41% (trinta e nove vírgula quarenta e um por cento) do montante inicial. **Data: 05/09/2023 – Vigência: 11/01/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1A6B9EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 178/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DELTA PRODUÇÕES LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato n° 178/2023, Locação de estrutura para realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, será acrescido o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicial. **Data: 27/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:698A7B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023 – DISPENSA Nº 090/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADO: GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES. - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a elaboração de projetos de modernização de iluminação pública do município de Visconde do Rio Branco/MG, conforme exigência dos Banco de Desenvolvimento de Minas Gerias BDMG, no bojo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 365.882/23. **Valor: R$17.533,76 - Data: 26/09/2023 – Vigência: 25/11/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:73B7E3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 213/2023 – Dispensa nº 090/2023**, destinado à Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a elaboração de projetos de modernização de iluminação pública do município de Visconde do Rio Branco/MG, conforme exigência dos Banco de Desenvolvimento de Minas Gerias BDMG, no bojo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 365.882/23, à empresa ***Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues***, no valor total de R$17.533,76 **(dezessete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).** Data 26/09/2023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:44D2A654

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE PRORROGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A DIRETORA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MINAS GERAIS, Bianka Silva Reis, portador de Carteira de Identidade nº M5541245, SSPMG, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 909.656.716-15, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2021, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, PRORROGA o prazo de validade do concurso público homologado em 25 de outubro de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 26 de outubro de 2021, por mais dois anos nos termos do item 1.6 do citado Edital.

Ibiá(MG), 26 de setembro de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:814A011A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PL Nº 106/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PL Nº 106/2023-Objeto Aquisição de uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE a ser instalada no Parque de Exposição do Córrego do Bação, destinada a atender o Setor de Tratamento de Esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 17/10/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0F93E6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de guarnição de metal para hidrômetro de ½" – DN-15 (jogo contendo dois tubetes, duas porcas e duas arruelas) – NBR-8194, conforme Termo de Referência. Abertura das propostas: 09:00 horas de 11/10/2023. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas de 11/10/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256. Passos/MG, 20 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:34967058

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) EMBACOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.156.456/0001-09, sediado(a) à Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, 35162-038, Ipatinga/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauro Nunes Pereira, portador(a) do CPF nº 202.955.886-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor: EMBACOM LTDA					
4	DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO - Confecção de Diploma para honra ao mérito, tamanho 35 x 23 cm, em papel tipo linho, impressão em cores, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela contratante. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	500	UN.	R$ 3,20	R$ 1.600
5	ENCADERNAÇÃO ESPECIAL LIVRO DE ATA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG - Encadernação, capa dura, costurada, refilada com gravação na frente e na lombada, capa cor preta, gravação na cor dourada. Tamanho das páginas A4. Aproximadamente 160 folhas. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	20	UN.	R$ 80,00	R$ 1.600,00
8	CONFECCAO DE ADESIVOS - Serviços de produção de comunicação visual ADESIVO; confeccionado em papel adesivo fosco; impressão digital 4x0 cores; acabamento refilado nas dimensões	12	UN.	R$ 2,00	R$ 24,00

	20x6 cm (LXA); Arquivo (arte) fornecido pelo contratante. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.				
10	Convite. Material: Papel Fotográfico. Tipo: Convite. Gramatura: 240 G/M2. Comprimento: 15 CM. Largura: 21 CM. Cor: Colorido. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. - Impressão de Convite. Material: Papel Fotográfico. Tipo: Convite. Gramatura: 240 G/M2. Comprimento: 15 CM. Largura: 21 CM. Cor: Colorido. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	300	UN	R$ 1,43	R$ 429,00
12	Confecção de livreto em couchê até 100 folhas. confecção de livreto com 73 a 100 páginas, capa e contracapa: papel/gramatura: couchê brilho/liso 170g/m; formato aberto: 23x16cm (lxa); formato fechado: 11,5x16cm (lxa); capa 4x4 cores; acabamento: plastificação brilho (uv total); miolo: papel/gramatura: offset 75g/m, impressão preto e branco 1x1 cores. acabamento: lombada quadrada, vinco, dobra, lombo com cola quente sem grampo. - Confecção de livreto em couchê até 100 folhas. confecção de livreto com 73 a 100 páginas, capa e contracapa: papel/gramatura: couchê brilho/liso 170g/m; formato aberto: 23x16cm (lxa); formato fechado: 11,5x16cm (lxa); capa 4x4 cores; acabamento: plastificação brilho (uv total); miolo: papel/gramatura: offset 75g/m, impressão preto e branco 1x1 cores. acabamento: lombada quadrada, vinco, dobra, lombo com cola quente sem grampo. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	150	UN	R$ 8,00	R$ 1.200,00
Total do Fornecedor: R$ 4.853,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo/MG, 22 de setembro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo ***ELISSON DE ASSIS CASARINO***	***EMBACOM LTDA***

Testemunhas: ....
CPF: ..... CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5FF67D78

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) 08.780.176 DAVID FONSECA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.780.176/0001-15, sediado(a) à Rua Ana Jacinta Rios, nº 10, Bairro Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) David Fonseca, portador(a) do CPF nº 995.612.806-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor					
1	ENVELOPE TIMBRADO 23X11,5CM - Envelope branco para carta, 115 x 230mm, gramatura 90, com o escrito " Câmara Municipal de Campo Belo/ Estado de Minas Gerais"; e o brasão do Município de Campo Belo na parte superior, e o endereço do prédio na parte inferior, ambos no verso do envelope, impressão em cores. Conforme consta no termo de referência anexo ao Edital.	1.000	UN.	R$ 0,22	R$ 220,00
3	Diploma para Moção/cidadão honorário/ honra ao mérito, 293 x 405 mm, em papel tipo linho, com moldura preta de 2cm de borda e vidro anti-reflexo, impressão em cores. - Diploma para Moção/cidadão honorário/honra ao mérito, 293 x 405 mm, em papel tipo linho, com moldura preta de 2cm de borda e vidro antirreflexo, impressão em cores. Conforme especificações do termo de referência anexo ao Edital	50	UN	R$ 100,00	R$ 5.000,00
6	Placa de sinalização interna em PVC, formato, 35x15 cm, espessura 3mm, impressão de alta durabilidade, cor 4x0, adesivo no verso para afixar. - Placa de sinalização interna em PVC, formato, 35x15 cm, espessura 3mm, impressão de alta durabilidade, cor 4x0, adesivo no verso para afixar. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	20	UN	R$ 22,00	R$ 440,00
11	Convite. Material: Papel Offset. Tipo: Convite. Comprimento: 6 CM. Largura: 8 CM. Cor: Colorido. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. - Impressão de Convite. Material: Papel Offset. Tipo: Convite. Comprimento: 6 CM. Largura: 8 CM. Cor: Colorido. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	300	UN	R$ 0,35	R$ 105,00
13	CONFECCAO DE CARIMBOS - Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm, conforme dizeres a serem informados pela contratante. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	30	UN.	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Total do Fornecedor: R$ 6.965,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 29 de agosto de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo ***ELISSON DE ASSIS CASARINO***	***08.780.176 DAVID FONSECA***

Testemunhas: ....
CPF: ..... CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:DD3BDA1C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, sediado(a) à Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, 30831-440, Belo Horizonte/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Vitor Saviano Magalhães de Souza, portador(a) do CPF nº 159.988.976-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP					
7	CONFECÇÃO DE BANNER - Serviços de produção de comunicação visual BANNER; confeccionado em lona fosca; impressão digital 4x0 cores; Acabamento tipo Banner com 02 bastonetes com ponteiras brancas e cordinha para pendurar; 100 X 60 CM (AXL); Arquivo (arte) fornecido pelo contratante. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	12	SERV.	R$ 40,00	R$ 480,00
9	CONFECÇÃO DE CARTAZES 4X0 - PAPEL COUCHÊ - Serviços de produção de comunicação visual CARTAZ; confeccionado em papel couchê fosco; gramatura 120gr, impressão digital 4x0 cores; acabamento refilado no formato A3. 297 X 420 MM. Arquivo (arte) fornecido pelo contratante. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.	12	UN.	R$ 9,00	R$ 108,00
Total do Fornecedor: R$ 588,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo/MG, 22 de setembro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo ***ELISSON DE ASSIS CASARINO***	***R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP***

Testemunhas: ....
CPF: ..... CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1C970FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N° 22/2023
PROCESSO Nº. 30/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 13
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 14 de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 22/2023, do processo administrativo n° 30/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 22/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
GERA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.568.903/0001-46
Avenida Benedito Romão de Melo, 1051 - Bairro Santa Terezinha.
Patrocínio/MG

SOLICITAÇÃO: 0008746						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Global
0001	25,0000	CX	ACHOCOLATADO APRESENTACAO EM PO VITAMINADO COM ASPECTO PO HOMOGENIO. COR PROPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE. EMBALAGEM COM 1.7 KG.	Toddy	R$ 42,60	R$ 1.65,00
0002	15,0000	FR	ADOCANTE DIETÉTICO- APRESENTACAO: LIQUIDO 100 ML, INGREDIENTES:AGUA EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA E ACESULFAME DE POTASSIO. CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO. ACIDULANTE: ACIDO CITRICO,SEM CALORIAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Delta	R$ 18,60	2.976,00
0003	20,0000	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO. APRESENTAÇÃO: EM PÓ	União	R$ 31,90	R$ 478,50

			SUCRALOSE. CONTENDO 50 SACHES DE 8 GRAMAS CADA CAIXA. INGRADIENTES: LACTOSE, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTAÁSSIO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA CAIXA DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE			
0004	160,0000	PC	AÇUCAR - TIPO: CRISTAL - 5 QUILOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES : AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO. DESCRIÇÃO: AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE-AÇUCAR, DE FORMA CRISTALIZADA, QUE SOFRE O EFEITO DE CLARIFICAÇAO POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	Zero Cal	R$ 7,50	R$ 112,50
0005	15,0000	UN	AÇUCAR - TIPO: REFINADO GRANULADO. SACHÊ COM 5 GRAMAS. APRESENTACÃO: CAIXA COM 400 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	Zero Cal	R$ 14,50	R$ 290,00
0006	30,0000	PC	BALAS COFFEE- TIPO: DURA. SABOR CAFÉ. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Florestal	R$ 18,90	R$ 567,00
0007	40,0000	UN	BALAS DO TIPO TOFFEE BOMBOM. SABOR CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 500 GR. INGRADIENTES XAROPE DE GLICOSE ACUCAR MANTEIGA DE CACAU MASSA DE CACAU LEITE EM PO INTEGRAL COMPOSTO LACTEO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SORO DE LEITE EM PO FARINHA DE SOJA INTEGRAL SAL CLARA DE OVO EM PO REGULADOR DE ACIDEZ BICABORNATO DE SODIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL AROMA DE BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL DE TOFFEE E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM COM VARIAS BALAS DENTRO.	Erlan	R$ 19,50	R$ 780,00
0008	80,0000	CX	CHA - TIPO: DE CAPIM CIDREIRA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE CAPIM CIDREIRA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Leão	R$ 4,50	R$ 360,00
0009	60,0000	CX	CHA - TIPO: DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE ERVA DOCE 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Leão	R$ 4,40	R$ 264,00
0010	60,0000	CX	CHA - TIPO: DE HORTELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE HORTELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Leão	R$ 4,40	R$ 264,00
0011	90,0000	CX	CHA - TIPO: DE MACA COM CANELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FRUTOS DE MAÇA VERMELHA DESIDRATADA E CASCA DE CANELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Real	R$ 6,50	R$ 585,00
0012	70,0000	UN	CHA TIPO MATE NATURAL. CAIXA COM 15 SACHES. PROPRIO PARA UMA DOSAGEM DE CHA. FEITO DE GOLAS DE ERVA MATE TOSTADO. PESO SEM A EMBALAGEM DE 24G. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Leão	R$ 7,50	R$ 525,00
0013	20,0000	KG	LARANJA IN NATURA. TIPO: PERA RIO.	—	R$ 3,90	R$ 78,00
0014	1.000,0000	UN	LEITE - ORIGEM: DE VACA, PROCESSO: UHT, COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	Cemil	R$ 6,20	R$ 6.200,00
0015	120,0000	PT	MANTEIGA - TIPO: COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. POSSUIR: ASPECTO AGRADAVEL,CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, SER ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	Coopatos	R$ 27,50	R$ 3.300,00
0016	100,0000	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Coca Cola	R$ 9,90	R$ 990,00
0017	60,0000	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA ZERO AÇUCAR DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Coca Cola	R$ 8,90	R$ 534,00
0018	100,0000	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	Mineiro	R$ 7,30	R$ 730,00
0019	150,0000	UN	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL. A BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 200G. INGRADIENTES CREME DE LEITE LEITE DESNATADO PROTEINA CONCENTRADA DE LEITE CLORETO DE SODIO CLORETO DE CALCIO FERMENTO LACTEO COALHO EM PO ESTABILIZANTES POLIFOSTATO DE SODIO PIROFOSTATO ACIDO DE SODIO REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO AROMATIZANTE CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E NISINA. SEM A PRESENCA DE GLUTEN.	Coopatos	R$ 8,30	R$ 1.245,00
0020	30,0000	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: CAJU, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Dafruta	R$ 3,99	R$ 119,70

0021	30,0000	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: GOIABA, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Dafruta	R$ 6,70	R$ 201,00
0022	20,0000	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: MARACUJÁ, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Dafruta	R$ 7,80	R$ 156,00
0023	40,0000	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE GOIABA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO TEM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	Dafruta	R$ 5,50	R$ 220,00
0024	40,0000	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE MARACUJÁ, COMPOSIÇÃO: ÀGUA, SUCO RECONSTITUIDO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	Del Valle	R$ 7,25	R$ 290,00
0025	40,0000	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE PÊSSEGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	Del Valle	R$ 7,25	R$ 290,00
0026	40,0000	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE UVA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE UVA, ACÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	Del Valle	R$ 7,25	R$ 290,00
0027	40,0000	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO:CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE CAJÚ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE CAJÚ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBIO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Del Valle	R$ 7,25	R$ 290,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.200,70**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
CX = Unidade.
PC = Unidade.
GF = Garrafa.
PT = Pote.
KG = quilograma.

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará o **fornecedor** das responsabilidades e obrigações, nem implicará no recebimento definitivo do(s) produto(s).
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.070015000000000 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações abaixo relacionadas.

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 22/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações abaixo relacionadas.

6.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o **fornecedor** entregar fora das especificações.
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - **Do recebimento,** nos termos dos art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos equipamentos entregues e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a empresa fornecedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos apresentados para recebimento deverão apresentar alto padrão de qualidade, resistência e durabilidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, estando os itens em desacordo com a proposta, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do **fornecedor** signatário da Ata de Registro de Preços pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o **fornecedor** não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo **fornecedor** quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os mesmos forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 22/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado na Ata de Registro de Preços se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o **fornecedor**, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.1.6 - Mesmo estando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.200,70 (vinte e três mil e duzentos reais e setenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 22/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 27 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Representante do GERA SUPERMERCADO LTDA

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:AEE9E8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 075/2023
PROCESSO N.º: 216/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-CREDENCIAMENTO: 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ML EXAMES SERVICOS MÉDICOS LTDA** , com sede a Rua José Pinto Pinheiro,127-Sala 01-Centro-Carmo-RJ CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.489.173.0001-27, E-MAIL: smduarte60@gmail.com, Tel.: (22)2537-1450

OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de ecodoppler de carótidas e vertebrais, ultrassonografias de : mamas, músculo esquelético, próstata, tireóide, obstétrica com doppler, obstétrica simples, abdômen superior, abdômen total, transvaginal e vias urinárias

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 143.060,00(Cento e quarenta e três mil e sessenta reais) , pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULO ESQUELÉTICO	240	R$ 75,00	R$ 18.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	75	R$ 95,00	R$ 7.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES	1250	R$ 55,00	R$ 68.750,00
ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN SUPERIOR	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN TOTAL	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
TOTAL			**R$ 143.060,00**

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba,11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AE70FB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 342/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	23.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	3.456,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	16.080,00
Comercial Goiás Eireli ME	2	2	30.150,00
Comercial Goiás Eireli ME	3	3	20.850,00
Comercial Goiás Eireli ME	10	10	199.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	1	1	50.500,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	4	4	13.500,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	5	5	345.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.736,00
Comercial Goiás Eireli ME	250.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	64.000,00

CONCEITO SINALIZACAO LTDA	345.000,00

Valor Total Adjudicado	**701.936,00**

Arcos, 18 de setembro de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 342/2023 Pregão nº 158/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	5,80	23.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	14,40	3.456,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	13,40	16.080,00
Comercial Goiás Eireli ME	2	2	100,50	30.150,00
Comercial Goiás Eireli ME	3	3	139,00	20.850,00
Comercial Goiás Eireli ME	10	10	24,90	199.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	1	1	202,00	50.500,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	4	4	13,50	13.500,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	5	5	23,00	345.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.736,00
Comercial Goiás Eireli ME	250.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	64.000,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	345.000,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº399/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
Comercial Goiás Eireli ME	250.200,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº400/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	345.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº401/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.736,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº402/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
Adriana Sales Assunção e Silva ME	64.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D66D6D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 342/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	23.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	3.456,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	16.080,00
Comercial Goiás Eireli ME	2	2	30.150,00
Comercial Goiás Eireli ME	3	3	20.850,00
Comercial Goiás Eireli ME	10	10	199.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	1	1	50.500,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	4	4	13.500,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	5	5	345.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.736,00
Comercial Goiás Eireli ME	250.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	64.000,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	345.000,00

Valor Total Adjudicado	701.936,00

Arcos, 18 de setembro de 2023.

Tatiane Katheryne Castro e Alves
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 342/2023 Pregão nº 158/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	5,80	23.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	14,40	3.456,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	13,40	16.080,00
Comercial Goiás Eireli ME	2	2	100,50	30.150,00
Comercial Goiás Eireli ME	3	3	139,00	20.850,00
Comercial Goiás Eireli ME	10	10	24,90	199.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	1	1	202,00	50.500,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	4	4	13,50	13.500,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	5	5	23,00	345.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.736,00
Comercial Goiás Eireli ME	250.200,00
Adriana Sales Assunção e Silva ME	64.000,00
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	345.000,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº399/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
Comercial Goiás Eireli ME	250.200,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº400/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
CONCEITO SINALIZACAO LTDA	345.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº401/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42.736,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº402/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
Objeto: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
Adriana Sales Assunção e Silva ME	64.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60C917BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 360/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	14	14	31.958,40
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12	12	3.971,52
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	1	1	66.000,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	4	4	7.920,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	5	5	91.600,00

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13	13	9.216,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	2	2	1.980,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	15	15	5.810,16

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	31.958,40
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.971,52
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	174.736,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	1.980,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5.810,16

Valor Total Adjudicado	**218.456,08**

Arcos, 13 de setembro de 2023.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Objeto: Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 360/2023 Pregão nº 168/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	14	14	33,29	31.958,40
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12	12	165,48	3.971,52
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	1	1	125,00	66.000,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	4	4	55,00	7.920,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	5	5	114,50	91.600,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13	13	48,00	9.216,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	2	2	0,55	1.980,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	15	15	242,09	5.810,16

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	31.958,40
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.971,52
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	174.736,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	1.980,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5.810,16

Arcos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº403/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Objeto: Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial.

Fornecedor	**Valor Total**			
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	174.736,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº404/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Objeto: Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial.

Fornecedor	**Valor Total**			
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	31.958,40		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº405/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Objeto: Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial.

Fornecedor	Valor Total			
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	1.980,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº406/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Objeto: Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial.

Fornecedor	Valor Total			
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.971,52		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº407/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Objeto: Aquisição de Dietas, Insumos e Medicamentos por demanda judicial.

Fornecedor	Valor Total			
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5.810,16		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de setembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA2355C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 369/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais e moveis hospitalares., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SALVI E LOPES E CIA LTDA	5	5	35,53
SALVI E LOPES E CIA LTDA	6	6	371,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	7	7	380,00
COSTA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2	2	1.750,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	3	3	12.496,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	4	4	1.960,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	10	10	9.980,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SALVI E LOPES E CIA LTDA	786,53
COSTA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	1.750,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	24.436,00

Valor Total Adjudicado	26.972,53

Arcos, 19 de setembro de 2023.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

Objeto: Aquisição de materiais e moveis hospitalares.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 369/2023 Pregão nº 175/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SALVI E LOPES E CIA LTDA	5	5	35,53	35,53
SALVI E LOPES E CIA LTDA	6	6	3,71	371,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	7	7	3,80	380,00
COSTA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2	2	350,00	1.750,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	3	3	1.562,00	12.496,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	4	4	980,00	1.960,00

Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	10	10	4.990,00	9.980,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SALVI E LOPES E CIA LTDA	786,53
COSTA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	1.750,00
Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	24.436,00

Arcos, 20 de setembro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75A4F68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 059

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 160
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E SELF SERVICE PARA ALMOÇO JANTAR AOS FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA NAS CIDADES DE CONQUISTA, UBERABA E SACRAMENTO, CONFORME ANEXOS*

Fornecedor : HEILA E DANIELA RESTAURANTE LTDA - 14.169.481/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	967,00	UN	PRÓPRIA	MARMITEX	R$ 23,30	R$ 22.531,10	R$ 25,00	R$ 24.175,00	6,80	R$ 1,70
Descrição: MARMITEX REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM REFRIGERANTE DE 600ML OU SUCO NO MUNICIPIO DE UBERABA. A COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO NO MÍNIMO: 300g DE ARROZ, 100g DE FEIJÃO, 100g DE VERDURA OU TUBERCULO COZIDO, 100g DE COMPANHAMENTO, 100g DE CARNE BRANCA, 100g DE CARNE VERMELHA.AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS EM ALUMINIO OU ISOPOR DESCARTAVEIS, COM TAMPA, ACOMPANHANDO DE TALHERES DESCARTAVEIS (GARFO E FACA) E ACOMPANHADO DE UM REFRIGERENTE 600ML OU SUCO. O FORNECIMENTO DAS MARMITEX DEVERA SER ENTREGUE EM LOCAIS INDICADOS, EM ATE 1 HORAAPOS A SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE OU SERVIDOR DELEGADO PARA ESTA FINALIDADE, QUE PODERA SER FEITO POR TELEFONE, EMAIL OU DOCUMENTO FISICO. A COMIDA DEVE SER PREPARADA COM NO MAXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVERA SER DE 2° A SABADO OU NOS DIAS E HORARIOS DETERMINADOS POR ESSA SECRETARIA									
6	1.007,00	UND	PRÓPRIA	SELF- SERVICE	R$ 29,99	R$ 30.199,93	R$ 30,33	R$ 30.542,31	1,12	R$ 0,34
Descrição: SERVICO DE SELF-SERVICE A VONTADE ACOMPANHADO DE SUCO OU REFFRIGERANTE DE 600 ml. NA CIDADE DE UBERABA MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 52.731,03	Subtotal Orçado:	R$ 54.717,31	3,6300 %	R$ 1.986,28
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 52.731,03					R$ 54.717,31		3,6300 %		1.986,28	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Setembro de 2023

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:23E46CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 34/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **34/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **HEBERTH SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 20/09/2023.
Vigência: Até: 20/09/2024.

Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição serviços**	**Vr. Unit.**	**Vr. Total**
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta-feira).	1.000,00	800.000,00

02	300	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado,domingo e feriado).	1.100,00	330.000,00
04	300	PLANTAO	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, fins De semana, feriados e/ouatestados.	300,00	90.000,00
19	12	MES	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, de segunda a sexta-feira	8.000,00	96.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D1F22BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 05/2023 SEPLAM/POSTURAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG.– CEP:35.501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Fiscalização*	*Providencias*	*Disposição legal*	*Penalidades*
Carlos Roberto Camargos Valadares 059.422.806-90	*01.004.132.093*	*042955*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Carlos Roberto Camargos Valadares 059.422.806-90	*01.004.132.093*	*042965*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Carlos Roberto Camargos Valadares 059.422.806-90	*01.004.132.093*	*042967*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Maria Aparecida de Sousa 575.521.266-04	*01.004.156.250*	*044690*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Maria Aparecida de Sousa 575.521.266-04	*01.004.156.250*	*044691*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Maria Aparecida de Sousa 575.521.266-04	*01.004.156.250*	*044689*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Matheus Lincohn Vaz Rodrigues Silva 069.432.826-03	*01.004.153.108*	*042908*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Matheus Lincohn Vaz Rodrigues Silva 069.432.826-03	*01.004.153.108*	*042909*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Matheus Lincohn Vaz Rodrigues Silva 069.432.826-03	*01.004.153.108*	*042906*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Denia de Carvalho Felix da Silva 040.076.496-26	*01.004.156.120*	*041678*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Denia de Carvalho Felix da Silva 040.076.496-26	*01.004.156.120*	*041679*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Simone dos Reis Ferreira 093.176.316-90	*01.004.067.195*	*044952*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Espolio Levi Francisco Rodrigues 016.851.806-63	*01.004.007.275*	*044043*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Espolio Levi Francisco Rodrigues 016.851.806-63	*01.004.007.302*	*044045*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
João Bosco Silva 329.565.686-04	*01.002.132.292*	*042969*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Erica Aparecida Rabelo 059.302.366-82	*01.002.087.058*	*042761*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
José Antônio de Melo Sobrinho 133.489.146-04	*01.004.056.256*	*044878*	*Providenciar a limpeza e conservação do passeio do imóvel em 10 dias*	*Art. 11 e 74 Lei 6907/2008*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
José Antônio de Melo Sobrinho 133.489.146-04	*01.004.056.268*	*044879*	*Providenciar a limpeza e conservação do passeio do imóvel em 10 dias*	*Art. 11 e 74 Lei 6907/2008*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Empreendimentos Pilar Ltda 20.154753/0001-69	*01.035.319.078*	*042966*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Empreendimentos Pilar Ltda 20.154753/0001-69	*01.035.314.324*	*043296*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Empreendimentos Pilar Ltda 20.154753/0001-69	*01.035.321.244*	*043554*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.541.081*	*041638*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.541.081*	*041637*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.541.069*	*041631*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.541.069*	*041635*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.542.153*	*040938*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.542.153*	*040936*	*Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda	*01.036.542.186*	*040929*	*Providenciar a construção do*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art.*	*O não cumprimento do auto de fiscalização*

17.242.328/0001-17			*muro do imóvel em 60 dias*	*2º,inciso I Lei 7174/2010*	*acarretará em penalidades*
Imobiliária Pardini e Silva Ltda 17.242.328/0001-17	*01.036.542.186*	*040937*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Adriana Severino Campos 547.257.206-15	*01.047.101.124*	*044608*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*
Adriana Severino Campos 547.257.206-15	*01.047.101.136*	*044609*	*Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento d e autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10BAA5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 06/2023 SEPLAM/POSTURAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG – CEP:35.501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da Penalidade*
Ismail Luiz Nunes 185.732.906-68	*01.002.112.144*	*000283/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 1.465,00*
Espolio de Saulo Pires 017.043.036-72	*01.002.159.214*	*000284/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 1.656,18*
Simone Aparecida Alves 036.232.076-40	*01.004.162.110*	*000286/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 945,95*
Yzabelly Christiny, Miranda de Andrade 061.389.816-85	*01.004.162.100*	*000285/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 945,95*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.027*	*000287/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 868,26*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.064*	*000288/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.265,78*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.074*	*000289/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$897,10*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.244*	*000290/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$897,10*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.300*	*000313/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.260*	*000314/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.270*	*000315/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$2.404,91*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.240*	*000316/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$759,08*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.159*	*000317/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.149*	*000318/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.082.030*	*000319/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.091,47*
Wilson Nunes Viana 590.341.496-68	*01.053.028.195*	*000097/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.150,12*
Empreendimentos Pilar Ltda 20.154.753.0001/69	*01.053.005.127*	*000222/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$4.536,57*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo, iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado po derá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAD80EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 258/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 173/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 258/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais de uso médico, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	4,00000		0,00	Espéculo Vaginal Collin com fenestra número 2. Material Aço Inoxidável; revestido com poliamida. Modelo com ducto ou canal de sucção; Trava de abertura; Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	45,00000	154,17000	6.937,65	Pinça Professor Medina boca de 2mm (pinça para biópsia uterina) 24cm comprimento e boca de 2mm. Material em aço inox. GOLGRAN - 10401310091	GOLGRAN - 10401310091
2	UN	45,00000	154,17000	6.937,65	Pinça Professor Medina boca de 3mm (pinça para biópsia uterina) 24cm comprimento e boca de 3mm. Material em aço inox. GOLGRAN - 10401310091	GOLGRAN - 10401310091
3	UN	45,00000	154,17000	6.937,65	Pinça Professor Medina boca de 4mm (pinça para biópsia uterina) 24cm comprimento e boca de 4mm. Material em aço inox. GOLGRAN - 10401310091	GOLGRAN - 10401310091
8	PC	20,00000	20,37000	407,40	TALA METÁLICA ORTOPÉDICA 12 X 25 CM TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMÍNIO 100%. . MSO - 80128000010	MSO - 80128000010
Total para Este Fornecedor:						21.220,35
F V P COELHO						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	12,00000	22,83000	273,96	Desinfetante a base de peróxido de hidrogênio 0,3% - Spray - Limpador desinfetante a base de peróxido de hidrogênio estabilizado. Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição: Peróxido de hidrogênio (0,5% p/p) e quaternário de amônio (0,4% p/p). Modelo: spray espuma, contendo 750ml. RIOQUIMICA	RIOQUIMICA
Total para Este Fornecedor:						273,96
MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	4,00000	66,60000	266,40	punch dermatológico número 3 Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Material de aço inoxidável. Utilizado para coleta de material para realização de biopsia de pele. AD 40.14.101.00	AD 40.14.101.00
6	UN	4,00000	66,60000	266,40	punch dermatológico NÚMERO 4 Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Material de aço inoxidável. Utilizado para coleta de material para realização de biopsia de pele. AD 40.14.102.00	AD 40.14.102.00
7	UN	4,00000	66,60000	266,40	Punch dermatológico número 6 Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Material de aço inoxidável. Utilizado para coleta de material para realização de biopsia de pele. AD 40.14.104.00	AD 40.14.104.00
Total para Este Fornecedor:						799,20

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 27 de setembro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D622E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 196/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.	9901640-5	SANDRA MARQUES DA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde -	Secretaria Municipal de	06/09/2023

	295/2023		SILVA		Diretoria de Atenção à Saúde	Saúde - Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 300/2023	9903513-2	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 300/2023	9903995-1	DANIELA DIAS VASCONCELOS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64AD5405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº. 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2023

Contratante: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira,

CONTRATADA: PRO EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 18.058.108/0001-09**,** com sede a Rua Acalifas, 2118, Sala 01, Bairro Belo Vale - CEP 35.500-504 em Divinópolis, MG, neste ato representada por Arthur Henrique Pereira Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 1- Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria e correção de envios do e-social em plataforma digital direta, através do sistema Makrosystem Web.

– Especificação do objeto

- Correção/ Exclusão de eventos S1200 e S1210;
- Identificação dos erros/ausência dos eventos do e-social;
- Comparativo relatório sistema *Sonner* x plataforma *e-social* x sistema *Makrosystem;*
- Exclusão de eventos S1200 enviados por sistema *Sonner;*
- Alteração de eventos S1200 enviados por sistema *Sonner;*
- Reenvio de eventos S1200 e S1210;
- Reenvio/ envio evento S1200 completo sistema Makrosystem;
- Reenvio/ envio evento S1210 completo sistema Makrosystem
- Reenvio/ envio evento S1299 completo através da plataforma digital e-social direta;
- Conversão de Pagamento GPS código 2100 e 2119 em DARF competência 04/2019 a 09/2021.
- Conversão de GPS em DARF 04/2019 a 09/2021 por processo digital.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da contratante.
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.
- A fiscalização será por conta da Diretoria Técnica, Administrativa e Financeira da Emop.
- A contratação é por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – **O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais);**

O valor unitário de uma hora de consultoria é de R$230,00 (Duzentos e Trinta Reais) com pagamentos de acordo com a quantidade de horas de atendimentos realizados de cada item, conforme o quadro abaixo de especificação do valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qutde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Identificação dos erros/ausência dos eventos do e-social	1	Hora	R$230,00	R$230,00
2	Comparativo relatório sistema *Sonner* x plataforma *e-social* x sistema *Makrosystem*	4	Hora	R$230,00	R$230,00
3	Exclusão de eventos S1200 enviados por sistema *Sonner*	16	Hora	R$230,00	R$4.140,00
4	Alteração de eventos S1200 enviados por sistema *Sonner*	38	Hora	R$230,00	R$6.900,00
5	Reenvio/ envio evento S1200 completo sistema Makrosystem	12	Hora	R$230,00	R$3.450,00
6	Reenvio/ envio evento S1210 completo sistema Makrosystem	12	Hora	R$230,00	R$3.450,00
7	Reenvio/ envio evento S1299 completo através da plataforma digital e-social direta	10	Hora	R$230,00	R$1.150,00

TOTAL GERAL	**117**	**Hora**	**R$230,00**	**R$26.910,00**

3.2- A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, e será comunicado previamente a contratada;
3.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme execução dos itens de acordo com a planilha da cláusula 3.1;
4.2 - A contratada deverá enviar no endereço eletrônico contabilidade@emopdivinopolis.com.br da Contratante a Nota Fiscal, com a descrição dos serviços prestados, em até 3 (três) dias após o fechamento da medição no mês;
4.2.1 – A Nota Fiscal de serviços será emitida mediante aprovação da medição do serviço executado;
4.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal;
4.4 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com os TRIBUTOS FEDERAIS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS e com a FAZENDA MUNICIPAL;
4.5 - Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% (um por cento) ao mês do valor previsto.
4.5.1 – Não terá incidência de acréscimo por atrasos do pagamento, quando motivado pela contratada;
4.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.
5.2 – Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinação do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados. A presente cláusula obedece às determinações da lei 9069 de 29/06/95 e a Medida Provisória nº 1053 de 3/06/95.
5.3- Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria, sendo utilizado o IPCA/IBGE.
5.4 – Após a data da apresentação da proposta, se ocorrer a criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o disposto no parágrafo 5º, do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da EMOP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais Atos Administrativos.

7.2 - Execução dos serviços de acordo com as especificações exigidas no contrato.
7.3 - Arcar com o pagamento de todos os impostos necessários e demais encargos sociais referentes ao objeto licitado.
7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação do serviço contratual e efetuá-la de acordo com as normas vigentes e contratuais.
7.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;
7.6 - em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;
7.8 - fornecer mensalmente a documentação relacionada as certidões de regularidade fiscais, INSS, FAZENDA MUNICIPAL, FGTS E CNDT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento nas datas previstas;
8.2 - Emitir ordem de serviços de acordo com suas necessidades;
8.3 - Emitir as ordens de serviços à CONTRATADA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
8.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratado se sujeitará às penalidades previstas na lei 13.303/2016

9.2 – É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de Notificação jurídica, mediante comunicação por escrito a contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mesmo tenha direito, a indenização de qualquer espécie nos casos de:
Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
Desvie-se das especificações;
Deixe de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

10.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
10.3 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.
10.4 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na entrega execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
advertência;
multas;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
a multa prevista na letra "b" não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - O objeto deste contrato não poderá ser cedido ou transferido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis 11 de setembro de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Contratante

PRO EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Contratada

1ª Testemunha_____

2ª Testemunha_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:467DED8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2023

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 19/09/2023. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS – MG

Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	19/09/2023	DM00016853	HLV9192	DEFERIDO
2	19/09/2023	DA00017660	QQU9C11	INDEFERIDO
3	19/09/2023	DA00019000	HBZ2I93	INDEFERIDO
4	19/09/2023	DA00019244	HOI6301	INDEFERIDO
5	19/09/2023	DA00016530	QNX6123	INDEFERIDO
6	19/09/2023	DA00017654	HAM3134	INDEFERIDO
7	19/09/2023	DA00016491	PXD3D86	INDEFERIDO
8	19/09/2023	DA00019760	NYA0977	INDEFERIDO
9	19/09/2023	DA00019320	OWO2E75	INDEFERIDO
10	19/09/2023	DC00001416	HKB2192	INDEFERIDO
11	19/09/2023	DM00019650	SCB2A43	INDEFERIDO
12	19/09/2023	DM00019649	SCB2A43	INDEFERIDO
13	19/09/2023	DM00015633	HBC2717	INDEFERIDO
14	19/09/2023	DM00017254	HDE3D27	INDEFERIDO
15	19/09/2023	DM00017805	RTR5H14	INDEFERIDO
16	19/09/2023	DM00017253	HDE3D27	INDEFERIDO
17	19/09/2023	DM00017255	HDE3D27	INDEFERIDO
18	19/09/2023	DM00007384	QXY0I57	INDEFERIDO
19	19/09/2023	DM00014429	JGL2I56	INDEFERIDO
20	19/09/2023	DM00014118	EGI6I71	INDEFERIDO
21	19/09/2023	DM00019664	NYF1115	INDEFERIDO
22	19/09/2023	DM00015041	PZI3F47	INDEFERIDO
23	19/09/2023	DM00018909	JFK3F07	INDEFERIDO
24	19/09/2023	DM00018910	JFK3F07	INDEFERIDO
25	19/09/2023	DM00001435	ECY4371	INDEFERIDO
26	19/09/2023	DM00001436	ECY4371	INDEFERIDO
27	19/09/2023	DM00001437	ECY4371	INDEFERIDO
28	19/09/2023	DM00003269	HBC2717	INDEFERIDO
29	19/09/2023	DM00016860	RVF9G88	INDEFERIDO
30	19/09/2023	DM00020503	PZK9J93	INDEFERIDO

31	19/09/2023	DM00005825	RFQ8E45	INDEFERIDO
32	19/09/2023	DM00016854	HLV9192	INDEFERIDO
33	19/09/2023	DM00018402	DCB7B10	INDEFERIDO
34	19/09/2023	DM00020701	RFP3G51	INDEFERIDO
35	19/09/2023	DM00020512	HKB2042	INDEFERIDO
36	19/09/2023	DM00018234	HDP0B95	INDEFERIDO
37	19/09/2023	DM00016846	HLS0J33	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 19 setembro de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D848432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RGF ANEXO III GARANTIAS CONCEDIDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
VERSÃO: v11			
VIGÊNCIA: 04/01/2023			
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG			
Poder: E - Executivo			
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG			
Exercício: 2023			
Periodicidade: QUADRIMESTRAL			
Período: 2º quadrimestre			
Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	826.854.068,31	865.119.310,94	905.027.409,80
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.002.719,00	2.002.719,00	2.188.750,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	824.851.349,31	863.116.591,94	902.838.659,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	181.467.296,85	189.885.650,23	198.624.505,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	163.320.567,16	170.897.085,20	178.762.054,64
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19370403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RGF ANEXO IV OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 2º quadrimestre		
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	1.232.065,87	1.683.763,50
Interna	1.232.065,87	1.683.763,50
Empréstimos	1.232.065,87	1.683.763,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	1.232.065,87	1.683.763,50
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.027.409,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.188.750,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	902.838.659,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.683.763,50	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	144.454.185,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	130.008.767,01	14,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	63.198.706,19	7,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEAA565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RGF ANEXO L DESPESA DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
VERSÃO: v11						
VIGÊNCIA: 04/01/2023						
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG						
Poder: E - Executivo						
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG						
Exercício: 2023						
Periodicidade: QUADRIMESTRAL						
Período: 2º quadrimestre						
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal						
Quadro: Despesa com Pessoal						
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal					
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.195.412,10	37.286.080,59	36.740.032,93	67.430.479,34	38.620.974,53	38.280.789,36
Pessoal Ativo	26.610.673,26	26.707.781,08	27.137.538,68	46.979.109,07	27.178.585,75	26.843.866,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.305.685,74	21.352.047,59	21.750.637,15	36.876.181,60	21.805.109,82	21.129.513,09
Obrigações Patronais	5.304.987,52	5.355.733,49	5.386.901,53	10.102.927,47	5.373.475,93	5.714.353,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.308.500,10	9.397.974,39	9.343.095,08	17.420.892,36	9.672.389,78	9.625.314,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.631.655,73	8.721.029,37	8.669.212,31	16.136.561,15	8.959.790,90	8.902.077,59
Pensões	676.844,37	676.945,02	673.882,77	1.284.331,21	712.598,88	723.236,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.276.238,74	1.180.325,12	259.399,17	3.030.477,91	1.769.999,00	1.811.608,47
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.242.612,13	8.333.384,66	8.292.072,85	15.361.227,24	9.251.000,64	9.149.322,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	642.313,74	594.081,81
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	59.396,25	109.115,28	28.220,50	93.485,98	90.933,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.183.215,88	8.224.269,38	8.263.852,35	15.267.741,26	8.517.753,24	8.555.240,55
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.952.799,97	28.952.695,93	28.447.960,08	52.069.252,10	29.369.973,89	29.131.467,00

Despesa com Pessoal	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.596.002,11	42.355.455,30	43.296.700,59	57.182.957,19	42.704.300,26	43.365.700,59	527.054.884,89

Pessoal Ativo	30.217.159,69	29.948.695,43	30.830.078,64	39.466.034,05	30.177.975,45	30.835.683,10	372.933.180,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.771.108,20	23.476.153,45	24.340.727,09	33.028.743,38	23.706.471,11	24.316.069,32	296.858.447,54
Obrigações Patronais	6.446.051,48	6.472.541,98	6.489.351,55	6.437.290,67	6.471.504,34	6.519.613,78	76.074.733,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.471.568,66	10.540.319,13	10.544.872,83	15.770.467,95	10.585.740,29	10.636.148,00	133.317.282,99
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.746.404,65	9.816.704,40	9.822.911,45	14.681.734,73	9.845.107,54	9.901.814,11	123.835.003,93
Pensões	725.164,01	723.614,73	721.961,38	1.088.733,22	740.632,75	734.333,89	9.482.279,06
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.907.273,77	1.866.440,74	1.921.749,12	1.946.455,19	1.940.584,52	1.893.869,49	20.804.421,24
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.102.382,42	10.156.711,47	10.152.368,08	15.022.234,81	10.359.773,41	10.405.832,09	124.828.922,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	747.007,92	752.079,84	762.221,55	905.491,78	924.951,97	881.765,07	6.209.913,68
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	99.327,18	89.193,86	38.562,32	124.363,48	14.983,75	37.164,98	784.747,24
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.256.047,32	9.315.437,77	9.351.584,21	13.992.379,55	9.419.837,69	9.486.902,04	117.834.261,24
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.493.619,69	32.198.743,83	33.144.332,51	42.160.722,38	32.344.526,85	32.959.868,50	402.225.962,73

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	905.027.409,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.188.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	6.824.607,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	896.014.052,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	402.225.962,73	44,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	483.847.588,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	459.655.209,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	435.462.829,66	48,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C7E800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RGF ANEXO VI SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 2º quadrimestre		
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	905.027.409,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	902.838.659,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	896.014.052,80	
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	402.225.962,73	44,89
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	483.847.588,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	459.655.209,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	435.462.829,66	48,60
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-216.415.726,99	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.083.406.391,76	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D84212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	
Exercício: 2023	
Periodicidade: BIMESTRAL	
Período: 4º bimestre	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.088.500.000,00
Previsão Atualizada	1.088.500.000,00
Receitas Realizadas	712.948.958,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	63.728.764,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.088.500.000,00
Dotação Atualizada	1.173.634.631,30
Despesas Empenhadas	803.552.188,00
Despesas Liquidadas	655.524.146,86
Despesas Pagas	603.385.201,72
Superávit Orçamentário	57.424.811,41
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	803.552.188,00
Despesas Liquidadas	655.524.146,86
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	905.027.409,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	902.838.659,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	896.014.052,80
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.512.708,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	87.550.487,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	87.550.517,18
Despesas Previdenciárias Pagas	76.914.696,96
Resultado Previdenciário	-39.401.988,32

Grupo: Tabela 14.0 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios e DF			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.470.004,47	88.279.607,81	1.181,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.732.260,13	103.911.480,96	-5.998,61

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.330.885,72	0,00	7.820.336,23	6.510.549,49
Poder Executivo	14.330.885,72	0,00	7.820.336,23	6.510.549,49
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.445.924,52	3.141.651,68	15.194.167,13	4.110.105,71
Poder Executivo	21.706.107,74	3.141.651,68	14.648.857,92	3.915.598,14
Poder Legislativo	739.816,78	0,00	545.309,21	194.507,57
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	36.776.810,24	3.141.651,68	23.014.503,36	10.620.655,20

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da			
Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89.345.517,26	15,00	23,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.726.524,84	70,00	81,85

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da				
Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	162.877.261,49	305.667.089,90	371.302.194,67	376.317.758,53
Despesas Previdenciárias	109.755.529,31	179.513.854,60	211.669.179,13	187.490.839,03
Resultado Previdenciário	53.121.732,18	126.153.235,30	159.633.015,54	188.826.919,50

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da			
Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	85.213.284,43	15,00	23,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25116E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO VLL RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
VERSÃO: v11					
VIGÊNCIA: 04/01/2023					
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG					
Poder: E - Executivo					
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG					
Exercício: 2023					
Periodicidade: BIMESTRAL					
Período: 4º bimestre					
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios					
Quadro: Poder/Órgão					
Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.296.011,16	4.935.126,40	4.721.271,94	0,00	6.509.865,62
PODER EXECUTIVO	6.296.011,16	4.935.126,40	4.721.271,94	0,00	6.509.865,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	683,87	3.099.064,29	3.099.064,29	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	6.296.695,03	8.034.190,69	7.820.336,23	0,00	6.510.549,49
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.461.292,42	19.984.632,10	15.570.877,63	15.194.167,13	3.141.651,68
PODER EXECUTIVO	2.461.292,42	19.244.815,32	15.025.568,42	14.648.857,92	3.141.651,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	739.816,78	545.309,21	545.309,21	0,00
Câmara Municipal	0,00	739.816,78	545.309,21	545.309,21	0,00
Tribunal de Contas do Município					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.461.292,42	19.984.632,10	15.570.877,63	15.194.167,13	3.141.651,68

Poder/Órgão	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.110.105,71	10.619.971,33
PODER EXECUTIVO	3.915.598,14	10.425.463,76
PODER LEGISLATIVO	194.507,57	194.507,57
Câmara Municipal	194.507,57	194.507,57
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	4.110.105,71	10.620.655,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96952927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO IV PREVIDENCIÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 4º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	119.015.279,86	62.790.952,11
Receita de Contribuições dos Segurados	31.347.350,92	16.477.627,59
Ativo	29.332.694,93	15.423.435,05
Inativo	1.899.964,74	994.261,86
Pensionista	114.691,25	59.930,68
Receita de Contribuições Patronais	30.337.164,69	11.855.564,72
Ativo	30.337.164,69	11.855.564,72
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	7.137.608,00	8.181.155,50
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	7.137.608,00	8.181.155,50
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.193.156,25	26.276.604,30
Compensação Financeira entre os Regimes	1.171.870,70	963.918,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	48.879.285,55	25.278.243,47
Demais Receitas Correntes	142.000,00	34.441,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	70.135.994,31	37.512.708,64

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	135.859.954,21	87.550.487,18	87.550.517,18	76.914.696,96
Aposentadorias	125.891.029,76	81.380.241,49	81.380.241,49	71.478.755,16
Pensões por Morte	9.968.924,45	6.170.245,69	6.170.275,69	5.435.941,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	135.859.954,21	87.550.487,18	87.550.517,18	76.914.696,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-65.723.959,90	-50.037.778,54	-50.037.808,54	-39.401.988,32

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	

VALOR	1.000.000,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	556.347.589,52
Outros Bens e Direitos	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas da Administração - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	5.331.033,79	3.743.553,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS -(XII)	5.331.033,79	3.743.553,43

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Despesas da Administração - RPPS				
Execução da Despesa				
Despesas da Administração - RPPS				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

	(c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.261.033,79	2.540.212,88	2.293.547,04	2.127.995,27
Pessoal e Encargos Sociais	2.087.421,00	1.364.067,92	1.364.067,92	1.219.438,01
Demais Despesas Correntes	2.173.612,79	1.176.144,96	929.479,12	908.557,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.331.033,79	2.540.212,88	2.293.547,04	2.127.995,27
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000.000,00	1.203.340,55	1.450.006,39	1.615.558,16

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.547,86
Investimentos e Aplicações	7.885.325,20
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E43328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO VI NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 4º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	908.012.686,35	630.336.576,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.721.000,00	168.425.941,20
IPTU	64.000.000,00	53.689.868,06
ISS	73.750.000,00	55.951.767,77
ITBI	19.086.000,00	12.484.249,53
IRRF	36.500.000,00	20.064.592,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.385.000,00	26.235.463,76
Contribuições	27.400.000,00	12.631.024,17
Receita Patrimonial	14.632.686,35	20.309.439,87
Aplicações Financeiras (II)	13.362.686,35	19.058.871,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.000,00	1.250.568,58
Transferências Correntes	624.121.000,00	416.254.205,50
Cota-Parte do FPM	134.000.000,00	78.366.960,25
Cota-Parte do ICMS	104.600.000,00	61.321.487,91
Cota-Parte do IPVA	44.000.000,00	46.892.536,86
Cota-Parte do ITR	120.000,00	6.907,67
Transferências da LC nº 61/1989	1.600.000,00	573.648,75
Transferências do FUNDEB	104.920.000,00	60.768.764,19
Outras Transferências Correntes	234.881.000,00	168.323.899,87
Demais Receitas Correntes	13.138.000,00	12.715.966,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.138.000,00	12.715.966,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	894.650.000,00	611.277.705,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	124.346.313,65	66.535.575,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.137.608,00	8.181.155,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.141.000,00	16.077.875,74
Operações de Crédito (VIII)	6.805.000,00	1.683.763,50
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	232.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	232.400,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	49.336.000,00	14.161.712,24
Convênios	27.150.000,00	5.306.290,59
Outras Transferências de Capital	22.186.000,00	8.855.421,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	49.336.000,00	14.161.712,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.068.332.313,65	691.974.993,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	943.986.000,00	625.439.417,94

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					
		Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	851.081.508,03	620.684.971,24	525.518.004,51	485.172.093,67	6.514.245,01	3.653.117,44	3.653.117,44
Pessoal e Encargos Sociais	386.177.905,44	257.067.642,66	256.575.424,04	225.669.522,33	3.951.544,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	7.985.190,24	4.784.718,63	4.784.718,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	452.903.602,59	355.632.138,34	264.157.861,84	254.717.852,71	2.562.700,36	3.653.117,44	3.653.117,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	839.081.508,03	612.699.781,00	520.733.285,88	480.387.375,04	6.514.245,01	3.653.117,44	3.653.117,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	140.120.988,00	90.090.730,06	89.844.064,22	79.042.692,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	181.362.135,15	92.776.486,70	40.162.078,13	39.170.415,82	1.306.091,22	11.541.049,69	11.541.049,69
Investimentos	165.025.135,15	84.926.576,21	34.749.594,04	33.757.931,73	1.306.091,22	11.541.049,69	11.541.049,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	16.337.000,00	7.849.910,49	5.412.484,09	5.412.484,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	165.025.135,15	84.926.576,21	34.749.594,04	33.757.931,73	1.306.091,22	11.541.049,69	11.541.049,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.144.297.631,18	787.717.087,27	645.326.944,14	593.187.999,00	7.820.336,23	15.194.167,13	15.194.167,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.004.106.643,18	697.626.357,21	555.482.879,92	514.145.306,77	7.820.336,23	15.194.167,13	15.194.167,13

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha	
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	75.772.490,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	88.279.607,81
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.470.004,47
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Juros Nominais	
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	19.058.871,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.426.998,14
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	103.911.480,96

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.992.415,34	75.691.101,23
DEDUÇÕES (XL)	198.282.684,70	292.106.828,22
Disponibilidade de Caixa	198.282.684,70	292.106.828,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.745.380,63	299.932.058,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.227.716,52	6.509.865,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.234.979,41	1.315.364,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-125.290.269,36	-216.415.726,99

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	91.125.457,63
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.732.260,13
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.717.850,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	232.400,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.507.301,05
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	1.191.384,84
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	88.873.892,62
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	73.242.019,47
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Informações Adicionais	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	63.728.764,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.000.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F237BFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO II FUNÇÃO E SUB-FUNÇAO

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	1.020.770.724,00	1.107.684.355,30	108.077.434,72	761.819.636,52	94,81	345.864.718,78	151.812.917,24	613.799.360,55	93,63	493.884.994,75	0,00
LEGISLATIVA	22.143.000,00	22.108.000,00	3.283.245,03	15.405.526,06	1,92	6.702.473,94	3.540.790,45	13.637.543,59	2,08	8.470.456,41	0,00
Ação Legislativa	6.677.000,00	6.597.000,00	1.020.192,90	4.187.183,46	0,52	2.409.816,54	1.049.293,39	4.182.812,09	0,64	2.414.187,91	0,00
Administração Geral	14.595.000,00	14.625.000,00	2.171.783,51	10.561.603,50	1,31	4.063.396,50	2.344.382,10	8.942.024,08	1,36	5.682.975,92	0,00
Comunicação Social	380.000,00	350.000,00	0,00	324.000,00	0,04	26.000,00	55.846,34	179.968,32	0,03	170.031,68	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	5.259,32	20.724,20	0,00	14.275,80	5.259,32	20.724,20	0,00	14.275,80	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	456.000,00	501.000,00	86.009,30	312.014,90	0,04	188.985,10	86.009,30	312.014,90	0,05	188.985,10	0,00
JUDICIÁRIA	13.260.000,00	12.634.000,00	1.106.320,81	4.256.184,36	0,53	8.377.815,64	974.669,06	4.046.834,41	0,62	8.587.165,59	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	8.760.000,00	8.192.000,00	537.936,64	1.738.388,76	0,22	6.453.611,24	402.130,27	1.548.714,36	0,24	6.643.285,64	0,00
Administração Geral	3.830.000,00	3.847.000,00	568.384,17	2.480.845,60	0,31	1.366.154,40	568.666,14	2.475.195,74	0,38	1.371.804,26	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	670.000,00	595.000,00	0,00	36.950,00	0,00	558.050,00	3.872,65	22.924,31	0,00	572.075,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.661.525,18	53.661.579,66	8.183.606,59	37.440.789,95	4,66	16.220.789,71	7.829.851,33	30.761.610,54	4,69	22.899.969,12	0,00
Planejamento E Orçamento	425.000,00	422.000,00	56.776,76	246.166,76	0,03	175.833,24	56.776,76	246.166,76	0,04	175.833,24	0,00
Administração Geral	40.284.525,18	40.127.579,66	5.144.157,81	27.555.064,54	3,43	12.572.515,12	5.941.058,26	23.633.319,03	3,61	16.494.260,63	0,00
Controle Externo	1.115.000,00	1.125.000,00	146.776,61	920.382,51	0,11	204.617,49	146.786,85	920.091,35	0,14	204.908,65	0,00
Tecnologia Da Informatização	4.609.000,00	4.585.000,00	1.732.134,03	4.284.703,80	0,53	300.296,20	571.201,94	1.861.092,87	0,28	2.723.907,13	0,00
Formação De Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	630,00	1.430,00	0,00	23.570,00	0,00	800,00	0,00	24.200,00	0,00
Comunicação Social	131.000,00	1.346.000,00	91.247,70	720.777,86	0,09	625.222,14	101.543,84	401.293,25	0,06	944.706,75	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	6.000.000,00	6.000.000,00	1.011.883,68	3.712.264,48	0,46	2.287.735,52	1.012.483,68	3.698.847,28	0,56	2.301.152,72	0,00
Turismo	72.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	622.000,00	628.000,00	11.629,68	39.529,68	0,00	588.470,32	8.448,08	23.675,73	0,00	604.324,27	0,00
Policiamento	507.000,00	512.000,00	8.089,68	35.989,68	0,00	476.010,32	4.908,08	20.135,73	0,00	491.864,27	0,00
Defesa Civil	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	3.540,00	3.540,00	0,00	101.460,00	3.540,00	3.540,00	0,00	101.460,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.712.676,26	36.743.914,49	3.247.354,79	21.545.109,18	2,68	15.198.805,31	3.993.890,83	15.057.568,66	2,30	21.686.345,83	0,00
Administração Geral	8.362.000,00	9.121.067,44	1.406.019,57	6.462.255,80	0,80	2.658.811,64	1.521.715,58	6.195.744,66	0,95	2.925.322,78	0,00
Assistência Ao Idoso	1.100.000,00	2.233.096,37	2.657,40	118.655,40	0,01	2.114.440,97	1.285,73	111.381,41	0,02	2.121.714,96	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.686.000,00	3.413.039,66	926.787,45	1.202.939,54	0,15	2.210.100,12	140.510,20	366.323,21	0,06	3.046.716,45	0,00
Assistência Comunitária	15.059.676,26	17.995.711,02	871.597,73	13.597.425,91	1,69	4.398.285,11	2.312.560,73	8.244.740,85	1,26	9.750.970,17	0,00
Alimentação E Nutrição	5.435.000,00	3.914.000,00	38.855,80	162.395,69	0,02	3.751.604,31	16.381,75	137.941,69	0,02	3.776.058,31	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	70.000,00	67.000,00	1.436,84	1.436,84	0,00	65.563,16	1.436,84	1.436,84	0,00	65.563,16	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	139.643.712,00	139.643.712,00	21.626.270,02	89.799.463,58	11,18	49.844.248,42	21.666.430,43	89.552.797,74	13,66	50.090.914,26	0,00
Administração Geral	3.285.145,00	3.085.145,00	328.638,11	1.862.517,11	0,23	1.222.627,89	368.798,52	1.615.851,27	0,25	1.469.293,73	0,00
Previdência Do Regime	136.268.567,00	136.468.567,00	21.283.984,81	87.887.964,17	10,94	48.580.602,83	21.283.984,81	87.887.964,17	13,41	48.580.602,83	0,00

Estatutário											
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	90.000,00	90.000,00	13.647,10	48.982,30	0,01	41.017,70	13.647,10	48.982,30	0,01	41.017,70	0,00
SAÚDE	323.839.609,00	349.383.838,81	19.458.270,88	272.825.274,96	33,95	76.558.563,85	48.580.748,64	229.491.302,68	35,01	119.892.536,13	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	3.000.000,00	3.000.000,00	285.884,32	2.571.866,53	0,32	428.133,47	354.213,05	2.355.844,80	0,36	644.155,20	0,00
Administração Geral	29.348.000,00	27.994.000,00	3.872.890,94	17.010.423,67	2,12	10.983.576,33	4.120.466,37	15.899.772,97	2,43	12.094.227,03	0,00
Formação De Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
Atenção Básica	74.941.594,60	78.703.540,36	12.591.474,71	57.716.224,37	7,18	20.987.315,99	13.709.478,74	52.206.434,02	7,96	26.497.106,34	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	189.808.014,40	212.103.293,65	-1.796.453,44	177.170.763,16	22,05	34.932.530,49	26.101.471,62	142.674.923,26	21,77	69.428.370,39	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	5.675.000,00	5.319.372,63	1.207.509,97	4.675.544,96	0,58	643.827,67	1.008.772,17	3.625.175,74	0,55	1.694.196,89	0,00
Vigilância Sanitária	8.401.000,00	8.403.000,00	1.049.626,22	4.493.333,40	0,56	3.909.666,60	1.074.632,19	4.445.226,78	0,68	3.957.773,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.500.000,00	13.694.632,17	2.247.338,16	9.187.118,87	1,14	4.507.513,30	2.211.714,50	8.283.925,11	1,26	5.410.707,06	0,00
Alimentação E Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	205.060.575,54	217.377.456,51	27.149.733,71	127.708.900,11	15,89	89.668.556,40	29.513.309,77	110.741.079,02	16,89	106.636.377,49	0,00
Administração Geral	33.209.000,00	34.734.080,30	3.858.427,32	19.899.482,42	2,48	14.834.597,88	4.405.558,70	17.940.407,34	2,74	16.793.672,96	0,00
Formação De Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	3.621.000,00	5.634.538,43	779.475,20	3.857.071,19	0,48	1.777.467,24	564.349,99	2.804.870,88	0,43	2.829.667,55	0,00
Ensino Fundamental	90.761.050,36	90.133.375,40	9.923.318,59	54.552.668,97	6,79	35.580.706,43	11.245.941,36	43.971.813,18	6,71	46.161.562,22	0,00
Ensino Infantil	61.310.525,18	66.486.462,38	9.461.954,60	37.696.176,76	4,69	28.790.285,62	9.964.303,76	34.456.713,75	5,26	32.029.748,63	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.624.000,00	1.654.000,00	142.527,59	571.319,79	0,07	1.082.680,21	142.527,59	571.319,79	0,09	1.082.680,21	0,00
Educação Especial	14.519.000,00	18.719.000,00	2.984.030,41	11.132.180,98	1,39	7.586.819,02	3.190.628,37	10.995.954,08	1,68	7.723.045,92	0,00
CULTURA	12.616.525,18	13.010.958,40	1.981.504,97	5.188.909,05	0,65	7.822.049,35	796.496,60	3.621.518,84	0,55	9.389.439,56	0,00
Administração Geral	4.200.000,00	4.115.000,00	575.155,11	2.615.409,85	0,33	1.499.590,15	611.419,14	2.547.837,46	0,39	1.567.162,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	1.536.000,00	1.561.000,00	822.343,04	822.593,04	0,10	738.406,96	0,00	250,00	0,00	1.560.750,00	0,00
Difusão Cultural	6.880.525,18	7.334.958,40	584.006,82	1.750.906,16	0,22	5.584.052,24	185.077,46	1.073.431,38	0,16	6.261.527,02	0,00
URBANISMO	117.293.575,54	151.630.272,98	14.711.659,86	119.914.466,65	14,92	31.715.806,33	23.629.648,35	73.152.468,42	11,16	78.477.804,56	0,00
Administração Geral	19.516.000,00	22.604.589,10	2.074.182,10	15.293.488,23	1,90	7.311.100,87	2.744.181,29	13.432.417,06	2,05	9.172.172,04	0,00
Infra-estrutura Urbana	37.303.575,54	72.272.354,29	15.120.631,24	48.339.283,80	6,02	23.933.070,49	9.943.622,08	21.755.922,17	3,32	50.516.432,12	0,00
Serviços Urbanos	60.474.000,00	56.753.329,59	-2.483.153,48	56.281.694,62	7,00	471.634,97	10.941.844,98	37.964.129,19	5,79	18.789.200,40	0,00
HABITAÇÃO	4.030.000,00	4.949.268,17	41.897,63	2.779.652,09	0,35	2.169.616,08	459.334,65	1.935.588,33	0,30	3.013.679,84	0,00
Administração Geral	945.000,00	810.000,00	41.897,63	463.849,16	0,06	346.150,84	65.785,03	354.505,55	0,05	455.494,45	0,00
Habitação Urbana	3.085.000,00	4.139.268,17	0,00	2.315.802,93	0,29	1.823.465,24	393.549,62	1.581.082,78	0,24	2.558.185,39	0,00
SANEAMENTO	12.060.000,00	16.901.592,49	1.331.571,67	10.558.647,83	1,31	6.342.944,66	1.106.625,69	3.162.929,43	0,48	13.738.663,06	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.060.000,00	16.901.592,49	1.331.571,67	10.558.647,83	1,31	6.342.944,66	1.106.625,69	3.162.929,43	0,48	13.738.663,06	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.743.525,18	7.999.508,65	799.559,87	4.227.356,20	0,53	3.772.152,45	883.409,92	3.650.670,38	0,56	4.348.838,27	0,00
Administração Geral	5.309.000,00	5.456.000,00	786.002,87	3.698.276,88	0,46	1.757.723,12	827.298,96	3.463.976,22	0,53	1.992.023,78	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	490.525,18	274.241,02	3.557,00	207.272,84	0,03	66.968,18	51.110,96	102.039,92	0,02	172.201,10	0,00
Controle Ambiental	1.632.000,00	1.957.267,63	10.000,00	210.212,96	0,03	1.747.054,67	5.000,00	37.349,01	0,01	1.919.918,62	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	280.000,00	280.000,00	0,00	111.593,52	0,01	168.406,48	0,00	47.305,23	0,01	232.694,77	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.426.000,00	5.512.290,80	536.932,65	3.503.179,85	0,44	2.009.110,95	683.134,89	3.023.162,98	0,46	2.489.127,82	0,00
Administração Geral	4.392.000,00	4.352.000,00	499.935,71	3.039.071,27	0,38	1.312.928,73	620.846,95	2.746.629,18	0,42	1.605.370,82	0,00
Abastecimento	905.000,00	753.333,42	36.996,94	344.969,88	0,04	408.363,54	34.144,94	201.485,80	0,03	551.847,62	0,00
Extensão Rural	129.000,00	406.957,38	0,00	119.138,70	0,01	287.818,68	28.143,00	75.048,00	0,01	331.909,38	0,00
INDÚSTRIA	650.000,00	287.508,03	287,70	195.938,93	0,02	91.569,10	25.649,08	95.540,40	0,01	191.967,63	0,00
Promoção Industrial	650.000,00	287.508,03	287,70	195.938,93	0,02	91.569,10	25.649,08	95.540,40	0,01	191.967,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.241.000,00	2.166.000,00	201.074,36	693.061,10	0,09	1.472.938,90	203.638,69	687.139,49	0,10	1.478.860,51	0,00
Administração Geral	1.084.000,00	1.084.000,00	161.219,46	608.017,06	0,08	475.982,94	161.224,61	607.213,81	0,09	476.786,19	0,00
Promoção Comercial	647.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	0,00
Turismo	510.000,00	485.000,00	39.854,90	85.044,04	0,01	399.955,96	42.414,08	79.925,68	0,01	405.074,32	0,00
TRANSPORTE	26.802.000,00	30.675.620,49	3.526.655,49	19.552.873,85	2,43	11.122.746,64	3.694.360,30	14.088.948,99	2,15	16.586.671,50	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	100,00	28.041,76	0,00	51.958,24	4.756,96	18.727,84	0,00	61.272,16	0,00
Administração Geral	6.847.000,00	6.858.000,00	1.074.178,44	4.932.185,81	0,61	1.925.814,19	1.040.522,65	4.779.010,46	0,73	2.078.989,54	0,00
Formação De Recursos Humanos	49.000,00	69.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Comunicação Social	130.000,00	104.000,00	600,00	60.869,48	0,01	43.130,52	280,00	50.954,50	0,01	53.045,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	9.008.000,00	11.776.178,25	1.071.437,95	8.439.042,29	1,05	3.337.135,96	1.928.195,54	6.434.476,92	0,98	5.341.701,33	0,00
Transporte Aéreo	9.334.000,00	9.985.442,24	1.379.001,25	4.842.071,69	0,60	5.143.370,55	501.990,61	2.108.620,35	0,32	7.876.821,89	0,00
Transporte Rodoviário	1.354.000,00	1.803.000,00	-2.262,15	1.247.062,82	0,16	555.937,18	218.614,54	697.158,92	0,11	1.105.841,08	0,00
DESPORTO E LAZER	3.837.000,00	4.225.833,70	470.992,98	1.800.969,01	0,22	2.424.864,69	352.269,15	1.380.960,68	0,21	2.844.873,02	0,00
Administração Geral	1.566.000,00	1.621.000,00	225.287,48	1.250.077,11	0,16	370.922,89	262.305,92	1.154.283,99	0,18	466.716,01	0,00
Desporto De Rendimento	582.000,00	774.200,92	53.903,04	71.588,44	0,01	702.612,48	49.945,24	63.826,84	0,01	710.374,08	0,00
Desporto Comunitário	1.578.000,00	1.789.632,78	191.802,46	476.963,26	0,06	1.312.669,52	40.017,99	160.509,65	0,02	1.629.123,13	0,00
Lazer	111.000,00	41.000,00	0,00	2.340,20	0,00	38.659,80	0,00	2.340,20	0,00	38.659,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	37.120.000,00	37.137.000,00	408.866,03	24.383.804,08	3,03	12.753.195,92	3.870.211,33	15.688.020,24	2,39	21.448.979,76	0,00
Serviço Da Dívida Interna	22.000.000,00	22.000.000,00	404.500,00	15.238.451,68	1,90	6.761.548,32	2.513.574,60	9.600.553,67	1,46	12.399.446,33	0,00
Outros Encargos Especiais	15.120.000,00	15.137.000,00	4.366,03	9.145.352,40	1,14	5.991.647,60	1.356.636,73	6.087.466,57	0,93	9.049.533,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,12	1.000.000,12	0,00	0,00	0,00	1.000.000,12	0,00	0,00	0,00	1.000.000,12	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	67.729.276,00	65.950.276,00	10.582.939,69	41.732.551,48	5,19	24.217.724,52	10.575.174,52	41.724.786,31	6,37	24.225.489,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.088.500.000,00	1.173.634.631,30	118.660.374,41	803.552.188,00	100,00	370.082.443,30	162.388.091,76	655.524.146,86	100,00	518.110.484,44	0,00
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	67.729.276,00	65.950.276,00	10.582.939,69	41.732.551,48	5,19	24.217.724,52	10.575.174,52	41.724.786,31	6,37	24.225.489,69	7.765,17
LEGISLATIVA	2.051.000,00	2.086.000,00	341.404,66	1.342.881,72	0,17	743.118,28	341.404,66	1.342.881,72	0,20	743.118,28	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	27.000,00	4.168,56	16.813,40	0,00	10.186,60	4.168,56	16.813,40	0,00	10.186,60	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Administração Geral	2.039.000,00	2.059.000,00	337.236,10	1.326.068,32	0,17	732.931,68	337.236,10	1.326.068,32	0,20	732.931,68	0,00
JUDICIÁRIA	895.000,00	845.000,00	140.209,77	526.663,66	0,07	318.336,34	132.444,60	518.898,49	0,08	326.101,51	7.765,17
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	105.000,00	55.000,00	7.765,17	7.765,17	0,00	47.234,83	0,00	0,00	0,00	55.000,00	7.765,17
Administração Geral	790.000,00	790.000,00	132.444,60	518.898,49	0,06	271.101,51	132.444,60	518.898,49	0,08	271.101,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.466.000,00	5.436.000,00	852.535,08	3.391.502,70	0,42	2.044.497,30	852.535,08	3.391.502,70	0,52	2.044.497,30	0,00
Planejamento E Orçamento	60.000,00	60.000,00	10.108,88	39.727,68	0,00	20.272,32	10.108,88	39.727,68	0,01	20.272,32	0,00
Administração Geral	5.205.000,00	5.175.000,00	819.269,90	3.233.365,57	0,40	1.941.634,43	819.269,90	3.233.365,57	0,49	1.941.634,43	0,00
Controle Externo	200.000,00	200.000,00	23.156,30	118.409,45	0,01	81.590,55	23.156,30	118.409,45	0,02	81.590,55	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.000,00	2.069.000,00	383.340,68	1.472.320,21	0,18	596.679,79	383.340,68	1.472.320,21	0,22	596.679,79	0,00
Administração Geral	2.050.000,00	2.050.000,00	379.572,64	1.460.050,05	0,18	589.949,95	379.572,64	1.460.050,05	0,22	589.949,95	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	13.000,00	19.000,00	3.768,04	12.270,16	0,00	6.729,84	3.768,04	12.270,16	0,00	6.729,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	342.276,00	342.276,00	43.814,14	175.240,77	0,02	167.035,23	43.814,14	175.240,77	0,03	167.035,23	0,00
Administração Geral	335.276,00	335.276,00	43.814,14	170.268,25	0,02	165.007,75	43.814,14	170.268,25	0,03	165.007,75	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00
SAÚDE	20.662.000,00	20.172.000,00	3.728.686,24	14.775.162,17	1,84	5.396.837,83	3.728.686,24	14.775.162,17	2,25	5.396.837,83	0,00
Administração Geral	5.000.000,00	4.600.000,00	708.951,78	2.747.344,05	0,34	1.852.655,95	708.951,78	2.747.344,05	0,42	1.852.655,95	0,00
Formação De Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Atenção Básica	6.500.000,00	6.500.000,00	1.422.738,21	5.619.285,40	0,70	880.714,60	1.422.738,21	5.619.285,40	0,86	880.714,60	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	5.360.000,00	5.360.000,00	952.427,77	3.785.312,84	0,47	1.574.687,16	952.427,77	3.785.312,84	0,58	1.574.687,16	0,00
Vigilância Sanitária	1.500.000,00	1.490.000,00	250.385,34	1.019.110,89	0,13	470.889,11	250.385,34	1.019.110,89	0,16	470.889,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.300.000,00	2.220.000,00	394.183,14	1.604.108,99	0,20	615.891,01	394.183,14	1.604.108,99	0,24	615.891,01	0,00
EDUCAÇÃO	29.274.000,00	28.024.000,00	3.913.836,57	15.311.126,64	1,91	12.712.873,36	3.913.836,57	15.311.126,64	2,34	12.712.873,36	0,00
Administração Geral	4.943.000,00	4.493.000,00	537.549,02	2.081.658,15	0,26	2.411.341,85	537.549,02	2.081.658,15	0,32	2.411.341,85	0,00
Ensino Fundamental	13.650.000,00	12.850.000,00	1.774.810,75	7.042.534,20	0,88	5.807.465,80	1.774.810,75	7.042.534,20	1,07	5.807.465,80	0,00
Ensino Infantil	8.362.000,00	8.362.000,00	1.282.954,20	4.970.855,63	0,62	3.391.144,37	1.282.954,20	4.970.855,63	0,76	3.391.144,37	0,00
Educação De Jovens E Adultos	309.000,00	309.000,00	48.729,72	171.670,19	0,02	137.329,81	48.729,72	171.670,19	0,03	137.329,81	0,00
Educação Especial	2.010.000,00	2.010.000,00	269.792,88	1.044.408,47	0,13	965.591,53	269.792,88	1.044.408,47	0,16	965.591,53	0,00
CULTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	176.305,80	671.306,68	0,08	328.693,32	176.305,80	671.306,68	0,10	328.693,32	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	176.305,80	671.306,68	0,08	328.693,32	176.305,80	671.306,68	0,10	328.693,32	0,00
URBANISMO	2.435.000,00	2.435.000,00	401.446,69	1.587.883,52	0,20	847.116,48	401.446,69	1.587.883,52	0,24	847.116,48	0,00
Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	401.446,69	1.587.883,52	0,20	847.116,48	401.446,69	1.587.883,52	0,24	847.116,48	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	11.888,26	59.472,26	0,01	40.527,74	11.888,26	59.472,26	0,01	40.527,74	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	11.888,26	59.472,26	0,01	40.527,74	11.888,26	59.472,26	0,01	40.527,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	935.000,00	935.000,00	155.751,40	641.399,36	0,08	293.600,64	155.751,40	641.399,36	0,10	293.600,64	0,00
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	155.751,40	641.399,36	0,08	293.600,64	155.751,40	641.399,36	0,10	293.600,64	0,00
AGRICULTURA	650.000,00	650.000,00	110.548,95	436.532,61	0,05	213.467,39	110.548,95	436.532,61	0,07	213.467,39	0,00
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	110.548,95	436.532,61	0,05	213.467,39	110.548,95	436.532,61	0,07	213.467,39	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	9.851,02	41.596,29	0,01	39.403,71	9.851,02	41.596,29	0,01	39.403,71	0,00
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	9.851,02	41.596,29	0,01	39.403,71	9.851,02	41.596,29	0,01	39.403,71	0,00
TRANSPORTE	1.500.000,00	1.500.000,00	272.768,29	1.137.968,98	0,14	362.031,02	272.768,29	1.137.968,98	0,17	362.031,02	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	272.768,29	1.137.968,98	0,14	362.031,02	272.768,29	1.137.968,98	0,17	362.031,02	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	40.552,14	161.491,74	0,02	68.508,26	40.552,14	161.491,74	0,02	68.508,26	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	40.552,14	161.491,74	0,02	68.508,26	40.552,14	161.491,74	0,02	68.508,26	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	2,17	0,00	44.997,83	0,00	2,17	0,00	44.997,83	0,00
Outros Encargos Especiais	45.000,00	45.000,00	0,00	2,17	0,00	44.997,83	0,00	2,17	0,00	44.997,83	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3867A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 232/2023 - processo licitatório nº 232/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2023, para registro de preços.

ERRATA Nº 02:

Tendo em vista complementação ao descritivo referente aos itens 02, 04 e 43, esclarecemos que:

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
02	10	Unidade	BEBEDOURO INDUSTRIAL

			Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende de 120 a 150 pessoas/hora. 02 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 35 kg. Medidas aproximadas: altura 1490 mm X largura 402 mm X comprimento 700 mm. Acompanha filtros. Função: Capacidade e via útil. Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. 6 meses ou 3.000 litros. Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. 6 meses ou 3.000 litros.
04	2	Unidade	**BEBEDOURO DE GALÃO COM O COMPRESSOR:** Capacidade de armazenamento: 3L; Equipado com compressor; Fornecimento de água natural e gelada; Frequência no mínimo 60 Hz; Voltagem 127v; Acomoda garrafão: 10 ou 20 litros; Vazão nominal no mínimo 40 L/h
43	12	Unidade	**PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA/PAREDE:** Eletrônico refrigerado por compressor; opção de instalação em bancada ou parede; fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia; Água nas temperaturas natural, gelada e misturada; capacidade mínima do reservatório de 2L; 127v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses.

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
02	10	Unidade	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende de 120 a 150 pessoas/hora. 02 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 35 kg. Medidas aproximadas: altura 1490 mm X largura 402 mm X comprimento 700 mm. Acompanha filtros. Função: Capacidade e via útil. Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. 6 meses ou 3.000 litros. Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. 6 meses ou 3.000 litros. **Certificado do INMETRO.**
04	2	Unidade	**BEBEDOURO DE GALÃO COM O COMPRESSOR:** Capacidade de armazenamento: 3L; Equipado com compressor; Fornecimento de água natural e gelada; Frequência no mínimo 60 Hz; Voltagem 127v; Acomoda garrafão: 10 ou 20 litros; Vazão nominal no mínimo 40 L/h. **Certificado do INMETRO.**
43	12	Unidade	**PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA/PAREDE:** Eletrônico refrigerado por compressor; opção de instalação em bancada ou parede; fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia; Água nas temperaturas natural, gelada e misturada; capacidade mínima do reservatório de 2L; 127v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses. **Certificado do INMETRO.**

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 10/10/2023 às 08h:30min. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A247B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 282.640,75(duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 0003 2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO			
3390 30	Material de Consumo	8	1500	8.000,00
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	37	1500	2.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	39	1500	1.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1500	2.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.050	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1605	11.940,75
UNIDADE:	**02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12 122 0009 2.069	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 30	Material de Consumo	273	SEMINC/1500	12.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	SEMINC/1500	25.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 365 0009 2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS			
3390 30	Material de Consumo	365	ENSINO/1500	20.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			

12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	861	FEB.30/119	9.000,00
3390 46	Auxilio Alimentação	385	ENSINO/2500	35.000,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	862	FEB.30/119	9.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	539	AS.SOC/1500	65.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542	FNAS/1660	62.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	546	FNAS/1660	20.700,00
	TOTAL			**282.640,75**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
06 181 0006 2.013	**MANUT. DE SIST. DE SEGURANÇA E VIGIL. PATRIMONIAL**			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	1500	13.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.075	UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	307	SEMINC/1500	17.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329	SEMINC/1500	20.000,00
12 365 0009 2.238	MATERIAL DIDÁTICO, PEDAG. PARA CEMEI E PROINFÂNCIA			
3390 30	Material de Consumo	374	ENSINO/1500	20.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	FEB.30/119	9.000,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	FEB.30/119	9.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	AS.SOC/1500	65.000,00
	TOTAL			**153.000,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500	ENSINO	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
TOTAL----------			**35.000,00**

III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 94.640,75(noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2023, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.940,75
1660	FNAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.700,00
TOTAL----------			**94.640,75**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 26 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DC6EF760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 049/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **049/2023**, Processo Administrativo nº **368/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de dados, configuração de redes de computadores e instalação de pontos de acesso sem fio, com fornecimento de material e mão-de- obra para reestruturação de rede lógica, em prédios públicos da Administração Municipal Direta.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Rgtec Soluções em tecnologia da Informação ltda - 14.921.904/0001-64 claudiney@rgtec.com.br - (31) 99988-6576	144.189,19	102.000,00	42.189,19 Proveito - 29,3%
Totais	**144.189,19**	**102.000,00**	**42.189,19** **Proveito - 29,3%**

Detalhes

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Rgtec Soluções em tecnologia da Informação ltda - **CPF/CNPJ:** 14.921.904/0001-64					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 14/09/2023 09:03:58**			
LOTE ÚNICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA		1,00	PS	45.498,00	45.498,00
Marca: Rgtec It Solutions	**Fabricante:** Rgtec It Solutions		**Modelo:** Rgtec It Solutions		
Marca: SOHOPLUS Modelo: 35103000 - Comprimento: 1,5 mt - Cor: Azul - Modelo: U/UTP: 24 AWG montado com conectores RJ45 - Conectores montados: RJ45 - Esquema de ligação do tipo 568B - Velocidade: 1000 Mbps - Frequência: Máxima 100 MHz - Condutor: Cobre - Revestimento: PVC - Tipo: Lan		385,00	UND	12,00	4.620,00
Marca: FURUKAWA	**Fabricante:** FURUKAWA		**Modelo:** SOHOPLUS 35103000		
RACK 12U		12,00	UND	700,00	8.400,00
Marca: GFORCE	**Fabricante:** GFORCE		**Modelo:** GFORCE 424 VISOR ACRILICO 12U		
Switch Tp-link Tl-sg1024d 10/100/1000 Rackmound - TP LINK		15,00	UND	890,00	13.350,00
Marca: TPLINK	**Fabricante:** TPLINK		**Modelo:** Tp-link Tl-sg1024		
35050438 PATCH PANEL SOHOPLUS CAT.5E T568A/B 24P. ROHS MODELO NOVO COM GUIA TRASEIRO		18,00	UND	344,00	6.192,00
Marca: SOHOPLUS	**Fabricante:** FURUKAWA		**Modelo:** 35050438		
» Alto alcance de até 350m² » Suporta até 500 usuários simultâneos » Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af » Gerenciamento facilitado por interface Web, app Wi-Fi Control Pro (Android e IoS) ou Gerenciável em cluster através do WiseFi » Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC » Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page » Design sofisticado e compacto	28,00	UND	855,00	23.940,00	

João Monlevade, 14 de Setembro de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4DBA5EC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 049/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **049/2023**, Processo Administrativo nº **368/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de dados, configuração de redes de computadores e instalação de pontos de acesso sem fio, com fornecimento de material e mão-de- obra para reestruturação de rede lógica, em prédios públicos da Administração Municipal Direta.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Rgtec Soluções em tecnologia da Informação ltda - **CPF/CNPJ:** 14.921.904/0001-64					
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/09/2023 10:43:44**				
LOTE ÚNICO					
Descrição Item	**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA	1,00		PS	45.498,00	45.498,00
Marca: Rgtec It Solutions	**Fabricante:** Rgtec It Solutions	**Modelo:** Rgtec It Solutions			
Marca: SOHOPLUS Modelo: 35103000 - Comprimento: 1,5 mt - Cor: Azul - Modelo: U/UTP: 24 AWG montado com conectores RJ45 - Conectores montados: RJ45 - Esquema de ligação do tipo 568B - Velocidade: 1000 Mbps - Frequência: Máxima 100 MHz - Condutor: Cobre - Revestimento: PVC - Tipo: Lan	385,00		UND	12,00	4.620,00
Marca: FURUKAWA	**Fabricante:** FURUKAWA	**Modelo:** SOHOPLUS 35103000			
RACK 12U	12,00		UND	700,00	8.400,00
Marca: GFORCE	**Fabricante:** GFORCE	**Modelo:** GFORCE 424 VISOR ACRILICO 12U			
Switch Tp-link Tl-sg1024d 10/100/1000 Rackmound - TP LINK	15,00		UND	890,00	13.350,00
Marca: TPLINK	**Fabricante:** TPLINK	**Modelo:** Tp-link Tl-sg1024			
35050438 PATCH PANEL SOHOPLUS CAT.5E T568A/B 24P. ROHS MODELO NOVO COM GUIA TRASEIRO	18,00		UND	344,00	6.192,00
Marca: SOHOPLUS	**Fabricante:** FURUKAWA	**Modelo:** 35050438			
» Alto alcance de até 350m² » Suporta até 500 usuários simultâneos » Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af » Gerenciamento facilitado por interface Web, app Wi-Fi Control Pro (Android e IoS) ou Gerenciável em cluster através do WiseFi » Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC » Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page » Design sofisticado e compacto **Marca:** INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo:** AP1750AC	28,00	UND	855,00	23.940,00	

João Monlevade, 26 de Setembro de 2023.

Autoridade Competente:
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2609787E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 382/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

INDICA SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A OCORRER DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Indicar servidores para prestar serviços voluntários para a eleição de Conselheiro Tutelar do Município de João Monlevade, a ocorrer no dia 1º de outubro de 2023 no horário de 7h às 17h.

	COLABORADORES E FUNÇÃO ELEITORAL		
	NOME		**FUNÇÃO ELEITORAL**
1	Rosimeiry de Souza	Conselheira	Presidente
2	Cassia Rocha de Araújo Soares	Servidor público	Mesário
3	Yara Fatima Dias	Servidor público	Mesário/digitador
4	Rosana Cristina da Silva Oliveira	Conselheira	Apoio
5	Richer Augusto de Oliveira	Servidor público	Presidente
6	Gleiciele Diana Araújo Vieira	Servidor público	Mesário
7	Deiwson Henrique Gomes Ferreira	Servidor público	Mesário/digitador
8	Fernanda Aparecida Lana Menezes	Servidor público	Apoio
9	Ana Luísa Freitas	Conselheira	Presidente
10	Luiz Wagner Santos	Servidor público	Mesário/digitador
11	Carlos Magno Ribeiro	Conselheiro	Mesário
12	Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita	Servidor público	Apoio
13	Rita de Cássia A. dos Reis	Conselheira	Presidente
14	Renata Aparecida de Freitas Vitor	Servidor público	Mesário
15	Carina das Graças Assis Silva	Servidor público	Mesário/digitador
16	Ana Elizabeth de O. Santos	Conselheira	Apoio
17	Tatiana Meireles Siqueira	Servidor público	Presidente
18	Ludmila Daniela Lima	Servidor público	Mesário/digitador
19	Ana Caroline de Cássia Costa	Servidor público	Mesário
20	Neide Marques Pereira Oliveira da Silva	Servidor público	Apoio
21	Jamilly Jully dos Santos Felipe	Servidor público	Presidente
22	Roniere Marcia de Moura Reis	Servidor público	Mesário/digitador
23	Claudia Pinheiro dos Santos Francisco	Servidor público	Mesário
24	Geisiane de Lourdes Almeida	Servidor público	Apoio
25	Iula Leci Pereira	Conselheira	Presidente
26	Jéssica Roberta Gomes Ferreira	Servidor Público	Mesário
27	Gabriela Cristina Pereira Anunciação	Servidor Público	Mesário/digitador
28	Laudiceia de Souza	Conselheira	Apoio
29	Jéssica Martins de Oliveira	Servidor Público	Presidente
30	Rosilaine Maria de S. Soares	Servidor Público	Mesário/digitador
31	Natália Kareline Curinga Almeida	Servidor Público	Mesário
32	Vitoria de Paula Alberto	servidor Público	Apoio

EQUIPE DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

NOME	
Wellington Caetano da Silva	Presidente do CMDCA
Girlene Martins Ribeiro e Martins	Secretária Executiva
Sandra Maria de Castro	Vice-Presidente do CMDCA
Marinete da Silva Morais	Secretária Municipal de Assistência Social
Ministério Público	Fiscalização

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3BF9CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI DE Nº1336/2023

LEI Nº 1.336 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJAL A CONCEDER O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o pagamento da gratificação por desempenho de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Município de Laranjal, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Artigo 2º - O pagamento da gratificação por desempenho da saúde bucal na APS será concedido às equipes de Saúde Bucal, modalidade I e II, que tenha jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - O conjunto de indicadores do pagamento da gratificação por desempenho, a ser observado na atuação das equipes, será composto por sete indicadores estratégicos e cinco ampliados, conforme especificado na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023:

I - Indicadores estratégicos:

a) cobertura de primeira consulta odontológica programada;

b) razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;

c) proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;

d) proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;

e) proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na ESB;

f) proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família;

g) proporção de atendimentos individuais pela ESB em relação ao total de atendimentos odontológicos

II - Indicadores ampliados:

a) proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;

b) proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores;

c) proporção de atendimentos domiciliares realizados pela ESB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

d) proporção de agendamentos pela ESB em até 72 (setenta e duas) horas;
e) satisfação da pessoa atendida pela ESB.

Parágrafo único. Após a pactuação tripartite, as metas para os indicadores de que trata esse artigo serão definidas em ato normativo específico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, com a especificação técnica dos indicadores definida em ficha de qualificação.

Artigo 4º - As metas para os indicadores de desempenho serão estabelecidas mediante acordo entre três partes interessadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de um ato normativo. Os detalhes técnicos dos indicadores serão especificados em uma ficha de qualificação.

Artigo 5º - A apuração dos indicadores ocorrerá de forma quadrimestral, abrangendo os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro, com a divulgação dos resultados no quadrimestre subsequente.

Artigo 6º - O pagamento mensal da gratificação por desempenho de cada quadrimestre será relacionado ao desempenho alcançado pelo Município no quadrimestre anterior, conforme disposto na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.

I - O cumprimento das diretrizes estabelecidas por esta lei será supervisionado através da disponibilização de um painel de monitoramento e avaliação dos indicadores no site da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Enquanto o painel de monitoramento estiver indisponível, os indicadores cuja medição não for possível serão considerados como tendo sido cumpridos integralmente.

Artigo 7º - Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento dessa gratificação ao Município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por ESB dos últimos três quadrimestres.

Artigo 8º No ano de 2023, o pagamento da gratificação por desempenho de que trata essa lei será devida a todas as equipes de saúde bucal da seguinte forma:

I - Nos meses de julho e agosto, será pago retroativamente o valor fixo de R$900,00 (novecentos reais) mensais a título de adaptação às regras ora instituídas; e

II - Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento ocorrerá conforme resultado dos indicadores relativos aos meses de julho e agosto, ficando garantido o valor mínimo de R$900,00 (novecentos reais) a todas as ESB, independentemente do alcance nesse período.

Parágrafo primeiro. A partir de janeiro de 2024, o pagamento da gratificação por desempenho das equipes de saúde bucal ocorrerá exclusivamente com base no alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Parágrafo segundo. A metodologia para o mencionado pagamento observará o modelo trazido pelo anexo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, a seguir:

MODALIDADE DE EQUIPE CONTEMPLADA PARA PAGAMENTO POR DESEMPENHO	TIPOLOGIA DE INDICADORES	NÚMERO DE INDICADORES PREVISTOS	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE INDIVIDUAL DE CADA INDICADOR POR MODALIDADE DE EQUIPE	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICADORES POR MODALIDADE DE EQUIPE
ESB Modalidade I	ESTRATÉGICOS	7 INDICADORES	R$ 174,00	R$ 1.218,00
	AMPLIADOS	5 INDICADORES	R$ 246,20	R$ 1.231,00
	CONJUNTO DOS 12 INDICADORES			R$ 2.449,00
ESB Modalidade II	ESTRATÉGICOS	7 INDICADORES	R$ 233,00	R$ 1.631,00
	AMPLIADOS	5 INDICADORES	R$ 327,20	R$ 1.636,00
	CONJUNTO DOS 12 INDICADORES			R$ 3.267,00

A classificação da tipologia de ESB contemplada no pagamento por desempenho encontra-se na composição:

a) ESB Modalidade I - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal; e

b) ESB Modalidade II - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

Artigo 9º- Os recursos orçamentários para execução dos repasses de que trata essa lei correrão por conta do orçamento do Município.

Artigo 10º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6C8452A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº593/2023

Decreto N° 593 - de 21 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.807,41 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.807,41 (trinta mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do
Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	264,74
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.264,74
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
2.01.01.04.122.0023.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO---------- R$	542,67
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	542,67
Total da Unidade 01---------- R$	30.807,41
Total da Instituição 02---------- R$	30.807,41
Total Geral Acrescido---------- R$	**30.807,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	1.033,50
2.01.00.06.452.0005.1.0091-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INSTALAÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO---------- R$	11,93
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.045,43

Total da Unidade 01---------- R$	1.045,43
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.04.122.0023.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS---------- R$	29.287,17
2.05.00.04.122.0023.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO /RESTAURAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS---------- R$	474,81
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	29.761,98
Total da Unidade 05---------- R$	29.761,98
Total da Instituição 02---------- R$	30.807,41
Total Geral Anulado---------- R$	**30.807,41**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 21 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E7E8A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2023 – Processo n.º 038/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023
Empresa: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP sob CNPJ n.º 44.933.822/0001-09, no valor total de R$ 350.799,39 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00001	2GB 1333MHZ RAM - Marca KINGSTON	15	UN	44,0000	660
00010	BATERIA PARA NOBREAK INTERNA SELADA • Tensão Nominal: 12V• Capacidade Nominal: 7,0AhDimensões:• Comprimento: 151 mm• Largura: 65 mm• Altura com Terminal: 100 mm• Peso: 2,00kg Terminal:• Tipo: Faston F187 Posição de terminais: D - Marca POWERTEK	25	UN	110,0000	2.750
00021	CENTRAL PABX HÍBRIDA 2 LINHAS 8 RAMAIS Máximo de Troncos digitaisRDSI e R20 (canais): Não possuiMáximoTroncos analógicos: 8 MáximoTroncos IPs (SIP): -Máximo de ramais digitais: 8Máximo de ramais analógicos: 32 Máximo de ramaisIP: -Troncos analógicos: 2 Troncos IPs: 4Ramais analógicos: 4Ramais digitais: 4 Placas mistas (RD/RA): 1RD3RAPotência máx. (W): 40Alimentação AC (Vac): 90 - 240" - Marca INTELBRAS	5	UN	5.500,0000	27.500
00027	COOLER UNIVERSAL INTEL E AMD Dimensoes: 112x110x57mm, Iluminaçao: Não Cor: Prata / Vermelho, Material: Alumínio Socket : INTEL LGA 775/1150/1151/1155/1156 e AMD AM3 / AM2 / FM2 / FM1 / 754 / 940 / 939, Volume de ar: 42,1 CFM , Nível sonoro: 22 dBA +- 10% Velocidade: 2000 RPM, Rolamento: Hidráulico,Tensao: 12V DC, Corrente: 0.21A (max.). - Marca BLUECASE	30	UN	84,0000	2.520
00030	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Bivolt, 65W Especificações:- Bivolt- Contra Curto Circuito- 10 Conectores". - Marca ALTOMEX	10	UN	190,0000	1.900
00031	GABINETE PARA PC - Especificações: - Tamanho Gabinete: Mid Tower- Padrões de Placas-mãe: Atx / Micro Atx / Itx- Espessura do Chassis: Spcc 0.5mm, Pintura Interna Cor Preto- Posição da Fonte / Tipo / Espaço: Em Baixo / Atx / 27,3cm Máx Incl. Cabo- Material da Parte Frontal: Plástico Abs- Painel Superior: Covertura Em Metal Painel Lateral- Esquerdo: Vidro Temperado- Direito: Lateral Em MetalBaias Internas Hd/ssd- 3.5"" (hdd): 2- 2.5"" (ssd): 2Entradas/saídas- Botões: 3- Usb2.0: 2- Usb3.0: 1- Saída Headset: 1- Controle Rgb: 1- Qtde Fans Rgb Controláveis: 1Suporte para Fans:- Frente: 3x 120mm (opcionais)- Topo: 2x 120mm (opcionais)- Traseiro: 1x 120mm (incluso Rgb Endereçável)- Sobre a Psu Cover: 2x 120mm (opcionais)Suporte para Water Cooler:- Frente: 1x Water Cooling 240mm- Traseiro: 1x Water Cooling 120mmDimensões:- Tamanho: 458mm (a) x 206mm (l) x 456mm (p)Slots Pci: 7- Filtro de Poeira: Abaixo Fonte e no Topo- Espessura Vidro Temperado: 3mm- Tamanho Máximo para Vga: 360mm- Altura Máxima para Cpu Cooler: 160mm- Espaço para Cable Management: 19mm". - Marca BLUECASE	10	UN	400,0000	4.000
00051	MICRO SD 64GB UHS-I + SD ADAPTER Capacidade: 64 GB, Tipo de cartão flash: MicroSDXC, Categoria da memória flash: Classe 10, Tipo de memória interna: UHS-I, Velocidade de leitura: 80 MB/s. Opções de proteção: Resistente ao choque, resistente à temperatura, À prova d'água, - Marca KINGSTON	10	UN	50,0000	500
00060	MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, DUPLEX, COLORIDO, A3, A4, WIFI, BIVOLT - Especificações:- Visor LCD: LCD touch colorido de 2.7""- Linguagem de impressão: ESC/P Raster e ESC/P-R (sem PC)- Características especiais: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão Impressão:- Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK)- Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel- Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores(A4/carta)††- Velocidade máxima de impressão de rascunho: 38 ppm em preto e24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologiade gotas de tinta de tamanho variável- Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores paracada cor (amarela, ciano e magenta)Cópia:- Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta)††- Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade- Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC)- Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner)- Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente)Scanner:- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos- Resolução óptica:1200 dpi - Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi- Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída- Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída- Características do Scanner: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)- Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm- Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi†††Conectividade:- Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®4- Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD- Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD-	25	UN	8.200,0000	205.000

	Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)Manuseio do papel:- Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)- Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm- Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm- Tipos de papel: Suporta diferentes papéis Epson; papel sulfite comum- Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm× 42 cm), 4 × 6"", 5 × 7"", 8 × 10"", 11 × 14"", 11 × 17"", definido pelo usuário (89 cm × 12,7 cm to 29,7 cm × 120 cm)- Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)- Gramatura máxima do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²- Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis- Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+ Energia:- Voltagem: AC 100 - 240 V- Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz- Consumo de energia: Modo de operação: 12WAlimentador automático de documentos:- Capacidade: 35 folhas (A4/Ofício)- Gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m²" - Marca EPSON				
00064	MÓDULO PARA SERVIDOR - FONTE PARA SERVIDOR Hot-Plug Fonte de alimentação (1+0), 1100 W. - Marca DELL	5	UN	4.200,0000	21.000
00072	PENDRIVE 32GB USB 2.0 - Marca MULTI	50	UN	40,0000	2.000
00074	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000M Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p - Marca KNUP	10	UN	90,0000	900
00075	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS -Hardware: - Interface: PCI Express - Tipo de Antena: Onidirecional Destacável - Velocidade: 150Mbps - Ganho de Antena: 2dBi - Marca TP-LINK	10	UN	180,0000	1.800
00080	PLACA-MÃE, INTEL LGA 1200, MATX, DDR4 2666 Processador: - soquete 1200 para 10 th Gen - Suporta 14 nm CPU - Suporta Intel Turbo Boost 2.0 e Intel Turbo Boost Max Tecnologia 3,0 ** - Suportes CPU até 125 W - 2x DIMM, máx. 64GB, DDR4 Memória não-ECC e sem buffer de 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP)- OptiMe - Gráfico:- Processador gráfico integrado- Suporte para saída Multi-VGA: portas HDMI / D-Sub- Suporta HDMI 1.4b com capacidade máx. resolução 4096 x 2160 a 30 Hz - Suporta D-sub com máx. resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz - Slots de expansão:- Processadores Intel de 10a geração: 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 - Chipset Intel B460: 2x PCIe 3.0 x1 LAN:- Realtek RTL8111H - Áudio: - CODEC de áudio de alta definição com 7.1 canais Realtek ALC887* Portas USB:Porta USB traseira:- 4x Portas USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) (4 x Tipo-A)- 2x Portas USB 2.0 (2x Tipo-A)Porta USB frontal:- 2x portas USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) (2 x Tipo-A)- 4x portas USB 2.0 (4x Tipo-A)Portas traseiras:- 1x Porta combinada de teclado / mouse PS / 2- 1x D-Sub- 1x HDMI- 1x Porta LAN (RJ-45)- 4x USB 3.2 Gen 1 (azul) Tipo A- 2x USB 2.0- 3x Áudio jacks. - Marca ASUS	20	UN	1.170,0000	23.400
00086	ROTEADOR 10/100/1000 4 PORTAS GIGABIT - Especificações:- Arquitetura: MMIPS - CPU: MT7621A - Quantidade de núcleos: 2 89 x 28mm - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Memória RAM: 256 MB - Armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: FLASH - Temperatura de operação: -40°C até 60°C Energia: - Entrada PoE: PoE passivo - Voltagem de entrada PoE: 8-30V - Quantidade de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) - Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V - Consumo máximo: 10 W - Consumo máximo sem acessórios: 5 W Portas:- Portas ethernet 10/100/1000: 5 Periféricos: - Tipo de cartão de memória: microSD - Cartões de memória: 1- Quantidade de portas USB: 1 - Reinicialização de energia USB: Sim - Tipo de porta USB: USB tipo A - Corrente máxima USB: 1A Outros: - Monitoramento de temperatura PCB: Yes - Monitoramento de voltagem: Sim - Botão de modo: Sim Certificações: - CE/RED, EAC, ROHS". - Marca MIKROTIK	10	UN	1.340,0000	13.400
00102	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT -Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Marca TP-LINK	25	UN	320,0000	8.000
00103	SWITCH GERENCIÁVEL 48P GIGASBIT -Especificações técnicasHardware- Chipset: RTL8393M- Frequência do buffer: 700 MHz- Memória SDRAM DDR: 128 MB- Memória flash: 32 MB- Portas RJ45 Fast Ethernet (10/100 Mbps): -- Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 48- Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (independentes)- Portas console: 1 Alimentação- Entrada: 100-240 Vac, 50/60 Hz- Disposição da fonte: Fonte de alimentação interna - Potência de consumo (sem link): 13,6 W - Potência máxima de consumo: 32,1 W Condições ambientais- Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C- Umidade de operação: 0% a 90% (sem condensação)0%- Umidade de armazenamento: 5% a -95% (sem condensação)Certificados- Anatel: Equipamento homologadoAparência- Material: Aço- Dimensões (L × A × P): 440 × 44 × 220 mm- Instalação em rack padrão EIA 19': 1 U de altura (acompanha suporte)Cabeamento suportado- 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / Cabo STP EIA/TIA-568 100 (máximo 100 m)- 100BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / Cabo STP EIA/TIA-568 100 (máximo 100 m)- 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m)EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100 m)- 1000BASE-FX: Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF)Principais padrões e protocolos- Padrões IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad- Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030- Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, http, https, SSH v1/v2 Características básicas- Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward)- Backplane (capacidade do switch): 104 Gbps- Tamanho da tabela de endereços MAC:10 kB10 kB- Buffer de memória: 128 MB- MTBF: 43215 horas- Taxa de encaminhamento de pacotes: 7 7,4 Mpps- Taxa de latência: 5,55 u- IPv6: Suporte a dual IPv4/IPv6 stackMLD snooping IPv6 neighbor Discovery -Características avançadas- Configuração de portas: Autonegociação MDI/MDI-XControle de fluxo (flow control) Estatística de tráfego- Agregação de Link (Link Aggregation): Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo- Distribuição de carga: Algorítimo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algorítimo baseado em endereço IP de origem/destino- Tabela MAC: Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress)- VLAN: VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo / GARP/GVRP4k VLANs ativas / Voice VLAN / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento- Spanning Tree: 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter- Multicast: 256 grupos / IGMP v1/v2/v3IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast /Estatística IGMP- QoS (Quality of Service): 4 filas de prioridade / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta- ACL (Acess Control List): 45 ACLs / ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4) / ACL baseada em tempo Segurança- Segurança das portas: Sim- Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter): Sim- Associações ARP: Manual e ARP Scanning200 associações ARP- Proteção ARP: Sim- DoS (Denial of Service): Sim- Autenticação: 802.1x baseada em porta / 802.1x baseada em endereço / MAC RADIUS- Guest VLAN: Sim- TSL: TLSv1- SSL: SSL v2/v3- SSH: SSH v1/v2- Restrição do acesso web: Baseado em endereço IP,endereço MAC e Porta- Isolamento de portas: Sim- Acesso de usuário: Sim" - Marca INTELBRAS	3	UN	5.100,0000	15.300
00107	TELEFONE SECRETARIA TERMINAL EXECUTIVO ANALÓGICO - Viva-voz, headset e monofone com 3 níveis de ajuste de áudio de recepção• Identificação DTMF e FSK• Agenda telefônica para 50 contatos• Tecla programável para acesso ao correio de voz• Histórico de chamadas• Menu bilíngue: português e espanhol• 4 tipos de campainha com ajuste de volume• Tempo de flash programável• Display 2 × 16 com três níveis de ajuste de contraste• Código de área• Categoria ID• Função Mute, Flash, Redial, Hold, Pause, Captura e Rechamada• Modo de discagem DTMF• Data e hora no display • Código de PABX • Posição mesa e parede • Não necessita de pilhas ou baterias" - Marca INTELBRAS	5	UN	480,0000	2.400
00110	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR - Especificações: - Cor: Preto- Tipo de baterias ou pilhas Alcalina AA- Identificador de chamadas DTMF e FSK1- Registro automático de ramais: capacidade para até 7 ramais (base+ 6 ramais)- Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas,- Agenda compartilhada para 70 contatos- Mais praticidade com as funcionalidades de data, hora e alarme- Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar - 10 tipos de toques com 7 opções de volume- Menu trilíngue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês " -	30	UN	260,0000	7.800

	Marca INTELBRAS				
00111	TESTADOR DE CABOS RJ45 RJ11 MAIS KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE Especificação Técnica: - Modelo: Mj-168 - Material: Metal, Plastic - Interface: RJ45, RJ11, 3.5mm - Frequencia: 200kHz. - Marca LOTUS	3	UN	300,0000	900
00113	WATER COOLER 240MM - Especificações: - Dimensões: 280 x 120 x 30mm - Material da Placa de Resfriamento: Cobre - Dimensões do Radiador: 277 x 120 x 27 mm - Material do Radiador: Alumínio - FANs: 2 ventoinhas de levitação magnética ML120 - Velocidade Máxima da Ventoinha: 2400 RPM - Dimensões da Ventoinha: 120 x 25mm - Material dos Tubos: Borracha - Fluxo de Ar da Ventoinha: 75 CFM - Pressão Estática da Ventoinha: 0,2 - 4,2mm-H20 - Nível de Ruído da Ventoinha: 36 dB(A) - Iluminação: RGB Compatibilidade:- Intel: 1150 / 1151 / 1155 / 1156 / 2011 / 2066- AMD: AM4 " - Marca CORSAIR	3	UN	933,1300	2.799,39
00114	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO - Widescreen 1080pEspecificações:- Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático- Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo- FoV: 78° - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidadeRecursos:- Videochamadas em Full HD de 1080p- Gravação de vídeo em Full HD de 1080p- Foco automático em HD e correção de luz- Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra- Software avançado de captura ". - Marca LOGITECH	10	UN	627,0000	6.270

Total Geral: R$ 350.799,39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023.
Empresa: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME sob CNPJ n.º 19.454.333/0001-19, no valor total de R$ 156.335,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00002	ACCESS POINT WIRELESS GIGABIT - detalhes: Arquitetura : ARM 32 bits CPU : IPQ-4018 contagem de núcleos da CPU : 4Frequência nominal da CPU : 716 MHz Licença do RouterOS : 4 Sistema operacional : Roteador OS Tamanho da RAM : 128 MB Tamanho do armazenamento : 16 MBTipo de armazenamento : INSTANTÂNEO MTBF : Aproximadamente 100.000 horas a 25C Aceleração de hardware IPsec : sim Taxa de dados máxima de 2,4 GHz sem fio : 300 Mbit/s= Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz : 2 Padrões sem fio de 2,4 GHz : 802.11b/g/n Ganho de antena dBi para 2,4 GHz : 6 Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz : IPQ-4018 Geração sem fio de 2,4 GHz : Wi-Fi 4 Taxa de dados máxima de 5 GHz sem fio : 867 Mbit/s Número de cadeias sem fio de 5 GHz : 2 Padrões sem fio de 5 GHz : 802.11a/n/ac Ganho de antena dBi para 5 GHz : 5,5 Modelo de chip sem fio de 5 GHz : IPQ-4018 Geração sem fio de 5 GHz : Wi-Fi 5 Ethernet 10/100/1000 portas Ethernet : 2 Número de portas Ethernet 1G com saída PoE : 1 Alimentação Detalhes Número de entradas DC : 1 (PoE-IN) Consumo máximo de energia : 24 W Consumo máximo de energia sem acessórios : 11 W Tipo de resfriamento : Passiva PoE em : 802.3af/at PoE na tensão de entrada : 18-57 V Saída PoE Detalhes Portas de saída PoE : Éter2 Saída PoE : PoE passivo até 57VSaída máxima por porta de saída (entrada 18-30 V) : 500 mASaída máxima por porta de saída (entrada 30-57 V) : 330 mA Total máximo de saída (A) : 500 Ma Certificação e Aprovações Detalhes Certificação : CE, FCC, IC, EAC, ROHS". - Marca TPLINK	10	UN	1.150,0000	11.500
00008	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER - Frequência = 2.400GHz2.483GHz - Distância max de comunicação = 10 metros. - Marca C3TECH	5	UN	195,0000	975
00009	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032 3V - Marca ELGIN	30	UN	7,0000	210
00012	CABO EXTENSOR USB Especificações: - AM/AF 2.0 - Niquelado - 1.50m de comprimento. - Marca MD09	10	UN	82,0000	820
00015	CABO HDMI 5M 2.0 4K 19 PINOS - Conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Atingem 18Gbps de largura de banda - Marca PIX GOLD	10	UN	60,0000	600
00035	HD SATA 3,5´ DESKTOP Armazenamento: 1TB - Velocidade do eixo: 7200RPM - Interface: SATA 6Gb/s - Marca SEAGATE	10	UN	405,0000	4.050
00038	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WIFI, WIRELESS - Especificações: USB; Bivolt; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33ppm em preto e 15 ppm em cores- Cabo USB Incluso: Sim- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4- Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Oficio (215.9 x 355.6mm), MexicoOficio (215,9 x 340.4mm), Oficio 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6- Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)- Envelopes: #10- Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mmScanner:- Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi- Profundidade máxima do scanner: 48bit interna (24bit externa)- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm- Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28segundos por página em cores (200 dpi)Conectividade:- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / WiFi Direct- Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original- Tecnologia HeatFree da Epson que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento- Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios- Preto aprimorado para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos- Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel- Conectividade avançada: impressão wireless e WiFi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PC" - Marca EPSON	30	UN	1.230,0000	36.900
00042	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Comunicação USB:- USB Virtual SerialTecnologia de Leitura:- Linear ImagerFonte de Luz:- LED vermelho, 625nmÂngulo de Leitura:- Horizontal 60°- Vertical 60°Velocidade de Leitura:- 300 scans/seg.Profundidade de Campo:- Mín: 10mm (code 39, 20 mil)- Máx: 500mm (code 39, 40mil)Resolução Mínima do Código de Barras:- 3 mil (0,076mm)Contraste Mínimo:- 20%Tipos de Códigos de Barras:- EAN-8, EAN-13, Febraban, DANFE, Cód. 128, GSI-128, , ISBN/ISSN, UPC-E, UPCA, Interleaved 2 de 5, Matrix 2 de 5, Industrial 2 de 5, Standard 2 de 5, Code39, Codabar, Code 93, Code 11, Plessey, MSI-Plessey, RSS-14, RSSLimitedComprimento " - Marca ELGIN	3	UN	140,0000	420
00045	MEMÓRIA 4GB 2400MHZ DDR4 Especificações: - Pino da embalagem da memória: 288 - Velocidade SPD: 2400MHz. - Marca KINGSTON	40	UN	160,0000	6.400
00048	MEMÓRIA RAM 16GB 3200MHZ DDR4 CL19 - Especificações:- Capacidades de módulo: 16GB- Velocidade: 3200MHz - Formato: UDIMM - Tecnologia: DDR4- Pinos: 288 - Plug & Play- Latências: CL 19 (19-19-19-43)- Voltagem: 1.2~ 1.35 V- Temperatura de operação: 0º C até 70º C- Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C- Cor do dissipador de calor: Preto- Dimensões do Módulo: 136 mm x 5 mm x 33 mm". - Marca HUSKY	10	UN	270,0000	2.700
00049	MEMÓRIA RAM 8GB 2666MHZ DDR4 SDRAM Tecnologia: DIMM, Dissipador de Calor em Alumínio - Marca HUSKY	20	UN	120,0000	2.400
00092	SMART TV 60 POLEGADAS 4K UHD, BLUETOOTH, HDMI, USB, ALEXA - Especificações: Google Assistant, Tela Infinita, Tela:- Tamanho: 60""- Resolução: 3840 x 2160 (4K UHD)- Iluminação LEDVídeo:- Processador Crystal 4K- Um bilhão de cores- PQI (Índice de Qualidade de Imagem): 2000- HDR (High Dynamic Range)- HDR 10+: suporte- HLG (Hybrid Log Gamma)- Contraste: Mega Contraste- Micro escurecimento: UHD Esmaecimento- Intensificador de contraste- Auto Motion Plus- Modo Filme- Modo NaturalÁudio:- Dolby Digital Plus- Sincronia Sonora: Não- Potência (RMS): 20 watts- Tipo de alto-falante: 2 Canais- Bluetooth de ÁudioServiço Inteligente:- - Sistema Operacional: Tizen- Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com regiã- Múltiplos assistentes pessoais- Alexa integrado- Navegador (Web Browser)- GaleriaConvergência:- Espelhamento do Smartphone para DLNA- Toque em Ver- Configuração fácil- Casting para alguns apps- Bluetooth de baixa energia- WiFi Direct- Som da TV para smartphone- Espelhamento de ÁudioRecurso de jogo:- Modo de jogo automático (ALLM)Sintonizador / Transmissão:- Digital Broadcasting: ISDB-T- Sintonizador analógico: Sim (Trinorma)- Transmissão de dados: GINGA- Chave de TVConectividade:- 3x HDMI- 1x USB- Ethernet (LAN): Sim- 1x Saída de Áudio Digital (Óptica)- Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para oTerrestre) / 0- HDMI A / Return Ch. Apoio, suporte- eARC- HDMI Quick Switch- Wi-fi 5- Bluetooth 4.2- Anynet + (HDMI-CEC)Estrutura:- Projeto: borda infinita- Tipo de Borda: 3 bordas infinitas- Espessura: Fina- Cor frontal: Cinza Titan- Suporte Base: Pés finos- Cor da Base/Pés: Cinza TitanRecursos:- Detecção de brilho e cor- Acessibilidade - Guia de voz: Inglês (EUA), Português (Brasil)- Acessibilidade - Menu Aprendizado: Inglês (EUA), Português (Brasil)- Acessibilidade - Outros: Ampliar / Alto contraste / Inversão de cor / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Áudio de	5	UN	5.380,0000	26.900

	múltiplas saídas / Repetição lenta de botão- Digital Clean View- Busca automática de canais- Desligamento automático- Legenda- Connect Share (HDD)- ConnectShare (USB 2.0)- EPG- Serviço de internet: Microsoft 365- Modo Filmmaker- BT HID integrado- Compatível com HID USB- Suporte IPv6- Suporte para MBR Recursos Ecológicos:- Sensor ecológicoEnergia:- Voltagem: AC 100-240 V 50/60 Hz- Consumo de Energia (Máximo): 190 W Dimensões:- Tamanho da TV com suporte (LxAxP): 1351,3 x 852,8 x 282,1 mm- Tamanho da TV sem suporte (LxAxP): 1351,3 x 775,1 x 59,9 mm- Tamanho da Base/Pés (LxP): 1099,7 x 282,1 mm- Montagem VESA: 400 x 300 mm" - Marca SAMSUNG				
00093	SMARTPHONE, 5G, 8GB RAM, 256GB, OCTA CORE, CÂMERA 108MP, TELA 6.8 ESPECIFICAÇÕES: - Sistema Operacional: Android 11- Entradas: USB-C Memória RAM- 8 GBArmazenamento- Armazenamento Total: 256 GB- Armazenamento Disponível: 239 GB Processador- Qualcomm Snapdragon 888+ (2,95 GHz Octa-Core) | Adreno 660Tela: - Tela Max Vision de 6,8"" e HDR10 | IPS | 144 HzBateria:- Tamanho da bateria: 5000 mAh- Tipo de carregador: TurboPower™ 33 WSensores:- Acelerômetro- Proximidade- Giroscópio- Luz Ambiente- Impressão DigitalCâmera Traseira- Câmera Principal: 108 MP | Lente 82° | Abertura f/1,9- Câmera Híbrida Ultra-wide & Macro: 13 MP | Lente 120°| Abertura f/2,2- Sensor de Profundidade: 2 MP | Lente 80°| Abertura f/2,4- Zoom Digital: 10x Flash: Sim | LEDCâmera Frontal- Câmera Principal Frontal: 16 MP| Lente 74° | Abertura f/2,2- Captura de vídeo: Full HD (30fps)Conectividade:- NFC- Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax | 2,4 GHz e 5 GHz | WiFi 6E- Bluetooth® 5.2- Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPPP, SUPL, GLONASS, GalileoBandas- 2G: GSM 850/900/1800/1900 MHz- 3G: WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz- 4G: LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B13/B17/B18/B19/B20/B26/B28/B32/B38/B39/B40/B41/B42/B43/B48/B66- 5G¹: NR n1/n3/n5/n7/n8/n20/n28/n38/n40/n41/n66/n77/n78Cartão SIM- Nano SIM (4FF), Entrada do Chip 1: Chip 1 / Entrada do Chip 2: Chip 2" - Marca MOTOROLA	8	UN	4.380,0000	35.040
00108	TELEFONE SEM FIO COM SECRETARIA ELETRÔNICA + 4 RAMAL Tecnologia digital: DECT 6.0, Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz), Identificação de chamadas: DTMF/FSK, Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais), Comunicação interna, Conferência a três, Transferência de chamadas, Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado3, Compatibilidade: Secretária eletrônica digital,Tempo de gravação 13 minutos, Informação de data e hora dos recados, Acesso remoto à secretária eletrônica, LED para indicação de novas mensagens, Capacidade de armazenamento 59 mensagens, Mensagem de saudação de fábrica, Mensagem de saudação personalizada, Contador de mensagens na base, Display: Display luminoso: Âmbar, Tipo de display Alfanumérico, Tamanho do display 1.5", Indicação de carga da bateria, Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos, Ajuste de volume de toque: 5 opções, Ajuste de volume de áudio: 5 opções, Som do teclado ajustável, Memória: Capacidade da agenda 70 contatos, Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas, Registro de chamadas originadas: 15 chamadas, Externo:Teclas para navegação no display, Posições de uso: Mesa Recursos: Data,Hora,Alarme, Idiomas do menu Português, espanhol e inglês, Funções Flash, rediscar, mudo, pausa, Menu de fácil navegação, Discagem rápida: 10 números, Bloqueio de chamadas: Originadas, Bloqueio de teclado, Eco Mode, LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas, Autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Seleção pública/PABX, Ajuste de tempo de flash: 100 a 900 ms, Código de área, Modos de discagem: Tom/Pulso, Page (localizador do fone),Monitoramento de ambiente, Gravação de chamadas em curso, Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh, Duração da bateria 200 horas em repouso ou 20 horas em uso, Tipo de bateria: NiMH, Alimentação: Bivolt (100 - 240 V), Consumo de energia:, Em espera: 1,33 W, Em uso: 1,56 W, Em carga: 1,95 W. - Marca INTELBRAS	10	UN	697,0000	6.970
00109	TELEFONE SEM FIO COM ID E COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO - ESPECIFICAÇÕES:- Display e teclado: Luminosos- Entrada: Fone de ouvido- Bloqueio de Chamas: Sim- Memória da Agenda: 70 itens- Alimentação: Bateria- Recarregável Tempo de carregamento: 10 horas- Níveis de Volume: 7 opções- Dimensões (A X L X C): 17 cm x 10 cm x 9,5 cm (telefone + base)- Peso: 0.304 Kg- Dimensões com embalagem (A X L X C): 9,5 cm x 16,2 cm x 13,7 cm- Peso com embalagem: 0.398 Kg". - Marca INTELBRAS	50	UN	409,0000	20.450

Total Geral: R$ 156.335,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023

Empresa: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 22.196.675/0001-90, no valor total de R$ 238.045,00 (duzentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00003	ACCESS POINT WIRELESS GIGABIT WI-FI 6 - Interface 1× Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE)Tipo de Antena Omni direcional Antenas Intenas • 2.4 GHz: 2× 4 dBi• 5 GHz: 2× 5 dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/aFrequência 2.4 GHz e 5 GHzTaxa de Sinal 5 GHz: Até 1201 Mbps2.4 GHz: Até 574 MbpsFunções Wireless • 1024-QAM• 4× Símbolo OFDM Mais Longo• OFDMA• Múltiplos SSIDs (até 16 SSIDs, 8 para cada banda)• Ativar/Desativar Rádio Wireless• Atribuição Automática de Canais• Controle de Potência de Transmissão (Ajuste de Potência de Transmissão em dBm)• QoS(WMM)• MU-MIMO• Seamless Roaming• Band Steering• Balanceamento de carga• Airtime Fairness• Beamforming• Limite de Velocidade• Agendamento da Reinicialização• Programação Wireless• Estatísticas Wireless Baseadas em SSID/AP/ClienteSegurançaWireless• Autenticação de portal cativo• Controle de Acess• Filtragem de Endereços MAC Wireless• Isolamento Wireless Entre Clientes• Mapeamento SSID para VLAN• Detecção de APs Falsos • Suporte 802.1X • WEP, WPA-Pessoal/Empresa, WPA2-Pessoal/Empresa, WPA3 Pessoal/Empresa Potência de Transmissão • CE: <20 dBm(2.4 GHz, EIRP) <23 dBm(5 GHz, EIRP) • FCC: <25 dBm (2.4 GHz) <25 dBm (5 GHz) GERENCIAMENTO Omada App Sim Gerenciamento Centralizado • Controlador Omada Cloud-Based • Controlador Omada Hardware (OC300) • Controlador Omada Hardware (OC200) • Software Controlador Omada Acesso via nuvem Sim (por meio do OC300, OC200, Omada Cloud-Based Controller ou Omada Software Controller) Alertas por E-mail Sim Controle de LED ON/OFF Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC Sim SNMP v1, v2c, v3 Login de Sistema Local/Remoto Syslog Syslog Local / Remoto SSH Sim Gerenciamento por WEB HTTP/HTTPS Gestão L3 Sim Gestão Multi-site Sim VLAN de Gerenciamento Sim Zero-Touch Provisioning Yes. Requiring the use of Omada Cloud-Based Controller (Supported by EAP620 HD v2.0 and above) Certificação FCCdo Sistema Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7,Windows 8, Windows10, Linux Ambiente • Temperatura de operação: 0–40? (32–104?)• Temperatura de armazenamento: -40–70? (-40–158?)• Umidade de operação: 10% a 90% UR Sem condensação• Umidade de armazenamento: 5% a 90% UR Sem condensação" - Marca TP LINK - OMADA EAP610	5	UN	1.970,0000	9.850
00033	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - Interface: USB 3.0 - Capacidade: 2TB - Design Slim - Marca UNIONSINE - HD2510	10	UN	745,0000	7.450
00041	LEITOR BIOMÉTRICO Especificações técnicas Leitor Biométrico BiotouchPeso: 120gDimenções A x L x C: 26 x 45 x 62mmInterface: USB 2.0Comprimento do cabo: 2,0 metros (opcionalmente até 2,5 metros)Tensço de alimentação: DC 4,5,5,5 V via porta USBConsumo: Standby < 200mW; Active: < 500 mW (durante o scaneamento e reconhecimento da digital)Slep mode: < 5mW + B29Condições ambientais de operação: Temperatura de -10? C a 55?C com umidade relativa do ar entre 20 a 80 %Proteção de ESD: 8kvDescarga elétrica: 16KV (nenhum dano permanente)Janela de detecção: 16mm a 24mmTipo de sensor: FingerPrint óptico (CMOS câmera)Iluminação de sensor: Leds infravermelhos Resolução: 500 DPI, 480 x 320 pixelCaptura de imagem: Escala de cinza - 256 níveis (8 bits)Forma de captura: 01 dedo pousado (batido)Tamanho da imagem capturada: 150 KbyteDetecção de dedo vivo: Com LFD (Detecção de dedo vivo)Padrão de imagem: WSQTamanho do template: 3 KbytePrecisço da impressão digital: FAR=0.000001, FRR=0.001Tempo de escaneamento: 0,01 segundo por matchingRotação permitida do dedo: 15 /Vida útil: Acima de 1.000.000 de toques (um milhão de toquesSinalização: Por ledsDownloadDownload do Manual de instalação do Leitor Biométrico Biotouch FS80H TechMag USB com LFD". - Marca BIOTOUCH FUTRONIC - FS80H	5	UN	1.169,0000	5.845
00061	MULTIFUNCIONAL, LASER, MONO, WI-FI, 110V - Funções / Multitarefa suportada: - Impressão- Cópia- Digitalização- E-mail Velocidade de impressão:- A4: Até 38 ppm- Carta: Até 40 ppm Preto- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto:- (aprimorado até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão:- Laser Tecnologias de resolução de impressão:- HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão:- 1 (preto):- Hardware: Até 1200 x 1200 dpi- Ótica: Até 1200 x 1200	20	UN	5.670,0000	113.400

	dpiFormatos dos arquivos digitalizados:- PDF, JPG, TIFFModos de Entrada para digitalização:- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIATamanho da digitalização:- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm- Máximo: 102 x 152 mm- Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana)Velocidade de Digitalização:- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)- Até 20 ppm/34 ipm (cores)- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores)Funções avançadas do scanner:- Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®?, digitalização para computador com software, configurações rápidasFormatos de arquivos digitalizados:- PDF, JPG, TIFFModos de Entrada para digitalização:- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIATamanho da digitalização:- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm- Mínimo: 216 x 297 mm (base plana)Velocidade de digitalização:- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)- Até 20 ppm/34 ipm (cores)- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)Funções avançadas do scanner- Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, dgitalizar para Microsoft SharePoint®?, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick SetsFormato de arquivo de digitalização nativo:- PDF, JPGFormato de arquivo de digitalização de software:- O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF- O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFFProfundidade de bits / Níveis de escala de cinza:- 24 bits / 256Características padrão transmissão digital:- Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®?, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4):- Até 38 cpmResolução de cópia:- Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)- Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias:- Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora:- 25 até 400%Definições de copiadora:- Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanhooriginal; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja;Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvarconfigurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax:- Até: 33,6 kbps Resolução de fax:- Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)- Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Funcionalidades de software inteligente de Fax:- Backup permanente de memória de fax; Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; HP Digital Fax Funcionalidades de fax:- Memória do fax: Até 400 páginas- Suporte de redução automática de fax: Sim- Remarcação Automática: Sim- Envio de Fax Adiado: Sim- Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim- Fax forwarding supported: Sim- Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim- Fax polling supported: Sim (apenas recebe)- Suporte de modo de telefone de fax: Sim- Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada)- Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números- Suporte de interface de PC: Sim, somente para envioConectividade padrão:- 1 x USB de alta velocidade 2.0- 1 x host USB traseiro- 1 x porta USB frontal- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de rede:- Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1XCapacidade sem fios:-Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-EnergyCapacidade de impressão móvel:- Apple AirPrint™?; Google Cloud Print™?; HP ePrint; HP Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™?; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct®?Memória:- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MBVelocidade do processador- 1200 MHz Ciclo de trabalho:- Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4)- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados:- Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado,pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetasPeso suportado da mídia:- Bandeja 1: 60 a 175 g/m²- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²Tamanhos de mídia suportados:- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS)Tamanhos personalizados das mídias:- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel:- 1 x bandeja para 100 folhas- 2 x bandejas de entrada para 250 folhas- Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas- Bandeja de saída para 150 folhas- Opções de frente e verso: Automático (padrão)- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão(50 folhas)- Bandejas para papel Standard: 2- Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes- Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes Conformidade com standards de eficiência energética:- Qualificação ENERGY STAR®?; EPEAT®? Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ205Painel de controle:- Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD)Fontes e tipos de caracteres- 84 tipos de letra TrueType escaláveis Requisitos mínimos do sistema:- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB Alimentação:- Fonte de alimentação interna (integrada)Requisitos de energia:- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)- Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz(+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peçacom nº identificador de código de Opção)Consumo de energia:- 510 watts (imprimindo)- 7,5 watts (pronta)- 0,9 watt (suspensão)- 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio)- 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente)- 0,06 watts (desligamento manual)Acústica:- Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm)- Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A)Ambiente de funcionamento:- Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C- Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)- Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de segurança:- Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o HP JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS. - Marca HP - M428FDW				
00079	PLACA-MÃE AMD AM4 MICRO ATX, DDR4 - Especificações: CPU:- AMD Socket AM4, suporte para: processadores AMD Ryzen ™ de 3ª geração / AMD Ryzen ™ de 3ª geração com processadores gráficos Radeon ™- TDP: 1?05W Chipset:- AMD B550Memória:- 4 soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema- Processadores AMD Ryzen ™ de 3ª geração: Suporte para módulos de memória DDR4 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667/2400/2133 MHz- Nova geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: Suporte para DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / Módulos de memória 2400/2133 MHz- Arquitetura de memória de canal duplo- Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC.Gráficos Onboard:Integrado na 3ª geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics:- 1 porta DVI-D, com resolução máxima de 1920x1200 a 60 HzSuporte para a versão	20	UN	1.590,0000	31.800

	HDMI 2.1, HDCP 2.3 e HDR.* Memória compartilhada máxima de 16 GBÁudio:- Codec Realtek ® ALC887- Áudio de alta definição- 2/4 / 5.1 / 7.1 canais .LAN:- Chip LAN Realtek ® GbE (1000 Mbit / 100 Mbit)Slots de expansão:1 slot PCI Express x16 (PCIEX16), integrado na CPU:- Os processadores AMD Ryzen ™ de 3ª geração suportam o modo PCIe 4.0 x16- Os processadores AMD Ryzen ™ de terceira geração com gráficos Radeon ™ suportam o modo PCIe 3.0 x16* Para um desempenho ideal, se apenas uma placa de vídeo PCI Express for instalada, instale-a no slot PCIEX16. 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset:- Suporte ao modo PCIe 3.0 x41 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset:- Suporte ao modo PCIe 3.0 x1Interface de Armazenamento:1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110:- Os processadores AMD Ryzen ™ de 3ª geração suportam SSDs SATA e PCIe 4.0 x4 / x2- Os processadores AMD Ryzen ™ de terceira geração com gráficos Radeon ™ suportam SSDs SATA e PCIe 3.0 x4 / x2 - 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280- Suporte para SSDs SATA e PCIe 3.0 x2 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset:- Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10:CPU:- 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro Chipset:- 2 portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno- 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)Conectores Internos I/O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos- 1 x header de cooler da CPU- 2 x header de cooler do sistema- 2 x header de fita LED endereçáveis- 2 x header de faixa de LED RGB- 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB- 2 x soquete M.2 3 conectores- 4 x conectores SATA de 6 Gb / s- 1 x header do painel frontal- 1 x conector de áudio no painel frontal- 1 x conector USB 3.2 Gen 1- 1 x conector USB 2.0 / 1.1- 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)- 1 x header de porta serial- 1 x jumper clear CMOS- 1 x botão Q-Flash PlusConectores Painel Traseiro:- 1 porta de teclado / mouse PS / 2- 1 x porta DVI-D- 1 x porta HDMI- 4 x portas USB 3.2 Gen 1- 4 x portas USB 2.0 / 1.1- 1 x porta RJ-45- 3 x tomadas de áudio Controlador I/O:- iTE® I/O Controller ChipMonitoramento H/W:- Detecção de tensão- Detecção de temperatura- Detecção de velocidade do cooler- Aviso de superaquecimento- Aviso de falha do cooler- Controle de velocidade do coolerBIOS: - 1 x 256 Mbit de flash- Uso do BIOS AMI UEFI licenciado- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 @BIOS- EasyTune- Fast Boot- Game Boost- ON/OFF Charge- RGB Fusion- Smart Backup- System Information Viewer- Suporte para Q-Flash Plus- Suporte para Q-Flash- Suporte para instalação do Xpress Sistema Operacional: - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma:- Fator de forma Micro ATX; 24.4cm x 24.4cm." - Marca MSI - PRO B550M-P				
00081	PROCESSADOR 3.9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO) - Cache 19MB, 6 Núcleos, 12 Threads, Vídeo Integrado, AM4Especificações:- Nº de núcleos de CPU: 6- Nº de threads: 12- Nº de núcleos de GPU: 7- Clock básico: 3.9GHz- Clock de Max Boost: Até 4.4GHz- Total de Cache L2: 3MB- Cachê L3 total: 16MB- Desbloqueado: Sim- CMOS: TSMC 7nm FinFET- Pacote: AM4- Versão PCI Express: PCIe® 3.0- Solução térmica: Wraith Stealth- TDP / TDP Padrão: 65W- cTDP: 45-65W- Temps máx: 95°CMemória:- Velocidade máxima da memória: Até 3200MHz- Tipo de memória: DDR4- Canais de memória: 2Suporte de SO:- Edição Windows 10 - 64-Bit- RHEL x86 64-Bit- Ubuntu x86 64-Bit Especificações da placa de vídeo- Frequência gráfica: 1900 MHz- Modelo gráfico: Radeon™ Graphics- Contagem de núcleos gráficos: 7Principais recursos:- Display Port- HDMI" - Marca AMD - RYZEN 5 5600G	20	UN	1.470,0000	29.400
00082	PROCESSADOR CACHE 6MB, 3.6GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), LGA 1200 Especificações:- Litografia: 14 nm- Soquetes suportados: FCLGA1200- Configuração máxima da CPU: 1- Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação:- Núcleos: 4- Threads: 8- Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz- Frequência turbo máxima: 4,30 GHz- Cache: 6 MB Intel Smart Cache- Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W Memória:- Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB- Tipos de Memória: DDR4-2666- Número máximo de canais de memória: 2- Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s - Gráficos do Processador:- Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência: baseada em gráficos 350 MHz Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB Suporte 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz- Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz Resolução máxima (eDP - Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz Suporte ao DirectX *: 12 Suporte ao OpenGL *: 4.5Vídeo de sincronização rápida- Nº de monitores suportados: 3 - Opções de expansão:Escalabilidade: 1S Only- Revisão do PCI Express: 3.0- Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4- Nº máximo de pistas PCI Express: 16 - Tecnologias avançadas:- Memória Intel Optane suportada - Tecnologia Intel Turbo Boost - Tecnologia Intel Hyper-Threading- Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x)- Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d)- Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) Intel 64 - Conjunto de instruções: 64 bits- Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2- Tecnologia Intel SpeedStep aprimorada - Tecnologias de monitoramento térmico- Tecnologia de proteção de identidade Intel - Marca INTEL - I3-10100	20	UN	1.595,0000	31.900
00089	SCANNER Especificações do scanner: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor,Resolução óptica: 600 dpi ,Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas, Gramatura do papel: 27 a 413 g/m2. - Marca CANON - DR-C240	3	UN	2.800,0000	8.400

Total Geral: R$ 238.045,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

Empresa: 40.382.625 KEVEN PAUL REIS sob CNPJ n.º 40.382.625/0001-80, no valor total de R$ 161.360,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00011	CABO DE FORÇA - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro - Marca MD9	20	UN	18,0000	360
00014	CABO HDMI 2M 2.0 4K 19 PINOS Conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Atingem 18Gbps de largura de banda - Marca MD9	10	UN	21,0000	210
00016	CABO MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M - Marca MD9	15	UN	19,0000	285
00017	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 Especificações: - Categoria de aplicação Periféricos - Comprimento 3,0 MT - Marca MD9	20	UN	21,0000	420
00018	CABO USB TIPO C PARA SMARTHPHONE - Especificações:- Comprimento do Cabo: 100 cm- Conector de Entrada: USB tipo A- Conector de Saída: USB tipo C- Suporte a Carregamento Rápido- Corrente Nominal: 2.1A- Material: Cabo trançado de material Kevlar". - Marca C3 PLUS	10	UN	19,0000	190
00020	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP Especificações:- Desenvolvido para Notebook e Desktops- Mini Speaker- Sistema de Áudio 2.0- Blindagem eletromagnética- Conexão Áudio P2 3.5 mm- Alimentação via USB- Voltagem: USB 5VDC ±10%- Corrente: 100mA (Max)Informações Adicionais:- Dimensões: 69 x 63 x 65 mm- Material: Plástico ABS- Temperatura de trabalho: 0º ~ 45º- Umidade do ar: 45% ~ 90%- Frequência 20 Hz ~ 16 KHz- SNR:80db- Distorção: =0.5% 1W 1KHz- Impedância:4O (Ohms)- Potência 3Watts- Certificações CE, FCC". - Marca HAYON	50	UN	18,0000	900
00025	CONECTOR MACHO CAT6 RJ45 - Marca FORTREK	4.000	UN	1,5000	6.000
00028	FONTE 650W 80 PLUS GOLD MODULAR - Especificações:- Potência: 650W- Voltagem: Bivolt (100 - 240Vac, 47 - 63 Hz, 10A)- Dimensões: 140 x 150 x 86 mm- Certificação 80 Plus: Gold- Versão ErP: ErP 2014 Lot3- Versão Intel: Intel PSDG 1.42- Ventoinhas: 120 mm FDB- Modular: Totalmente Modular- Capacitores Japoneses 100%Conectores:- 1x - 24 pinos- 1x - CPU 4 + 4 pinos- 4x - PCI-E 6 + 2 pinos- 12x - SATA- 4x – Molex Proteções:- Proteção contra sobrecorrente (OCP)- Proteção contra sobretensão (OVP)- Proteção contra subtensão (UVP)- Proteção contra sobrecarga de energia (OPP)- Proteção contra curto-circuito (SCP)- Proteção contra superaquecimento (OTP)- Operação sem carga (NLO)- Proteção contra surtos de sobretensão (SIP). - Marca XPG	10	UN	870,0000	8.700
00029	FONTE 850W 80 PLUS GOLD MODULAR - Especificações:- Potência: 850W- Voltagem: Bivolt (100 - 240VAC, 47 - 63 Hz, 12A)- Dimensões: 140 x 150 x 86 mm- Certificação 80 Plus: Gold-	10	UN	965,0000	9.650

	Versão ErP: ErP 2014 Lot3- Versão Intel: Intel PSDG 1.42- Ventoinhas: 120 mm FDB- Modular: Totalmente Modular- Capacitores Japoneses 100%Conectores:- 1x - 24 pinos- 2x - CPU 4 + 4 pinos- 6x - PCI-E 6 + 2 pinos- 12x - SATA- 4x - MolexProteções:- Proteção contra sobrecorrente (OCP)- Proteção contra sobretensão (OVP)- Proteção contra subtensão (UVP)- Proteção contra sobrecarga de energia (OPP)- Proteção contra curto-circuito (SCP)- Proteção contra superaquecimento (OTP)- Operação sem carga (NLO)- Proteção contra surtos de sobretensão (SIP)". - Marca XPG				
00032	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - Interface: USB 3.0 - Capacidade: 1TB - Design Slim. - Marca SEAGATE	5	UN	370,0000	1.850
00036	HEADSET COM MICROFONE - USB Especificações: - Funcionalidade: Headset- Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música- Conectividade digital USB 2.0- Microfone com cancelamento de ruído- Confortáveis almofadas em material sintético- Microfone: Unidirecional embutido (180°) - Otimizado para Skype- ideal para chat de voz e vídeo- Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade." - Marca LOGITEC	30	UN	175,0000	5.250
00037	HUB 7 PORTAS USB 3.0 + INTERRUPTOR DE ENERGIA - Especificações::- HUB USB 3.0 de alta velocidade com 7 portas- LED indicador de status- Tamanho slim- Compatível com Windows 2000/2003/XP/Vista/ 7/8 e MacOS 10.x ou superior- Compatível com a versão USB: 1.1/2.0/ 3.0" - Marca F3	50	UN	68,0000	3.400
00046	MEMÓRIA 8GB 1333MHZ DDR3 Especificações: - Frequência: 1333mhz - Pinagem: 240-Pin - Capacidade: 4gb (1 X 4gb) - Latência Cas: Ddr3 - Latência: 9 - Timing: 9-8-7-6 - Tensão: 1.5v. - Marca KINGSTON	40	UN	95,0000	3.800
00047	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4 Especificações: Capacidade: 8GB - Velocidade: 2400 Mhz - Pinagem: 288-pin - Timing: 16-16-16-39 - Cas Latência: 16 - Marca KINGSTON	40	UN	120,0000	4.800
00050	MEMÓRIA RAM 8GB 3200MHZ, DDR4, CL16 - Especificações:- Tipo de Memória: DDR4- Tamanho da memória: 8GB- Latência testada: 16-20-20-38- Tensão Testada: 1.35- Velocidade Testada: 3200SPD:- Latência SPD 15-15-15-36- Velocidade SPD 2133 MHz- Tensão SPD 1,2 V- Classificação de velocidade PC4-25600 (3200 MHz)Compatibilidade:- Intel 200 Series, Intel 300 Series, Intel 400 Series, Intel 500 Series, Intel X299, AMD 300 Series, AMD 400 Series, AMD 500 Series, AMD X570 Informações Adicionais: - Espalhador de calor: Alumínio anodizado- Formato de memória do pacote: DIMM- Perfil de Desempenho: XMP 2.0- Pino de memória do pacote: 288". - Marca HUSKY	20	UN	170,0000	3.400
00056	MOUSE USB 1000 DPI Especificações: USB, Rolagem Fácil , DPI 1000. - Marca MULTILASER	200	UN	11,0000	2.200
00057	MOUSEPAD ERGONÔMICO NEOPRENE APOIO DE PUNHO HOME OFFICE - Marca IMPORTS	200	UN	14,0000	2.800
00069	ORGANIZADOR DE CABOS COM VELCRO EM ROLO 3M DUPLA FACE PRETO - Descrição :Abraçadeira Gancho e Laço Tira Autocolante Fita Dupla Face 3 Metros x 20 mm - Preto" - Marca MD9	100	UN	23,5000	2.350
00087	ROTEADOR WIFI 6 PLUS 3000MBPS 2.4/5GH - Especificações:- Dimensões: 225 mm x 159.2 mm x 39.7 mm- Cor: Branco- Indicador de LED: Luz indicativa de estado do roteador- Fonte De Alimentação 12v 1a - Consumo - 12W Sem Fio (wireless):- 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO- Velocidade em wireless até 2976 Mbps (2.4 GHz: 574 Mbps; 5 GHz: 2402 Mbps)Interface:- WAN: Uma porta Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps- LAN: Três portas Ethernet 10 / 100 / 1000 MbpsProcessadores:- CPU Gigahome Dual-core 1.2 GHz Botões:Um botão H para emparelhamento e Compatível com WPS- Um botão reset Funções do Software:802.11v , IPv4 / IPv6, PPPoE / DHCP / endereço IP estático / métodos de conexão Bridge WAN, Wi-Fi com timer, Guest Wi-Fi, Limitador de velocidade do dispositivo, filtro de endereços MAC, Controle para Pais, VPN pass-through, servidor DMZ / virtual - Segurança:- Algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DoSsu. - Marca HUAWAI	20	UN	485,0000	9.700
00094	SSD 1 TB M.2 2280 PCIE NVME - Leitura: 3200MB/s e Gravação: 2500MB/s, Especificações:- Capacidade: 1TB- Leitura sequencial até (MB / s): 3.200- Gravação sequencial até (MB / s): 2.500- Leitura aleatória de IOPS de 4KB até: 300K- IOPS de gravação aleatória de 4KB até: 400K- Resistência (TBW): 100TBW- Potência Média Ativa: 110mW- PS3 (baixo consumo de energia): 25mW- PS4 (Sleep): 5mW- Potência máxima de operação: 5W- MTTF 1M HorasAmbiental:- Temperaturas operacionais: 32ºF to 158ºF (0ºC to 70ºC)- Temperaturas não operacionais: -40ºF to 185ºF (-40ºC to 85ºC)- Vibração operacional: 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 axes- Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, 3 axes- Choque: 1.500G @ 0,5 ms meio seno- Certificações: BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI - Marca WD	5	UN	465,0000	2.325
00095	SSD 240 GB, PCIE, NVME - Leitura: 2400MB/s e Gravação: 900MB/s Especificações: - Capacidade: 240GB- Interface: PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas Performance:- Leitura Sequencial(MB / s): até 2.400- Gravação Sequencial(MB / s): até 900- Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K- Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K- Resistência (TBW): 40TBWEnergia:- Média de Potência Ativa: 60mW- PS3 (Baixa Potência): 25mW- PS4 (Repouso): 5mW- Potência Operacional Máxima: 3,5 WConfiabilidade:- MTTF: Até 1 Milhão de HorasDe Meio Ambiente:- Temperaturas Operacionais: de 32ºF a 158ºF (0ºC a 70ºC)- Temperaturas Não Operacionais: -40ºF a 185ºF (-40ºC a 85ºC)- Vibração Operacional: 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos- Vibração Não Operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos- Choque: 1.500G @ 0,5 ms half sineCertificações: - BSMI- CAN ICES-3(B)/NMB-3(B)- CE- FCC- KCC- Morocco- RCM- TUV- UL- VCCI Tamanho M.2 2280:- 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm - Marca WD	100	UN	130,0000	13.000
00096	SSD 240GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s - Marca HUSKY	100	UN	175,0000	17.500
00097	SSD 480 GB, PCIE, NVME - Leitura: 2400MB/s e Gravação: 1650MB/s - Descrição:- Capacidade: 480GB- Interface: PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas Performance:- Leitura Sequencial(MB / s): até 2.400- Gravação Sequencial(MB / s): até 1,650- Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 250K- Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 170K- Resistência (TBW): 60TBWEnergia:- Média de Potência Ativa: 60mW- PS3 (Baixa Potência): 25mW- PS4 (Repouso): 5mW- Potência Operacional Máxima: 3,5 WConfiabilidade:- MTTF: Até 1 Milhão de Horas De Meio Ambiente:- Temperaturas Operacionais: de 32ºF a 158ºF (0ºC a 70ºC)- Temperaturas Não Operacionais: -40ºF a 185ºF (-40ºC a 85ºC- Vibração Operacional: 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos- Vibração Não Operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos- Choque: 1.500G @ 0,5 ms half sine Certificações: - BSMI- CAN ICES-3(B)/NMB-3(B)- CE- FCC- KCC- Morocco- RCM- TUV- UL- VCCITamanho M.2 2280:- 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm" - Marca WD	20	UN	290,0000	5.800
00098	SSD 480GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s - Marca PNY	200	UN	275,0000	55.000
00099	SSD WD RED SA500 NAS, 500GB, SATA, LEITURAS 560MB/S GRAVAÇÕES: 530MB/S Especificações: - Capacidade: 500 GB - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface*: SATA III 6 Gb/s - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm * compatível com SATA 3 GB/s e SATA 1.5 GB/s. Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica (IOPS): Até 95K - Gravação Randômica (IOPS): Até 85K - Durabilidade: 350 TBW. Alimentação: - Potência ativa média: 52 mW - Operação Máxima de leitura: 2050 mW - Operação Máxima de gravação: 3350 mW - Standby: 56 mW - DEVSLP: 5 - 7 mW. Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - Uber: 1E10^17. Ambiental: - Temperatura Ambiental: 0º C a 70º C , - Temperatura não operacional: -55ºC a 85ºC, - Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, - Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, - Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec. Certificações: - FCC, - UL, - TUV, - KC, - BSMI - VCCI - Marca WD	2	UN	735,0000	1.470

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023

Empresa: FREITAS COMERCIO LICITAÇÕES LTDA-ME sob CNPJ n.º 44.469.358/0001-33, no valor total de R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00019	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE HOMOLOGADO Homologação Anatel - Comprimento: 305 metros - Marca MEGATRON	20	UN	1.420,0000	28.400
00083	PROJETOR, HD, 550 LUMENS, HDMI/USB 2.1, BLUETOOTH Especificações:Sistema de Projeção:- Resolução Nativa HD (1280 x 720)- Tamanho de Tela 25"" - 100“ - Distância de Projeção	2	UN	4.000,0000	8.000

	1.24m – 3.1m- Brilho 550 lumens- Contraste Dinâmico 100.000:1- Proporções 16:9- Tipo de Lâmpada LED RGB- Vida Útil da Lâmpada 30.000 horas- Sistema de Projeção DLP- Digital Keystone Correction Auto Keystone (Vertical)- Ruído 24 dB(A) Entradas / Saídas:- 1 x Sintonizador de TV Digital - 1 x HDMI Sim (MHL)- 1 x D-Sub (RGB- 1 x USB Sim (2.0)- 1 x Saída de ÁudioRecursos:- Conversor de TV Digital (Integrado)- Smart Share (Miracast)- Bluetooth- Alto-Falantes (1W x2 estéreo)- Plug & Play- Auto Keystone Energia:- Bateria: Interna (Até 2,5 horas, 3.000mAh 2x- Fonte: Adaptador externo- Consumo de Energia: 55W (Máximo)- Modo de Espera: < 0,5WDimensões (LxPxA):- 174 x 116 x 44 mm" - Marca LG				
00084	PROJETOR, UHD 4K, HDR10, 1500 ANSI LUMENS, HDMI/USB, BLUETOOTH, WI-FI - Especificações:- Dimensões: 315 x 210 x 94 mm Sistema de Projeção:- Resolução Nativa: UHD 4K (3840 x 2160)- Brilho: 1500 ANSI Lumens- HDCP: 2.2- Zoom: 1,25x- Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical- Vida útil da Lâmpada: 30.000 Horas - Tamanho da tela: 60" - 140"- Contraste Dinâmico: 150.000:1- Tipo de Lâmpada: LED RGBB- Sistema de Projeção: DLP- Ruído: 28db (A)- HDR10- Projeção da Imagem: 100" a 2,7m ~3,4 m Entradas / Saída:- HDMI: (1 HDMI ARC) (1 HDMI CEC)- RJ45 (LAN) - USB Tipo C: 1 (USB 2.0, Tela, Alimentação: saída 5V / 1A)- USB 9Vídeo, MP, foto): 2 (USB 2.0) - Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica)- HID (teclado / mouse / gamepad através de USB)- Sintonizador de TV- Entrada RF - Controle IPRecursos:- webOS 4.5 (Smart) com LG Bean Bird- Smart Share: Miracast, WiDi - Provedores de conteúdo premium:Netflix, Youtube, Amazon, LG Channels, Google Play Movies, Spotify Music- Alto-Falantes: 3W x 2 Estéreo- Compartilhamento de conteúdo sem fio: Dispositivo com suporte aMiracast- Conversor de TV Digital: Integrado - Bluetooth: saída de som e sincronização AV) - Processador: Quad-core - Redimensionamento em 4K- BivoltEnergia:- Fonte: Adaptador externo - Modo de espera: > 0,5W- Consumo de Energia: 210W (Máximo)- Ligar / desligar rápido: Liga em 12s - Desliga em 2s) . - Marca LG	3	UN	10.850,0000	32.550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023

Empresa: PANTANAL INFORMATICA LTDA-ME sob CNPJ n.º 42.387.427/0001-34, no valor total de R$ 318.850,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00022	COMPUTADOR (INTERMEDIARIO) PROCESSADOR: Frequência de trabalho de 2.80 GHz (mínimo), isto é, sem considerar a frequência turbo, mínimo de 04 núcleos de processamento, memória cache total de 16MB. Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 300MHz e suporte a directx devendo ser descriminada a controladora , Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 16.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, sendo aceitos processador de até a penúltima geraçao; MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB 2400mhz DDR4; PLACA-MÃE: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s);INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:, 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.0 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.0, mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port, 01 (uma) porta Rd- 45 para conexão de rede Gigabit Ethernet;VIDEO E ÁUDIO: Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1024MB de memória de vídeo. Caso a interface de video seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior), suportando frequência máxima de no mínimo 1.10GHz. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior,Conectores Line Out e Mic;ARMAZENAMENTO: Armazenamento mínimo de 256GB do tipo SSD NVME M2(Solid-State Drive); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+): O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136;COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento | é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www epeat.net na categoria Silver. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 61000 ou equivalente emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá possuir certificado de homologação | comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior, À comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional MS Windows 7, 81 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev. Microsoft. Com/en-US/Hardware/LPL': O equipamento (marca e modelo) deverá constar O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardoussubstances):TECLADO; Alfanumérico - ABNT Il, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MOUSE: Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador;MONITOR: Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução FHD, taxa de atualização 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, tempo de resposta 7ms ou inferior, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão analógica e/ou compatível com o computador ofertado, contraste mínimo de 600:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, brilho de 200 cd/m², alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Deverá estar em conformidade com energy star, TCO 8, Epeat na categoria gold, devendo ser apresentada as comprovações individualmente.GARANTIA E SUPORTE: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função. Devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo; O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de | drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Deverá possuir compatibilidade com Energy Star, IEC 61000, EPEAT, TCO, o fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI e rohs: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador , memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, Unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, Incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Considerando que só serão aceitos produtos novos, e que seus equipamentos e componentes deverão ser de última geração de fabricação. Caso o licitante oferte produtos de	10	UN	7.400,0000	74.000

	versões/geração/linha anteriores a atual, o mesmo deverá encaminhar anexo a proposta, declaração do fabricante direcionada a esta instituição, a este edital e processo, com a orientação/contatos do responsável, garantindo que os produtos ofertados nas configurações descriminadas vão estar em linha de fornecimento durante toda vigência deste contrato. Não serão aceitos produtos oriundos de outlet, leilão, devolução e/ou garantia (refurbished). Os equipamentos deverão possuir números de série para que essas informações sejam averiguadas junto ao fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise. O equipamento ofertado deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB, e de armazenamento mínimo de 2.5TB de capacidade. - Marca DELL / OTPIPLEX 3000 INTEL /				
00024	COMPUTADOR AVANÇADO PROCESSADOR: Frequência de trabalho de 2.80 GHz (mínimo), isto é, sem considerar a frequência turbo, mínimo de 04 núcleos de processamento, memória cache total de 30MB. Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 300MHz e suporte a directx devendo ser descriminada a controladora , Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 19.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, sendo aceitos processador de até a penúltima geraçao; MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB 2400mhz DDR4; PLACA-MÃE: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:, 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.0 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.0, mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port, 01 (uma) porta Rd- 45 para conexão de rede Gigabit Ethernet; VIDEO E ÁUDIO: Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1024MB de memória de vídeo. Caso a interface de video seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior), suportando frequência máxima de no mínimo 1.10GHz. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior, Conectores Line Out e Mic; ARMAZENAMENTO: Armazenamento mínimo de 256GB, podendo ser através unidade de disco do tipo SSD NVME M2 (Solid-State Drive); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+): O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136;COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento | é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www epeat.net na categoria Silver. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 61000 ou equivalente emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá possuir certificado de homologação | comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior, À comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional MS Windows 7, 81 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev. Microsoft. Com/en-US/Hardware/LPL': O equipamento (marca e modelo) deverá constar O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardoussubstances):TECLADO; Alfanumérico - ABNT II, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MOUSE: Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador;MONITOR: Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução FHD, taxa de atualização 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, tempo de resposta 7ms ou inferior, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão analógica e/ou compatível com o computador ofertado, contraste mínimo de 600:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, brilho de 200 cd/m², alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Deverá estar em conformidade com energy star, TCO 8, Epeat na categoria gold, devendo ser apresentada as comprovações individualmente.GARANTIA E SUPORTE: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função. Devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo; O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de | drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Deverá possuir compatibilidade com Energy Star, IEC 61000, EPEAT, TCO, o fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI e rohs: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador , memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, Unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, Incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Considerando que só serão aceitos produtos novos, e que seus equipamentos e componentes deverão ser de última geração de fabricação. Caso o licitante oferte produtos de versões/geração/linha anteriores a atual, o mesmo deverá encaminhar anexo a proposta, declaração do fabricante direcionada a esta instituição, a este edital e processo, com a orientação/contatos do responsável, garantindo que os produtos ofertados nas configurações descriminadas vão estar em linha de fornecimento durante toda vigência deste contrato. Não serão aceitos produtos oriundos de outlet, leilão, devolução e/ou garantia (refurbished). Os equipamentos deverão possuir números de série para que essas informações sejam averiguadas junto ao fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônicoAs características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise. O equipamento ofertado deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB, e de armazenamento mínimo de 2.5TB de capacidade. - Marca DELL / OTPIPLEX 5000 INTEL /	15	UN	10.150,0000	152.250
00058	MULTIFUNCIONAL A3 COM 25 PPM -com controlador de impressão Emperon™ com PCL 6c, PostScript 3, PDF 1.7 e suporte XPS. Capacidade de papel de 500 + 500 folhas e bypass de 150folhas. Suportes de A6 a SRA3, banner 1.2 m e 52 – 300 g/m2. Memória 2 GB, disco rígido 250 GB e Ethernet 1 Gigabit standard.ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMAMemória de sistema 2,048 MB (standard)Disco rígido sistema 250 GB (standard)Interface 10-Base-T/100-Base-T/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0, Wi-Fi 802.11 b/g/n (opcional)Protocolos de rede TCP/IP (IPv4 / IPv6); IPX/SPX; NetBEUI; AppleTalk (EtherTalk); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTPTipos de frame Ethernet 802.2;	3	UN	27.600,0000	82.800

	Ethernet 802.3; Ethernet II; Ethernet SNAPAlimentador automático de documentos (opc.) Até 100 originais; A6–A3; 35–163 g/m2RADF ou ADF dualscan disponívelFormato A6–SRA3, formatos personalizados; papel banner máx. 1,200 x 297 mmGramagem 52–300 g/m2Capacidade entrada de papelStandard: 1,150 folhas Máx.: 6,650 folhas Casette 1 500 folhas, A5–A3, 52–256 g/m2 Casette 2 500 folhas, A5–SRA3, 52–256 g/m2 Casette 3 (opcional) 1 x 500 folhas, A5–A3, 52–256 g/m2 Casette 4 (opcional) 2 x 500 folhas, A5–A3, 52–256 g/m2Bypass 150 folhas, A6–SRA3, formatos personalizados, banner, 60–300 g/m2Duplex automático A5–SRA3; 52–256 g/m2Capacidade de saída (sem finalizador) Máx.: 250 folhasInsumos e ConsumíveisVolume cópia/impressão (mensal) Rec.: 16,000 páginas Máx.[1]: 100,000 páginasRendimento do cartucho de toner, preto: Rendimento do cartucho de toner, descrição do atributo preto estimado 28.000 @ 5%Rendimento do cartucho de toner, cor: Rendimento do cartucho de toner, descrição do atributo de cor C / M / Y: estimado 26.000 @ 5%Rendimento da unidade do desenvolvedor, preto: Rendimento da unidade do desenvolvedor, descrição preta do atributo 600.000 páginas estimadaRendimento da unidade do desenvolvedor, cor: Rendimento da unidade do desenvolvedor, descrição do atributo de cor C / M / Y: estimativa de 600.000 páginasRendimento do tambor, preto: Rendimento do tambor, descrição do atributo preto estimativa de 120.000 páginasRendimento do tambor, cor: Rendimento do tambor, descrição do atributo de cor C / M / Y: 75.000 páginas estimadasRendimento do recipiente de toner usado: Descrição do atributo Rendimento do recipiente de toner usado Estimado 30.000Consumo energético 220–240 V / 50/60 Hz Menos de 1.5 kW (sistema)Dimensões sistema (W x D x H) 615 x 685 x 771 mm (excl. ADF e casette inferior)Peso sistema Aprox. 85 kESPECIFICAÇÕES COPIADORAProcesso de cópia Cópia laser eletrostático, tandem, indiretoSistema de toner Toner polimerisado Simitri® HDVel. cópia/impressão A4 (mono/cor) Até 30 ppm Vel. cópia/impressão A3 (mono/cor) Até 15 ppm Velocidade duplex A4 (mono/cor) Até 30 ppmSaída 1ª cópia (mono/cor) 5.6 seg. 7.3 seg.Tempo aquecimento Aprox. 20 seg.[2]Resolução de cópia 600 x 600 dpiGradação 256 gradaçõesMulticópia 1–9,999Formato original A5–A3Ampliação 25–400% em passos de 0.1%; auto-zoomFunções de cópia Capítulo; inserção de capas e páginas; cópia de prova (impressão e monitor); impressão de teste para ajustes; funções de arte digital; memória para a programação de trabalhos; modo poster; repetir imagem; sobreposição (opcional); carimbo; proteção de cópiaESPECIFICAÇÕES IMPRESSORA Resolução impressora 1,800 x 600 dpi; 1,200 x 1,200 dpiIdioma descrição de página PCL 6 (XL 3.0); PCL 5c; PostScript 3 (CPSI 3016); XPSSistemas Operativos Windows 10 (32/64), Windows VISTA (32/64), Windows 7 (32/64), Windows 8 (32/64), Windows Server 2008 (32/64), Windows Server 2008 R2 Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2 Macintosh OS X 10.x, Unix, Linux, CitrixFontes impressora 80 PCL Latim; 137 PostScript 3 Emulação LatimFunções de impressão Impressão direta de ficheiros PCL, PS, TIFF, XPS, PDF (v1.7), PDF encriptado e OOXML (DOCX, XLSX, PPTX); mixmedia e mixplex; programação de trabalhos "Easy Set"; sobreposição; marca de água; proteção de cópia; impressão carbon copyImpressão mobile AirPrint (iOS), Mopria (Android), Google Cloud Print (opcional), WiFi Direct (opcional), Konica Minolta Print Service (Android), PageScope Mobile (iOS & Android); Autenticação e emparelhamento NFC (Android)ESPECIFICAÇÕES SCANNERVelocidade digitalização (mono/cor) Até 160 ipm (com DF-704 opcional)Resolução digitalização Máx.: 600 x 600 dpiModos digitalização Scan-para-eMail (Scan-para-Me), Scan-para-SMB (Scanpara- Home) Scan-para-FTP, Scan-para-Box, Scan-para- USB, Scan-para-WebDAV Scan-para-DPWS, Scan TWAIN redeFormatos de ficheiro JPEG; TIFF; PDF; PDF/A 1a e 1b (opcional); PDF compacto; PDF encriptado; PDF pesquisável (opcional); XPS; XPS compacto; PPTX; DOCX/XLSX/PPTX pesquisável (opcional)Destinos digitalização 2,100 (singular + grupo); suporte LDAPFunções digitalização Anotação (texto/hora/data) para PDF; até 400 programas de trabalho; previsualização da digitalização em tempo real ESPECIFICAÇÃO FAX Standard Fax Super G3 (opcional)Transmissão de Fax Analógico i-Fax i-Fax a cores (RFC3949-C) IP-FaxResolução de Fax Máx.: 600 x 600 dpi (ultra-fino)Compressão fax MH; MR; MMR; JBIGModem fax Até 33.6 KbpsDestinos fax 2,100 (singlular + grupo)Funções fax Polling; deferimento do tempo; PC-Fax; receção em caixa confidencial; Receção por e-mail/FTP/SMB; até 400 programas de trabalho ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE UTILIZADORArmazenamento máx. de documentos Até 3,000 documentos ou 10,000 páginasTipo de caixas de utilizador Público Pessoal (com palavra passe ou autenticação) Grupo (com autenticação)Tipo de caixas de sistemaImpressão segura Impressão PDF encriptado Receção de fax Polling de faxFuncionalidade caixa de utilizador Reimpressão; combinação Descarregar Enviar (e-mail/FTP/SMB e Fax)Cópia caixa para ca@" - Marca KONIKA / BIZHUB C258				
00091	SMART TV 32´, 2 HDMI, 1 USB, WI-FI Tela: - Tamanho: 32" - Brilho (Típico): 250nit - Contraste (Tipico): 4,700:1 - Angulo de Visão (HxV): 178:178 - Operação: 8/7 Conexões: - 2 x HDMI - 1 x USB - RF 1 Terrestrial / 1 Cable. Conectividade: - RJ45 - WiFi. Alimentação: - Energia: AC100-240V & 50/60Hz - Consumo max de energia: 48. Dimensões: - Sem Suporte: 737.4 x 438.0 x 74.1 mm - Com Suporte: 737.4 x 465.4 x 150.5 mm - Borda: 16.0 (Topo) 20.5 (Inferior) 18.5 (Esquerda) 18.5 (Direita) mm - VESA: 100 x 100. Funcionalidades: Vídeo: - Picture Engine: Hyper Real Audio: - Dolby Digital Plus: Sim - Saída de Audio (RMS): 10W - Tipo de Speaker: 2CH (5W+5W), Broadcasting System: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sistema de Som DTV: DD+ , - Tuner Analógico: Sim ,Dispositivo Smart: - Tipo Smart TV: Smart - Sistema Operacional: Tizen - Suportado: Samsung businessTV / Netflix / Amazon Prime / Google Play Movies & TV / Youtube / etc. Recursos: Geral: - Instant On: Sim - Modo Gamer: Sim (Básico) Smart: - Acesso Remoto: Sim - Easy Setup: Sim (Wifi Only) - Wireless TV On - Samsung WOL: Sim - WiFi Direct: Sim.Marca de referência: Sansung, LG, Sony, Semp toshiba. - Marca SAMSUNG/T4300	5	UN	1.960,0000	9.800

Total Geral: R$ 318.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023

Empresa: INOVATECH LTDA-ME sob CNPJ n.º 44.628.308/0001-51, no valor total de R$ 389.721,24 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00023	COMPUTADOR - (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR: Frequência de trabalho de 2.80 GHz (mínimo), isto é, sem considerar a frequência turbo, mínimo de 04 núcleos de processamento, memória cache total de 14MB. Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 300MHz e suporte a directx devendo ser descriminada a controladora , Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 12.995 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, sendo aceitos processador de até a penúltima geraçao; MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB 2400mhz DDR4; PLACA-MÃE: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s);INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:, 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.0 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.0, mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port, 01 (uma) porta Rd- 45 para conexão de rede Gigabit Ethernet;VIDEO E ÁUDIO: Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1024MB de memória de vídeo. Caso a interface de video seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior), suportando frequência máxima de no mínimo 1.10GHz. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior,Conectores Line Out e Mic;ARMAZENAMENTO: Armazenamento mínimo de 256GB do tipo SSD NVME M2 (Solid-State Drive); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+): O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em	40	UN	6.100,0000	244.000

	especial a NBR14136;COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento | é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www epeat.net na categoria Silver. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 61000 ou equivalente emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá possuir certificado de homologação | comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior, À comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional MS Windows 7, 81 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev. Microsoft. Com/en-US/Hardware/LPL': O equipamento (marca e modelo) deverá constar O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardoussubstances):TECLADO; Alfanumérico - ABNT II, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MOUSE: Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MONITOR: Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 19,5 polegadas, resolução FHD, taxa de atualização 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, tempo de resposta 7ms ou inferior, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão analógica e/ou compatível com o computador ofertado, contraste mínimo de 600:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, brilho de 200 cd/m², alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Deverá estar em conformidade com energy star, TCO 8, Epeat na categoria gold, devendo ser apresentada as comprovações individualmente.GARANTIA E SUPORTE: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função. Devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo; O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de | drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.Deverá possuir compatibilidade com Energy Star, IEC 61000, EPEAT, TCO, o fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI e rohs: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador , memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, Unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, Incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Considerando que só serão aceitos produtos novos, e que seus equipamentos e componentes deverão ser de última geração de fabricação. Caso o licitante oferte produtos de versões/geração/linha anteriores a atual, o mesmo deverá encaminhar anexo a proposta, declaração do fabricante direcionada a esta instituição, a este edital e processo, com a orientação/contatos do responsável, garantindo que os produtos ofertados nas configurações descriminadas vão estar em linha de fornecimento durante toda vigência deste contrato. Não serão aceitos produtos oriundos de outlet, leilão, devolução e/ou garantia (refurbished). Os equipamentos deverão possuir números de série para que essas informações sejam averiguadas junto ao fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônicoAs características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise. O equipamento ofertado deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB, e de armazenamento mínimo de 2.5TB de capacidade - Marca Dell Vostro 3710 (i3-12100) +				
00039	INTERFACE CELULAR 3G - Marca INTELBRÁS TC S100	30	UN	790,0000	23.700
00043	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ELETRONICO 300ML - Marca ORBY 300 ML	30	UN	22,0000	660
00053	MINI RACK PAREDE 19 12U X 570 PRETO OU BRANCO Rede Lan Utp Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço, SAE 1020. Laterais removiveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acriclico e fechadura com chave. Possui plano frontal ajustavél para fixação de equipamentos padrão 19".O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi Preto. Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (60cm) - Marca INTELBRÁS 12VX19PX 5.70MM	5	UN	1.300,0000	6.500
00062	MULTIFUNCIONAL, LASER, MONO,DUPLEX, REDE -Especificações:Funções AIO:- Imprime, copia, digitaliza e enviaelocidade de impressão:- A4: Até 43 ppm- Carta: Até 45 ppm Preto- Saída da primeira página, preto: Em apenas 6 segundosResolução de impressão:- Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpiTecnologia de impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi, HP FastRes 1200, HP ProRes 1200 Número dos cartuchos de impressão:- 1 (preto)Idiomas padrão de impressora:- HP PCL 6, HP emulação postscript nível 3, impressão nativa PDF (v 1,7), Apple AirPrintFuncionalidades de Software Inteligente de Impressora:- Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acessoGestão da Impressora:- HP Printer Assistant; HP Device Toolbox; HP Web JetAdmin Software; HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent; HP WS Pro Proxy Agent; Printer Administrator Resource Kit for HP Universal Print Driver (Driver Configuration Utility - Driver employment Utility - Managed Printing Administrator)Tipo de digitalização / Tecnologia:- Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos- Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)Resolução da digitalização hardware:- Até 600 x 600 dpi- Ótica: Até 600 pppModos de Entrada para Digitalização:- Aplicativos no painel frontal: Cópia, E-mail, salvar para pasta na rede, salvar para USB, salvar para memória de dispositivo, aplicativos Open Extensibility Platform (OXP)Tamanho da digitalização:- Alimentador automático de documentos: 216 x 864 mm / Máximo; 101.6 x 148 mm- Mínimos; Base plana: 216 x 356 mm; Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores)Velocidade de Digitalização:- Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores- Duplex: 43 ipm (preto e branco), até 38 ipm (cores)Funções avançadas do scanner:- Aperfeiçoar texto/imagem; Ajustes de imagem; Criação de tarefas; Configuração de qualidade de saída; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; Detecção automática da cor; Apagar borda; Notificação de tarefa; Supressão de página em branco; HP Quick Sets- 24 bits/ 256Características padrão transmissão digital:- Digitalizar para email; Salvar em pasta de rede; Salvar em unidade USB; Enviar para FTP; Enviar para fax na Internet; Catálogo local de endereços; SMTP sobre SSL; Remoção de páginas em branco; Apagar borda; Autodetecção de cores; Cortar auto para conteúdo; Comprimir PDFVelocidade de cópia:- Preto (A4): Até 43 cpmResolução de cópia:- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi- Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpiNúmero Máximo de Cópias:- Até 9999 cópiasDimensionamento da Copiadora:- 25 até 400%Definições de copiadora:- Cópia frente e verso; capacidade de expansão; ajustes de imagem (escurecimento, contraste, limpeza de plano de fundo, nitidez); N-up; Organização em N ou Z; orientação de conteúdo; agrupamento; livreto; criação de trabalhos; armazenamento de borda a borda; Cópia de ID; Cópia de livro; Cópia de A para B (tamanhos diferentes de mídia)Conectividade padrão:- 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 Gigabit Ethernet; 1 pocket de integração de hardwareCapacidades de Rede: Sim, via servidor de impressão incorporado HP Jetdirect Ethernet (padrão) que suporta: 10Base-T, 100Base-Tx, 1000Base-T; Suporte a 802.3az (EEE) em Fast Ethernet e Gig Links; IPsec (padrão); Rede sem fio 802.11a / b / g / n opcional e segunda porta EthernetCapacidade sem fios, ativado com a compra de um acessório de hardware sem fio. Estação sem fio de banda única e funcionalidade Wi-Fi Direct disponível com acessório NFC / sem fio HP Jetdirect 3000w J8030A, estação sem fio de banda dupla e Wi-	10	UN	7.300,0000	73.000

	FiFuncionalidade direta disponível com o acessório BJ / NFC / sem fio HP Jetdirect 3100w 3JN69A, funcionalidade Estação sem fio de banda dupla disponível com o servidor de impressão HP Jetdirect 2900nw J8031ACapacidade de impressão móvel:- Apple AirPrint; Google Cloud Print; HP ePrint; Certificação Mopria; Recurso de roam para facilitar a impressãoMemória:- Padrão: 1,25 GB (impressora), 500 MB (scanner)- Máximo: 2,75 GB de memória máxima quando o acessório DIMM é instaladoVelocidade do processador:- 1,2 GHz- Disco rígido: EMMC 16 GBCiclo de trabalho:- Mensalmente, A4: Até 150.000 páginas- Volume mensal de páginas recomendado: 4.000 a 15.000Manuseamento de papel:Capacidades de entrada:- Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; Até 650 folhas Padrão; Até 10 envelopes etiquetas oficioCapacidades de saída:- Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão etiquetas oficioOpções de frente e verso:- Automática (standard)Capacidade do alimentador automático de documentos:- Padrão, 100 folhasAlimentador de envelopes: - NãoBandejas para Papel Standard:- 2Tipos de Suportes de Impressão comportados:- Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuárioPeso suportado da mídia:- Bandeja 1: 60 a 199 g/m²; Bandeja 2+: 60 a 120 g/m²Tamanhos de mídia suportados:- Tray 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Oficio (216 x 340), 16K, postcards (JIS single and double), envelopes (B5, C5, C6, DL); Tray 2: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Oficio (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional 550-sheet Tray: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Oficio (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional Automatic Duplexer: A4, RA4, Oficio (216 x 340)Tamanhos personalizados das mídias:- Bandeja 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm- Bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm; bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mmDimensões (LxPxA):- 482 x 496 x 497 mm / Máximo: 507 x 631 x 497 mmConformidade com standards de eficiência energética:- Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Silver; CECP; Blue Angel DE-UZ-205Painel de controle:- Tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm- Tela giratória (ângulo ajustável)- Botão de Início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial)Fontes e tipos de caracteres:- 105 internal TrueType fonts scalable in HP PCL, 92 internal scalable fonts in HP postscript Level 3 emulation (Euro symbol built-in); 1 internal Unicode Fonts (Andale Mono World Type); 2 Internal Windows Vista 8 Fonts (Calibri, Cambria); soluções de fontes adicionais disponíveis através de cartões de memória flash de terceiros; Fontes HP LaserJet e emulação de IPDS disponíveis em http://www.hp.com/go/laserjetfontsRequisitos Mínimos do Sistema:- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de InternetPara requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USBRequisitos de hardware do SO; consulte apple.comAlimentação:Tipo de fonte de alimentação:- Fonte de alimentação de 115 V ou 220 V incorporadaRequisitos de Energia:- Tensão de entrada: 100V a 127V nominal (+/-10%), 50 - 60 Hz nominal (+/- 3Hz), 7,5 A; Tensão de entrada: 220V a 240V nominal, (+/-10%) 50 - 60Hz nominal (+/- 3Hz), 4A; Consumo de energia: 629 watts (Printing), 28.8 watts (Ready), 5.28 watts (Sleep), 0.74 watts (Auto-Off/Auto-On), LAN connection: 0.06 watts (Auto-Off), 0.06 watts (Off)Acústica:- Emissões de potência acústica: 6,8 B(A- Emissões de Pressão Acústica: 54 dB(A)Ambiente de funcionamento:- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 32,5° C- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de Segurança:- Gestão de identidades: Autenticação Kerberos; Autenticação LDAP; Códigos PIN (1000 utilizadores); Soluções de autenticação avançadas da HP e de terceiros opcionais (por exemplo: leitores de distintivos/crachás); Rede: IPsec/firewall com certificado; Chave pré-partilhada e autenticação Kerberos; Suporta plug-in de configuração WJA-10 IPsec; Autenticação 802.1x (EAP-PEAP; EAP-TLS); SNMPv3; HTTPS; Certificados; Lista de controlo de acesso; Dados: Encriptação de armazenamento; PDF e e-mail encriptado (utiliza bibliotecas criptográficas com validação FIPS 140 da Microsoft); HP Secure Erase; SSL/TLS (HTTPS); Credenciais encriptadas; Dispositivo: Ranhura para cabo antiroubo; Desativação de porta USB; Hardware Integration Pocket para soluções de segurança; Deteção de intrusões com a tecnologia da Red Balloon Security – monitorização constante de ataques no dispositivo; SureStart Secure Boot – verificação da integridade do BIOS com capacidade de autorrecuperação; Lista de permissões (whitelisting) – carrega apenas código fidedigno conhecido (DLLs, EXEs, etc.); Connection Inspector – ajuda a garantir que as ligações de rede ao dispositivo são seguras, Gestão da segurança: Compatível com HP JetAdvantage Security Manager, HP Printer Security Plugin para Microsoft SCCM, Mensagens Syslog de segurança do dispositivo processadas e acessíveis em SIEMs ArcSight, Splunk e McAfee (ESM) Garantia:12 meses de garantia" - Marca HP E4254OF				
00076	PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 3060, 12 GB GDDR6, RAY TRACING - Especificações:- Processamento de Gráficos: GeForce RTX 3060- Core Clock: 1837 MHz (cartão de referência: 1777 MHz)- CUDA Cores: 3584- DirectX: 12 Ultimate- OpenGL: 4,6Recursos:- NVIDIA Ampere Streaming Multiprocessors- 2ª Geração RT Núcleos- 3ª Geração Tensor Núcleos- Powered by GeForce RTX ™ 3060- Integrado com 12GB GDDR6 interface de memória de 192 bits- Sistema de resfriamento WINDFORCE 3X com ventiladores alternativos- RGB Fusion 2.0- Placa traseira de metal de proteção- Versão limitada Hash RateMemória:- Relógio de memória: 15000 MHz- Tamanho da memória: 12 GB- Tipo de Memória: GDDR6- Barramento de Memória: 192 bits- Largura de banda da memória (GB / s): 360 GB / sCard Bus:- PCI-E 4.0 x 16Resolução máxima digital:- 7680x4320 Multi-view:- 4Tamanho do cartão:- L = 282 W = 117 H = 41 mmFormulário PCB:- ATXEnergia:- PSU recomendado: 550W- Conectores de energia: 8 pinos * 1Output:- DisplayPort 1.4a * 2- HDMI 2.1 * 2". - Marca RTX 306 ASUS UAL 012G-V2	5	UN	4.000,0000	20.000
00078	PLACA RAMAL ANALÓGICO IMPACTA 16/40/68 - Marca INTELBRÁS 16/40/68	15	UN	700,0000	10.500
00105	TECLADO USB, NUMÉRICO, ABNT2 Especificações: Teclas de perfil plano e silenciosas ,Conexão USB ,Padrão ABNT2, Design resistente a derramamentos -Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis , Caracteres nítidos e brilhantes. - Marca C3 TECH KB-15KB	200	UN	41,7970	8.359,40
00106	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00X2,00M Especificações: Tela Retrátil: 108" 2,0 X 2,0, Formato: 1:1 , Área de projeção: 2,0 X 2,0, Estojo em aço carbono, Tecido em Mathe Withe, Pintura eletróstica anti corrosiva, Bordas pretas, Fixação no teto ou parede. - Marca TES TT379	5	UN	600,3676	3.001,84

Total Geral: R$ 389.721,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023

Empresa: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME sob CNPJ n.º 24.501.724/0001-87, no valor total de R$ 166.730,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00034	HD SATA 2,5´ NOTEBOOK Armazenamento: 1TB Especificações: Desempenho: - Interface: SATA de 6 Gb/s - Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s - Cache: 128MB. - Marca wd wd10spzx	10	UN	400,0000	4.000
00055	MONITOR 24 FULL HD, 144HZ 1ms, FreeSync Premium, HDMI/Displayport, Ajuste de altura, Especificações: Tela:- Tamanho da tela (Classe): 24""- Formato: Plano- Tamanho da tela ativa (HxV): 527.04 x 296.46mm- Proporção: 16:9- Painel: VA- Brilho máximo (típico): 250 cd / m²- Brilho (Min): 200 cd / m²- Contraste Estático: 3.000: 1 (típico)- Contraste Dinâmico: Mega- Resolução: Full HD (1920 x 1080)- Tempo de resposta: 1 ms (MPRT)- Ângulo de visão (H/V): 178°(H) / 178°(V)- Suporte de cores: Max 16.7 Milhões- Taxa de Atualização: 144 Hz (máx)Dimensões (Larg. x Alt. x Prof.):- Conjunto com Suporte: 541.9 x 494.0 x 265.7 mm- Conjunto sem Suporte: 541.9 x 322.2 x 54.8 mmInterface:- 1x D-Sub (VGA)- 1x Display Port 1.2- 1x HDMI 2.0- 1x Jack Headphone Condições de Operação:- Temperatura: 10 - 40° C- Umidade: 10~80, Non-Condensing %Design:- Cor: Preto- Suporte: HAS PIVOT- HAS (Ajuste padrão de altura): 110 mm (±5mm)- Inclinação: -5.0° (±2.0°) ~20.0° (±2.0°)- Rotação: -30° (±2.0°) ~ +30.0° (±2.0°)- Giro: -90.0° (±3.0°) ~ +90.0° (±3.0°)- VESA: 100 x 100 mmRecursos:- Eye Saver Mode- Flicker Free- Game Mode- Windows Certifi cation: Windows 10- FreeSync Premium Energia:- Fonte de energia: Bivolt (Adaptador Externo)- Consumo de energia (máx.): 35W- Consumo de energia (DPMS): <0.3W- Consumo de energia (Off Mode): <0.3W" - Marca samsung odyssey g3	10	UN	1.580,0000	15.800

00059	MULTIFUNCIONAL LASER MONO REDE DUPLEX Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico -Velocidade De Impressão (Máxima): Até 40 Ppm No Formato A4 Resolução De Impressão (Máxima): Até 1200 X 1200 Dpi Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, Usb 2.0 De Alta Velocidade Velocidade De Cópia / Resolução De Cópia (Máxima): Até 40 Cpm (Formato A4) / Até 1200 X 600 Dpi Velocidade De Digitalização (Máxima): Simplex (Somente Frente): Até 28 Ipm (Preto) / 20 Ipm (Colorido) // Duplex (Frente E Verso): Até 56 Ipm (Preto) / 34 Ipm (Colorido) Resolução De Digitalização (Máxima): Óptica: Até 1200 X 1200 Dpi (Do Vidro De Documentos) // Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi -Ciclo De Trabalho Mensal Máximo: Até 50.000 Páginas/Mês - Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 Páginas/Mês. - Marca brother dcp l5652dn	20	UN	6.060,0000	121.200
00067	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD RYZEN 5-3500U - 8GB RAM, SSD NVME M2 256GB, 15,6', Radeon Vega 8, Cor: Cinza- Teclado: Chiclet com teclado numérico- Câmera VGA Processador- Processador: AMD Ryzen 5 3500U 2,1 GHz (Cache de 4 M, até 3,7 GHz)Tela:- 15,6", HD (1366 x 768)- 16:9 aspect ratio- 200nits- NTSC: 45%- Para não-OLED- Tela antirreflexo- Proporção tela/corpo 83?Armazenamento:- 256 GBPCIe NVMe 3.0 x2 M.2 SSDConectividade:- 1x 3.5mm Combo Audio Jack- 1x HDMI 1.4- 1x USB 3.2 Gen 1 Type-A- 1x USB 3.2 Gen 1 Type-C- 2x USB 2.0 Type-AÁudio:- SonicMaster- Microfone embutido com suporte à Cortana Rede:- Wi-Fi 5 (802.11ac)+ Bluetooth 4.1 (Dual band) 1*1 Bateria:- 45W, 2 Cells / 3300 mAh. - Marca vaio fe15	5	UN	3.330,0000	16.650
00115	WINDOWS SERVER 2019 ESSENTIALS Especificações: - Ideal para empresas com 25 usuários/50 devices ou menos. - Pode ser usado como servidor de infraestrutura principal e em um ambiente multisservidor. - Acesso limitado a 25 usuários/50 devices (Não necessita de CALs). - Permite 1 instância virtual. - Licenciado por servidor físico. Conteúdo da Embalagem: - Microsoft Windows Server 2019 - Marca microsoft windows server 2019	2	UN	4.540,0000	9.080

Total Geral: R$ 166.730,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023.
Empresa: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-ME sob CNPJ n.º 27.054.061/0001-98, no valor total de R$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00040	KIT DRONE 4K + CARREGADOR "KIT DRONE 4K + CARREGADORDobrado:138 × 81 × 58 mm (C × L × A)Desdobrado: 159 × 203 × 56 mm (C × L × A)Desdobrado (com hélices): 245 × 289 × 56 mm (C × L × A)Distância Diagonal - 213 mmVelocidade máxima de subida:5 m / s (Modo S)3 m / s (Modo N)2 m / s (Modo C)Velocidade máxima de descida:3,5 m / s (Modo S)3 m / s (Modo N)1,5 m / s (Modo C)Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento):16 m / s (Modo S)10 m / s (Modo N)6 m / s (Modo C)Teto máximo de serviço acima do nível do mar - 4000 m.Tempo Máximo de Voo - 31 minutos (medidos durante o vôo a 4,7 m / s em condições sem vento).Resistência máxima à velocidade do vento: 8,5-10,5 m / s (Escala 5).Ângulo máximo de inclinação:40 ° (Modo S)25 ° (Modo N) *25 ° (Modo C) ** Até 40 ° sob ventos fortes.Velocidade angular máxima (por padrão) *130 ° / s (Modo S)60 ° / s (Modo N)30 ° / s (Modo C)* Pode ser ajustado para 250 ° / s Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° C (32 ° a 104 ° F).Frequência operacional: 2,400-2,4835 GHz, 5,725-5,850 GHz.Potência do transmissor (EIRP):2,400-2,4835 GHzFCC ? 26 dBmCE ? 20 dBmSRRC ? 20 dBm5,725-5,850 GHzFCC ? 26 dBmCE ? 14 dBmSRRC ? 26 dBmSistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) - GPS + GLONASS + GALILEO.Hovering Accuracy Range:Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento de visão), ± 0,5 m (com posicionamento de GPS).Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento de visão), ± 1,5 m (com posicionamento de GPS) .Gimbal:Gama Mecânicalnclinação: -110 ° a 35 °Roll: -35 ° a 35 °Pan: -20 ° a 20 Alcance Controlável:Inclinação: -90 ° a 0 ° (configuração padrão) -90 ° a + 20 ° (estendida)Estabilização - 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica).Velocidade máxima de controle (inclinação) - 100 ° / s. Faixa de vibração angular: ± 0,01 °Sistema de detecção: Para baixo - Alcance pairando: 0,5-10 m.Ambiente operacional:Superfícies não reflexivas e discerníveis Refletividade difusa (> 20%, como pavimento de cimento)Iluminação adequada (lux> 15, ambiente de exposição normal da lâmpada fluorescente interna).CÂMERA:Sensor - Pixels efetivos de CMOS de 1 / 2,3 " : 12 MPLente:FOV: 83 °equivalente ao formato de 35 mm: 24 mmAbertura: f / 2.8Faixa de foco: 1 ma?ISO:Vídeo:100-3200 (automático)100-3200 (manual)Fotos:100-3200 (automático)100-3200 (manual)Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico: 4-1 / 8000 s.Tamanho máximo da imagem:4: 3: 4000 × 300016: 9: 4000 × 2250Modos de fotografia fixa:Intervalo de foto única : JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s.JPEG + RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s.Bracketing de exposição automática (AEB): 3 quadros com colchetes em 2/3 EV Bias.Panorama: Esfera, 180 ° e Wide.Resolução de vídeo:4K: 3840 × 2160 @24/25 / 30fps 2.7K: 2720 × 1530 @ 24/25 / 30fpsFHD: 1920 × 1080 @ 24/25/30/48/50 / 60fps.Taxa de bits máxima de vídeo - 100 Mbps.Alcance de zoom:4K: 2x2,7K: 3xFHD: 4x Formatos de arquivo suportados:FAT32 (? 32 GB)exFAT (> 32 GB)Formatos de fotos - JPEG / DNG (RAW).Formatos de Vídeo - MP4 (H.264 / MPEG-4 AVC).CONTROLE REMOTO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO:Frequência de operação: 2,400-2,4835 GHz, 5,725-5,850 GHz.Distância máxima de transmissão (desobstruída, livre de interferência):10 km (FCC)6 km (CE)6 km (SRRC)6 km (MIC)Intervalos de transmissão de sinal (FCC):Interferência forte (paisagem urbana, linha de visão limitada, muitos sinais concorrentes): Aprox. 3 km Interferênciamédia (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns sinais concorrentes): Aprox. 6 km Baixa interferência (amplalinha de visão de paisagem aberta, poucos sinais concorrentes): Aprox. 10km.Temperatura de operação: 10 ° a 40 ° C (14 ° a 104 ° F).Potência de transmissão (EIRP):2,400-2,4835 GHzFCC ? 26 dBmCE ? 20 dBmSRRC ? 20 dBmMIC ? 20 dBm5,725-5,850 GHzFCC ? 26 dBmCE ? 14 dBmSRRC ? 26 dBmCapacidade de carga: 5200 mAh.Voltagem:1200 mA 3,7 V (Android)700 mA 3,7 V (iOS)Tamanho de dispositivo móvel compatível: Comprimento máximo: 92 mm. Tipos de porta USB suportados - LightningMicro USB (Tipo-B) USB-C Sistema de transmissão de vídeo: OcuSync 2.0Qualidade de visualização ao vivo: Controle remoto: 720p / 30fps.Taxa de bits máxima: 8 Mbps.Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel): Cerca de 200 ms.Entrada: 100-240 V, 50/60 Hz, 0,5 AResultado: 12 V 1,5 A / 9 V 2 A / 5 V 3 APotência nominal: 18 W.BATERIA:Bateria de vôo inteligente: Capacidade de carga: 2250 mAh.Voltagem: 7,7 V.Limite de tensão de carga: 8,8 V.Tipo de Bateria: LiPo 2S.Energia: 17,32 Wh.Temperatura de carga: 5 ° a 40 ° C (41 ° a 104 ° F).Potência máxima de carregamento: 29 W.Peso: 86,2 g. CONTEÚDO DO KIT .3 x Baterias de Voo, (1 Padrão + 2 Extras).1 x Controle Remoto.2 x Sticks extras para o rádio controle.1 x Hub de Carregamento Para três baterias.1 x Protetor do Gimbal.3 x Pares de Hélice (Sobressalente).1 x Cabo RC (LightninG).1 x Cabo RC (Conector Micro USB Padrão).2 x Cabos Micro USB.1 x Cabo RC (Conector USB-C).18 x Parafusos de Hélice (Sobresaliente).1 x Chave de Fenda, para fixação das Hélices.1 x Bolsa de Ombro Para Transporte.1 x Manual em Português. **PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL** GARANTIA (12 MESES): Esta garantia é válida para todo o território nacional, e ela cobre defeitos de fabricação." - Marca DJI	1	UN	10.080,0000	10.080
00065	NOBREAK 600VA 120V - Especificações:- Potência: 600 VA / 300 W- Topologia: Interativo de simples conversão- Maior autonomia* Entrada:- Tensão nominal de entrada: 120 V~- Variação de tensão de entrada: 90 - 145 V~- Frequência de rede: 60 Hz ±5 Hz- Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136Saída:- Fator de potência: 0.5- Tensão nominal da saída*: 120 V~- Regulação de tensão: ±10% em modo rede / ±5% em modo bateria- Tempo de transferência: <10 ms- Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz- Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM - controle de largura de pulso)- Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 Proteção:- Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria- Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10.5 V- Fusível de rede: 6 A- Proteção contra sobrecarga na saída: IncorporadaBateria:- Quantidade/capacidade: 1 bateria de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah - Piscando indica sobrecarga na saída- Aceso indica que nobreak foi desligado em função de curto circuito ou sobrecarga na saída- Piscando indica modo bateria/carga de bateria- Aceso indica bateria carregada - Aceso indica modo de redeSinalização Sonora:- Indicação de nobreak em modo bateria: Sinal sonoro indicando início e fim de modo bateria- Indicação de bateria com carga baixa: Sinal sonoro emitido a cada 1 segund- Indicação de sobrecarga na saída: Sinal sonoro emitido a cada 0,5 segundos- Indicação de situação de falta (curto- circuito): Sinal sonoro emitidocontinuamenteCOMPATIBILIDADE*:- Computadores- CFTV- Switches e Roteadores- Impressoras, Multifuncionais jato de tinta- Consoles de jogos- Televisores e Monitores-	10	UN	595,0000	5.950

	PABX e centrais condominiais- Relógios-ponto- Telefones- Máquinas de cartão e impressoras fiscais- Instrumentos musicais e equipamentos de som- Controladores de acesso*Confira o consumo dos equipamentos antes de ligá-los ao nobreak para não exceder a sua potência.Informações Adicionais:- 6 níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor- Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica- Compatível com grupos geradores- Carregamento automático: permite a recarga das baterias mesmo com o nobreak desligado- Autoteste: teste automático do funcionamento dos circuitos garantindo que o nobreak opere dentro dos padrões ideais- Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz- Sinalizações audiovisuais: status das baterias e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros- Nobreak line interactive com formato de onda senoidal por aproximação" - Marca RAGTECH				
00090	SCANNER DE MESA Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização; Alimentador automático de documentos ADF; Profundidade de Cores 24 bits; Resolução Ótica 600 dpi; 40 Páginas por minuto; Capacidade Alimentador Automático 80 folhas; Ciclo Diário 4000 páginas; Tamanho Máximo para Digitalização A4 (21×29,7cm); Tipos de documento Cartão com relevo , Cartão de plástico , Cartão de visita , Livro , Papel Comum , Cheque; Gramatura máxima do papel 413 g/m²; Conectividade: USB 2.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux, Windows 10, Windows 7; Software: PaperStream IP (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), Software Operation Panel, Error Recovery Guide, PaperStream Capture, ScanSnap Manager for fi Series, Scan to Microsoft SharePoint, ABBYY FineReader for ScanSnap, Scanner Central Admin Agent; Alimentação Bivolt (110/220V); Itens Inclusos Cabo de Alimentação, Cabo USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 300 x 234 x 577 mm; Garantia 1 ano. - Marca AVISION	3	UN	5.200,0000	15.600
00101	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS -Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs- Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm,Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface:- 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)Desempenho:- Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB - Marca TP LINK	10	UN	895,0000	8.950
00104	TABLET 10,4" 4G WI-FI 64GB Capacidade 64GB, Tamanho da tela 10,4"- Tecnologia 4G Conectividade - Bluetooth - Wi-Fi Sistema operacional Android ,Tipo de tela, TFT, Resolução da tela, WUXGA+, Recursos da câmera, Zoom digital 4x, Câmera traseira, 8MP, Câmera frontal, 5MP, Processador, Octa-Core, Informações da memória interna, Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional.Suporte ao cartão de memória, MicroSD até 1TB, Memória RAM, 3GB, Recursos, - Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos - Samsung Kids, Conexões, USB Type-C, Sensores, - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Sensor Hall - Sensor de Luz, Capacidade da bateria, 7040mAh, Carregamento rápido, 15W, Cor Grafite.Marca de referência: Sansung, Huawei. - Marca SAMSUNG	10	UN	2.477,0000	24.770

Total Geral: R$ 65.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023
Empresa: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR-ME sob CNPJ n.º 20.457.918/0001-71, no valor total de R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00044	MEMORIA RAM 8GB SERVIDOR DDR3 1600MHZ	20	UN	382,0000	7.640

Total Geral: R$ 7.640,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023
Empresa: M & C VAREJO LTDA-EPP sob CNPJ n.º 20.267.071/0001-62, no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00066	NOTEBOOK ENGENHARIA AMD RYZEN 7 - Especificações: GeForce RTX 3050, 16GB RAM, SSD 512GB NVME M2, 15.6' Full HD IPS 120Hz - Wireless: Wi-Fi 6 (2x2 AX)- Drive Óptico (leitor DVD): Não possui- Camera: HD-720p com Privacidade- Microfone: Microfone tipo Dual Array- Bluetooth: Bluetooth® 5.1- Audio (alto falantes): Alto-falantes com Nahimic Audio (2 x 2W)- Audio (porta combo para headset/headphone): 1- USB (3.2 Gen 1): 4 (1 Always on)- USB tipo C 3.2 Gen 2: 1 (transferência de dados, DisplayPort 1.4 e alimentação) 1 (transferência de dados e DisplayPort 1.4)- RJ-45: 1- Lan / Rede: 100/1000- Touchpad: 1- Teclado Padrão ABNT: 1- Teclado backlit LED: Sim, branco- Teclado numérico: 1Processador: - AMD Ryzen 7 5800H- R7-5800H- Cores / Threads: Octa Core / 16 Threads- Cache: 4MB L2 / 16MB L3- Clock: 3.2GHz (até 4.4GHz Max Turbo)Memória RAM:- 16GB- 2x 8GB DDR4 3200MHz- Máxima expansão da memória: ""Expansível até 32GB (2 slots DDR4 3200MHz)""Armazenamento (SSD):- SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe- Chipset: AMD SoCPlaca de vídeo: Placa Dedicada NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB GDDR6Tela:- 15.6""- Resolução de Tela: Full HD (1920 x 1080) IPS Antirreflexo- Resolução de Tela (p/ resumo): FHD- Formato de Tela: 16:9 widescreen- Tipo de Painel: IPS- Brilho de Tela: 250 nits- Taxa de atualização da Tela (Refresh Rate): 120 Hz- Abertura de Tela: 180°Bateria:- Bateria: Integrada: 60Wh- Adaptador AC: 230W SlimDimensões:- Dimensões produto aprox. Largura: 362.56 mm- Dimensões produto aprox. Profundidade: 260.61 mm- Dimensões produto aprox. Altura: 22.5-25.75 mm" - Marca DELL	5	UN	7.400,0000	37.000

Total Geral: R$ 37.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023
Empresa: IDEA TECNOLOGIA LTDA-ME sob CNPJ n.º 24.575.752/0001-49, no valor total de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00085	ROTEADOR Frequência nominal da CPU:-1.4 GHz-CPU core count: 2-Tamanho da RAM: 1 GB-Portas Ethernet:10/100/1000 1-Número de portas USB:1-Tomada de força:1-PoE em:Sim-PoE out:Sim-Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 -Monitor de tensão:Sim-Monitor de temperatura da PCB:Sim-Dimensões: 443x92x44mm-Sistema Operacional: RouterOS-Nível de licença: 5 CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0-Consumo máximo de energia:10W-Portas SFP:1-USB tipo de slot:-USB 3.0 tipo A-Porta serial:RJ45-Tipo de armazenamento:-NAND-Tamanho de armazenamento-128 MB - Marca Mikrotik Routerboard	2	UN	4.830,0000	9.660

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 26 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:80D130CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATAS REGISTRO PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2023 – Processo n.º 058/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impressões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG.

Ata de Registro de Preços n.º 018/2023 Empresa: PEDRO ALVARO & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 17.117.409/0001-95. Valor: R$ 231.708,70;

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE.	300	M²	R$ 42,00	R$ 12.600,00
2	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO.	300	M²	R$ 48,00	R$ 14.400,00
5	BANNER - IMPRESSO 10 ARTES DIFERENTES - tamanho 1,50 x 2,00 metros, superfície: lona brilho, tamanho 1,50 x 2,00 m, cores: 4x0 acabamento: bastão de madeira e corda.	50	UN	R$ 128,00	R$ 6.400,00
6	BANNER 2X1,5.	20	UN	R$ 99,00	R$ 1.980,00
9	BLOCO CENTRO PSICOSSOCIAL, COM 100 FOLHAS - F08 - AP 56.	500	BL	R$ 5,48	R$ 2.740,00
13	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 15X21 - 4X0. BLOCO C/100 FLS.	80	BL	R$ 2,94	R$ 235,20
14	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 15X21. BLOCO C/100 FLS.	50	BL	R$ 2,95	R$ 147,50
16	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES 15X21 - 4X0. BLOCO C/100 FLS	500	BL	R$ 2,58	R$ 1.290,00
17	BLOCO DE REQUERIMENTO	100	UN	R$ 5,65	R$ 565,00
19	BLOCO DE REQUIÇÃO DE MATERIAL PRA COMPRAS.	500	UN	R$ 1,98	R$ 990,00
20	BLOCOS - 100X1 - FORMULÁRIO JUSTIFICATIVA DE P. ELETRÔNICO 1 via 10,5x14,8cm, 3x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 75g. CTP Incluso. Colado.	200	BL	R$ 2,79	R$ 558,00
23	BLOCOS - 50X2 - CHECK LIST CONDUTOR/VEÍCULO 1 via 21x30cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Auto Copiativo CB. CTP Incluso. 1 via 21x30cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Auto Copiativo CFB. Colado.	500	BL	R$ 15,75	R$ 7.875,00
26	BLOCOS - 50X2 - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO 1 via 15x21cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Auto Copiativo CB. CTP Incluso. 1 via 15x21cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Auto Copiativo CFB. Colado, Numerado.	500	BL	R$ 6,18	R$ 3.090,00
27	BLOCOS - 50X2 - SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM DIÁRIA 1 via 21,5x23cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Auto Copiativo CB. CTP Incluso. 1 via 21,5x23cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Auto Copiativo CFB. Colado.	100	BL	R$ 10,90	R$ 1.090,00
28	BLOCOS - 50X3 - CHECK LIST CONDUTOR/VEÍCULO 1 via 21x30cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 56g. CTP Incluso. 1 via 21x30cm, sem impressão em Papel Carbono. 1 via 21x30cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 56g. Colado.	500	BL	R$ 16,40	R$ 8.200,00
30	BLOCOS - 50X3 - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO 1 via 15x21cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 56g. CTP Incluso. 1 via 15x21cm, sem impressão em Papel Carbono. 1 via 15x21cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 56g. Colado, Numerado.	500	BL	R$ 6,55	R$ 3.275,00
31	BOLETIM DA REVISTA DIÁRIA DOS AGENTES - F8 - AP 56. BLOCO COM 50 FLS.	200	BL	R$ 2,98	R$ 596,00
36	CAPAS PROCESSO, FORMATO 4 PAPEL SUPREMO 240, 2X0 SEM BOLSA.	1.000	UN	R$ 2,19	R$ 2.190,00
37	CARIMBO AUTO ENTINTADO (38X14MM AUTOMÁTICO).	60	UN	R$ 38,00	R$ 2.280,00
38	CARIMBO AUTOMÁTICO - DESCRIÇÃOA DEFINIR - 38MM X 14MM.	100	UN	R$ 38,00	R$ 3.800,00
39	CARIMBO AUTOMÁTICO - DESCRIÇÃOA DEFINIR - 60MM X 40MM.	100	UN	R$ 50,00	R$ 5.000,00
40	CARIMBO SIMPLES.	20	UN	R$ 16,50	R$ 330,00
41	CARTAZ FORMATO A1 - CAMPANHA DIVERSAS.	300	UN	R$ 9,50	R$ 2.850,00
43	CARTAZES, FORMATO 4, PAPEL COUCHÉ 120, 4X0 - CAMPANHAS DIVERSAS.	1.000	UN	R$ 1,99	R$ 1.990,00
46	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA - F16 OFF-SET 180G.	500	UN	R$ 0,25	R$ 125,00
50	CARTÕES DE VISITA - Verniz só Frente 9x5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Brilho 300g. CTP Incluso. Verniz UV Total, 1 Nro de Lados.	5.000	UN	R$ 0,08	R$ 400,00
51	CHAVEIRO METAL PERSONALIZADO.	500	UN	R$ 11,37	R$ 5.685,00
52	CLASSIF. E AÇÕES INDICADAS SOBRE CRIADOUROS DOS AEDES AEGYPTI - F8 - AP 56.Bloco com 50 fls.	200	BL	R$ 3,14	R$ 628,00
57	CONTROLE DIÁRIO ODONTOLÓGICO - F16 OFF-SET 75G.BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	R$ 2,88	R$ 288,00
58	CONVITES NO TAMANHO 11X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115G.	2.000	UN	R$ 1,30	R$ 2.600,00
59	CONVITES NO TAMANHO 20X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115G.	2.000	UN	R$ 2,62	R$ 5.240,00
60	COPOS PERSONALIZADOS 300 ML.	2.000	UN	R$ 4,18	R$ 8.360,00
61	CRACHÁS DE PVC DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS COM CORDÃO.	500	UN	R$ 13,15	R$ 6.575,00
63	ENVELOPE OFÍCIO 4/0 - 11X22 - BRANCO - 75GRS LOGO DO MUNICÍPIO.	2.000	UN	R$ 0,38	R$ 760,00
68	ENVELOPES - 24X34CM FECHADO Plano1 : 30x42cm, 3x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 120g. CTP Incluso. Plano2: 30x42cm, sem impressão em Papel Off Set 120g. Corte/Vinco.	3.000	UN	R$ 1,48	R$ 4.440,00
69	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF CART - cartão - frente e verso em papel cartão - F64 - AP 180.	1.000	UN	R$ 0,11	R$ 110,00
70	FICHA CADASTRO FORMATO 9 OFF-SET75, 1X0. BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	R$ 6,38	R$ 638,00
72	FICHA DE ACOMP. DE VISITAS FUNASA - MODELO 3 - OFÍCIO 210X297-75 G/M2.	100	BL	R$ 6,38	R$ 638,00
74	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL - 21CMX30CM - BRANCO OFF-SET 75G.	100	BL	R$ 6,14	R$ 614,00
77	FICHA DE MEDICAÇÃO, F9, 1X1 COR EM OFF-SET 70G.BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	R$ 6,18	R$ 618,00
80	FOLDER - MATERIAL DE DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.	300	UN	R$ 2,26	R$ 678,00
82	FOLDERS, 4X4 CORES, NO TAMANHO 20X14, EM PAPEL COUCHÊ 145G.	2.000	UN	R$ 0,28	R$ 560,00
86	HISTORICO ESCOLAR DO ALUNO FTO 9 EM PAPEL OF 150 GRAMASDUPLA FACE.	1.500	UN	R$ 0,35	R$ 525,00
87	IMPRESSOS - CERTIFICADOS 21X30CM, 4X0 CORES Tinta Escala em Papel Off Set 180g. CTP Incluso.	5.000	UN	R$ 0,78	R$ 3.900,00
88	IMPRESSOS - CREDENCIAIS 10X15CM, 4X0 CORES Tinta Escala em Papel Off Set 180g. CTP Incluso - Furado - com corda.	5.000	UN	R$ 1,72	R$ 8.600,00
96	MARCADOR DE PÁGINA.	1.000	UN	R$ 0,18	R$ 180,00
100	PAPEL TIMBRADO NO FORMATO 21X35, EM PAPEL SULFITE, 90G, 4X0.	5.000	UN	R$ 0,31	R$ 1.550,00
104	PASTAS PLANO1 : 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex 250g. CTP Incluso. Plano2: 15x21cm, sem impressão em Cartão Triplex 250g. Dobra, Corte/Vinco, Corte/Vinco.	4.000	UN	R$ 2,88	R$ 11.520,00
105	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX E ACRÍLICO 5MM - TAMANHO 70X50 CM.	30	M²	R$ 700,00	R$ 21.000,00
106	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA PRETA DE AÇO 14/SEMI refletiva tamanho padrão com tubo e parafuso para fixação em piso.	200	UN	R$ 250,00	R$ 50.000,00
107	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA PRETA DE AÇO 14/SEMI REFLETIVA tamanho padrão.	100	UN	R$ 79,00	R$ 7.900,00
109	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - OFF-SET 75G.BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	R$ 6,19	R$ 619,00
112	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E B100 0 MEDICAMENTOS blocos com 100 folhas em 02 vias	200	BL	R$ 5,25	R$ 1.050,00

	- F16 - AP 56.				
114	SACOLA COM ALÇA (PAPEL FIRME) - MATERIAL DE DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULT	200	UN	R$ 7,18	R$ 1.436,00

Ata de Registro de Preços n.º 019/2023 Empresa: CASA DOS BRINDES GV LTDA-ME – CNPJ Nº 44.179.748/0001-79. Valor: R$ 90.782,50;

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	ADESIVO TRANSPARENTE LAMINADO.	300	M²	R$ 49,90	R$ 14.970,00
4	BANNER - 2.30 X 2.30, 70 X 1.20, 0.90 X 1.80 COM ILHÓS.	20	UN	R$ 177,90	R$ 3.558,00
7	BANNERS DE 60X1 COM APLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS.	50	UN	R$ 44,99	R$ 2.249,50
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 OFF-SET75, 1X0.BLOCO COM 100 FLS.	200	BL	R$ 2,69	R$ 538,00
22	BLOCOS - 10X1 - Bloco de Anotações 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Off Set 75g. CTP Incluso. Colado.	200	BL	R$ 0,99	R$ 198,00
34	CALENDÁRIO IMA DE GELADEIRA - MATERIAL DE DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTUR	300	UN	R$ 1,84	R$ 552,00
35	CANECAS ACRÍLICAS PERSONALIZADAS.	1.000	UN	R$ 4,66	R$ 4.660,00
75	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE HIPERTENSOS, F32, 1X1 COR EM OFF-SET 180G	1.000	UN	R$ 0,11	R$ 110,00
81	FOLDER 2 DOBRAS - 10.5 X 20.0.	2.000	UN	R$ 0,28	R$ 560,00
89	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 EM LONA FRONT LIGHT 440GR com acabamento em perfil - BANNER.	300	M²	R$ 43,98	R$ 13.194,00
90	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ADESIVO ALTPERFOMANCE.	500	M²	R$ 51,95	R$ 25.975,00
91	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, CARTAZ 1,40X1M, FESTA 115 GRAMAS.	100	M²	R$ 17,90	R$ 1.790,00
92	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, EM PAPEL OUTDOOR.	500	M²	R$ 16,95	R$ 8.475,00
93	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, LONA FRONT LIGHT 440GR com acabamento em Ilhós/ madeira.	300	M²	R$ 30,98	R$ 9.294,00
98	PAPEL AUTDOOR IMPRESSO.	300	M²	R$ 15,53	R$ 4.659,00

Ata de Registro de Preços n.º 020/2023 Empresa: FORMULARIIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ Nº 02.253.928/0001-03. Valor: R$ 39.350,00;

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8	BLOBO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR 15X21.BLOCO C/100 FLS. - Marca FORM.	50	BL	R$ 2,70	R$ 135,00
12	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO (LICENÇA P/ GESTANTES) 15X21.BLOCO C/100 FLS. - Marca FORM.	20	BL	R$ 4,30	R$ 86,00
33	CALENDÁRIO DE MESA-MATERIAL DE DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. - Marca FORM.	300	UN	R$ 5,80	R$ 1.740,00
42	CARTAZ FORMATO A2 - CAMPANHA DIVERSAS. - Marca FORM.	500	UN	R$ 6,65	R$ 3.325,00
55	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL, BLOCO COM 100 FOLHAS - F08 - AP 56. - Marca FORM.	2.000	BL	R$ 5,80	R$ 11.600,00
62	DEMONSTRATIVO DIÁRIO DE ATENDIMENTO TFD - BL C/100 FLS. F08 - AP 56 - Marca FORM.	300	BL	R$ 6,15	R$ 1.845,00
73	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CONTRACEPTIVO - TAMANHO A4 - BRANCO. - Marca FORM.	100	BL	R$ 6,15	R$ 615,00
78	FICHA DE RESULTADO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS.BLOCO COM 100 FLS. - Marca FORM.	100	BL	R$ 6,15	R$ 615,00
84	FORMULÁRIO CADASTRAMENTO, FORMATO9 OFF-SET75, 1X0.BLOCO COM 100 FLS. - Marca FORM.	100	BL	R$ 6,14	R$ 614,00
103	PASTAS PAPEL COUCHÊ 250GRS COM BOLSA 4/0 COM BOLSA IMPRESSA. - Marca FORM.	5.000	UN	R$ 2,80	R$ 14.000,00
108	PRONTUÁRIO MÉDICO - OFF-SET 75G.BLOCO COM 100 FLS. - Marca FORM.	100	BL	R$ 6,15	R$ 615,00
110	RECEITUÁRIO AZUL NUMERADO PICOTADO.BLOCO COM 20 FLS. - Marca FORM.	600	BL	R$ 4,95	R$ 2.970,00
113	RÓTULO DE TUBITOS PARA LARVAS FOLHA COM 12 RÓTULOS - ADESIVOS. Bloco com 50 fls. - Marca FORM.	200	BL	R$ 5,95	R$ 1.190,00

Ata de Registro de Preços n.º 021/2023 Empresa: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP – CNPJ Nº 19.288.485/0001-99. Valor: R$ 44.466,80;

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
10	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	300	UN	R$ 2,50	R$ 750,00
15	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS CARBONADO 15X21 - 4x0.BLOBO COM 50 FLS. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	300	BL	R$ 6,00	R$ 1.800,00
18	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SIMPLES 15X21.BLOCO C/100 FLS. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	300	BL	R$ 2,65	R$ 795,00
21	BLOCOS - 100X1 - FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO 1 via 10,5x14,8cm, 3x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 75g. CTP Incluso. Colado. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	200	BL	R$ 2,70	R$ 540,00
24	BLOCOS - 50X2 - CHECK LIST DA USB 1 via 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Papel Off Set 75g. CTP Incluso. 1 via 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Papel Off Set 75g. Colado. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	500	BL	R$ 4,90	R$ 2.450,00
25	BLOCOS - 50X2 - FICHA APH 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR Tinta Preta em Auto Copiativo CB. CTP Incluso. 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CFB. Colado. Plano1: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex 250g. CTP Incluso. Plano2: 15x21cm, sem impressão em Cartão Triplex 250g. Dobra, Corte/Vinco, Corte/Vinco. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	1.500	BL	R$ 10,00	R$ 15.000,00
29	BLOCOS - 50X3 - CHECK LIST USA 1 via 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Papel Off Set 75g. CTP Incluso.1 via 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Papel Off Set 75g. 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Off Set 75g. Colado. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	300	BL	R$ 17,80	R$ 5.340,00
32	BOLETIM DIÁRIO DE OPERAÇÃO DE INSETICIDA - F16 - AP 56. BLOCO C/50 FLS - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	200	BL	R$ 1,90	R$ 380,00
44	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO/DIABETES - F16 - AP 180. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	1.500	UN	R$ 0,18	R$ 270,00
47	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHÉ 240, 4X0 - SECRETARIAS, MILHEIRO. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	10	UN	R$ 86,50	R$ 865,00
53	CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES ESF (SIAB) - F8 - AP 56. BLOCO COM 50 FLS. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	50	BL	R$ 3,18	R$ 159,00
54	CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL (frente e verso), F16, 1x1 cor em off-set 75g. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	30	BL	R$ 4,98	R$ 149,40
56	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO - F16 OFF-SET 75G. BLOCO COM 100 FLS. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	30	BL	R$ 4,88	R$ 146,40
64	ENVELOPE SACO BRANCO COM A LOGO DO MUNICÍPIO 90GRS 24X34. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	5.000	UN	R$ 0,75	R$ 3.750,00
65	ENVELOPE TIMBRADO SACO 20X28, 1X0. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	1.000	UN	R$ 0,78	R$ 780,00
66	ENVELOPE TIMBRADO SACO 20X28, 2X0. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	1.000	UN	R$ 0,78	R$ 780,00

67	ENVELOPES - 11X23 CM FECHADO 28x29cm, 3x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 120g. CTP Incluso. Corte/Vinco. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	3.000	UN	R$ 0,98	R$ 2.940,00
71	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FLS. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	100	BL	R$ 6,30	R$ 630,00
76	FICHA DE INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTE - 21CMX30CM - BRANCO 75G. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	100	BL	R$ 6,12	R$ 612,00
79	FICHA DO PACIENTE EM PAPEL CARTÃO FRENTE/VERSO - F16 - AP 180. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	3.000	UN	R$ 0,18	R$ 540,00
85	FORMULÁRIO FICHA ESCOLAR, FORMATO 9 OFF-SET75, 1X0.BLOCO COM 100 FLS. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	100	BL	R$ 6,15	R$ 615,00
97	PANFLETO 15CM X 21CM - papel couchê 90 grs, impressão colorida, frente e verso, com CTP - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	10.000	UN	R$ 0,18	R$ 1.800,00
101	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, OFF-SET 75, 1X0. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	2.000	UN	R$ 0,15	R$ 300,00
102	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, OFF-SET 75, 2X0. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	2.000	UN	R$ 0,15	R$ 300,00
111	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (F32) - 2 VIAS PAPEL COPIATIVO. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	500	BL	R$ 4,95	R$ 2.475,00
115	SUMÁRIO DE ALTA CAPS II, BLOCO COM 100 FOLHAS - F32 - AP 18. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	100	BL	R$ 2,00	R$ 200,00
116	VISITA DE INSPEÇÃO- TAMANHO A4 NA COR PRETA. - Marca RS COMUNICAÇÃO VISUAL	500	FL	R$ 0,20	R$ 100,00

Ata de Registro de Preços n.º 022/2023 Empresa: FLAVIO JOSE FERREIRA CAMPOS 05712884640 – CNPJ Nº 12.132.052/0001-09. Valor R$ 4.028,00.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
45	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE HORÁRIO (F32) PAPEL OFF-SET 75G.BLOCO C/100 FLS.	200	BL	R$ 2,89	R$ 578,00
48	CARTÃO DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - F16 OFF-SET 180G.	1.000	UN	R$ 0,29	R$ 290,00
49	CARTÃO PARA CADASTRO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL branco, papel cartão 13x8 - off-set 180g.	2.000	UN	R$ 0,12	R$ 240,00
83	FOLHA A4 TIMBRADA.	5.000	UN	R$ 0,14	R$ 700,00
94	IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACA PVC 3MM ADESIVADO TAMANHO 30X10.	300	M²	R$ 5,00	R$ 1.500,00
95	LAUDO MÉDICO DE SOLICITAÇÃO - 21CMX30CM - BRANCO.BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	R$ 1,50	R$ 150,00
99	PAPEL TIMBRADO CARTA - 21X31 cm, 4x0 cores, tinta média 4 cores em off-set 90g. CTP incluso.	3.000	UN	R$ 0,19	R$ 570,00

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 26 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4D6166C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QMX8004	AG06011379	02/03/2023	5460-0	LARISSA FACCHINI BARBOSA
OQD6472	AG06012698	20/03/2023	5479-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA MELATO
FYN2D04	AG06013432	03/04/2023	5509-0	ARTHUR BIAGIO CANEDO MONTESANO MIRANDA
PVY6B85	AG06013330	04/04/2023	5479-0	FRANCISLAND JOSE MOREIRA
PVY6B85	AG06013332	05/04/2023	5479-0	FRANCISLAND JOSE MOREIRA
PVY6B85	AG06013361	09/04/2023	5479-0	FRANCISLAND JOSE MOREIRA
RUR5F21	AG06013345	13/04/2023	5460-0	JOSE PAULO COSTA DE ABREU LIMA
MSZ9303	AG06014022	25/04/2023	5665-0	MARCELO GOMES DE LIMA
OXB6J64	AG06014026	25/04/2023	5509-0	SALESIO JOSE FERREIRA
OPF9382	AG06014023	25/04/2023	5665-0	MARCIO JOSE FIGUEIREDO
KYA7C72	AG06013858	25/04/2023	5550-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA RIBEIRO
QQB0H79	AG06012962	25/04/2023	6203-0	ALICE MUGLIA THOMAZ DA SILVA AMANCIO
PUH2299	AG06013852	25/04/2023	5479-0	JULIANA CRISTINA GOULART SILVA
OQF5H07	AG06012495	25/04/2023	5509-0	MARCOS ALBERTO SILVA MORCERF
RJJ7J56	AG06013883	26/04/2023	5479-0	JOAO GUILHERME BERTONI
PWZ2173	AG06013881	26/04/2023	5665-0	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA
SHF9F43	AG06014007	26/04/2023	5509-0	GUILHERME FLORES CARVALHO
KWW2H85	AG06014001	26/04/2023	5479-0	ANIBAL ROUCAS FILHO
OLU4257	AG06013397	26/04/2023	5479-0	GABRIEL OLIVEIRA VALLE
KWU8D70	AG06013857	26/04/2023	5479-0	LUCIANE SOARES BANDEIRA COSTA
PWV7000	AG06013856	26/04/2023	5479-0	FABIO RODRIGUES FINTELMAN DIAS
OQD0855	AG06010897	26/04/2023	7366-2	CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA
OXA9958	AG06013905	27/04/2023	7366-2	MARICE BARBOSA LOPES

LQV9E65	AG06013879	27/04/2023	7293-0	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI
LOK4057	AG06014008	27/04/2023	5410-0	VASCO ANTONIO PIGAIANI
LOK4057	AG06014010	27/04/2023	5410-0	VASCO ANTONIO PIGAIANI
QPX5248	AG06014211	01/05/2023	5398-0	HELLEN SILVA FILHO
PWG5169	AG06014210	01/05/2023	5398-0	BRUNA GOMES PEREIRA
LSS8E66	AG04928175	02/05/2023	5460-0	MARTA CAROLINA CARVALHO OLIVEIRA
GXN8851	AG06013047	02/05/2023	7366-2	MIGUEL JOSE MOTTA
HJI9948	AG06013897	03/05/2023	5550-0	JORGE LUIZ DE SOUZA
OWM4E38	AG06013898	03/05/2023	5550-0	DIEGO FERNANDO DE LIMA SILVA
KNE2019	AG06013899	03/05/2023	5550-0	NILTON JORGE FERNANTE
MAM6A04	AG06014035	03/05/2023	5550-0	NEPER COSTA JUNIOR
QPH3G03	AG06014048	03/05/2023	5550-0	LILIANE FILIPE CHEMPE DA SILVA
QZD3G55	AG06014053	03/05/2023	5479-0	ADRIANA NOGUEIRA PARADELAS STOQUE
RMF5E18	AG06013913	06/05/2023	7366-2	RITA DE CASSIA ALVES VITORIO
HGO6752	AG06013508	07/05/2023	5460-0	LUCIANA MAIA GALARANE ROCHA
GVM8396	AG06014229	08/05/2023	5525-0	RAFAEL COSTA DA SILVA
HMQ2087	AG06014230	08/05/2023	5525-0	CARLOS JOSE BUETTEL MOTA
KRY6D73	AG06014231	08/05/2023	5525-0	MATHEUS DE CASTRO PRUDENTE
RMT4F04	AG06014239	08/05/2023	5525-0	JOAO FERREIRA PEDROZA FILHO
DIG4524	AG06014242	08/05/2023	5525-0	JOEL COSTA SILVA JUNIOR
PYA2472	AG06014245	08/05/2023	5207-0	DENISE ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
LMK2B48	AG06014254	09/05/2023	7366-2	SIDNEY GOUVEA
RFW0I00	AG06014253	09/05/2023	7366-2	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA
OOV0819	AG06014223	09/05/2023	5622-2	ADRIANA DO CARMO COUTO
OWY0497	AG06014252	09/05/2023	5509-0	DANIEL DE SOUZA JUNIOR
OYD7F17	AG06014259	10/05/2023	7366-2	KARINE VASCONCELLOS PAIVA
KRS5639	AG06013711	10/05/2023	5550-0	EDSON MARQUES DA SILVA
GMZ3067	AG06014109	12/05/2023	5509-0	GEAZIN PEREIRA DA SILVA
PXD3319	AG06014275	12/05/2023	7366-2	ANA PAULA GOMES TEODORO
LTD9C74	AG06014056	12/05/2023	5410-0	ARTHUR SANT ANNA DE ALVARENGA
HNY1284	AG06014063	12/05/2023	5460-0	EURIDES MARCOS CERQUEIRA DE MEDEIROS
QXS3I96	AG06013921	13/05/2023	5550-0	VITOR ALMEIDA BOTELHO
RUO8J51	AG06014074	16/05/2023	5460-0	LUIS CARLOS SOUSA ARRUDA
LPP1B98	AG06014065	16/05/2023	5479-0	FABIO TADEU COSTA DA ROCHA
PPO3459	AG06014287	16/05/2023	5509-0	HEITOR HENRIQUE FERREIRA GOMES
QOU9D37	AG06014302	16/05/2023	5622-2	HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS G VIEIRA
LNH9I38	AG06014301	16/05/2023	7366-2	GILBERTO GUIMARAES LOURENCO
PZP1D80	AG06014113	17/05/2023	5509-0	IRIS DO ESPIRITO SANTO FILHO
HLT6J05	AG06014097	17/05/2023	5550-0	ISAIAS PAULINO LORETE
HAA2921	AG06014414	18/05/2023	5479-0	JOSE RICARDO FERREIRA
KVJ9792	AG06014415	18/05/2023	5479-0	CARLOS TARCISO GOULART
QNI3D26	AG06014120	20/05/2023	5509-0	WILLIAM LUIZ PRECIOSO DE FARIA
KPU6633	AG06014416	22/05/2023	5479-0	MARISA MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES
KXN3400	AG06014539	24/05/2023	5410-0	AGDA AREDES
KYZ2285	AG06014519	25/05/2023	5479-0	BRUNO PASSOS FORTUNATO
GLV5289	AG06014552	25/05/2023	5592-0	JHON LENON GONCALVES ALVES
QXX7G00	AG06014535	25/05/2023	5479-0	THIAGO ALEXANDRE AMARAL DIMAS
GQA7174	AG06014534	25/05/2023	5592-0	CLAUDIO LUCIO SILVA PEREIRA
QXX1F13	AG06014524	25/05/2023	5509-0	PATRICIA GUEDES TEIXEIRA SALUM
RFH0H75	AG06014523	25/05/2023	5479-0	SILVANE GUEDES VIEIRA DOS SANTOS
KYZ2285	AG06014520	25/05/2023	5592-0	BRUNO PASSOS FORTUNATO
KVL5J92	AG06014428	25/05/2023	5550-0	MAGNOLIA DE FREITAS GONCALVES
OPQ6234	AG06014518	25/05/2023	5479-0	MARIA MARGARETH DE FREITAS SOUZA
PYH6757	AG06014517	25/05/2023	5509-0	ELI CUSTODIO DA CUNHA
SHG9A95	AG06014431	25/05/2023	5592-0	MAURO NEI BRASILIANO
HOA3369	AG06014522	25/05/2023	5479-0	JOSE NASCIMENTO FERNANDES
GLV5289	AG06014550	26/05/2023	5592-0	JHON LENON GONCALVES ALVES
KWO2H18	AG06014444	26/05/2023	5380-0	DIOGO DA CRUZ DE SOUZA
OQE8087	AG06014548	26/05/2023	7366-2	MARIO RICARDO DE PAULA PORFIRO
OPE1782	AG06014319	26/05/2023	5509-0	WELTON JOSE TEIXEIRA
KHM4G60	AG06013052	29/05/2023	5479-0	JOCIMAR DE SOUZA
KQF8E82	AG06013055	30/05/2023	5460-0	NEWTON LOPES GOES
GQN2547	AG06013119	31/05/2023	7366-2	LUIZ ANTONIO ABRANTES DE CERQUEIRA
BCU8I42	AG06014329	01/06/2023	5509-0	IRINEU FINTELMAN CAMPOS
SFV4H88	AG06012974	01/06/2023	7366-2	TIAGO GOMES ALVES
DOS0109	AG06014139	04/06/2023	7366-2	OLGA MARIZA PEREIRA KUHN
SHU2C94	AG06014479	09/06/2023	5550-0	DAVID ROSA DE OLIVEIRA
HEC0B37	AG06014560	09/06/2023	5550-0	WENDEL JUNIO RIBEIRO GOMES
QOU4368	AG06014568	09/06/2023	5410-0	ALESSANDRA MARIA CUSTODIO
QXB9990	AG06014581	09/06/2023	5479-0	EDILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
HLO1066	AG06014587	09/06/2023	5479-0	ROGERIO AGOSTINI DE MATOS JUNIOR

MURIAE, 26 de setembro de 2023

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0EE975F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;

Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 27 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 28/09/2023 (quinta- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Matutino AEE	03/10/2023 a 19/12/2023	Servidor atuando na S. Direitos Humanos
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	1º período Vespertino	03/10/2023 a 01/11/2023	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3C5189C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 007/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 007/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAÉ - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAÉ - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAÉ - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQF0762	AG06013736	18/07/2023	7366-2
KWU8D70	AG06013737	18/07/2023	5568-0
RHL5I63	AG06013738	18/07/2023	7366-2
OQU3143	AG06015334	01/08/2023	5568-0
RUH3C33	AG06015335	02/08/2023	5584-0
LQM9D29	AG06015336	02/08/2023	5665-0
SIB7D68	AG06015337	02/08/2023	5452-6
PWT5I60	AG06015338	02/08/2023	5509-0
PWT5I60	AG06015345	02/08/2023	5509-0
PXH6935	AG06015346	02/08/2023	5452-6
RVD5C81	AG06015347	02/08/2023	5452-6
MPY8205	AG06015348	02/08/2023	5452-6
MPY8205	AG06015349	02/08/2023	7293-0
ORA6976	AG06015350	02/08/2023	5541-7
RVM4H64	AG06015339	03/08/2023	5541-7
MSQ9903	AG06015340	03/08/2023	5487-0
LNJ5I64	AG06015341	03/08/2023	5452-6
QPF9354	AG06015342	03/08/2023	5568-0
KVB8957	AG06015343	03/08/2023	5452-6
RVT2F24	AG06015344	03/08/2023	5487-0
RUH9A58	AG06015351	03/08/2023	5479-0
PUY8032	AG06015352	03/08/2023	5452-6
QWV2402	AG06015353	03/08/2023	5568-0
OPI8B42	AG06015355	03/08/2023	5487-0

RVB3H30	AG06015356	03/08/2023	5487-0
OPI8B42	AG06015357	03/08/2023	5487-0
HLY9438	AG06015358	03/08/2023	5487-0
RTO8D49	AG06015359	03/08/2023	5479-0
PUZ2F99	AG06015361	03/08/2023	5568-0
PWU8D99	AG06015363	03/08/2023	5568-0
GSW0623	AG06015364	03/08/2023	5541-4
LMB0833	AG06015365	03/08/2023	5509-0
IXL7E92	AG06015366	03/08/2023	5550-0
LTC7C08	AG06015367	03/08/2023	5452-6
QXX7G00	AG06013522	07/08/2023	5487-0
EYA3E37	AG06013936	08/08/2023	5509-0
FOR0530	AG06015330	08/08/2023	5479-0
RFB2221	AG06013138	08/08/2023	5479-0
LUD9C36	AG06015090	08/08/2023	7633-1
GYU6G49	AG06015091	08/08/2023	5738-0
HNY0530	AG06015092	09/08/2023	6122-0
HML3159	AG06015093	09/08/2023	5576-0
QUR5594	AG06015097	09/08/2023	5550-0
LCQ2841	AG06015098	09/08/2023	5452-6
OYK7549	AG06015099	09/08/2023	5452-6
SHN4F34	AG06015100	09/08/2023	5452-1
HBN8420	AG06015406	09/08/2023	5452-1
HNY0617	AG06015407	09/08/2023	6041-2
HNY0916	AG06015369	09/08/2023	5541-7
PYZ4710	AG06015370	09/08/2023	5550-0
HNY0530	AG06015372	09/08/2023	5452-6
HBW4436	AG06015373	09/08/2023	5479-0
NZT1270	AG06015374	09/08/2023	5487-0
OUQ5156	AG06015375	09/08/2023	5452-1
GGW7C11	AG06015376	09/08/2023	5525-0
PUH2737	AG06015377	09/08/2023	5550-0
HLG5362	AG06015378	09/08/2023	5479-0
HLS7972	AG06015379	09/08/2023	5479-0
QNC7779	AG06015380	09/08/2023	5479-0
KQU0990	AG06015381	09/08/2023	5541-3
HOG9004	AG06015382	09/08/2023	5401-0
PUY8032	AG06015383	09/08/2023	5452-6
HGP8209	AG06015384	09/08/2023	5410-0
RNL0H97	AG06015385	09/08/2023	5568-0
RUU0I14	AG06015386	09/08/2023	5525-0
HCH8J93	AG06015387	09/08/2023	5487-0
HLM3985	AG06015388	09/08/2023	5525-0
KRK2E58	AG06015389	09/08/2023	5452-1
HNY0916	AG06015332	10/08/2023	5541-7
QAH2676	AG06015333	10/08/2023	5665-0
HCK1B73	AG06015094	10/08/2023	7102-3
GMZ3067	AG06015095	10/08/2023	5568-0
FOL0F92	AG06015096	10/08/2023	5380-0
LTG6G69	AG06015403	10/08/2023	7633-1
SHJ7F29	AG06015404	10/08/2023	7633-1
HLM3843	AG06015405	10/08/2023	6050-1
HGO0A65	AG06014156	10/08/2023	5568-0
HLO7678	AG06014157	10/08/2023	5525-0
PWT1534	AG06014158	10/08/2023	5568-0
GUZ0392	AG06014159	10/08/2023	5487-0
QPX3696	AG06015390	10/08/2023	5509-0
QQW5505	AG06015391	10/08/2023	5509-0
HLO0443	AG06015392	10/08/2023	5541-3
PWP0276	AG06015393	10/08/2023	5541-3
QOA8008	AG06015394	10/08/2023	5568-0
RTD3B43	AG06015395	10/08/2023	5452-1
MSM5625	AG06015601	10/08/2023	5568-0
KPJ5377	AG06015603	10/08/2023	5452-6
HKN8229	AG06015604	10/08/2023	5452-1
KRR8G11	AG06015605	10/08/2023	5487-0
LPG1383	AG06013739	11/08/2023	5509-0
PWH0757	AG06013523	12/08/2023	6041-2
PUN9876	AG06013140	14/08/2023	5568-0
QNE9I44	AG06013141	14/08/2023	5550-0
PYW5106	AG06015408	14/08/2023	5479-0
OPI3C24	AG06015409	14/08/2023	5479-0
LMQ8J47	AG06015410	14/08/2023	5479-0
OVJ7J11	AG06015411	14/08/2023	5541-7
LQL9I39	AG06015412	14/08/2023	5452-1
DZA5C92	AG06015416	14/08/2023	5568-0
RUQ3A93	AG06015418	14/08/2023	7633-1
LQM1J46	AG06015419	14/08/2023	5193-0
HCK1B73	AG06015420	14/08/2023	7102-3
MQE2456	AG06015425	14/08/2023	5401-0
QOF3C16	AG06015612	14/08/2023	5525-0
KZH7I15	AG06015614	14/08/2023	5550-0
PUY8032	AG06015615	14/08/2023	5452-6
HEO2781	AG06015616	14/08/2023	5487-0
OYE3D28	AG06015617	14/08/2023	5568-0
EKL0C62	AG06015618	14/08/2023	5568-0
LCS6402	AG06015413	15/08/2023	7633-1
PVS7849	AG06015421	15/08/2023	5487-0
RJJ3I94	AG06015422	15/08/2023	7633-1

EXF4852	AG06015423	15/08/2023	7633-1
SHM2H51	AG06015424	15/08/2023	7633-1
HJF7391	AG06015431	15/08/2023	5550-0
KOX4325	AG06015624	15/08/2023	5487-0
KYR9I52	AG06015368	16/08/2023	5380-0
KRL3G73	AG06015414	16/08/2023	5452-6
OQF0055	AG06015415	16/08/2023	5550-0
HNM8G75	AG06015417	16/08/2023	5568-0
SID7A44	AG06015428	16/08/2023	7633-1
MQL8248	AG06015429	16/08/2023	7633-1
HFN1965	AG06015430	16/08/2023	7633-1
QQL5I29	AG06015435	16/08/2023	5487-0
ODI6C95	AG06015625	16/08/2023	5509-0
ODI6C95	AG06015626	16/08/2023	5509-0
HLO1782	AG06015627	16/08/2023	5568-0
QRE9A83	AG06015628	16/08/2023	5550-0
SHX2D22	AG06015631	16/08/2023	5487-0
OWM0295	AG06015426	17/08/2023	5487-0
HNY1329	AG06015427	17/08/2023	7633-1
RAN2J41	AG06015432	17/08/2023	7633-1
PYO1191	AG06015433	17/08/2023	7633-1
KVV2I00	AG06015434	17/08/2023	5193-0
KNR8385	AG06015439	17/08/2023	5738-0
HBP1892	AG06015661	17/08/2023	5525-0
RVB9F52	AG06015662	17/08/2023	5452-1
FPM7A46	AG06015436	18/08/2023	5568-0
LRW0562	AG06015437	18/08/2023	5401-0
OUQ5156	AG04928200	18/08/2023	7366-2
QUB8D29	AG06015396	18/08/2023	5550-0
HMV6818	AG06015397	18/08/2023	5452-1
RJK1F46	AG06015398	18/08/2023	5452-1
GSH3096	AG06015399	18/08/2023	5525-0
RMO3C00	AG06015400	18/08/2023	5550-0
FSS4757	AG06015442	18/08/2023	5541-4
SIL5C47	AG06015443	18/08/2023	5550-0
HLO1782	AG06015444	18/08/2023	5550-0
QXI6871	AG06015445	18/08/2023	5550-0
RUZ4B64	AG06015446	18/08/2023	5550-0
LRN6398	AG06015447	18/08/2023	5452-6
OWH0357	AG06015448	18/08/2023	5452-6
PUY8032	AG06015449	18/08/2023	5452-6
PUS0211	AG06015452	18/08/2023	5541-4
OWM0295	AG06015454	18/08/2023	5509-0
HLA9399	AG06015461	18/08/2023	5401-0
OPA0502	AG06015463	18/08/2023	5380-0
PVI8F57	AG06015469	18/08/2023	5550-0
OVJ7J11	AG06015642	18/08/2023	5509-0
HHA0692	AG06015643	18/08/2023	5479-0
QXC6D58	AG06015644	18/08/2023	5479-0
QRJ6F42	AG06015645	18/08/2023	5487-0
QPF9354	AG06015646	18/08/2023	5568-0
PUZ3133	AG06015647	18/08/2023	5452-6
QQY3203	AG06015648	18/08/2023	5487-0
HJC2J57	AG06015649	18/08/2023	5487-0
LQX4G36	AG06015650	18/08/2023	5401-0
PUX1320	AG06015651	18/08/2023	5568-0
HJC2J57	AG06015652	18/08/2023	5568-0
HJC2J57	AG06015653	18/08/2023	5487-0
HDN0425	AG06015655	18/08/2023	5479-0
QQX0543	AG06015657	18/08/2023	5487-0
LSJ2459	AG06015659	18/08/2023	5568-0
HDB9810	AG06015660	18/08/2023	5452-6
LML5514	AG06013074	19/08/2023	6050-1
RFW4H18	AG06013075	19/08/2023	6050-1
OQC7G10	AG06013076	19/08/2023	6050-1
QUM9A99	AG06013077	19/08/2023	6050-1
CHB7494	AG06015440	21/08/2023	5479-0
QQO4C12	AG06015450	21/08/2023	5550-0
PXE4690	AG06015451	21/08/2023	5550-0
FBW9266	AG06015459	21/08/2023	7633-2
NTK4D64	AG06015481	21/08/2023	5541-2
HDO4197	AG06015482	21/08/2023	5541-2
PVC3D64	AG06015483	21/08/2023	5541-2
RTM5J20	AG06015484	21/08/2023	5541-2
LMU5F21	AG06015485	21/08/2023	5541-2
LPN7F48	AG06015486	21/08/2023	5541-2
PVU2979	AG06015487	21/08/2023	5541-2
HEF2943	AG06015488	21/08/2023	5541-2
JKX3100	AG06015489	21/08/2023	5541-2
HLO1490	AG06015490	21/08/2023	5541-2
HOK7282	AG06015491	21/08/2023	5541-2
RGB2I75	AG06015493	21/08/2023	5550-0
KXC6420	AG06015494	21/08/2023	5550-0
RUK0D29	AG06015495	21/08/2023	5550-0
QNI0993	AG06015496	21/08/2023	5541-1
LRZ3816	AG06015497	21/08/2023	5541-2
QPS8G77	AG06015498	21/08/2023	5541-2
PUG8800	AG06015639	21/08/2023	5452-1
KZR3C16	AG06015640	21/08/2023	5541-3

GYI3598	AG06015663	21/08/2023	5541-2
HNE3650	AG06015664	21/08/2023	5541-2
HNY1478	AG06015665	21/08/2023	5541-2
KQF6726	AG06015666	21/08/2023	5541-2
PWN7524	AG06015667	21/08/2023	5541-2
GYI3598	AG06015669	21/08/2023	5541-2
HNE3650	AG06015670	21/08/2023	5541-2
HNY1478	AG06015672	21/08/2023	5541-2
KQF6725	AG06015673	21/08/2023	5541-2
KQF6725	AG06015674	21/08/2023	5541-2
KQF6726	AG06015675	21/08/2023	5541-2
PWN7524	AG06015676	21/08/2023	5541-2
KZI7B14	AG06015677	21/08/2023	5541-2
GXZ9712	AG06015678	21/08/2023	5541-2
KZW9688	AG06015679	21/08/2023	5541-2
SHN6B51	AG06015680	21/08/2023	5541-2
QOG7A18	AG06015681	21/08/2023	5541-2
HNX3191	AG06015682	21/08/2023	5541-2
BEH0B38	AG06015683	21/08/2023	5541-2
PLI7G12	AG06015684	21/08/2023	5541-2
RNI8I33	AG06015685	21/08/2023	5541-2
ODJ3E76	AG06015686	21/08/2023	5541-2
OWO9489	AG06015687	21/08/2023	5541-2
MOX8707	AG06015688	21/08/2023	5541-2
NRP5F81	AG06015689	21/08/2023	5541-2
QUO0640	AG06015690	21/08/2023	5541-2
OCL5055	AG06015691	21/08/2023	5541-2
LON8705	AG06015692	21/08/2023	5541-2
RUX8E81	AG06015693	21/08/2023	5541-2
KZJ5615	AG06015694	21/08/2023	5541-2
SHW5C36	AG06015695	21/08/2023	5541-2
LRK1F04	AG06015696	21/08/2023	5541-2
QNI3331	AG06015697	21/08/2023	5541-2
PYU7757	AG06015455	22/08/2023	5487-0
QXZ3B64	AG06015460	22/08/2023	5592-0
PPJ0C56	AG06015470	22/08/2023	7633-1
NCS0I23	AG06013937	23/08/2023	7366-2
HJV5697	AG06015607	23/08/2023	5568-0
PVC4458	AG06015453	23/08/2023	5509-0
HHF2258	AG06015608	23/08/2023	5452-6
PVJ9234	AG06015609	23/08/2023	5452-6
RNF8B58	AG06015610	23/08/2023	5568-0
HIJ7695	AG06015456	23/08/2023	5568-0
QNO4348	AG06015457	23/08/2023	5401-0
RUE2B76	AG06015611	23/08/2023	5452-1
LLS3237	AG06015458	23/08/2023	5231-1
PXA5B35	AG06015462	23/08/2023	5738-0
HHF2922	AG06015465	23/08/2023	5380-0
RTA3B42	AG06015467	23/08/2023	5487-0
LRV9979	AG06015468	23/08/2023	5487-0
OMH8899	AG06015475	23/08/2023	5487-0
KRY8A06	AG06015476	23/08/2023	5550-0
RMP1B73	AG06015477	23/08/2023	5550-0
RND5H48	AG06015478	23/08/2023	5550-0
OME9305	AG06015479	23/08/2023	5550-0
OWY0497	AG06015620	23/08/2023	5568-0
QXJ1C57	AG06015492	23/08/2023	5452-1
PUY8032	AG06015621	23/08/2023	5452-6
PUV2317	AG06015622	23/08/2023	5452-6
QUL4I48	AG06015623	23/08/2023	5487-0
PXA4E39	AG06015629	23/08/2023	5487-0
HMD6326	AG06015630	23/08/2023	5819-6
OQR7687	AG06015638	23/08/2023	5479-0
FEG3G71	AG06015464	24/08/2023	5568-0
GQX9564	AG06015466	24/08/2023	5479-0
RHM3E78	AG06015471	24/08/2023	5568-0
EUT6H71	AG06015472	24/08/2023	5568-0
PWT6H92	AG06015473	24/08/2023	5487-0
MSM7A19	AG06015474	24/08/2023	5487-0
PUM5636	AG06015480	24/08/2023	5410-0
LMH1805	AG06015619	24/08/2023	5487-0
HNY0993	AG06013142	25/08/2023	5550-0
RFJ1H50	AG06013143	25/08/2023	5550-0
RMQ9F41	AG06013144	25/08/2023	5550-0
KZY8827	AG06015502	25/08/2023	7030-1
RMQ9F41	AG06014160	27/08/2023	5428-3
PZI4511	AG06013741	27/08/2023	6050-1
OLZ6519	AG06013742	27/08/2023	5843-4
HKR4I83	AG06015499	28/08/2023	5568-0
PUD1296	AG06015701	28/08/2023	5541-2
PYG2155	AG06015702	28/08/2023	5541-2
QUY4825	AG06015703	28/08/2023	5541-2
EHU7800	AG06015704	28/08/2023	5541-2
QNG5907	AG06015705	28/08/2023	5541-2
QNV6955	AG06015706	28/08/2023	5541-2
HLM2646	AG06015707	28/08/2023	5541-2
HCX1781	AG06015708	28/08/2023	5541-2
GWU5468	AG06015709	28/08/2023	5541-2
RTT6F13	AG06015710	28/08/2023	5541-2

QMQ8053	AG06015711	28/08/2023	5541-2
QUT6E97	AG06015632	28/08/2023	5401-0
LTE3J06	AG06015633	28/08/2023	5479-0
HLZ4315	AG06015634	28/08/2023	5568-0
GGQ5D93	AG06015635	28/08/2023	5401-0
KUW7856	AG06015636	28/08/2023	5509-0
QXY2A72	AG06015637	28/08/2023	5509-0
OPH5E91	AG06015641	28/08/2023	5401-0
RMO9I44	AG06015712	28/08/2023	5541-2
LTT9C24	AG06015713	28/08/2023	5541-2
DNU6D18	AG06015714	28/08/2023	5541-2
SFV7I25	AG06015715	28/08/2023	5541-2
RVF8H99	AG06015716	28/08/2023	5541-2
OXF8G83	AG06015717	28/08/2023	5541-2
SHH3I13	AG06015718	28/08/2023	5541-2
QNE1C86	AG06015719	28/08/2023	5541-2
QUM5F41	AG06015720	28/08/2023	5568-0
RJG6G76	AG06015721	28/08/2023	5568-0
HDN0B52	AG06015722	28/08/2023	5541-1
RQQ4G61	AG06015730	28/08/2023	5398-0
OPO2505	AG06015731	28/08/2023	5487-0
QUX8402	AG06015732	28/08/2023	5487-0
RJQ7G25	AG06015733	28/08/2023	5550-0
KYD9H31	AG06015734	28/08/2023	5452-6
NTK4D64	AG06015735	28/08/2023	5452-6
KPM6257	AG06015736	28/08/2023	5568-0
OPE0F46	AG06015699	28/08/2023	5541-2
RML5D96	AG06015700	28/08/2023	5541-2
PXN1I70	AG06015801	28/08/2023	5541-2
KNN4310	AG06015802	28/08/2023	5541-2
KUO9D83	AG06015804	28/08/2023	5541-2
HDN0251	AG06015805	28/08/2023	5541-2
QQU6881	AG06015806	28/08/2023	5541-2
OWT8C02	AG06015807	28/08/2023	5541-2
OPX5535	AG06015808	28/08/2023	5541-2
GGS3I27	AG06015809	28/08/2023	5541-2
HGW6B56	AG06015810	28/08/2023	5541-2
HHA3273	AG06015811	28/08/2023	5541-2
HLF5E41	AG06015812	28/08/2023	5541-2
GZS6887	AG06015813	28/08/2023	5541-2
QWX2843	AG06015814	28/08/2023	5541-2
GVM5320	AG06015815	28/08/2023	5541-2
PXF3537	AG06015816	28/08/2023	5541-2
OPS6727	AG06015817	28/08/2023	5541-2
OLS1271	AG06015818	28/08/2023	5541-2
PUU7902	AG06015819	28/08/2023	5541-2
KMO6536	AG06015820	28/08/2023	5541-2
OJZ8B21	AG06015740	28/08/2023	5550-0
HDN0425	AG06015654	29/08/2023	5479-0
HLH5907	AG06015656	29/08/2023	5479-0
GZR0614	AG06015723	29/08/2023	5541-2
HLM3945	AG06015724	29/08/2023	5541-2
GYU9I84	AG06015725	29/08/2023	5541-2
PVS6355	AG06015726	29/08/2023	5541-2
OXI7453	AG06015727	29/08/2023	5541-2
EHU7800	AG06015728	29/08/2023	5541-2
OPX5535	AG06015729	29/08/2023	5541-2
LTG9I56	AG06015737	29/08/2023	5479-0
OMB6588	AG06015738	29/08/2023	6041-2
PPS9E53	AG06014162	30/08/2023	6050-1
HDH5253	AG06014163	30/08/2023	6050-1
HLM2571	AG06014165	30/08/2023	6050-1
GZR1242	AG06015741	30/08/2023	7633-1
LMN4D64	AG06013145	01/09/2023	5541-2
RUY8B02	AG06014166	02/09/2023	5410-0
QUN0B56	AG06013938	02/09/2023	5509-0
PWZ4075	AG06014364	02/09/2023	5460-0
QXF0874	AG06013078	03/09/2023	7048-1
PRY6360	AG06013939	04/09/2023	5509-0
LTJ1C70	AG06013940	04/09/2023	5509-0
PYD1G87	AG06013941	04/09/2023	5509-0
OWQ7685	AG06013942	04/09/2023	5509-0
QOC6524	AG06013943	04/09/2023	5509-0
RUZ4B64	AG06013944	04/09/2023	5509-0
SIF6B01	AG06013945	04/09/2023	5509-0
QUB1101	AG06013946	04/09/2023	5509-0
RNX5C28	AG06013948	04/09/2023	5509-0
OXC5543	AG06013949	04/09/2023	5541-3
QUD3G61	AG06013950	04/09/2023	5541-3
GGW7C11	AG06013951	04/09/2023	5541-3
KZH6B53	AG06015762	05/09/2023	5738-0
OPX7C68	AG06013079	06/09/2023	6050-1
QMV5I96	AG06015763	07/09/2023	6050-1
RTL9E39	AG06015506	08/09/2023	7366-2
RMI9D14	AG06015507	08/09/2023	5452-1
QNE2J59	AG06013952	09/09/2023	5380-0
PDR5H23	AG06013146	09/09/2023	5460-0
HJA1803	AG06015821	11/09/2023	5509-0
PUN6J69	AG06015508	11/09/2023	6041-2

EZU5J64	AG06015509	11/09/2023	5452-1
OQS2979	AG06015764	11/09/2023	6050-1
RFE5H43	AG06015765	11/09/2023	7633-1
OQR3657	AG06015766	11/09/2023	7633-1
PUP3F33	AG06015767	11/09/2023	7633-1
QPF2B22	AG06015783	11/09/2023	5819-6
PPP1C44	AG06015784	11/09/2023	5819-6
QPC7D77	AG06015822	12/09/2023	5541-2
SFW1H32	AG06015823	12/09/2023	5541-2
RJH1A00	AG06015824	12/09/2023	5541-2
QUH5877	AG06015825	12/09/2023	5541-2
HLD6804	AG06015826	12/09/2023	5541-2
HLD6034	AG06015827	12/09/2023	5541-2
PZS2016	AG06015828	12/09/2023	5541-2
QWR2959	AG06015829	12/09/2023	5541-2
DRZ3936	AG06015830	12/09/2023	5541-2
QWR2959	AG06015831	12/09/2023	5541-2
HML2742	AG06013744	12/09/2023	7366-2
OPW9744	AG06015832	12/09/2023	5541-2
HOH7E91	AG06015833	12/09/2023	5541-2
QXA1740	AG06015834	12/09/2023	5541-2
RNW5J03	AG06015835	12/09/2023	5541-2
PPN4203	AG06015836	12/09/2023	5541-2
HEB8022	AG06015837	12/09/2023	5541-2
RTV2E99	AG06015838	12/09/2023	5541-2
QND1A01	AG06015742	12/09/2023	5541-2
JGB7127	AG06015743	12/09/2023	5541-2
HOB4A21	AG06015744	12/09/2023	5541-2
KXB2A27	AG06015745	12/09/2023	5541-2
KRS3092	AG06015746	12/09/2023	5541-2
LRK7H12	AG06015747	12/09/2023	5541-2
QNR5918	AG06015748	12/09/2023	5541-2
KVW4A61	AG06015749	12/09/2023	5541-2
HOB0704	AG06015750	12/09/2023	5541-2
QUZ1D05	AG06015751	12/09/2023	5541-2
RUA2I18	AG06015752	12/09/2023	5541-2
PVX4796	AG06015753	12/09/2023	5541-2
PVG2867	AG06015754	12/09/2023	5541-2
JOM3B30	AG06015755	12/09/2023	5541-2
OWW3017	AG06015756	12/09/2023	5541-2
MQP1036	AG06015757	12/09/2023	5541-2
HNY7454	AG06015758	12/09/2023	5541-2
KQY4444	AG06015792	12/09/2023	7633-1
KQY4444	AG06015793	12/09/2023	7633-1
LRK1997	AG06015798	14/09/2023	5568-0
HAA0615	AG06015799	14/09/2023	5452-6
KQB5987	AG06015800	14/09/2023	5509-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de setembro de 2023 - Total de registros: 427

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF1C7402

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZW9H00	13/09/2023	16/05/2023	DF-100/2023	AG06014073	NÃO ACOLHIDA
PPQ6431	13/09/2023	03/05/2023	DF-119/2023	AG06014042	NÃO ACOLHIDA
RMI0G91	13/09/2023	26/06/2023	DF-117/2023	AG06014769	NÃO ACOLHIDA
OPM9I03	13/09/2023	22/06/2023	DF-116/2023	AG06014740	NÃO ACOLHIDA
QQB0H79	13/09/2023	25/04/2023	DF-115/2023	AG06012963	NÃO ACOLHIDA
QQB0H79	13/09/2023	25/04/2023	DF-114/2023	AG06012962	NÃO ACOLHIDA
RNQ0J40	13/09/2023	18/04/2023	DF-112/2023	AG06013668	NÃO ACOLHIDA
OOV0819	13/09/2023	12/04/2023	DF-111/2023	AG06013607	NÃO ACOLHIDA
GLY1F08	13/09/2023	09/04/2023	DF-106/2023	AG06013501	NÃO ACOLHIDA
GLY1F08	13/09/2023	09/04/2023	DF-105/2023	AG06013503	NÃO ACOLHIDA
GLY1F08	13/09/2023	09/04/2023	DF-104/2023	AG06013502	NÃO ACOLHIDA
RUR5F21	13/09/2023	13/04/2023	DF-103/2023	AG06013345	NÃO ACOLHIDA
KYL9J19	13/09/2023	10/04/2023	DF-102/2023	AG06012941	NÃO ACOLHIDA
FYN2D04	13/09/2023	03/04/2023	DF-101/2023	AG06013432	NÃO ACOLHIDA
QMX8004	13/09/2023	02/03/2023	DF-50/2023	AG06011379	NÃO ACOLHIDA
PVY6B85	13/09/2023	09/04/2023	DF-99/2023	AG06013361	NÃO ACOLHIDA

PVY6B85	13/09/2023	05/04/2023	DF-98/2023	AG06013332	NÃO ACOLHIDA
PVY6B85	13/09/2023	04/04/2023	DF-97/2023	AG06013330	NÃO ACOLHIDA
LTN1E20	13/09/2023	07/06/2023	DF-96/2023	AG06014492	NÃO ACOLHIDA
ODQ3300	13/09/2023	15/05/2023	DF-95/2023	AG06014295	NÃO ACOLHIDA
SHU3F33	13/09/2023	23/05/2023	DF-94/2023	AG06014545	NÃO ACOLHIDA
GYQ1A26	13/09/2023	26/05/2023	DF-86/2023	AG06014447	NÃO ACOLHIDA
GYQ1A26	13/09/2023	26/05/2023	DF-85/2023	AG06014438	NÃO ACOLHIDA
GYS3905	13/09/2023	15/03/2023	DF-72/2023	AG06012676	NÃO ACOLHIDA
OQD6472	13/09/2023	20/03/2023	DF-71/2023	AG06012698	NÃO ACOLHIDA
OOV0819	13/09/2023	15/02/2023	DF-57/2023	AG06011550	NÃO ACOLHIDA
KOB4D09	13/09/2023	03/03/2023	DF-54/2023	AG06012733	NÃO ACOLHIDA
OQY7296	19/09/2023	12/04/2023	DF-108/2023	AG06013632	NÃO ACOLHIDA
RMV0A28	19/09/2023	17/05/2023	DF-83/2023	AG06014419	NÃO ACOLHIDA
HAA1300	19/09/2023	17/03/2023	DF-70/2023	AG06013211	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 26 de setembro de 2023

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9BD7868E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 001/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDU-TOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 001/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QKA5229	E100001412	27/06/2023	5002-0
QKA5229	E100001411	27/06/2023	5002-0
GIH3375	E100001438	27/06/2023	5002-0
PUK8002	E100001437	27/06/2023	5002-0
RUV4D03	E100001436	27/06/2023	5002-0
OQN9153	E100001435	27/06/2023	5002-0
RVM8E40	E100001434	27/06/2023	5002-0
LMW5J43	E100001433	27/06/2023	5002-0
ODE7F92	E100001432	27/06/2023	5002-0
GHM2C14	E100001431	27/06/2023	5002-0
QXR7H91	E100001429	27/06/2023	5002-0
MRC5I02	E100001428	27/06/2023	5002-0
RTI9B67	E100001427	27/06/2023	5002-0
KZE5367	E100001426	27/06/2023	5002-0
HJF7242	E100001417	27/06/2023	5002-0
KYF2985	E100001425	27/06/2023	5002-0
RTC1I77	E100001413	27/06/2023	5002-0
QWR6093	E100001414	27/06/2023	5002-0
RVI5F50	E100001415	27/06/2023	5002-0
QOG0877	E100001416	27/06/2023	5002-0
OQK5A78	E100001418	27/06/2023	5002-0
QUT1558	E100001419	27/06/2023	5002-0
QUT1558	E100001420	27/06/2023	5002-0
RTZ7F90	E100001421	27/06/2023	5002-0
HNB7142	E100001422	27/06/2023	5002-0
LMR9B39	E100001423	27/06/2023	5002-0
HCX0811	E100001424	27/06/2023	5002-0
RNV1E69	E100001439	30/06/2023	5002-0
PXQ7415	E100001440	03/07/2023	5002-0
QXS9A64	E100001441	03/07/2023	5002-0
RUB2E04	E100001442	03/08/2023	5002-0
PUW9A89	E100001483	08/09/2023	5002-0
QUC5081	E100001484	08/09/2023	5002-0
QQX8F10	E100001485	08/09/2023	5002-0
OWK6G11	E100001486	08/09/2023	5002-0
GQP9577	E100001487	08/09/2023	5002-0
RMP6J38	E100001489	08/09/2023	5002-0
HLO0219	E100001490	08/09/2023	5002-0
LMT5F58	E100001491	08/09/2023	5002-0
QUK0943	E100001492	08/09/2023	5002-0
OXB6J64	E100001493	08/09/2023	5002-0
RNY4E92	E100001494	08/09/2023	5002-0
RNU2I03	E100001495	08/09/2023	5002-0

HBJ1474	E100001496	08/09/2023	5002-0
QPG8285	E100001497	08/09/2023	5002-0
RGA3E15	E100001498	08/09/2023	5002-0
HLF3178	E100001499	08/09/2023	5002-0
QQK1211	E100001500	08/09/2023	5002-0
GVM5F89	E100001501	08/09/2023	5002-0
RNZ4J85	E100001502	08/09/2023	5002-0
EKH3C55	E100001503	08/09/2023	5002-0
RUM9A67	E100001504	08/09/2023	5002-0
PPM9H43	E100001505	08/09/2023	5002-0
RUJ9G88	E100001506	08/09/2023	5002-0
RUJ9G88	E100001507	08/09/2023	5002-0
RUW6I17	E100001508	08/09/2023	5002-0
PXI1819	E100001509	08/09/2023	5002-0
PVO3949	E100001510	08/09/2023	5002-0
PVL7440	E100001511	08/09/2023	5002-0
RTJ4J53	E100001512	08/09/2023	5002-0
PPY9E60	E100001513	08/09/2023	5002-0
RFR6A02	E100001514	08/09/2023	5002-0
HUT6404	E100001515	08/09/2023	5002-0
QQK1211	E100001465	08/09/2023	5002-0
PXQ5B40	E100001448	08/09/2023	5002-0
HFU1264	E100001449	08/09/2023	5002-0
LUC4D30	E100001450	08/09/2023	5002-0
RFZ6G60	E100001452	08/09/2023	5002-0
GVJ4819	E100001453	08/09/2023	5002-0
OVE9A37	E100001454	08/09/2023	5002-0
LPT9844	E100001455	08/09/2023	5002-0
PWN2178	E100001456	08/09/2023	5002-0
HAA2159	E100001457	08/09/2023	5002-0
RUA5E47	E100001458	08/09/2023	5002-0
RFY3I25	E100001459	08/09/2023	5002-0
RFJ6I57	E100001461	08/09/2023	5002-0
RNW4G26	E100001462	08/09/2023	5002-0
LRO3E55	E100001463	08/09/2023	5002-0
PMX5956	E100001464	08/09/2023	5002-0
RMO1G58	E100001482	08/09/2023	5002-0
RVE5C55	E100001466	08/09/2023	5002-0
GXT1346	E100001467	08/09/2023	5002-0
RVO5J98	E100001468	08/09/2023	5002-0
HKE8A31	E100001469	08/09/2023	5002-0
LQW1F24	E100001470	08/09/2023	5002-0
RFK8B14	E100001471	08/09/2023	5002-0
HAA2926	E100001473	08/09/2023	5002-0
EAH5127	E100001474	08/09/2023	5002-0
RFL9C87	E100001475	08/09/2023	5002-0
RTI9B67	E100001476	08/09/2023	5002-0
RNI9E37	E100001477	08/09/2023	5002-0
RFN4J91	E100001478	08/09/2023	5002-0
QQK1211	E100001479	08/09/2023	5002-0
RTR8J50	E100001480	08/09/2023	5002-0
RTI9B67	E100001481	08/09/2023	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 26 de setembro de 2023 - Total de registros: 95

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:191DE764

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 007/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 007/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QMX8004	AG06011379	02/03/2023	5460-0	130,16
KOB4D09	AG06012733	03/03/2023	6866-1	293,47
GYS3905	AG06012676	15/03/2023	5487-0	195,23

OQD6472	AG06012698	20/03/2023	5479-0	130,16
FYN2D04	AG06013432	03/04/2023	5509-0	130,16
PVY6B85	AG06013330	04/04/2023	5479-0	130,16
PVY6B85	AG06013332	05/04/2023	5479-0	130,16
GLY1F08	AG06013501	09/04/2023	5657-0	130,16
GLY1F08	AG06013502	09/04/2023	5479-0	130,16
GLY1F08	AG06013503	09/04/2023	5410-0	130,16
PVY6B85	AG06013361	09/04/2023	5479-0	130,16
KYL9J19	AG06012941	10/04/2023	5541-4	195,23
OOV0819	AG06013607	12/04/2023	5568-0	195,23
OQY7296	AG06013632	12/04/2023	5479-0	130,16
RUR5F21	AG06013345	13/04/2023	5460-0	130,16
RNQ0J40	AG06013668	18/04/2023	7633-1	293,47
KZB2479	AG06012493	25/04/2023	5509-0	130,16
RFM4E94	AG06013837	25/04/2023	7633-1	293,47
LQZ5012	AG06012494	25/04/2023	5606-0	88 , 38
OQF5H07	AG06012495	25/04/2023	5509-0	130,16
OQF5H07	AG06012497	25/04/2023	5185-1	195,23
HLD6223	AG06012498	25/04/2023	5819-1	880,41
RJW7A90	AG06012499	25/04/2023	5541-4	195,23
QPY8I03	AG06012500	25/04/2023	7633-1	293,47
QQB0H79	AG06012962	25/04/2023	6203-0	130,16
QQB0H79	AG06012963	25/04/2023	5843-1	195,23
OXF3180	AG06013901	25/04/2023	5185-1	195,23
OXF3180	AG06013902	25/04/2023	5185-2	195,23
HHG3641	AG06013903	25/04/2023	5185-1	195,23
HBA7206	AG06013848	25/04/2023	5487-0	195,23
HCQ4849	AG06013849	25/04/2023	5541-7	195,23
QXC6D58	AG06013850	25/04/2023	5479-0	130,16
LTS9C09	AG06013851	25/04/2023	5479-0	130,16
PUH2299	AG06013852	25/04/2023	5479-0	130,16
RMJ0I69	AG06013853	25/04/2023	5479-0	130,16
KYA7C72	AG06013858	25/04/2023	5550-0	130,16
SHM5J29	AG06013859	25/04/2023	5487-0	195,23
RVE4H84	AG06013870	25/04/2023	5568-0	195,23
HNY1390	AG06014020	25/04/2023	5452-1	195,23
OLS8585	AG06014021	25/04/2023	5541-3	195,23
MSZ9303	AG06014022	25/04/2023	5665-0	130,16
OPF9382	AG06014023	25/04/2023	5665-0	130,16
QRJ6C16	AG06014024	25/04/2023	5452-6	195,23
LSL6A74	AG06014025	25/04/2023	5452-6	195,23
OXB6J64	AG06014026	25/04/2023	5509-0	130,16
SHN6D44	AG06013042	26/04/2023	5568-0	195,23
RUA1764	AG06010896	26/04/2023	7366-2	130,16
OQD0855	AG06010897	26/04/2023	7366-2	130,16
SHJ5E01	AG06013854	26/04/2023	5479-0	130,16
RNH6J38	AG06013855	26/04/2023	5479-0	130,16
PWV7000	AG06013856	26/04/2023	5479-0	130,16
KWU8D70	AG06013857	26/04/2023	5479-0	130,16
PVF1176	AG06013860	26/04/2023	5487-0	195,23
LVE6G83	AG06013861	26/04/2023	5452-1	195,23
QUB3H38	AG06013862	26/04/2023	5452-1	195,23
OQV1697	AG06013863	26/04/2023	5452-1	195,23
GVE6H95	AG06013396	26/04/2023	5568-0	195,23
OLU4257	AG06013397	26/04/2023	5479-0	130,16
KQI2125	AG06013398	26/04/2023	5452-1	195,23
SHF9F43	AG06013400	26/04/2023	5452-6	195,23
LTX9A77	AG06013864	26/04/2023	5452-1	195,23
HJP8191	AG06013865	26/04/2023	5452-1	195,23
PYX7952	AG06013866	26/04/2023	6122-0	293,47
LSN9E96	AG06013867	26/04/2023	6041-2	195,23
BCU8I42	AG06013868	26/04/2023	5452-6	195,23
KWW2H85	AG06014001	26/04/2023	5479-0	130,16
EMT5074	AG06014002	26/04/2023	5410-0	130,16
RVT1E58	AG06014003	26/04/2023	5550-0	130,16
SHF9F43	AG06014007	26/04/2023	5509-0	130,16
RFV1E90	AG06013871	26/04/2023	5525-0	130,16
NZT1270	AG06013872	26/04/2023	6050-1	293,47
KEH2446	AG06013873	26/04/2023	5487-0	195,23
OWR1097	AG06013874	26/04/2023	5878-0	130,16
HKC2190	AG06013875	26/04/2023	5452-1	195,23
PWZ2173	AG06013881	26/04/2023	5665-0	130,16
OWW7A40	AG06013882	26/04/2023	5401-0	195,23
RJJ7J56	AG06013883	26/04/2023	5479-0	130,16
OQM6722	AG06013884	26/04/2023	5738-0	293,47
SHI8E52	AG06013885	26/04/2023	7633-1	293,47
QNB0D83	AG06013887	26/04/2023	7633-1	293,47
HLO0219	AG06014013	26/04/2023	5509-0	130,16
QQD2185	AG06014015	26/04/2023	5487-0	195,23
LLE8555	AG06014016	26/04/2023	5479-0	130,16
OQN0395	AG06014017	26/04/2023	5479-0	130,16
HLM3445	AG06014018	26/04/2023	7633-1	293,47
GXN6440	AG06013904	27/04/2023	6173-2	195,23
OXA9958	AG06013905	27/04/2023	7366-2	130,16
RTJ0C73	AG06013906	27/04/2023	5738-0	293,47
OPI0474	AG06013907	27/04/2023	5479-0	130,16
RGB5G91	AG06011598	27/04/2023	5487-0	195,23
RJJ3C44	AG06013869	27/04/2023	5568-0	195,23
OPR5126	AG06013876	27/04/2023	5452-1	195,23

RTF0A71	AG06013877	27/04/2023	5568-0	195,23
KOQ3E49	AG06013878	27/04/2023	6530-0	195,23
LQV9E65	AG06013879	27/04/2023	7293-0	130,16
NYE4E31	AG06013880	27/04/2023	7048-1	293,47
RIR6E78	AG06013888	27/04/2023	5568-0	195,23
MMO3894	AG06013889	27/04/2023	5452-6	195,23
LOK4057	AG06014008	27/04/2023	5410-0	130,16
LOK4057	AG06014010	27/04/2023	5410-0	130,16
LUL3013	AG06014011	27/04/2023	5410-0	130,16
HAA0040	AG06014012	27/04/2023	5410-0	130,16
LNC7108	AG06013507	28/04/2023	7625-1	293,47
PUE6143	AG04928160	28/04/2023	5479-0	130,16
RVH9E26	AG04928161	28/04/2023	5541-4	195,23
PZF0J88	AG04928163	28/04/2023	5487-0	195,23
KNN3J57	AG04928165	28/04/2023	5487-0	195,23
RGC8F25	AG04928166	28/04/2023	7633-2	293,47
RBA8C81	AG04928167	28/04/2023	5541-4	195,23
RMR9F45	AG04928168	28/04/2023	5541-4	195,23
PVL6978	AG04928169	28/04/2023	6483-0	88 , 38
OVI2494	AG06011793	29/04/2023	5380-0	130,16
OVI2494	AG06011794	29/04/2023	5452-6	195,23
GGW7C11	AG06011795	29/04/2023	5380-0	130,16
LTB6912	AG06013910	29/04/2023	7633-1	293,47
OYD2384	AG06013911	29/04/2023	7625-2	293,47
KPL1805	AG06013912	29/04/2023	5541-1	195,23
HHA3611	AG06011796	30/04/2023	5738-0	293,47
HHA3611	AG06011797	30/04/2023	7030-3	293,47
RTA7B08	AG06011798	30/04/2023	5509-0	130,16
HEB0698	AG06014209	01/05/2023	5401-0	195,23
PWG5169	AG06014210	01/05/2023	5398-0	88 , 38
QPX5248	AG06014211	01/05/2023	5398-0	88 , 38
QNP8001	AG04928171	02/05/2023	6050-1	293,47
QNP8001	AG04928172	02/05/2023	7030-1	293,47
LSS8E66	AG04928175	02/05/2023	5460-0	130,16
LLH9458	AG04928176	02/05/2023	5525-0	130,16
JST3F76	AG04928177	02/05/2023	6122-0	293,47
KYB8325	AG06010898	02/05/2023	6041-2	195,23
GXN8851	AG06013047	02/05/2023	7366-2	130,16
GWY7J35	AG06013890	03/05/2023	7366-2	130,16
MQW9922	AG06010899	03/05/2023	5487-0	195,23
RUU8A88	AG06013703	03/05/2023	5509-0	130,16
QXT1J92	AG06013704	03/05/2023	5550-0	130,16
LRQ6620	AG06014027	03/05/2023	5541-3	195,23
HEO2578	AG06014028	03/05/2023	5541-3	195,23
NYA7442	AG06013891	03/05/2023	5568-0	195,23
OXA8H67	AG06013892	03/05/2023	5568-0	195,23
OQC5326	AG06013893	03/05/2023	5592-0	130,16
KZJ5615	AG06014029	03/05/2023	5541-3	195,23
LRI8807	AG06013894	03/05/2023	7633-1	293,47
PXK0123	AG06013895	03/05/2023	7633-1	293,47
RUO6G91	AG06014030	03/05/2023	5452-6	195,23
ODE7F92	AG06013896	03/05/2023	5193-0	293,47
HJI9948	AG06013897	03/05/2023	5550-0	130,16
OWM4E38	AG06013898	03/05/2023	5550-0	130,16
KNE2019	AG06013899	03/05/2023	5550-0	130,16
HEP2266	AG06013900	03/05/2023	5541-3	195,23
RNG4A47	AG06014033	03/05/2023	5541-1	195,23
HNY0443	AG06014034	03/05/2023	5541-1	195,23
MAM6A04	AG06014035	03/05/2023	5550-0	130,16
GXA0583	AG06014037	03/05/2023	5509-0	130,16
RMF5E18	AG06014038	03/05/2023	5541-1	195,23
KWD4430	AG06014039	03/05/2023	5541-1	195,23
GZY7A48	AG06014040	03/05/2023	5541-1	195,23
QPZ3E47	AG06014041	03/05/2023	5541-1	195,23
PPQ6431	AG06014042	03/05/2023	5487-0	195,23
OQH0189	AG06014043	03/05/2023	5487-0	195,23
IUW3G98	AG06014047	03/05/2023	5452-6	195,23
QPH3G03	AG06014048	03/05/2023	5550-0	130,16
QOE0510	AG06014049	03/05/2023	5568-0	195,23
RIP1I35	AG06014201	03/05/2023	5380-0	130,16
NWY0810	AG06014202	03/05/2023	7633-1	293,47
RNS9J20	AG06014203	03/05/2023	5452-6	195,23
GAG9H50	AG06014204	03/05/2023	5452-6	195,23
PUY8032	AG06014205	03/05/2023	5452-6	195,23
OPK7116	AG06014206	03/05/2023	5452-1	195,23
OPL1817	AG06014207	03/05/2023	5487-0	195,23
OPB2513	AG06014208	03/05/2023	6173-2	195,23
QZD3G55	AG06014053	03/05/2023	5479-0	130,16
RFT4G69	AG06014054	03/05/2023	5550-0	130,16
KQJ6G50	AG06014055	03/05/2023	5487-0	195,23
KPW6C01	AG06011600	03/05/2023	5550-0	130,16
QOJ8273	AG06013705	04/05/2023	7030-1	293,47
LRB4811	AG06014102	04/05/2023	5460-0	130,16
QNR9I22	AG06013045	04/05/2023	7633-2	293,47
PVC4900	AG06013046	04/05/2023	7366-2	130,16
RMF5E18	AG06013913	06/05/2023	7366-2	130,16
HGO6752	AG06013508	07/05/2023	5460-0	130,16
NTT0F69	AG06014050	08/05/2023	5452-1	195,23
KXX9C65	AG06014051	08/05/2023	5487-0	195,23

LSW4D31	AG06014052	08/05/2023	5541-7	195,23
HFT5372	AG06014212	08/05/2023	5541-4	195,23
HLM3251	AG06014213	08/05/2023	7102-3	195,23
HCK1B73	AG06014214	08/05/2023	7102-3	195,23
PWZ6202	AG06014215	08/05/2023	7102-3	195,23
OPU4346	AG06014216	08/05/2023	6050-1	293,47
OPU4346	AG06014217	08/05/2023	6084-1	195,23
OXI3313	AG06014218	08/05/2023	7633-1	293,47
GVM8396	AG06014229	08/05/2023	5525-0	130,16
HMQ2087	AG06014230	08/05/2023	5525-0	130,16
KRY6D73	AG06014231	08/05/2023	5525-0	130,16
HNM6044	AG06014232	08/05/2023	5525-0	130,16
RMO5A67	AG06014235	08/05/2023	5525-0	130,16
PUL0682	AG06014236	08/05/2023	5525-0	130,16
LQO6643	AG06014238	08/05/2023	5380-0	130,16
RMT4F04	AG06014239	08/05/2023	5525-0	130,16
KYU4C15	AG06014240	08/05/2023	5380-0	130,16
KYU4C15	AG06014241	08/05/2023	5525-0	130,16
DIG4524	AG06014242	08/05/2023	5525-0	130,16
KRV6253	AG06014243	08/05/2023	5380-0	130,16
KRV6253	AG06014244	08/05/2023	5452-7	195,23
PYA2472	AG06014245	08/05/2023	5207-0	88 , 38
KYR8007	AG06014246	08/05/2023	5380-0	130,16
QXK7F43	AG06014251	08/05/2023	5401-0	195,23
OXI3313	AG06014219	09/05/2023	7633-1	293,47
HID8867	AG06014220	09/05/2023	7633-1	293,47
HLG5663	AG06014221	09/05/2023	7633-1	293,47
PXJ0H83	AG06014222	09/05/2023	7633-1	293,47
OOV0819	AG06014223	09/05/2023	5622-2	88 , 38
HAM3856	AG06014224	09/05/2023	5479-0	130,16
LMB4D71	AG06014225	09/05/2023	5479-0	130,16
PPA3G72	AG06014226	09/05/2023	5452-6	195,23
PUY8032	AG06014227	09/05/2023	5452-6	195,23
LSI4E88	AG06014228	09/05/2023	5452-6	195,23
KYG8563	AG06014247	09/05/2023	6041-2	195,23
GZR0341	AG06014248	09/05/2023	7102-3	195,23
HCK1B73	AG06014249	09/05/2023	7102-3	195,23
HLO0739	AG06014250	09/05/2023	5452-6	195,23
OWY0497	AG06014252	09/05/2023	5509-0	130,16
RFW0I00	AG06014253	09/05/2023	7366-2	130,16
LMK2B48	AG06014254	09/05/2023	7366-2	130,16
QNC5014	AG06014255	09/05/2023	7633-1	293,47
OOV0819	AG06014256	09/05/2023	5487-0	195,23
PWO9882	AG06014257	09/05/2023	5487-0	195,23
HCX1808	AG06014258	09/05/2023	7102-3	195,23
LMB4D71	AG06014106	09/05/2023	6068-1	195,23
HBN7163	AG06013707	10/05/2023	5550-0	130,16
SHG7F11	AG06013708	10/05/2023	5487-0	195,23
OQX7301	AG06013709	10/05/2023	5487-0	195,23
GVE6H95	AG06013710	10/05/2023	5487-0	195,23
OYD7F17	AG06014259	10/05/2023	7366-2	130,16
KRS5639	AG06013711	10/05/2023	5550-0	130,16
OQF5H07	AG06013712	10/05/2023	5541-1	195,23
KVA6B24	AG06014277	10/05/2023	5487-0	195,23
KVA6B24	AG06014278	10/05/2023	5819-6	880,41
HLD6975	AG06014279	10/05/2023	7102-3	195,23
KYU5C27	AG04928179	11/05/2023	5541-4	195,23
HLM2420	AG06014260	11/05/2023	5568-0	195,23
KYM3I40	AG06014261	11/05/2023	7633-1	293,47
RNH8C80	AG06014262	11/05/2023	5452-1	195,23
PZZ7078	AG06014263	11/05/2023	5541-3	195,23
RBF3H66	AG06014264	11/05/2023	5541-3	195,23
LMH4310	AG06014276	11/05/2023	6050-1	293,47
PWA6428	AG06014280	11/05/2023	7056-1	293,47
OMA6850	AG06014281	11/05/2023	5568-0	195,23
PXQ9F56	AG06014282	11/05/2023	7633-1	293,47
HFQ8438	AG06014283	11/05/2023	6050-2	293,47
QXF7F65	AG06014105	12/05/2023	5509-0	130,16
MQS7052	AG06012966	12/05/2023	5487-0	195,23
LCX1598	AG06012967	12/05/2023	5487-0	195,23
ORB5878	AG06014107	12/05/2023	5509-0	130,16
GMZ3067	AG06014109	12/05/2023	5509-0	130,16
QPP6000	AG06014110	12/05/2023	5452-2	195,23
ODJ5892	AG06014265	12/05/2023	7633-1	293,47
PZW3333	AG06014266	12/05/2023	7633-1	293,47
QWT7A96	AG06014268	12/05/2023	5193-0	293,47
QZE2C68	AG06014270	12/05/2023	7633-1	293,47
MQZ0919	AG06014271	12/05/2023	7633-1	293,47
QUT1558	AG06014272	12/05/2023	7633-1	293,47
QPD7707	AG06014273	12/05/2023	7633-1	293,47
PXP9410	AG06014274	12/05/2023	7633-1	293,47
PXD3319	AG06014275	12/05/2023	7366-2	130,16
LTD9C74	AG06014056	12/05/2023	5410-0	130,16
HCW1791	AG06014060	12/05/2023	5479-0	130,16
KYC1473	AG06014062	12/05/2023	5487-0	195,23
HNY1284	AG06014063	12/05/2023	5460-0	130,16
SHC6I94	AG06013915	13/05/2023	5452-1	195,23
SHI1E21	AG06013916	13/05/2023	5452-1	195,23
FPJ1A44	AG06013917	13/05/2023	5452-1	195,23

LTQ8A28	AG06013918	13/05/2023	7633-1	293,47
KVY2D58	AG06013919	13/05/2023	5410-0	130,16
OXH9F40	AG06013920	13/05/2023	6050-3	293,47
QXS3I96	AG06013921	13/05/2023	5550-0	130,16
HFT1785	AG06013922	13/05/2023	5452-1	195,23
RUB3G53	AG06013923	13/05/2023	5452-1	195,23
RTJ0C73	AG06013925	13/05/2023	6050-1	293,47
ODB3H20	AG06014058	13/05/2023	5541-3	195,23
HAE9D71	AG06014305	13/05/2023	5401-0	195,23
OXI6783	AG06013048	14/05/2023	5460-0	130,16
HDA5868	AG06013714	15/05/2023	7056-2	130,16
QPV0F66	AG06012969	15/05/2023	5541-1	195,23
KRX1491	AG06014285	15/05/2023	7633-1	293,47
PWM3526	AG06014288	15/05/2023	6041-1	195,23
HBP1467	AG06014289	15/05/2023	6041-1	195,23
HBP1467	AG06014290	15/05/2023	7633-1	293,47
HLG5663	AG06014291	15/05/2023	7633-1	293,47
QUW9273	AG06014292	15/05/2023	5819-6	880,41
OPT4381	AG06014293	15/05/2023	5819-6	880,41
ODQ3300	AG06014295	15/05/2023	5819-6	880,41
HAA0558	AG06014296	15/05/2023	6122-0	293,47
DEY9E83	AG06014297	15/05/2023	5380-0	130,16
HLM3114	AG06014298	15/05/2023	7102-3	195,23
PWZ6202	AG06014299	15/05/2023	7102-3	195,23
OMF4436	AG06014401	15/05/2023	5738-0	293,47
KVK2A65	AG06014078	15/05/2023	5452-1	195,23
QNO2E23	AG06014403	15/05/2023	5819-6	880,41
LNH9I38	AG06014301	16/05/2023	7366-2	130,16
QOU9D37	AG06014302	16/05/2023	5622-2	88 , 38
OPO6297	AG06014303	16/05/2023	5452-2	195,23
KQQ7482	AG06014304	16/05/2023	5452-2	195,23
PUE0452	AG06014306	16/05/2023	5568-0	195,23
OLS8585	AG06014307	16/05/2023	5401-0	195,23
HBO6322	AG06014284	16/05/2023	7633-1	293,47
PPO3459	AG06014286	16/05/2023	5487-0	195,23
PPO3459	AG06014287	16/05/2023	5509-0	130,16
HLM3496	AG06014300	16/05/2023	7102-3	195,23
PYA0271	AG06014064	16/05/2023	5479-0	130,16
LPP1B98	AG06014065	16/05/2023	5479-0	130,16
HNY0351	AG06014066	16/05/2023	5479-0	130,16
MTM2217	AG06014067	16/05/2023	5568-0	195,23
MPB4187	AG06014068	16/05/2023	5460-0	130,16
MPG1B44	AG06014070	16/05/2023	5401-0	195,23
LVA0127	AG06014071	16/05/2023	5487-0	195,23
QNU8368	AG06014072	16/05/2023	5541-7	195,23
RTI9B67	AG06014402	16/05/2023	5487-0	195,23
PZW9H00	AG06014073	16/05/2023	5401-0	195,23
RUO8J51	AG06014074	16/05/2023	5460-0	130,16
RFV8F37	AG06014111	17/05/2023	7625-2	293,47
OQO5008	AG06014112	17/05/2023	5509-0	130,16
PZP1D80	AG06014113	17/05/2023	5509-0	130,16
HNS7717	AG06014114	17/05/2023	5509-0	130,16
PYC4216	AG06014308	17/05/2023	5487-0	195,23
MFR7422	AG06014115	17/05/2023	7633-2	293,47
HDI3581	AG06014309	17/05/2023	5487-0	195,23
RKR8D32	AG06014310	17/05/2023	5487-0	195,23
HJF7405	AG06014311	17/05/2023	5487-0	195,23
LPH6829	AG06014116	17/05/2023	5452-1	195,23
PWT1534	AG06014117	17/05/2023	5509-0	130,16
SHF6E72	AG06014096	17/05/2023	5487-0	195,23
HLT6J05	AG06014097	17/05/2023	5550-0	130,16
PYZ5193	AG06014098	17/05/2023	5487-0	195,23
JRD5274	AG06014099	17/05/2023	5479-0	130,16
QQG1606	AG06014100	17/05/2023	5452-1	195,23
QNP2018	AG06014404	17/05/2023	5380-0	130,16
QNP2018	AG06014405	17/05/2023	5452-6	195,23
HEX5353	AG06014406	17/05/2023	5452-6	195,23
HEX5353	AG06014407	17/05/2023	5380-0	130,16
LLM9495	AG06014412	17/05/2023	7633-1	293,47
RMV0A28	AG06014419	17/05/2023	5819-6	880,41
OLR9708	AG06014076	18/05/2023	5541-7	195,23
PUR4I91	AG06014077	18/05/2023	5509-0	130,16
OQZ7089	AG06014079	18/05/2023	5541-3	195,23
QXN5281	AG06014080	18/05/2023	5541-3	195,23
HAA2881	AG06014081	18/05/2023	7633-1	293,47
OQI4633	AG06014083	18/05/2023	5568-0	195,23
OKQ0024	AG06014084	18/05/2023	5550-0	130,16
QQO9B40	AG06014085	18/05/2023	5452-6	195,23
LSV0933	AG06014086	18/05/2023	5452-6	195,23
PXG3995	AG06014091	18/05/2023	5541-3	195,23
RUP2J29	AG06014092	18/05/2023	5401-0	195,23
QOF9034	AG06014093	18/05/2023	5479-0	130,16
HNO6537	AG06014094	18/05/2023	5614-4	195,23
KWU5929	AG06014095	18/05/2023	5479-0	130,16
HLM2487	AG06014408	18/05/2023	7102-3	195,23
HLD6686	AG06014409	18/05/2023	7102-3	195,23
GZR0341	AG06014410	18/05/2023	7102-3	195,23
JGO8669	AG06014411	18/05/2023	7633-1	293,47
PUI6342	AG06014413	18/05/2023	7633-1	293,47

HAA2921	AG06014414	18/05/2023	5479-0	130,16
KVJ9792	AG06014415	18/05/2023	5479-0	130,16
KQS7043	AG06014418	18/05/2023	5541-7	195,23
RMI9C84	AG06014312	20/05/2023	6076-0	293,47
HIW6892	AG06014118	20/05/2023	5738-0	293,47
HNU6591	AG06014119	20/05/2023	5509-0	130,16
QNI3D26	AG06014120	20/05/2023	5509-0	130,16
KZB2479	AG06014122	20/05/2023	5509-0	130,16
ODM9562	AG06014123	20/05/2023	5479-0	130,16
PUY9998	AG06014124	20/05/2023	5509-0	130,16
RJC4H09	AG06013509	20/05/2023	5452-2	195,23
QNO2930	AG06013049	20/05/2023	5452-1	195,23
RFV7H11	AG06013050	21/05/2023	5738-0	293,47
DGD7J13	AG06013051	21/05/2023	5592-0	130,16
KYI8222	AG04928180	21/05/2023	5452-1	195,23
BYK6J69	AG06014126	21/05/2023	5452-2	195,23
MSG4805	AG06013715	22/05/2023	7048-1	293,47
HNM6011	AG06012970	22/05/2023	5479-0	130,16
KPU6633	AG06014416	22/05/2023	5479-0	130,16
LLA1692	AG06014417	22/05/2023	5568-0	195,23
HEO6103	AG06012971	22/05/2023	5487-0	195,23
OXB3595	AG06013717	22/05/2023	5193-0	293,47
LQN4821	AG06014546	22/05/2023	5541-3	195,23
GQV0839	AG04928181	23/05/2023	6041-2	195,23
PFW5E97	AG06014420	23/05/2023	7633-1	293,47
LQU1430	AG06014421	23/05/2023	7366-2	130,16
KRT9596	AG06014422	23/05/2023	7633-1	293,47
PRH0B00	AG06014423	23/05/2023	5380-0	130,16
LSG1J50	AG06014544	23/05/2023	5401-0	195,23
SHU3F33	AG06014545	23/05/2023	5568-0	195,23
SHG9A23	AG06012972	24/05/2023	5541-1	195,23
OMC5114	AG06013716	24/05/2023	5819-1	880,41
SHI8E49	AG06014538	24/05/2023	5398-0	88 , 38
KXN3400	AG06014539	24/05/2023	5410-0	130,16
GYQ8473	AG06014540	24/05/2023	5568-0	195,23
OQL4416	AG06014541	24/05/2023	5452-1	195,23
PXN1686	AG06014543	24/05/2023	5452-1	195,23
QQU7056	AG06014555	24/05/2023	5568-0	195,23
QQU7056	AG06014557	24/05/2023	5568-0	195,23
QXF6C97	AG06014424	25/05/2023	5487-0	195,23
QNT1376	AG06014425	25/05/2023	5487-0	195,23
QNT1376	AG06014426	25/05/2023	5550-0	130,16
LTA4D97	AG06014427	25/05/2023	5550-0	130,16
KVL5J92	AG06014428	25/05/2023	5550-0	130,16
GUM2093	AG06014429	25/05/2023	5550-0	130,16
RKE8J09	AG06014430	25/05/2023	5550-0	130,16
SHG9A95	AG06014431	25/05/2023	5592-0	130,16
PVE9863	AG06014432	25/05/2023	7102-3	195,23
RUJ9D46	AG06014433	25/05/2023	6050-1	293,47
RUJ9D46	AG06014434	25/05/2023	7633-1	293,47
PVK4H22	AG06014435	25/05/2023	7633-1	293,47
RUR8A02	AG06014436	25/05/2023	7633-1	293,47
GZA2640	AG06014505	25/05/2023	5568-0	195,23
PPT2179	AG06014506	25/05/2023	5452-6	195,23
QMR2413	AG06014508	25/05/2023	5568-0	195,23
NXL1010	AG06014509	25/05/2023	5568-0	195,23
PYR6868	AG06014510	25/05/2023	5487-0	195,23
PZW3333	AG06014511	25/05/2023	5487-0	195,23
QXZ0G19	AG06014512	25/05/2023	5487-0	195,23
KRC2793	AG06014513	25/05/2023	5568-0	195,23
KXX9C65	AG06014514	25/05/2023	5541-3	195,23
OWZ3710	AG06014515	25/05/2023	5487-0	195,23
ARQ3H21	AG06014516	25/05/2023	5452-1	195,23
PYH6757	AG06014517	25/05/2023	5509-0	130,16
OPQ6234	AG06014518	25/05/2023	5479-0	130,16
KYZ2285	AG06014519	25/05/2023	5479-0	130,16
KYZ2285	AG06014520	25/05/2023	5592-0	130,16
LLE5567	AG06014521	25/05/2023	5479-0	130,16
HOA3369	AG06014522	25/05/2023	5479-0	130,16
RFH0H75	AG06014523	25/05/2023	5479-0	130,16
QXX1F13	AG06014524	25/05/2023	5509-0	130,16
RVJ0H20	AG06014525	25/05/2023	5452-1	195,23
RTR1E24	AG06014529	25/05/2023	5568-0	195,23
RJX6J07	AG06014530	25/05/2023	5568-0	195,23
GXT9727	AG06014531	25/05/2023	5568-0	195,23
QPN5422	AG06014532	25/05/2023	5410-0	130,16
HDA8162	AG06014533	25/05/2023	5452-6	195,23
GQA7174	AG06014534	25/05/2023	5592-0	130,16
QXX7G00	AG06014535	25/05/2023	5479-0	130,16
RNM1F48	AG06014536	25/05/2023	5401-0	195,23
KXV9D23	AG06014549	25/05/2023	5967-0	1467,35
HCS9819	AG06014551	25/05/2023	5592-0	130,16
GLV5289	AG06014552	25/05/2023	5592-0	130,16
SHN6B51	AG06014553	25/05/2023	5452-6	195,23
CNN8I29	AG06014127	26/05/2023	6530-0	195,23
PYJ3568	AG06014437	26/05/2023	7633-1	293,47
GYQ1A26	AG06014438	26/05/2023	7633-1	293,47
KZC8D66	AG06014313	26/05/2023	7625-2	293,47
GYQ6814	AG06014314	26/05/2023	7625-2	293,47

RTK9J82	AG06014315	26/05/2023	7625-2	293,47
HLO0337	AG06014316	26/05/2023	5568-0	195,23
GYZ2759	AG06014317	26/05/2023	6050-1	293,47
HME6496	AG06013113	26/05/2023	7056-1	293,47
PZI4415	AG06014318	26/05/2023	5452-1	195,23
HME6496	AG06013114	26/05/2023	5835-0	195,23
OPE1782	AG06014319	26/05/2023	5509-0	130,16
HME6496	AG06013116	26/05/2023	5797-0	2934,70
HME6496	AG06013117	26/05/2023	5738-0	293,47
HNY0604	AG06014320	26/05/2023	5568-0	195,23
RFU9A21	AG06014128	26/05/2023	5487-0	195,23
LSU9A30	AG06014321	26/05/2023	5541-4	195,23
LTU9G13	AG06014322	26/05/2023	5541-4	195,23
HLP7D70	AG06014323	26/05/2023	5541-4	195,23
LOU7839	AG06014324	26/05/2023	5541-4	195,23
ORB9057	AG06014325	26/05/2023	5541-4	195,23
HEO0514	AG06014326	26/05/2023	5541-4	195,23
QXU7H08	AG06014501	26/05/2023	5401-0	195,23
HDW4768	AG06014502	26/05/2023	5452-6	195,23
QPP2H91	AG06014503	26/05/2023	5487-0	195,23
OQE8087	AG06014548	26/05/2023	7366-2	130,16
SHI8E49	AG06014440	26/05/2023	7633-1	293,47
QNQ3038	AG06014443	26/05/2023	7102-3	195,23
KWO2H18	AG06014444	26/05/2023	5380-0	130,16
KWO2H18	AG06014445	26/05/2023	5452-6	195,23
PPU4I39	AG06014446	26/05/2023	5509-0	130,16
GYQ1A26	AG06014447	26/05/2023	5509-0	130,16
PVE2984	AG06014448	26/05/2023	5401-0	195,23
SHM2G38	AG06014449	26/05/2023	5401-0	195,23
HCW1791	AG06014451	26/05/2023	5479-0	130,16
RMI5I35	AG06014452	26/05/2023	5479-0	130,16
RNW8B29	AG06014453	26/05/2023	5550-0	130,16
PZN1F33	AG06014454	26/05/2023	5592-0	130,16
GLV5289	AG06014550	26/05/2023	5592-0	130,16
QOZ7246	AG06013118	27/05/2023	5541-1	195,23
SHJ5G11	AG06014327	27/05/2023	7030-1	293,47
LSR6F79	AG06014130	27/05/2023	7633-1	293,47
KPW6C01	AG06014131	27/05/2023	5509-0	130,16
GSU7211	AG06014132	27/05/2023	5509-0	130,16
MSG4605	AG06014133	27/05/2023	5720-0	195,23
GRT9E35	AG06014135	27/05/2023	6050-1	293,47
PWB0J53	AG06014136	27/05/2023	5541-1	195,23
QPU9895	AG06014137	28/05/2023	5738-0	293,47
KQJ5766	AG06014328	29/05/2023	5568-0	195,23
KHM4G60	AG06013052	29/05/2023	5479-0	130,16
KHM4G60	AG06013053	29/05/2023	5452-1	195,23
HJC2520	AG06013054	29/05/2023	5479-0	130,16
GZR0913	AG06014441	29/05/2023	7633-1	293,47
HLD6975	AG06014442	29/05/2023	7102-3	195,23
KQF8E82	AG06013055	30/05/2023	5460-0	130,16
HLG5G63	AG06014439	30/05/2023	7633-1	293,47
GQN2547	AG06013119	31/05/2023	7366-2	130,16
JMO9B86	AG04928184	31/05/2023	5541-4	195,23
PXE6597	AG06013120	31/05/2023	7030-1	293,47
OLV4780	AG06013121	31/05/2023	5509-0	130,16
PUZ8156	AG06013122	31/05/2023	6050-1	293,47
MQA6440	AG06013123	31/05/2023	7633-2	293,47
BCU8I42	AG06014329	01/06/2023	5509-0	130,16
LBN3846	AG06012973	01/06/2023	7366-2	130,16
SFV4H88	AG06012974	01/06/2023	7366-2	130,16
PUZ8156	AG06012975	01/06/2023	7030-1	293,47
KVO7167	AG06014138	04/06/2023	7030-1	293,47
DOS0109	AG06014139	04/06/2023	7366-2	130,16
DOS0109	AG06014140	04/06/2023	5185-1	195,23
HGX8B82	AG06014141	04/06/2023	5452-1	195,23
GQV4014	AG06014142	04/06/2023	5452-1	195,23
HJC2359	AG06014143	04/06/2023	5452-1	195,23
HMS6716	AG06014144	04/06/2023	5509-0	130,16
PXT9504	AG06013718	05/06/2023	5487-0	195,23
HFN1232	AG06013719	05/06/2023	5738-0	293,47
KRG8841	AG06013511	05/06/2023	6041-2	195,23
LUR6686	AG06014455	05/06/2023	7633-1	293,47
PUO3706	AG06014456	05/06/2023	5401-0	195,23
HGJ5896	AG06014457	05/06/2023	5401-0	195,23
OTB0808	AG06014145	06/06/2023	5452-2	195,23
QUK1540	AG06014147	06/06/2023	5541-4	195,23
QUL1000	AG06014148	06/06/2023	5541-1	195,23
IQT6001	AG06014458	06/06/2023	5479-0	130,16
QXU2C25	AG06014459	06/06/2023	5401-0	195,23
FCA0I35	AG06014460	06/06/2023	5541-4	195,23
OPK2H67	AG06014461	06/06/2023	5541-4	195,23
LTK6D91	AG06014462	06/06/2023	5487-0	195,23
PYF9051	AG06014463	06/06/2023	5479-0	130,16
HLM3648	AG06014559	07/06/2023	5878-0	130,16
OQL4E13	AG06014480	07/06/2023	5509-0	130,16
DXT0295	AG06014481	07/06/2023	5487-0	195,23
PVK5797	AG06014491	07/06/2023	5568-0	195,23
LTN1E20	AG06014492	07/06/2023	5568-0	195,23
PXK0123	AG06014493	07/06/2023	5487-0	195,23

FIW6F41	AG06014494	07/06/2023	5487-0	195,23
QXM1239	AG06014495	07/06/2023	5487-0	195,23
SHX8D97	AG06014496	07/06/2023	5487-0	195,23
QOA3333	AG06014498	07/06/2023	5541-3	195,23
KOY3201	AG06012977	08/06/2023	5479-0	130,16
QWX3181	AG06014464	09/06/2023	5819-6	880,41
HLD2407	AG06014465	09/06/2023	6173-3	195,23
HEP7059	AG06014466	09/06/2023	6122-0	293,47
HLM2487	AG06014467	09/06/2023	7102-3	195,23
RNC7D09	AG06014468	09/06/2023	7102-3	195,23
HLM2142	AG06014469	09/06/2023	7102-3	195,23
LJS6137	AG06014470	09/06/2023	5193-0	293,47
HJF7135	AG06014472	09/06/2023	5541-4	195,23
OPQ3338	AG06014473	09/06/2023	5541-4	195,23
QNQ7F80	AG06014474	09/06/2023	5541-4	195,23
PXY3C89	AG06014475	09/06/2023	5541-4	195,23
FTX1744	AG06014476	09/06/2023	5541-4	195,23
PVM7757	AG06014478	09/06/2023	5550-0	130,16
SHU2C94	AG06014479	09/06/2023	5550-0	130,16
HEC0B37	AG06014560	09/06/2023	5550-0	130,16
OJU2396	AG06014567	09/06/2023	5401-0	195,23
QOU4368	AG06014568	09/06/2023	5410-0	130,16
LMG3802	AG06014569	09/06/2023	5541-4	195,23
LRM5991	AG06014570	09/06/2023	5541-4	195,23
OVE0129	AG06014571	09/06/2023	5541-4	195,23
HHF2873	AG06014572	09/06/2023	5541-4	195,23
KOT1035	AG06014573	09/06/2023	5541-7	195,23
RTR2A76	AG06014499	09/06/2023	5568-0	195,23
RVP7A84	AG06014579	09/06/2023	5479-0	130,16
OMD7085	AG06014580	09/06/2023	5479-0	130,16
QXB9990	AG06014581	09/06/2023	5479-0	130,16
RNB7B86	AG06014582	09/06/2023	5568-0	195,23
OQL4E13	AG06014583	09/06/2023	5568-0	195,23
HDG6213	AG06014584	09/06/2023	5568-0	195,23
ORB8128	AG06014585	09/06/2023	5452-1	195,23
QMU7J83	AG06014586	09/06/2023	5487-0	195,23
HLO1066	AG06014587	09/06/2023	5479-0	130,16
QXI0579	AG06014588	09/06/2023	5568-0	195,23
HGP0243	AG06014589	09/06/2023	5568-0	195,23
LQU1G50	AG06014590	09/06/2023	5568-0	195,23
AUB1155	AG06014591	09/06/2023	5541-4	195,23
PZX9D02	AG06014599	09/06/2023	5541-3	195,23
RFH5F61	AG06014600	09/06/2023	5452-6	195,23
RJK0I87	AG06014601	09/06/2023	5410-0	130,16
PVU1200	AG06014602	09/06/2023	5401-0	195,23
PUL2531	AG06014613	09/06/2023	5452-6	195,23
RME7F22	AG06014614	09/06/2023	5452-6	195,23
HFD1824	AG06012978	11/06/2023	5738-0	293,47
HBY7218	AG06013512	11/06/2023	5487-0	195,23
QQK1211	AG06014562	12/06/2023	5550-0	130,16
PYR2501	AG06014563	12/06/2023	5452-1	195,23
LNF4G42	AG06014564	12/06/2023	5550-0	130,16
GYS1493	AG06014565	12/06/2023	5550-0	130,16
QPQ9373	AG06014566	12/06/2023	5487-0	195,23
QUZ2625	AG06014487	12/06/2023	6050-2	293,47
QUZ2625	AG06014489	12/06/2023	7030-1	293,47
RTY1I68	AG06014490	12/06/2023	5401-0	195,23
LPC1J76	AG06014482	13/06/2023	7633-1	293,47
LPC1J76	AG06014483	13/06/2023	6173-3	195,23
OPI5E41	AG06014484	13/06/2023	6173-3	195,23
HHL0C79	AG06014485	13/06/2023	7633-1	293,47
GYV3466	AG06014574	13/06/2023	5541-4	195,23
PWQ5378	AG06014575	13/06/2023	5541-4	195,23
RNB6E78	AG06014576	13/06/2023	5487-0	195,23
QXU2C25	AG06014619	13/06/2023	5487-0	195,23
LNX3B41	AG06013056	14/06/2023	5738-0	293,47
RFT4G69	AG06014592	14/06/2023	5568-0	195,23
RFT4G69	AG06014593	14/06/2023	5568-0	195,23
PZI2B24	AG06014594	14/06/2023	5479-0	130,16
OQK5888	AG06014595	14/06/2023	5479-0	130,16
ODQ1D96	AG06014596	14/06/2023	5568-0	195,23
PVA0A99	AG06014597	14/06/2023	5541-7	195,23
GVH0C49	AG06014598	14/06/2023	5541-7	195,23
GVD7555	AG06014149	15/06/2023	5541-1	195,23
PXA5B35	AG06014330	15/06/2023	6050-1	293,47
PXA5B35	AG06014331	15/06/2023	5207-0	88 , 38
RVZ7E05	AG06014603	15/06/2023	5479-0	130,16
PUR4I91	AG06014604	15/06/2023	5479-0	130,16
LCI4536	AG06014605	15/06/2023	5479-0	130,16
SHF8D54	AG06014607	15/06/2023	5479-0	130,16
RMT4D51	AG06014500	15/06/2023	7030-1	293,47
LPK3131	AG06014608	15/06/2023	5479-0	130,16
QOK3H13	AG06014609	15/06/2023	5479-0	130,16
GVE6H95	AG06014610	15/06/2023	5452-6	195,23
KWA9588	AG06014611	15/06/2023	5541-7	195,23
GXT8384	AG06014612	15/06/2023	5452-1	195,23
QQV7117	AG06014701	15/06/2023	5479-0	130,16
RVR9D06	AG06014704	15/06/2023	5479-0	130,16
RMF5E18	AG06014705	15/06/2023	5479-0	130,16

QNF1667	AG06014706	15/06/2023	5479-0	130,16
LCI4536	AG06014708	15/06/2023	5479-0	130,16
LRK7A82	AG06014617	15/06/2023	5568-0	195,23
HJY5133	AG06014711	15/06/2023	7366-2	130,16
LPL7H01	AG06014702	16/06/2023	5401-0	195,23
LMN4H03	AG06014703	16/06/2023	5843-1	195,23
LQM3J94	AG06014615	16/06/2023	5541-3	195,23
RFW9D25	AG06014616	16/06/2023	7633-2	293,47
LLU8E37	AG06014620	16/06/2023	5541-7	195,23
KYJ6994	AG06014335	16/06/2023	5460-0	130,16
HAA0109	AG06014709	16/06/2023	7366-2	130,16
LBX7339	AG06014710	16/06/2023	7366-2	130,16
PUX4I00	AG06014714	16/06/2023	5380-0	130,16
PPZ5B48	AG06014717	16/06/2023	5452-1	195,23
PPZ5B48	AG06014718	16/06/2023	5550-0	130,16
OWR6387	AG06014634	16/06/2023	5487-0	195,23
OWR6387	AG06014635	16/06/2023	5487-0	195,23
LOQ5641	AG06014336	17/06/2023	5487-0	195,23
PWD2988	AG06014337	17/06/2023	5541-1	195,23
KXL8684	AG06014338	17/06/2023	5487-0	195,23
HBP1699	AG06014339	17/06/2023	5460-0	130,16
JPU3058	AG06012981	17/06/2023	6530-0	195,23
EJZ6A38	AG06014623	17/06/2023	5509-0	130,16
PYU2D69	AG06014624	17/06/2023	5452-6	195,23
LOF7343	AG06014625	17/06/2023	5487-0	195,23
LRO2052	AG06014627	17/06/2023	5479-0	130,16
GYX5659	AG06014719	17/06/2023	5487-0	195,23
HAA1220	AG06012980	18/06/2023	6530-0	195,23
HAA1220	AG06012982	18/06/2023	5185-1	195,23
NWP0C89	AG06012983	18/06/2023	6530-0	195,23
SHF7C71	AG06013124	18/06/2023	7633-2	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de setembro de 2023 - Total de registros: 657

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE3DF429

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2023.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 03, de 21 de agosto de 2023,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, divulgado em 22 de setembro de 2023:
RESOLVE
Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 03, de 21 de agosto de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Muriaé, 27 de setembro de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé
OAB/MG 85.126B

ANEXO ÚNICO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOTA**	**PERÍODO/ SEMESTRE**	**DATA DE NASCIMENTO**
002	**15**	**4º**	**20/12/2004**
005	**12**	**4º**	**23/12/2002**
004	**11**	**4º**	**14/08/2003**
011	**11**	**3º**	**16/09/2001**
013	**10**	**4º**	**13/10/2003**
024	**09**	**6º**	**13/02/2001**

022	**09**	**3°**	**02/11/1997**
015	**09**	**3°**	**05/01/2000**
018	**08**	**5°**	**24/05/2001**
012	**08**	**4°**	**20/06/1998**
014	**08**	**4°**	**09/10/2002**
025	**08**	**4°**	**28/11/2002**
003	**07**	**4°**	**28/05/2004**
007	**07**	**3°**	**11/09/2003**
001	**06**	**4°**	**18/07/2003**
019	**05**	**8°**	**20/03/1999**
010	**05**	**4°**	**11/07/2002**
017	**04**	**8°**	**14/11/2001**
026	**04**	**6°**	**25/06/2001**
021	**AUSENTE**	**8°**	**04/04/1997**
016	**AUSENTE**	**6°**	**28/05/1999**
020	**AUSENTE**	**6°**	**09/09/2000**
006	**AUSENTE**	**4°**	**17/06/2003**
023	**AUSENTE**	**4°**	**23/06/2003**
011	**AUSENTE**	**3°**	**16/09/2001**
009	**AUSENTE**	**2°**	**23/09/2004**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7FD79DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**2º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº**024/2022**DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2023 E ENCERRANDO-SE EM 14/03/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELLI, CNPJ N° 11.300.101/0001-02**- DATA: 13/09/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**3° ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 68.601,60 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO, INICIANDO-SE EM 14/09/2023 - CONTRATADA:**FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELLI, CNPJ N° 11.300.101/0001-02**- DATA: 13/09/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reequilíbrio	V.Unitário após do reequilíbrio
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA: 13 M³- CAPACIDADE MÁXIMA: 15 M³- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2015- VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM ATÉ 65 KM RODADOS EM ATIVIDADES NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO. - TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS.O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR RASTREADOR VIA GPSO VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO PARA COLETA CONVENCIONAL E TER ADAPTAÇÃO PARA A COLETA MECANIZADA CASO HAJA A NECESSIDADE COM UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS NA CIDADE DE MURIAÉ.	DIA	160	R$ 777,08	R$ 920,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA: 13 M³- CAPACIDADE MÁXIMA: 15 M³- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2015- VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM ATÉ 65 KM RODADOS EM ATIVIDADES NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO. - TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS.O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR RASTREADOR VIA GPSO VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO PARA COLETA CONVENCIONAL E TER ADAPTAÇÃO PARA A COLETA MECANIZADA CASO HAJA A NECESSIDADE COM UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS NA CIDADE DE MURIAÉ.	DIA	160	R$ 777,08	R$ 920,00
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA: 13 M³- CAPACIDADE MÁXIMA: 15 M³- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2015- VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM ATÉ 65 KM RODADOS EM ATIVIDADES NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO. - TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS	DIA	160	R$ 777,08	R$ 920,00

		VEÍCULOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR RASTREADOR VIA GPSO VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO PARA COLETA CONVENCIONAL E TER ADAPTAÇÃO PARA A COLETA MECANIZADA CASO HAJA A NECESSIDADE COM UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS NA CIDADE DE MURIAÉ.				
TOTAL						**R$ 68.601,60**

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EAAD9707

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Classificadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES e dá outras providências".

ADiretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDOo Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado definitivo das propostas classificadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES, em conformidade com o disposto no item14.6 do certame, como segue no quadro abaixo:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MODALIDADE	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
13756 199435	ESCOLINHA DE FUTSAL CAMISA 10	X	FABRICIO MAGALHÃES	CLASSIFICADA	9,0
13756 198959	ESTRELAS DE OURO	IX	RAFAEL GARCIA COELHO	CLASSIFICADA	7,75
13756 199154	PORTO BELO FUTSAL	X	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	CLASSIFICADA	9,0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:95DBDD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 102/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO 102/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 626.697,00 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 626.697,00 (seiscentos e vinte seiscentos e noventa e sete reais) sob a seguinte classificação econômica e programática e seis mil e

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	286.497,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7905)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	14.112,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7906)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	18.145,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7909)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	10.760,00

3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7875)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	977,00
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7841)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	241.196,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7857)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	

3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	44.010,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7860)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	11.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7865)	
	626.697,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7907)	16.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	95,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7908)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	5.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7838)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	95,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7839)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	2.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7889)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	1.500,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7903)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	5.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7904)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	

2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	290.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7843)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	95,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7844)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	10.706,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7845)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	390,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7846)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	262.616,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	14.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7855)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	18.000,00

3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7858)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7859)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7866)	295,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7867)	45,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7868)	145,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7874)	50,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7880)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7881)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7882)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7890)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7918)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7919)	95,00
	626.697,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CB4F75F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, visando a identificação de dados e bens de contribuintes, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	TOTAL	7.500,00

		CNPJ/CPF: 06.976.525/0001-43				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405142	SERVICOS DE CONSULTAS CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DE DADOS E BENS DE CONTRIBUINTES.	2.400,00	UNID.	3,1300	7.500,00

Rodeiro, 27 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8DFD1388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, visando a identificação de dados e bens de contribuintes, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024.
Data da assinatura: 27/09/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 06.976.525/0001-43			TOTAL	7.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405142	SERVICOS DE CONSULTAS CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DE DADOS E BENS DE CONTRIBUINTES.	2.400,00	UNID.	3,1300	7.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Alexandre Bronze Minho da Costa-** UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:376C3127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 005/2023, PRC n° 103/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Licitante Vencedor			**Filmavideo LTDA**				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	28951	Vídeo com captação de imagens em ambientes externos e/ou internos, trilha sonora, captação de áudio de depoimentos e sound design. As imagens deverão ser captadas com a utilização de drones, câmeras de ação e câmeras com estabilizador de imagens. Iluminação quando necessária e equipe técnica completa.	Segundos	3.000	R$72,54	R$217.620,00
1	2	28956	Criação de roteiro para vídeos de 31 segundos até 3 minutos	Un.	30	R$2.998,80	R$89.964,00
1	3	28960	Locução profissional: mínimo de 3 opções para escolha do contratante para cada produção audiovisual	Un.	30	R$341,28	R$10.238,40
1	4	28961	Tradução na Linguagem Brasileira de sinais (Libras) para cada produção audiovisual	Un.	10	R$223,20	R$2.232,00
1	5	28963	Legendagem descritiva para cada produção audiovisual	Un.	10	R$253,20	R$2.532,00

Valor Total: **R$322.586,40** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B8571FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS

Aviso de publicação de listagem dos candidatos que tiveram os seus pedidos de credenciamentos, para Serviços Gerais: **05 (cinco) vagas para os SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, TIPO: SERVIÇOS GERAIS para prestação de serviços na Secretaria de Meio Ambiente e Pesca** e **05 (cinco) vagas para os SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, Tipo: para prestação de serviços na Secretaria de Obras**; e para Vigia Patrimonial: **02 (duas) vagas para os SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, TIPO: VIGIA PATRIMONIAL para prestação de serviços na Secretaria de Meio Ambiente e Pesca**, **DEFERIDOS.** O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória - MG informa a todos os interessados que participaram do Processo de Credenciamento referente a Chamada Pública: 002/2023; Processo: 125/2023; e tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, que a sessão pública para o sorteio das vagas acontecerá no dia 02 de outubro de 2023, às 13h:00min. Segue abaixo a listagem completa dos candidatos que tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, a saber:

Nº	NOME DO CANDIDATO PARA SERVIÇOS GERAIS	CPF
01	ALEXANDRE FERNANDES TEODORO	107.093.766-50
02	ARTHUR MARTINS ESTRELA	132.902.736-10
03	ELAINE APARECIDA MARCELINO VIEIRA	066.258.596-80
04	IONE GONÇALVES DA COSTA	917.665.836-87
05	JOÃO PEDRO ALVES FERNANDES	417.358.658-26
06	LEONIR NUNES DA COSTA FILHO	130.179.516-00
07	LEYDE LAURA GONÇALVES SILVA	139.906.736-29
08	MAIARA FERNANDA DANTAS	139.660.946-65
09	MAYK DENIS PEREIRA PAULA	102.843.186-47
10	RICHARD CHRISTIANY DO NASCIMENTO BORGES	127.122.226-44
11	TAYRINE COSTA SILVA	119.499.466-06
12	VÂNIA DE LURDES SOUZA NASCIMENTO	078.907.136-30
Nº	**NOME DO CANDIDATO PARA VIGIA PATRIMONIAL**	**CPF**
01	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	766.278.456-87
02	ANTÔNIO SINVAL ARAÚJO	475.746.316-20
03	BRUNO BERNARDES PARREIRA DE MORAIS	139.687.926-96
04	CLEBER PEREIRA DE ALMEIDA	105.177.166-82
05	ELTON BUTIERE SOUZA FILHO	120.253.776-65
06	JOÃO NILSON DE SOUZA TEIXEIRA	039.720.811-11
07	LEONARDO JOSÉ PEREIRA BARBOSA	124.792.076-33
08	MÁRCIA APARECIDA MORAIS DE JESUS	110.413.636-80
09	SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA	076.249.116-71
10	VILSON QUEIROZ DE SOUZA	001.082.896-64
11	WERB LEMOS	561.270.496-87

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Alan Nunes Alcântara. Santa Vitória-MG, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:A3741C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 156/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 156/2022, Processo Administrativo nº 800/2022. Objeto: Prestação de serviços em seguro de vida, por um período de 12 (doze meses), com pagamento mensal, destinados aos estagiários aprovados e contratados de acordo com processo seletivo do Município, atendendo a lei federal 11.788/2008, artigo 9º inciso IV, integrando a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho. **Vigência:** 01 de Outubro de 2023 a 30 de Setembro de 2024. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial IPCA, aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 156/2022 atualizado, firmados Processo Administrativo nº 800/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item (Código)	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Percentual do Reajuste	Valor Total da Renovação
01 - (49169)	Seguro para Estagiário	840	R$ 2,98	R$ 3,12	4,608220 %	R$ 2.620,80

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) do Contrato 156/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 800/2022, em favor da Contratada: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Outubro de 2023.
Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:2571CEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 111

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 referente à *A aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.686 de 02 de maio de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (PSFs), nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UN	RENAULT	KWID ZEN 1.02023/2024	R$ 71.300,00	R$ 71.300,00	R$ 77.713,33	R$ 77.713,33	8,2525 %	R$ 6.413,33
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) - VEÍCULO 0 KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, VEÍCULO FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 71.300,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 77.713,33**	**8,2525 %**	**R$ 6.413,33**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 71.300,00	R$ 77.713,33	8,2525 %	6.413,33

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1EC4DB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 111
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:
A aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.686 de 02 de maio de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (PSFs), nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	RENAULT	KWID ZEN 1.02023/2024	R$ 71.300,00	R$ 71.300,00	R$ 77.713,33	R$ 77.713,33	8,25	R$ 6.413,33
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) - VEÍCULO 0 KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, VEÍCULO FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 71.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 77.713,33	8,2525 %	R$ 6.413,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 71.300,00	R$ 77.713,33	8,2525 %	6.413,33

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 27 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E2455FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.255 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 4.255 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2023, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
06250	AMANDA APARECIDA DE CASTRO R. LOURENÇO	Professor do Ensino Infantil
06277	CLEUSA CANDIDO SILVA	Professor do Ensino Infantil
06883	LIDIANA FONSECA DOS REIS DE PAULA	Professor do Ensino Infantil
06865	RENATA GRACIELLA CHAGAS MARQUES	Professor do Ensino Infantil
04230	SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Infantil
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA".		
51005	AMANDA CAROLINA RODRIGUES	Professor P1
51240	NOADIA BEATRIZ SILVA AGUIAR	Educador Infantil
51273	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	Servente Escolar
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
05554	WELINGTON JUNIOR PIRES	Técnico em Enfermagem
POLÍCIA CÍVIL – MG		
06042	ADRIELE CRISTINA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais II
06811	ARMANDO DE AMORIM SALGADO	Auxiliar de Administração
51416	MARIANA LUIZA PERES TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais II
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO		
51147	KARLA MARIA DE OLIVEIRA	Educador Infantil
51257	RAILLA GABRIELLE SILVA BORGES	Servente Escolar
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187		
06717	CAROLINE GONÇALVES NOVAIS	Agente Administrativo
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020		
06426	ALEANDRO JUNIO ALVES DAS NEVES	Agente Administrativo
06236	ZULMA DA COSTA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais I
PATRONATO "BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR"		
51122	ILECI MARQUES DOS SANTOS	Educador Infantil
51200	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA	Servente Escolar
51250	PALOMA APARECIDA PINHEIRO CASTRO FONTES	Educador infantil
51289	SHEILA DOMINGOS ROSA	Educador Infantil
51291	SILVANA DAS DORES BARBOSA DA ASSUNÇÃO	Educador Infantil

Art. 2º - Fica cancelada a cessão da servidora *Jussara de Almeida*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5AA9471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 226/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 60 EDITAL Nº: 150/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 226/2023
Modalidade: Pregão - PERP 60
Edital nº: 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA TIPO TAÇA, A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - FERREIRA MELO IND COM LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA ACO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	FM	5	19.000,0000	95.000,00
2	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA ACO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 5000 LITROS	UN	FM	5	13.600,0000	68.000,00
Valor dos itens R$ 163.000,00						

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4605E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 223/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 58 EDITAL Nº: 148/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 223/2023
Modalidade: Pregão - PERP 58
Edital nº: 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - EDIVANIO RIBEIRO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA MATERIA PRIMA ISOPOR FORMATO RETANGULAR	PC	COPOPLAST	100	11,8900	1.189,00
Valor dos itens R$ 1.189,00						

EMPRESA - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	SPUMA	1000	29,5000	29.500,00
Valor dos itens R$ 29.500,00						

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79B88793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas**, TAMARA DE SÁ FERREIRA, OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, RENATA KELEM DE SOUZA ANTONIO-ME, COMERCIAL AVAN LTDA, TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, ZELIA AUGUSTA RODRIGUES ME e GIOVANNA QUINTAO PORTILHO 15534594667.**

Processo de Licitação Nº 44/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
TAMARA DE SÁ FERREIRA	42	R$ 150.366,50
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA	43	R$ 4.911.233,12
OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	44	R$ 3.000.397,00
GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45	R$ 240.834,00
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	47	R$ 39.667,50
RENATA KELEM DE SOUZA ANTONIO-ME	48	R$ 11.841.036,95
COMERCIAL AVAN LTDA	51	R$ 22.250,00
TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	52	R$ 47.000,00
ZELIA AUGUSTA RODRIGUES ME	53	R$ 726.000,00
GIOVANNA QUINTAO PORTILHO 15534594667	54	R$ 1.560.000,00

Vigência: 12 meses.
Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:483B9EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, através da unidade administrativa competente, o procedimento de lançamento na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares.

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG	VIGÊNCIA
	ARLINDO SOUZA BRITO SOBRINHO	PSICÓLOGO	010265	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023
	CLEICE MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	009892	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023
	GRAZIELLE GREYCE DA ROCHA MENDES	ENFERMEIRO	003354	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023
	JANIA ESTER MARTINS VIANA	FISIOTERAPEUTA	010285	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023
	MARIETA LOPES DE OLIVEIRA NETO	PSICÓLOGO	010351	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023
	AILTON BATISTA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	000017	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023
	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	010355	Membro da Comissão Interna do Processo Seletivo 2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde	III	01/09/2023 a 31/12/2023

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar trimestralmente relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.
Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.
Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:CA1ADBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-074/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,
RESOLVE
CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, **das 07hs às 11hs**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

CARGO: 019 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
051.0xx.x	SANDRO CHAVES CARMO	17
CARGO: 022 – MONITOR DE CRECHE		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
054.5xx.x	VANILSA FERNANDES CARDOSO	53
CARGO: 032 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
110.4xx.x	DOUGLAS ARAUJO MENDES	09
116.2xx.x	PATRINE SOARES SANTOS	10

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-074/2023
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)
ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;

MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).
DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:34B7FA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2023

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 26 de setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 13/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	JOSIANE MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/190	13-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:73D88943

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2023

04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 4ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 09/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	KAWÃ GUTIERRY FERREIRA REIS	27/10/2003	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
4	NAYANA GOMES DE OLIVIERA	29/06/1985	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
5	FERNANDA MONIELE SANTOS ROCHA	12/01/2004	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:401C7675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 189, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ERRATA - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2023. Edição 3601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Leia-se:
PORTARIA Nº 189, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2023, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 007/2023,com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃOFINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2023 NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+100H	+100H									
1	ANDREA SILVA MALAQUIAS	27/05/1978	8	1,5					30	10	49,5	CLASSIF.	
2	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	10	4,5					6	10	30,5	CLASSIF.	
3	MARIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995	10	5					3,5	10	28,5	CLASSIF.	
4	RENATA DE OLIVEIRA	18/06/1980	8	3,5					6	10	27,5	CLASSIF.	
5	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986	10	5					1,5	10	26,5	CLASSIF.	
6	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987	9	2,5					4,5	10	26	CLASSIF.	
7	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	10	4,5						10	24,5	CLASSIF.	
8	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	7	2					3	10	22	CLASSIF.	
9	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	05/01/1994	8	2,5						10	20,5	CLASSIF.	
10	RAPHAELE GOMES DA SILVA	19/09/1990	3							10	13	CLASSIF.	
11	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	2	1						10	13	CLASSIF.	
12	MEIRIELE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1	1						10	12	CLASSIF.	
13	TANIA ELIZABETH CAMPOS PEREIRA	06/12/1966								10	10	CLASSIF.	
14	MARIANA CEZAR RABELO	04/01/1994								10	10	CLASSIF.	
15	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/02/1960	5	2,5							7,5	CLASSIF.	
16	CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA	29/04/1962	1	0,5							1,5	CLASSIF.	
17	THAMIRES PEREIRA MADEIRA RIBEIRO	11/02/1997	1,5								1,5	CLASSIF.	
18	MARIA ANGÉLICA BRITO SILVA	10/05/1974									0	CLASSIF.	
19	VIVIANE DE SOUZA SILVA	30/05/1983									0	CLASSIF.	

20	LUIZA GUEDES JUNQUEIRA	16/02/1990									0	CLASSIF.	
21	ALANA MONTES MACHADO	29/04/1997									0	CLASSIF.	
22	AMANDA LACERDA ALVES JORGE	16/10/2000									0	CLASSIF.	
23	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS	02/11/2000									0	CLASSIF.	
24	DÉBORA CAETANO SERAPIÃO	02/07/2006									0	CLASSIF.	
	GEISIANE SANTIAGO BARBOSA	03/03/1991										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	MARCELO OTAVIANO COSTA	26/08/1975										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	AMANDA LIGIA PURI	23/05/1995										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	IVANI MORAIS DE OLIVEIRA	28/02/1980										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	CARLOS EDUARDO SIMPLICIO CARVALHO	07/05/1991										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	APARECIDA DE OLIVEIRA G. BORGES											DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSIS											DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	TATIANA FEITOSA DE ASSIS NASCIMENTO											DESCLASSIF.	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – EDUCADOR FÍSICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) +100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) +100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	GLAUQUER LACERDA DE CASTRO	08/04/1988	1		30	10			30	10	66	CLASSIF.	
2	THALITA VARGAS DA SILVA	11/01/1985	1						5	10	16	CLASSIF.	
3	REILLER LACERDA DE CASTRO	14/07/1994	2	0,5		10					12,5	CLASSIF.	
4	DANIEL FERREIRA MONTEIRO	14/10/1991								10	10	CLASSIF.	
5	CAROLINA MORAES LINS	29/04/1985									0	CLASSIF.	
6	SILVIA MOREIRA REGINA DIAS	23/03/1971										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR NASF. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) +100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) +100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
1	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982	6	2,5	15	10			10	10	53,5	CLASSIF.
2	MIRELA DE OLIVEIRA ANDRÉ	08/12/1982				10			4,0	10	24	CLASSIF.
3	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	7	2	5					10	24	CLASSIF.
4	ELISA DA SILVA FERREIRA	25/08/1987				5				10	15	CLASSIF.
5	THATIANA ALVEZ Z. LIMA	28/09/1983	2	0,5						10	12,5	CLASSIF.
6	RAQUEL APARECIDA SILVA	10/07/1983								10	10	CLASSIF.
7	JULIA ROCHA DA COSTA	26/05/1989								10	10	CLASSIF.
8	JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO	14/12/1995									0	CLASSIF.

NÍVEL SUPERIOR NASF. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) +100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) +100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	TAIRINE CORRÊA MENDONÇA	22/07/1991	8	1,5	15	5				10	39,5	CLASSIF.	
2	LARISSA CARVALHO DE RIBEIRO	11/07/1996	3		15	10				10	38	CLASSIF.	
3	RAUL LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	09/12/1966					30				30	CLASSIF.	
4	THAMIRYS LACERDA CORREA	26/06/1994			15	5				10	30	CLASSIF.	
5	RHANNA DUARTE	06/10/1995				5			8	10	23	CLASSIF.	

	PIMENTEL												
6	BIANCA APª MARQUES PEREIRA	10/10/1990			15						15	CLASSIF.	
7	LUCAS DO VALE COSTA	25/08/1986	3	0,5		10					13,5	CLASSIF.	
8	TATIANA SOUZA DE MIRANDA	05/09/1995	2			5					7	CLASSIF.	
9	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998				5				1,0	6,0	CLASSIF.	
10	CARLA CEZARINA DA SILVA GONZALES	12/04/1977				5					5	CLASSIF.	
11	PAULA PORTO BARBOSA	13/04/1985				5					5	CLASSIF.	
12	LUCIMELIA DE JESUS	12/06/1977		2,5							2,5	CLASSIF.	
13	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	08/08/1994		2,5							2,5	CLASSIF.	
14	GIOVANA SILVA PAIVA DA CRISTINA	29/03/1998								1,0	1,0	CLASSIF.	
15	DANIELY RAMOS DA SILVA	05/11/1977		0,5							0,5	CLASSIF.	
16	THAYNARA LIMA COSTA	24/11/1992								0,5	0,5	CLASSIF.	
17	ANDREZA APª F. DE SOUZA	25/04/1990									0	CLASSIF.	
18	GERMANA FRAGOSO PIRES B. CATÃO	13/02/1991									0	CLASSIF.	
19	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/1995									0	CLASSIF.	
20	CRISLAINE MELO DE FERREIRA	21/11/1997									0	CLASSIF.	
	LUANDA TIAGO DO SANTOS	01/10/1994										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR NASF. – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) +100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) +100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	ANA PAULA NOGUEIRA BATISTA	10/04/1981	10	1,5	30	5			7,5	10	64	CLASSIF.	
2	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	24/04/1985	10	5	15	10			10	10	60	CLASSIF.	
3	MARIA DO CARMO REIS R. GOMES	15/07/1965	2		30	10				10	52	CLASSIF.	
4	GISELE AMANCIO DOS SANTOS	11/11/1983			15	5			30		50	CLASSIF.	
5	MARIANA RODRIGUES BARREIROS DA SILVA	10/12/1988			15		30				45	CLASSIF.	
6	DANIELLE LEANDRO SILVA	07/02/1994	5	3,5	15	5				10	38,5	CLASSIF.	
7	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	6	2,5	15	10				3	36,5	CLASSIF.	
8	MARIANA GUEDES GONÇALVES DOS SANTOS	15/04/1986	5	5					15	10	35	CLASSIF.	
9	ALAN ROGER JOSÉ MARIA	26/03/1991		0,5			30		0,5		31	CLASSIF.	
10	ANDREZA CRETTON MARQUES	30/03/1984			10					10	20	CLASSIF.	
11	MARCELA THIAGO MENDES DOS SANTOS	17/09/1991				10				10	20	CLASSIF.	
12	ANA CAROLINA MORAES PEROSINI	20/05/1996	1	1,5		5				10	17,5	CLASSIF.	
13	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992	4	2,5		5				5,5	17	CLASSIF.	
14	LIS CAMPOS PEREIRA	10/11/1989				5				10	15	CLASSIF.	
15	BRUNA CSTA SILVA	26/05/1990		0,5		10					10,5	CLASSIF.	
16	LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA	03/04/1992								10	10	CLASSIF.	
17	CAROLINE DE FREITAS JULIO	13/04/1999	1	1		5			2,5		9,5	CLASSIF.	

18	BRUNA MARQUES PEREIRA	16/04/1992									0	CLASSIF.	
19	DIULHA KEROLAINE PEREIRA	15/05/1998									0	CLASSIF.	
20	VICTOR GOUVEA ROGEL	15/07/1998									0	CLASSIF.	
21	SARAH CECILIANO RUBACK	26/10/2000									0	CLASSIF.	
	LAMARA XAVIER DE ARAÚJO DE CAMPOS	10/10/1985										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	CARLOS EDUARDO DE PAIVA FILHO	12/05/1990										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	DÉBORA COSTA RODRIGUES	01/01/1999										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ASSISTÊNTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) +100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) +100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. * CLASSIF.	
1	DANIELE APª CERQUEIRA SANTOS GOUVEA	27/04/1979	5	0,5	30	5				10	50,5	CLASSIF.	
2	SONIA APARECIDA OLIVEIRA LAMOIA	13/05/1975	3	3		5				10	21,0	CLASSIF.	
3	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993		1	15	5					21,0	CLASSIF.	
4	VITALINA FRANCISCA MARISA DE SOUZA	27/09/1971		0,5		10				10	20,5	CLASSIF.	
5	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	28/12/1980	2	2		5				10	19	CLASSIF.	
6	ELISIANE GOMES	03/03/1972	1	0,5						10	11,5	CLASSIF.	
7	LAYS LADEIRA DA SILVA	26/11/1988								10	10	CLASSIF.	
8	PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO	25/06/1987	2	0,5		5					7,5	CLASSIF.	
9	ANDREIA LUÍZA PINA CARPINETTI	24/03/1973									5	CLASSIF.	
10	ANA SHEILA RUFINO DO S. LIZARDO	07/10/1982				5					5	CLASSIF.	
11	PAMELA CARDOSO LOPES	28/06/1997									2,5	CLASSIF.	
12	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	13/12/1991	1								1	CLASSIF.	
	LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA	31/12/1984										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) +100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) +100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
1	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21/01/1984	10	5	30	10			24,5	10	89,5		
2	VIVIANE PISTELLI CRAVO	20/12/1971	10	5	15	10			30	10	80,0		
3	CLAUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1978	10	5	15	10			30	10	80,0		
4	NATÁLIA ANA DE CARVALHO	01/10/1988				5	30	40			75,0		
5	CARLA RODRIGUES RESENDE	16/11/1982	9	5	30	10			3	10	67		
6	ELIZABETH SOARES SANTOS C. ANTUNES BRITO	22/11/1963	1	1	15	10			30	10	57,0		
7	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987	7	5	15	10				10	47		
8	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966			15				30		45		
9	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	7	1,5	15	10				10	43,5		
10	THAMYRES DE OLIVEIRA FEIJO DE SOUZA	04/01/1994		0,5	15	10				10	35,5		
11	VALÉRIA FERNANDES T. SILVEIRA	29/03/1985			15	5			12		32		
12	FRANCINE DA COSTA REIS	09/04/1983			15	5				10	30		
13	LEIDIANI REIS NETTO	18/06/1984			15	5				10	30		
14	MARIA APARECIDA FERNANDES	23/06/1962	2	2	15					10	29		

15	MAURILEY DO CARMO DA S. O. DIAS	10/10/1984	6	1,5		10				10	27,5		
16	VANESSA CAROLINA REIS	16/09/1998			15	5					20		
17	RAYRA NUNES DE ALMEIDA	13/04/1993		0,5		5				10	15,5		
18	TALITA APª PACHECO	24/08/1979				5				10	15		
19	SCARLET GUIMARÃES PINHEIRO	16/01/1998	2		15					10	12		
20	ANNE CAROLINE N. S. DE OLIVEIRA	29/01/1984		0,5						10	10,5		
21	RITA DE CASSIA CARNEIRO BRITO	14/01/1978								10	10		
22	NATALIA SAMPAIO FIRANAZO	01/10/1984								10	10		
23	ROSILENE GOMES VESPERINO BASILIO	18/06/1983				5			3,5		8,5		
24	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975								6	6		
25	AMANDA SILVA DE SOUZA	25/04/1994		2,5							2,5		
26	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/03/1998		2	03,5						2,5		
27	MAYSA ROCHA CUNHA	02/09/1999	1	1,0							2		
28	WESLEY DE ARAÚJO CASTRO	29/06/1993		0,5							0,5		
29	IZABEL C. PINHEIRO RIBEIRO E SILVA	22/04/1965									0		
30	DANIELE MACHADO ARAÚJO	01/11/1986									0		
31	RHONAN DE SOUZA TAVARES	03/06/1994									0		
32	MARLUSS NUNES DE FREITAS CAMILO	17/08/1998									0		
33	THAIANE ALVES DE MELO BENEVENUTO	11/05/1999									0		
34	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA BANDEIRA	25/02/1965										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	RITA DE CASSIA FERREIRA BANDEIRA	10/04/1967										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	REGINA VIEIRA NASCIMENTO	28/02/1969										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	HUANA GABI MOTTA	29/12/1990										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	19/11/1981										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	ROGÉRIO DE SOUZA DA SILVA	27/03/1986										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	ANA CAROLINA FRAGA	18/01/1995										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
	LUCIENE ROSSI PEREIRA	21/04/1995										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 11 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA322615